

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

DFD Nº 19/2024 – SEMAD.

Grau de Prioridade: Alta

Ao
Setor de Protocolo
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Responsável pela Unidade/Área: Ivan Prudêncio da Silva
E-mail: cplcolinas@gmail.com
Telefone: (99) 98149-6749

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades em sua organização e eficiência dos serviços administrativos devido à falta constante de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios essenciais. Esses itens são fundamentais para o funcionamento adequado das atividades diárias do órgão público, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. A escassez desses materiais gera transtornos operacionais, atrasos nos processos internos e compromete a produtividade dos servidores municipais. Dessa forma, é imprescindível que sejam tomadas medidas urgentes para suprir essa necessidade, garantindo assim a continuidade e eficácia das atividades da Prefeitura de Colinas, visando sempre o interesse público e o bom atendimento à comunidade local.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível a realização de um estudo técnico preliminar para identificar as reais necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas em relação à aquisição de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios. Esse estudo deverá considerar a demanda existente, as especificações técnicas dos produtos requeridos, os fornecedores disponíveis no mercado, bem como os recursos financeiros disponíveis para a realização dessas compras.

Portanto, é essencial que a administração municipal atue de forma proativa na resolução desse problema,



visando garantir a eficiência e eficácia na gestão dos serviços de saúde oferecidos à comunidade. A aquisição de produtos adequados para a limpeza e higiene hospitalar é uma questão de interesse público, que deve ser tratada com prioridade e responsabilidade pela Prefeitura Municipal de Colinas.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A Contratada deverá entregar o objeto solicitado no Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas – MA, Cep. nº 65.690-000**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	25.500
2	Balde plástico médio preto	UND	1.500
3	Balde plástico para água – 60 lts c/ tampa	UND	1.500
4	Colher de alumínio grande	UND	1.100
5	Bacia plástica média	UND	1.100
6	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	21.000
7	Esponja de lavar louça	UND	9.000
8	Faca inox cabo preto	UND	800
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	UND	450
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	UND	4.500
11	Pano de prato – 60x40 cm	UND	2.100
12	Papel higiênico com 4 und	PCT	10.500
13	Rodo de Plastico com cabo tam. 40 cm	UND	350
14	Sabão em barra – 1kg	UND	8.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Fls.: 03Rub.: B

15	Sabão em pó – cx c/ 500g	UND	5.600
16	Saco plástico, reforçado espessura – 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	10.000
17	Toalha de mão 60x40 cm	UND	2.100
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	UND	1.200
19	Vassoura de pêlo cabo de madeira	UND	1.200
20	Detergente liquido concent. Biod. Frc c/ 500 ml (Lava louça)	UND	24.500
21	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Frc c/ 500 ml	UND	15.500
22	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	2.000
23	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1x10).	UND	2.300
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	1.800
25	Papel toalha	UND	3.300
26	Pedra Sanitária	UND	3.300
27	Inseticida a base de Água contra insetos rasteiros e voadores	UND	3.300
28	Lã de aço, pct c/08 und	UND	3.300
29	Escova Sanitária	UND	1.900
30	Cesto telado 15L	UND	1.900
31	Alcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	2.300
32	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	UND	1.100
33	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	UND	1.000
34	Borracha ponteira	UND	1.000
35	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	UND	1.000
36	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal. dimensões 350x140x250 mm	UND	6.200
37	Calculadora média (pilha) – 12 dígitos	UND	900
38	Caneta esferográfica – escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	1.250
39	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx c/ 50 und.	CX	1.250
40	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	600
41	Clips de metal para papel nº 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	800
42	Clips de metal para papel nº 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	800
43	Clips de metal para papel nº 4/0 (Cx c/ 500g)	CX	800
44	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido – Cola grande 90g	UND	800
45	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	600
46	Elástico p/ dinheiro pct. nº 18 c/ 200g	PCT	350
47	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	6.500
48	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	1.100
49	Extrator de grampos	UND	1.100
50	Fita durex 12X40	UND	1.100
51	Fita Gomada 80 mm	UND	1.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Fls.: 04Rub.: B

52	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	UND	700
53	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em cx c/ 5 mil)	CX	650
54	Lápis preto Nº 02 c/ cx de 144 und	CX	800
55	Livro ata, officio, pautado e numerado, c/ 297mmX210mm, c/ 100 fls.	UND	800
56	Livro de ponto c/ 100 fls, formato 220x320mm, c/ folhas enumeradas.	UND	800
57	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	800
58	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas.	CX	1.450
59	Papel branco officio, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls.	UND	450
60	Pasta arquivo A-Z (lombo largo)	UND	450
61	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	UND	1.700
62	Perfurador de papel 2 furos, capacidade de perfuração de até 20 fls.	UND	200
63	Pincel atômico azul ponta quadrada – cx c/ 12 und	CX	250
64	Pincel atômico vermelho ponta quadrada – cx c/ 12 und.	CX	250
65	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	UND	250
66	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	UND	450
67	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, preto	UND	450
68	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	450
69	Tesoura grande p/ uso geral, Nº 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	450
70	Régua plástica transp. 30cm, marcação em cm e mm	UND	450
71	Refil p/ cola quente – fina.	UND	450
72	Prancheta Eucatex grande	UND	450
73	APONTADOR PARA LAPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com deposito)	UND	450
74	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	CX	450
75	Cola para isopor e E.V.A 90g	UND	450
76	pincel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	UND	450
77	Eva Colorido	UND	1.400
78	Refil p/cola quente-grossa	UND	950
79	Pasta sofonada C/divisorias	UND	1.700
80	ACHOCOLATADO OU NESCAU EM PO DE 500G SIMILAR	UND	6.000
81	ACHOCOLATO OU NESCAU 400g OU SIMILAR	unid	6.000
82	AÇÚCAR de pet 1 kg	Kg	11.500
83	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	UND	620
84	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	CX	8.000
85	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	CX	5.300
86	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado	PCT	10.000
87	CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ 250g OU SIMILAR	unid	3.000
88	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR	lata	5.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Fls.: 05Rub.: B

89	LEITE EM PÓ . DE 200 G DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	5.200
90	LEITE MOLICO DESNATADO ou SIMILAR	lata	1.600
91	MARGARINA 500 G	UND	1.500
92	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	4.000
93	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	4.000
94	SUCO EM PÓ DE 500G	UND	1.000
95	FEFULA DE MANDIOCA 1KILO	Pacote	1.000
96	AMIDO DE MILHO OU SIMILAR 200G	caixa	1.000
97	MACARÃO TIPO ESPAGUETE 500G	Pacote	5.000
98	FARINHA LACTA OU SIMILAR 400G	lata	400
99	AVEIA EM FLOCOS 170G	caixa	5.000
100	OLEO DE SOJA 900ML	UND	2.400
101	ARROZ TIPO I 11KILO	UND	15.000
102	TRIGO C/FERMENTO	UND	1.000
103	SUCO GARRAFA 500 ML SORTIDOS	UND	7.000
104	ABACATE	Kg	5.000
105	ABACAXI	unid	5.000
106	ABÓBORA	Kg	3.000
107	BANANA PRATA FINA	Dúzia	2.000
108	BATATA DOCE	Kg	2.000
109	BATATA INGLESA	Kg	4.000
110	BETERRABA	Kg	3.000
111	CARNE BOVINA PALETA C/ OSSO	Kg	2.500
112	CARNE MACIÇA (bovina) PATINHO	Kg	10.000
113	CARNE MOÍDA (bovina) CONGELADA	Kg	4.000
114	CENOURA	Kg	2.000
115	CHUCHU	Kg	2.000
116	FRANGO SEM VICERAS CONGELADO	KG	5.000
117	LARANJA	dúzia	2.000
118	LIMÃO	Kg	1.000
119	TOMATE	KG	3.000
120	CEBOLA	KG	2.400
121	PIMENTAO	KG	2.000
122	REPOLHO	KG	2.000
123	ALFACE	UNID	1.000
124	MELANCIA	KG	2.000
125	MAÇA	KG	2.000



Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS


Fiscal do Contrato:

Cargo:

Lotação do Fiscal de Contrato:

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 24 de Julho de 2024.



Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos 24 de julho de 2024, às 09h33min, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 241/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

ASSUNTO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 24 de julho de 2024.

Renata

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 244/2024, visando o(a) contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 24 de julho de 2024.

Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº 244/2024, visando o(a) contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 25 de julho de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável: LUIS HENRIQUE LEITE CARNEIRO

Telefone: (11) 99486-3692

Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 10
 PROC: 244 / 2024
 Ass: *[Assinatura]*



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aquí](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados, valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível; valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA	R\$ 4,02	R\$ 3,90	0,59	14,75	Média	R\$ 3,50	R\$ 3,77	R\$ 3,75
BALDE PLÁSTICO	R\$ 16,80	R\$ 16,18	2,66	15,85	Média	R\$ 13,50	R\$ 16,80	R\$ 16,18
BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA	R\$ 36,94	R\$ 39,20	4,42	11,98	Mediana	R\$ 31,76	R\$ 36,94	R\$ 39,20
COLHER DE ALUMÍNIO	R\$ 35,53	R\$ 32,13	8,32	23,41	Média	R\$ 30,00	R\$ 31,42	R\$ 31,26
BACIA PLÁSTICA	R\$ 17,76	R\$ 18,58	7,45	41,95	Média	R\$ 7,90	R\$ 18,58	R\$ 18,58
DESINFETANTE PERF P/ BAN. CONCENT.	R\$ 8,28	R\$ 7,69	1,42	17,15	Média	R\$ 7,25	R\$ 7,47	R\$ 7,47
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	R\$ 1,07	R\$ 1,05	0,06	5,72	Mediana	R\$ 1,00	R\$ 1,07	R\$ 1,05
FACA INOX	R\$ 20,05	R\$ 20,45	1,93	9,63	Mediana	R\$ 17,95	R\$ 20,05	R\$ 20,45
PÁ PARA LIXO DE ZINCO	R\$ 9,60	R\$ 9,93	0,94	9,69	Média	R\$ 8,30	R\$ 9,69	R\$ 9,93
PANO DE LIMPEZA DE CHÃO	R\$ 4,87	R\$ 4,98	0,31	6,46	Média	R\$ 4,36	R\$ 4,87	R\$ 4,98
PANO DE PRATO	R\$ 3,40	R\$ 2,99	1,24	36,45	Mediana	R\$ 2,61	R\$ 2,85	R\$ 2,90
PAPEL HIGIÊNICO	R\$ 5,11	R\$ 5,20	0,58	11,35	Mediana	R\$ 4,30	R\$ 5,11	R\$ 5,20
RODO DE PLÁSTICO	R\$ 10,69	R\$ 11,00	2,48	23,20	Média	R\$ 8,07	R\$ 9,54	R\$ 9,54
SABÃO EM BARRA	R\$ 6,30	R\$ 6,20	0,27	4,32	Média	R\$ 6,10	R\$ 6,30	R\$ 6,20
SABÃO EM PÓ	R\$ 7,63	R\$ 7,55	0,25	3,33	Mediana	R\$ 7,28	R\$ 7,63	R\$ 7,55
SACO PLÁSTICO REFORÇADO ESPESSEIRA	R\$ 12,41	R\$ 12,36	4,76	38,34	Mediana	R\$ 7,90	R\$ 8,31	R\$ 8,31
TOALHA DE MÃO	R\$ 17,76	R\$ 12,90	8,42	47,40	Média	R\$ 12,90	R\$ 12,90	R\$ 12,90
VASSOURA DE PIÇAÇA	R\$ 17,79	R\$ 17,82	0,20	1,11	Média	R\$ 17,47	R\$ 17,79	R\$ 17,82
DETERGENTE LÍQUIDO CONCENT. BIOD.	R\$ 2,69	R\$ 2,69	0,05	1,76	Mediana	R\$ 2,60	R\$ 2,69	R\$ 2,69
DETERGENTE PARA LIMPEZA	R\$ 1,84	R\$ 1,98	0,36	19,58	Mediana	R\$ 1,45	R\$ 1,73	R\$ 1,74



FOLHAS: 11
 PROC: 244 / 2024
 ASS: B

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Media	Mediana
SPRAY ODORIZADOR	RS 9,39	RS 9,35	0,62	6,56	Média	RS 8,67	RS 9,38	RS 9,35
LIMPADOR CONCENTRADO	RS 23,04	RS 23,67	7,85	34,09	Média	RS 11,90	RS 21,34	RS 21,34
CESTO P/LIXO	RS 31,86	RS 30,90	6,28	19,71	Média	RS 26,01	RS 29,20	RS 29,90
PAPEL TOALHA	RS 5,24	RS 5,23	0,31	5,83	Média	RS 4,83	RS 5,24	RS 5,23
PEDRA SANITÁRIA	RS 1,99	RS 1,99	0,08	3,78	Média	RS 1,90	RS 1,99	RS 1,99
INSETICIDA A BASE DE ÁGUA	RS 14,44	RS 14,55	6,48	44,88	Média	RS 7,90	RS 14,55	RS 14,55
LÂ DE AÇO	RS 2,64	RS 2,65	0,48	18,18	Média	RS 2,15	RS 2,63	RS 2,65
ESCOVA SANITÁRIA	RS 9,38	RS 9,30	0,56	3,86	Média	RS 9,00	RS 9,58	RS 9,30
CESTO TELADO	RS 20,72	RS 19,79	11,50	55,32	Média	RS 7,57	RS 15,77	RS 15,77
ÁLCOOL	RS 8,20	RS 6,60	3,30	40,23	Média	RS 6,00	RS 6,30	RS 6,30
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	RS 10,45	RS 8,75	4,31	41,22	Média	RS 6,79	RS 8,84	RS 8,09
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	RS 10,32	RS 10,75	1,81	17,56	Média	RS 7,90	RS 10,32	RS 10,75
BORRACHA PONTEIRA	RS 0,68	RS 0,61	0,16	23,91	Média	RS 0,53	RS 0,62	RS 0,61
CADERNO GRANDE BROCHURA	RS 14,82	RS 12,99	5,73	38,64	Média	RS 8,93	RS 10,79	RS 10,45
CAIXA DE PLÁSTICO P/ ARQUIVO MORTO	RS 7,68	RS 7,80	0,74	9,61	Média	RS 6,50	RS 7,68	RS 7,80
CALCULADORA	RS 22,69	RS 21,80	1,55	6,83	Média	RS 21,76	RS 22,69	RS 21,80
CANETA ESFEROGRÁFICA	RS 58,24	RS 58,43	2,83	4,85	Média	RS 55,00	RS 58,24	RS 58,43
CANETA ESFEROGRÁFICA	RS 57,65	RS 57,79	1,78	3,08	Média	RS 55,30	RS 57,65	RS 57,79
CANETA MARCA TEXTO	RS 28,88	RS 25,82	5,30	18,36	Média	RS 25,82	RS 25,82	RS 25,82
CLIPS DE METAL	RS 22,78	RS 28,60	10,29	45,18	Média	RS 10,90	RS 10,90	RS 10,90
CLIPS DE METAL	RS 11,69	RS 12,65	3,40	29,10	Média	RS 7,15	RS 11,00	RS 11,00
CLIPS DE METAL	RS 7,96	RS 6,82	3,05	39,86	Média	RS 5,00	RS 6,21	RS 6,25
COLA BRANCA	RS 5,19	RS 3,18	0,14	4,28	Média	RS 3,01	RS 3,19	RS 3,18
CORRETIVO LÍQUIDO	RS 4,33	RS 4,32	0,30	6,90	Média	RS 4,00	RS 4,33	RS 4,32
ELÁSTICO P/ DINHEIRO	RS 10,72	RS 10,91	1,30	12,15	Média	RS 9,23	RS 10,72	RS 10,91
ENVELOPE PARDO	RS 0,45	RS 0,39	0,11	24,22	Média	RS 0,35	RS 0,40	RS 0,39
ESTILETE LÂMINA ESTREITA E RESISTENTE	RS 5,28	RS 2,17	1,86	56,74	Média	RS 2,09	RS 2,13	RS 2,12
EXTRATOR DE GRAMPOS	RS 2,94	RS 2,83	0,25	8,42	Média	RS 2,75	RS 2,94	RS 2,83
FITA DUREX	RS 4,42	RS 4,31	1,99	45,01	Média	RS 2,00	RS 3,59	RS 3,20
FITA GOMADA	RS 8,94	RS 9,08	0,50	5,58	Média	RS 8,39	RS 8,94	RS 9,08
GRAMPEADOR DE MESA	RS 11,12	RS 11,00	1,19	10,73	Média	RS 10,00	RS 11,12	RS 11,00
GRAMPO COBREADO P/ GRAMPEADORES	RS 7,61	RS 7,56	0,65	8,36	Média	RS 7,00	RS 7,61	RS 7,56



FOLHAS: 12

PROC: 244 / 2024

ASS: 

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
LÁPIS PRETO	RS 49,59	RS 47,00	15,65	31,55	Média	RS 34,54	RS 41,25	RS 40,16
LIVRO ATA, OFÍCIO, PAUTADO E NUMERADO	RS 19,73	RS 15,78	7,08	35,88	Média	RS 15,50	RS 15,64	RS 15,64
LIVRO DE PONTO	RS 16,47	RS 16,74	3,35	20,33	Média	RS 13,00	RS 14,87	RS 14,87
LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS	RS 15,65	RS 14,66	2,79	17,80	Média	RS 13,50	RS 14,08	RS 14,08
PAPEL BRANCO MULTIFUNCIONAL	RS 238,95	RS 242,95	36,83	15,41	Média	RS 196,00	RS 238,95	RS 242,95
PAPEL BRANCO OFÍCIO	RS 156,97	RS 151,45	23,35	14,87	Média	RS 134,99	RS 145,96	RS 150,90
PASTA ARQUIVO	RS 15,89	RS 15,69	0,69	4,36	Média	RS 15,00	RS 15,89	RS 15,69
PASTA DE ARQUIVO PLÁSTICA	RS 8,92	RS 8,25	2,68	30,09	Média	RS 6,47	RS 8,11	RS 7,57
PERFURADOR DE PAPEL 2 FURROS	RS 16,71	RS 12,85	9,37	56,08	Média	RS 11,79	RS 12,52	RS 12,72
PINCEL ATÔMICO AZUL PONTA QUADRADA	RS 38,36	RS 33,86	14,75	38,45	Média	RS 22,86	RS 35,35	RS 33,86
PINCEL ATÔMICO VERMELHO PONTA QUADRADA	RS 44,20	RS 41,60	8,86	20,03	Média	RS 32,17	RS 41,65	RS 41,55
PISTOLA PEQUENA	RS 28,95	RS 28,90	0,87	3,02	Média	RS 27,90	RS 28,95	RS 28,90
TINTA P/ CARIMBO À BASE DE ÁGUA	RS 8,27	RS 8,00	0,46	5,59	Média	RS 8,00	RS 8,27	RS 8,00
TINTA P/ CARIMBO À BASE DE ÁGUA	RS 7,99	RS 9,00	2,36	29,52	Média	RS 4,98	RS 7,49	RS 7,49
TESOURA PEQUENA	RS 4,99	RS 4,83	1,36	27,26	Média	RS 3,40	RS 4,20	RS 4,22
TESOURA GRANDE	RS 25,68	RS 27,91	11,84	46,09	Média	RS 7,00	RS 20,26	RS 20,26
RÉGUA PLÁSTICA	RS 1,42	RS 1,38	0,21	14,84	Média	RS 1,22	RS 1,42	RS 1,38
REFIL	RS 0,99	RS 0,97	0,09	9,37	Média	RS 0,90	RS 0,99	RS 0,97
PRANCHETA EUCATEX GRANDE	RS 6,65	RS 7,00	2,02	30,39	Média	RS 4,03	RS 6,12	RS 6,00
APONTADOR PARA LÁPIS	RS 0,76	RS 0,76	0,14	18,13	Média	RS 0,61	RS 0,71	RS 0,70
LÁPIS DE COR	RS 7,59	RS 7,51	0,63	8,24	Média	RS 6,99	RS 7,59	RS 7,51
COLA	RS 2,53	RS 2,58	0,43	16,98	Média	RS 1,96	RS 2,53	RS 2,58
PINCEL-MARCADOR	RS 11,77	RS 10,60	2,80	23,76	Média	RS 9,99	RS 10,40	RS 10,10
EVA COLORIDO	RS 2,17	RS 2,38	0,38	17,52	Média	RS 1,46	RS 2,29	RS 2,38
REFIL	RS 1,19	RS 0,90	0,79	66,33	Média	RS 0,78	RS 0,84	RS 0,84
PASTA SOFONADA	RS 23,91	RS 24,00	1,13	4,74	Média	RS 22,20	RS 23,91	RS 24,00
ACHOCOLATADO OU NESCAU	RS 21,38	RS 16,89	12,12	55,39	Média	RS 14,09	RS 16,26	RS 16,04
ACHOCOLATO OU NESCAU	RS 8,61	RS 8,82	1,90	22,05	Média	RS 6,40	RS 8,01	RS 7,68
AÇÚCAR	RS 4,99	RS 4,49	1,12	22,42	Média	RS 4,47	RS 4,49	RS 4,48
ADOÇANTE LÍQUIDO	RS 10,23	RS 9,03	4,45	43,47	Média	RS 6,50	RS 7,77	RS 7,77
BISCOITO	RS 49,94	RS 42,41	27,23	54,53	Média	RS 28,90	RS 55,91	RS 55,91
BISCOITO DOCE	RS 84,73	RS 84,73	4,43	5,23	Média	RS 81,59	RS 84,73	RS 84,73



Relatório gerado no dia 07/08/2024 15:11:32 (IP: 45.161.249.121)

Código Validação: ASP%2f1x1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JMgVf15iNi78mag2y0c25NylV7sKh1Pjz7Zulg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ASP%252f1x1GrNBv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiMSPR6JMgVf15iNi78mag2y0c25NylV7sKh1Pjz7Zulg%253d

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
CAFE EM PÓ	RS 8,88	RS 8,95	1,11	12,52	Média	RS 7,50	RS 8,88	RS 8,94
CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ	RS 21,00	RS 21,47	2,00	9,55	Média	RS 18,80	RS 21,00	RS 21,47
LEITE EM PÓ EM LATA	RS 14,42	RS 12,14	5,02	34,84	Média	RS 11,50	RS 11,92	RS 11,50
LEITE EM PÓ	RS 7,95	RS 8,21	1,36	17,10	Média	RS 5,99	RS 7,56	RS 7,99
LEITE MOLICO	RS 21,13	RS 21,13	5,48	25,94	Medin	RS 17,25	RS 17,25	RS 17,25
MARGARINA	RS 7,30	RS 7,40	1,59	21,79	Média	RS 5,00	RS 7,22	RS 7,40
MASSA DE MILHO	RS 3,35	RS 3,20	0,57	17,08	Média	RS 2,75	RS 3,35	RS 3,20
MASSA DE ARROZ	RS 4,39	RS 4,45	1,00	22,82	Média	RS 3,10	RS 4,20	RS 4,00
SUCO	RS 7,14	RS 7,60	2,10	29,43	Medin	RS 4,50	RS 5,45	RS 5,45
FECULA	RS 8,25	RS 7,80	1,56	18,90	Média	RS 6,25	RS 7,98	RS 7,78
AMIDO DE MILHO OU SIMILAR	RS 4,32	RS 4,50	0,76	17,66	Média	RS 3,10	RS 4,44	RS 4,50
MACARÃO TIPO ESPAGUETE	RS 3,39	RS 3,39	0,55	16,12	Média	RS 2,90	RS 3,39	RS 3,39
FARINHA LACTA OU SIMILAR	RS 17,18	RS 14,41	6,81	39,64	Medin	RS 12,60	RS 13,80	RS 14,00
AVEIA EM FLOCOS	RS 5,21	RS 5,07	0,92	17,70	Média	RS 3,48	RS 5,25	RS 5,07
OLEO DE SOJA	RS 10,68	RS 10,43	0,62	5,78	Média	RS 9,88	RS 10,68	RS 10,43
ARROZ TIPO 1	RS 6,66	RS 6,70	1,02	15,24	Média	RS 5,15	RS 6,66	RS 6,70
TRIGO	RS 7,41	RS 7,60	0,81	10,98	Medin	RS 6,08	RS 7,41	RS 7,60
SUCO GARRAFA	RS 8,22	RS 7,85	0,93	11,31	Média	RS 7,59	RS 8,22	RS 7,85
ABACATE	RS 6,77	RS 6,45	1,07	15,86	Média	RS 5,99	RS 6,30	RS 6,29
ABACAXI	RS 7,70	RS 7,50	1,48	19,18	Média	RS 5,37	RS 7,80	RS 7,50
ABÓBORA	RS 4,76	RS 4,81	0,35	7,36	Média	RS 4,20	RS 4,76	RS 4,81
BANANA PRATA	RS 8,97	RS 9,78	1,57	17,55	Média	RS 6,89	RS 8,97	RS 9,78
BATATA DOCE	RS 6,07	RS 5,97	0,87	14,32	Média	RS 5,07	RS 6,07	RS 5,97
BATATA INGLESA	RS 6,93	RS 6,75	1,30	18,80	Média	RS 5,45	RS 6,53	RS 6,49
BETERRABA	RS 5,87	RS 5,69	0,73	12,51	Medin	RS 4,99	RS 5,87	RS 5,69
CARNE BOVINA	RS 30,32	RS 28,95	3,91	12,90	Média	RS 26,82	RS 30,32	RS 28,95
CARNE MACIÇA	RS 30,70	RS 31,20	1,38	4,48	Média	RS 27,90	RS 30,70	RS 31,20
CARNE MÓIDA	RS 26,62	RS 27,77	3,98	14,97	Média	RS 21,55	RS 26,62	RS 27,77
CENOURA	RS 6,82	RS 6,57	1,24	18,14	Medin	RS 5,23	RS 6,47	RS 6,50
CHUCHU	RS 5,69	RS 5,71	0,76	13,34	Média	RS 4,74	RS 5,69	RS 5,71
FRANGO	RS 11,37	RS 11,71	0,79	6,98	Média	RS 10,19	RS 11,37	RS 11,71
LARANJA	RS 8,78	RS 9,00	0,84	9,60	Média	RS 7,33	RS 8,78	RS 9,00



FOLHAS: 19
 PROC: 244 / 2024
 ASS: Z

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
LIMÃO	RS 6,57	RS 7,33	1,03	15,74	Média	RS 4,99	RS 6,57	RS 7,33
TOMATE	RS 5,65	RS 5,65	0	0	Média	RS 5,65	RS 5,65	RS 5,65
CEBOLA	RS 5,67	RS 5,67	0	0	Média	RS 5,67	RS 5,67	RS 5,67
PIMENTÃO	RS 6,50	RS 6,50	0	0	Média	RS 6,50	RS 6,50	RS 6,50
REPOLHO	RS 5,92	RS 5,68	1,33	22,55	Média	RS 4,47	RS 5,62	RS 4,93
ALFACE	RS 4,37	RS 4,65	0,93	21,25	Média	RS 2,66	RS 4,38	RS 4,65
MELANCIA	RS 4,71	RS 4,70	0,38	8,02	Média	RS 4,09	RS 4,71	RS 4,70
MAÇÃ	RS 4,80	RS 5,05	0,65	13,55	Média	RS 4,00	RS 4,80	RS 5,05
VASSOURA DE PÉLO	RS 10,79	RS 10,70	0,51	4,69	Média	RS 10,28	RS 10,79	RS 10,70

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	EM FRASCO PLÁSTICO DE MIL ML	un	1,00	---	Domínio Amplo	Ídeal Limp	---	RS 3,90	RS 4,02	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Stars Produto de limpeza	---	RS 3,60		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Bemol	---	RS 3,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Empório Dom Olívio	---	RS 4,09		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	São João Farmácias	---	RS 4,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,27% superior que a média dos demais preços obtidos
2	MÉDIO PRETO	un	1,00	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	ComprasNet	PABLO LUIS MARTINS	Microempresa	RS 20,69	RS 16,80	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA	ComprasNet	A. R. ROLIM	MICRO EMPRESA	RS 19,00		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR	ComprasNet	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	RS 15,23		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA JAVARI	ComprasNet	VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	Licitar Digital	COPMAYS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 13,50		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO EST DA PARAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	---	RS 15,35		VÁLIDO	
3	60 LTS COM TAMPA	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL	Licitacão Digital	MERCEARIA PANELA CHEIA LTDA ME	---	RS 39,90	RS 36,94	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	RS 32,87		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ITACARE / (1) MUNICÍPIO DE ITACARE	Licitacões-E	L. OLIVEIRA GUIMARÃES	---	RS 39,50		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB	Licitacões - Licitacões Eletrônicas 4.0	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	---	RS 42,81		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	---	RS 31,76		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	---	RS 32,60		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Aveiro	Portal de Compras Públicas	H V CARVALHO CHAGAS LTDA	---	RS 39,29		VÁLIDO	
4	GRANDE	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Lima	---	RS 31,26	RS 35,53	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 33,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 47,87		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	52,36% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Star Porcelanas	---	RS 30,00		VÁLIDO	
5	MÉDIA	un	1,00	---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 18,90	RS 17,70	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 18,26		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Queiroz Utilidades	---	RS 7,90		INEXEQUÍVEL	42,52% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Super Pague Menos	---	RS 25,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	73,04% superior que a média dos demais preços obtidos



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Ass:	Mede:	Avaliação:	Obs Avaliação
								Unit			
6	(FLORAL LAVANDA) C/ILT	un	1,00	CAMARA MUNICIPAL DE TURVANIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOÃO BATISTA LEAL - O TURVANIENSE	---	RS 9,90	RS 8,28	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,53% superior que a média dos demais preços obtidos
				JATOBA CAMARA DE VEREADORES DE JATOBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GIVALDO CORDEIRO LIMA	---	RS 7,25		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TURVANIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RONDINELLI JOSE LOURENCO RODRIGUES NETO	---	RS 7,69		VÁLIDO	
7	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	un	1,00	CAMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO	Licitacão Digital	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	Microempresa	RS 1,12	RS 1,07	VÁLIDO	
				LOANDA CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 1,16		VÁLIDO	
				PM DE SÃO NICOLAU	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	---	RS 1,12		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Tracuateua	Portal de Compras Públicas	J. E BRITO DE FARIAS	Microempresa	RS 1,05		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCEARIA CEDRO DA MANTIQUEIRA LTDA -ME	---	RS 1,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Palmares do Sul	Portal de Compras Públicas	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	RS 1,02		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Cotidier	Portal de Compras Públicas	G M EMBALAGENS LTDA	---	RS 1,03		VÁLIDO	
8	CABO PRETO	un	1,00	---	Domínio Amplo	emporiodeco.com.br	---	RS 17,95	RS 20,05	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Tramontina	---	RS 21,75		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Arizan Equipamentos	---	RS 20,45		VÁLIDO	
9	CABO DE MADEIRA	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande	ComprasNet	40.459.510 DANIELE DO NASCIMENTO COSTA	---	RS 8,96	RS 9,69	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE Distrito Santiano Especial Indígena - Médio Soluções	ComprasNet	M J P RODRIGUES	Microempresa	RS 9,96		VÁLIDO	



FOLHAS: 17
 PROC: 244 / 2024
 Ass: [Assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÉ/BA	ComprasNet	JOSE NEVES FERREIRA	Microempresa	R\$ 8,30	VÁLIDO		
				MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	WMW COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,00	VÁLIDO		
				Prefeitura Municipal de Cedral	Licitat Digital	JVS CHAGAS LTDA	---	R\$ 9,90	VÁLIDO		
				MUNICÍPIO DE ARACRUZ	Bolha de Licitações e Leilões	MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI	Microempresa	R\$ 11,00	VÁLIDO		
10	ALVEJADO DE 1ª QUALIDADE	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	ComprasNet	LKS REIS DESCARTAVEIS	---	R\$ 4,62	VÁLIDO		
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA VILHENA	ComprasNet	R T COSTA FELICIANO	Microempresa	R\$ 4,56	VÁLIDO		
				JUSTICA ELEITORAL	ComprasNet	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	R\$ 4,92	VÁLIDO		
				COMANDO DO EXERCITO	ComprasNet	2 CLICK SOLUCOES LTDA	Microempresa	R\$ 5,08	VÁLIDO		
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	ComprasNet	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 5,04	VÁLIDO		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACTABA	ComprasNet	51.711.738 PAULA RENATA SIMIAO ALVES	---	R\$ 5,18	VÁLIDO		
11	60X40 CM	un	1,00	Prefeitura Municipal de Ibiá	Licitat Digital	Wesley David Soares Paiva felix	---	R\$ 2,61	R\$ 3,40	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia	Portal de Compras Públicas	MASTER MAIS SUPERMARKET LTDA	---	R\$ 5,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	96,32% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito	Portal de Compras Públicas	ROBERTO MISTURA	Microempresa	R\$ 3,01	VÁLIDO		
				MUNICÍPIO DE SERTAOZINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	KELSON XAVIER	---	R\$ 2,99	VÁLIDO		



FOLHAS: 19
 PROC: 244 / 2024

Item	Especificação	Und	Qtd	Ass:	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
						Prefeitura Municipal de Estreito/MA	D. M. A. C EMPREENDEMENTOS LTDA	---	R\$ 2,80		VÁLIDO		
12	COM 4 UND	un	1,00			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Banco Nacional de Compras	DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R\$ 4,30	R\$ 5,11	VÁLIDO	
						CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA-MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	UIAI DISTRIBUICAO ATACADO E VAREJO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,89		VÁLIDO	
						MUNICIPIO DE PORANGATU	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA CALACA	---	R\$ 5,25		VÁLIDO	
						MUNICIPIO DE PORANGATU	Portal Nacional de Contratações Públicas	LARISSA LORRAINE ALMEIDA DA SILVA 70216331145	---	R\$ 5,20		VÁLIDO	
						Conselho Regional de Odontologia do Ceará	Bolsa Brasileira de Mercadorias	WERBENIA AMED DA SILVA	Microempresa	R\$ 4,90		VÁLIDO	
13	COM CABO TAM. 40 CM	un	1,00			Prefeitura Municipal Divino de São Lourenço	Portal de Compras Públicas	José Junio Fidelis Gomes	---	R\$ 8,07	R\$ 10,69	VÁLIDO	
						ASSOCIACAO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL DR. VALDECY PINHEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	L F M ALBUQUERQUE	---	R\$ 13,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36,34% superior que a média dos demais preços obtidos.
						CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PEIXOTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 11,00		VÁLIDO	
14	1KG	un	1,00			MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	Licitancet - Licitações Eletrônicas 4.0	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,79	R\$ 6,30	VÁLIDO	
						CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM	Licitancet - Licitações Eletrônicas 4.0	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO	---	R\$ 6,10		VÁLIDO	
						FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Portal Nacional de Contratações Públicas	C DE OLIVEIRA BRITO LTDA	---	R\$ 6,40		VÁLIDO	
						CAMARA MUNICIPAL DE ANICUNS	Bolsa de Licitações e Leilões	BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI	Microempresa	R\$ 6,30		VÁLIDO	
						CAMARA MUNICIPAL DE ANICUNS	Portal Nacional de Contratações Públicas	BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS	Microempresa	R\$ 6,10		VÁLIDO	



FOLHAS: 19
 PROC: 244 / 2024
 ASS: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					CORPORATIVOS EIRELI					
				CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM	Licitonet - Licitações Eletrônicas 4.0		R\$ 6,10		VÁLIDO	
15	CX C/ 500G	un	1,00	CORACAO DE JESUS CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas		R\$ 7,42	R\$ 7,63	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas		R\$ 7,59		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas		R\$ 7,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas		R\$ 7,95		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas		R\$ 7,90		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAETE	Portal Nacional de Contratações Públicas		R\$ 7,59		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí	Bolsa Brasileira de Mercadorias	Microempresa	R\$ 7,28		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Miranda	Câmara Municipal de Miranda/MS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,40		VÁLIDO	
16	0,6 POR 105 CM CAPACIDADE P/ 100LTS PACT. COM 05 UND.	un	1,00	--	Domínio Amplo		R\$ 17,00	R\$ 12,41	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	59,35% superior que a média dos demais preços obtidos
				--	Domínio Amplo		R\$ 8,72		VÁLIDO	
				--	Domínio Amplo		R\$ 16,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,77% superior que a média dos demais preços obtidos
				--	Domínio Amplo		R\$ 7,90		VÁLIDO	
17	60X40 CM	un	1,00	--	Domínio Amplo		R\$ 27,43	R\$ 17,76	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	113,02% superior que a média dos demais preços obtidos
				--	Domínio Amplo		R\$ 12,90		VÁLIDO	



FOLHAS: 20
 PROC: 244 / 2024
 Cotação B

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
				---	Domínio Amplo Loja do Mecânico	---	RS 12,90		VÁLIDO		
18	CABO DE MADEIRA	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande	ComprasNet	49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL	---	RS 17,78	RS 17,79	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	ComprasNet	CAVALCANTE & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17,82		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ	ComprasNet	TAVARES COMERCIO EM GERAL LTDA	---	RS 18,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronautica Base Aerea de Salvador	ComprasNet	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 17,88		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Itapocica - MG	Compras BR	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	Microempresa	RS 17,47		VÁLIDO	
19	FRC C/ 500 ML (LAVA LOUÇA)	un	1,00	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	Portal Nacional de Contratações Públicas	O M A PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	---	RS 2,69	RS 2,69	VÁLIDO	
				SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	Portal Nacional de Contratações Públicas	SULIMAR LETTE DE SIQUEIRA	Microempresa	RS 2,60		VÁLIDO	
				SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL DE ALIMENTOS INDEPENDENCIA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,69		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZIVEL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ZANIN SUPERMERCADO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,79		VÁLIDO	
				SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	Portal Nacional de Contratações Públicas	JULIANO NICASIO REGO MENEZES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,69		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE CULTURA - SECULT	Portal Nacional de Contratações Públicas	18923428 MURILO SANTOS NASCIMENTO	---	RS 2,65		VÁLIDO	
				GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ENIO DOS SANTOS SILVA	---	RS 2,69		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Vitoria das Missões	Portal de Compras Públicas	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,71		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	Portal Nacional de Contratações Públicas	M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	RS 2,70		VÁLIDO	



FOLHAS: 21
 PROC: 244 / 2024
 ASS: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
					Câmara Municipal de Monte Carmelo	Licitar Digital	M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	RS 2,70	VÁLIDO		
20	PISOS, AZULEJOS, BANHEIROS, PAREDES E TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS FRC C/ 500 ML	un	1,00		CAMARA MUNICIPAL DE TEREZOPOLIS DE GOIAS	Banco Nacional de Compras	MERCADO DO POVO - ANA LUCIA GONÇALVES SANTOS	---	RS 1,99	RS 1,84	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANA PAULA MARQUES SILVA 11912887657	Microempresa	RS 1,98		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Tracunhaem	Licitar Digital	MERCADINHO VASCONCELOS LTDA	---	RS 1,49		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Tatuí	Licitar Digital	NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Microempresa	RS 1,45		VÁLIDO	
					Munípio de Sidrolândia - MS	Compras BR	C L R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR EIRELI	Microempresa	RS 2,29		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,56% superior que a média dos demais preços obtidos
21	PARA AMBIENTES 360ML	un	1,00		CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DE BICAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MILENIUM EMBALAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,04	RS 9,39	VÁLIDO	
					CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG	Licitand - Licitações Eletrônicas 4.0	MILENIUM EMBALAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,04		VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	Bannissul	MARATA - QUIMICA LTDA,	Microempresa	RS 8,87		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE MARIBONDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	P H FAUSTO JUNIOR LTDA	Microempresa	RS 8,99		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Paraopeba	Licitar Digital	3 PODERES COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 8,67		VÁLIDO	
					FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAXIMA LIMPEZA LTDA	---	RS 9,70		VÁLIDO	



FOLHAS: 22
 PROC: 244 / 2024
 ASS: [assinatura]
 Cotação: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
22	PARA LIMPEZA DE PEDRAS BRUTAS, ALUMÍNIO E SUJIDADES EM GERAL. TRATAMENTO DE PISOS (DILUIÇÃO DE ATÉ 1-10).	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 11,90	R\$ 23,04	INEXEQUÍVEL	55,76% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 29,92		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,34% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	---	R\$ 23,67		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Nahora	---	R\$ 30,70		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,33% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 19,01		VÁLIDO	
23	ISLT	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 28,90	R\$ 31,86	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gruplast	---	R\$ 26,91		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 30,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	ma plaet	---	R\$ 42,49		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,51% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Plast House LTDA	---	R\$ 30,90		VÁLIDO	
24	PAPEL TOALHA	un	1,00	Prefeitura Municipal de Santa Margarida	Licitat Digital	COMERCIAL PIMENTEL LTDA	---	R\$ 5,24	R\$ 5,24	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ADEMAR SIQUEIRA & CIA LTDA	---	R\$ 5,69		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA	Grupo 1 - Empresa de Grande Porte	R\$ 4,83		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ	Bansul	BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	Microempresa	R\$ 5,19		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	Bansul	TÂNIA MARIA DA SILVA FRANCESCHETTO	---	R\$ 5,23		VÁLIDO	
25	PEDRA SANITÁRIA	un	1,00	MUNICIPIO DE ITATI	Bolsa de Licitações e Leilões	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES	Microempresa	R\$ 1,93	R\$ 1,99	VÁLIDO	



FOLHAS: 23
 PROC: 244 / 2024
 ASS: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					DOMESTICAS EIRELI					
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOLITA - MG	Licitar Digital	Distribuidora Brito Lúcia	RS 2,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SOLIDÃO/PE	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4 0	JGÃO VIANNEY DOS ANJOS	RS 2,15		VALIDO	
				MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4 0	JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	RS 1,99		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4 0	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	RS 1,99		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE POÇO VERDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	G ALHO SUPERMERCADO EIRELI	RS 1,90		VALIDO	
				MUNICÍPIO DE SANTA VITORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA	RS 1,95		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Maqui	Portal de Compras Públicas	BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	RS 2,00		VÁLIDO	
26	CONTRA INSETOS RASTEIROS E VOADORES	un	1,00	MUNICÍPIO DE TUPIRATINS	Banco Nacional de Compras	J DA C VELOSO LTDA	RS 7,90		INEXEQUIVEL	54,3% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				CAMARA MUNICIPAL DE DOVERLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A A RIBEIRO DA SILVA ME	RS 20,86	R\$ 14,44	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	85,84% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE RUBIATABA	Portal Nacional de Contratações Públicas	WL SUPERMERCADO DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA LTDA	RS 14,55		VÁLIDO	
27	PCT C/88 UND	un	1,00	ARACAJU CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RS 2,15	R\$ 2,04	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU/SE	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4 0	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	RS 2,30		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA	Portal Nacional de Contratações	LSMT DISTRIBUIDORA	RS 3,09		VÁLIDO	



FOLHAS: 29
 PROC: 244 / 2024
 ASS: Cotação

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Públicas	LTDA					
				Prefeitura Municipal de Curitiba	Bolsa Brasileira de Mercadorias	JACÓ ALVES DIAS	---	R\$ 3,00	VÁLIDO	
28	ESCOVA SANITÁRIA	un	1,00	CAMARA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOEMA COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,39	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SERRA DA SAUDADE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCEARIA SERRANA LTDA	---	R\$ 10,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITURAMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JF LIMP LTDA	---	R\$ 9,70	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 06910699645	---	R\$ 9,30	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo	Licitar Digital	MARA LUCIA SIMOES SANTOS MADUREIRA 06910699645	---	R\$ 9,30	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,00	VÁLIDO	
				PM DE MONTE BELO DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	LIMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,00	VÁLIDO	
29	15L	un	1,00	Ministério do Planejamento e Orçamento Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Unidade Estadual do IBGE no Rio Grande do Norte	ComprasNet	COMERCIAL JA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,75	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar 1ª Circunscrição de Serviços Militar	ComprasNet	SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	Microempresa	R\$ 19,79	VÁLIDO	
				SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	ComprasNet	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Microempresa	R\$ 7,57	INEXEQUÍVEL	48% de média dos outros preços obtidos, excedendo os excessivamente elevados
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência	ComprasNet	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 34,48	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	99,57% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	ComprasNet	UNICA SANEANTFS LTDA	Microempresa	R\$ 29,99	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	63,02% superior que a média dos demais preços obtidos



FOLHAS: 25
 PROC: 244 / 2024
 ASS: [Assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
30	C/ 92 GRAUS P/ LIMP. 1LT	un	1,00	MUNICIPIO DE HUMAITA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FARMACIAS ASSOCIADAS DE CRISSIUMAL LTDA	---	R\$ 6,00	R\$ 8,20	VÁLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE CISNOVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LOPES E OLIVEIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	90,32% superior que a média dos demais preços obtidos
				SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU	Portal Nacional de Contratações Públicas	VAREJAO DO NELSON LIMITADA	---	R\$ 6,50		VÁLIDO	
31	70MM X 110MM, COM TAMP. TINTA PERMANENTE COR AZUL	un	1,00	POLICIA MILITAR DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARMARINHO SHTLLUS	---	R\$ 8,00	R\$ 10,45	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gimba.com	---	R\$ 18,49		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	109,21% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 8,09		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Nagem.com.br	---	R\$ 9,41		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Papel e computador	---	R\$ 6,79		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	fregfif	---	R\$ 11,90		VÁLIDO	
32	70MM X 110MM, COM TAMP. TINTA PERMANENTE COR PRETA	un	1,00	---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 9,99	R\$ 10,32	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	CN Casa Narciso	---	R\$ 7,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 11,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Contabilista	---	R\$ 11,50		VÁLIDO	
33	BORRACHA PONTEIRA	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	ComprasNet	LPS DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 0,98	R\$ 0,68	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	57,51% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM/PE	ComprasNet	VERA LUCIA ALVES MONTENEGRO LEITE	Microempresa	R\$ 0,60		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM	Portal Nacional de Contratações Públicas	BLUE CONNECT FIBRA OPTICA LTDA	---	R\$ 0,75		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUCURUI	Banco Nacional de Compras	B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E	---	R\$ 0,53		VÁLIDO	



FOLHAS: 26
 PROC: 244 / 2024
 ASS: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Qt	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					SERVICOS LTDA					
				MUNICIPIO DE PRIMEIRA CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	M DE JESUS COMERCIO DE GAS LTDA	RS 0,61		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRIMEIRA CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	M DE JESUS COMERCIO DE GAS LTDA	RS 0,61		VÁLIDO	
34	96 FLS. FORMATO 200X275MM	un	1,00	--	Domínio Ampla	Armatinho Ivo	RS 10,45		VÁLIDO	
				--	Domínio Ampla	Magazine Luiza	RS 20,23		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	50,19% superior que a média dos demais preços obtidos
				--	Domínio Ampla	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	RS 12,99	RS 14,82	VÁLIDO	
				--	Domínio Ampla	Shopee	RS 21,51		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	63,57% superior que a média dos demais preços obtidos
				--	Domínio Ampla	Papelaria cleide	RS 8,93		VÁLIDO	
35	PRÉ-MOLDADA, C/ CORTE, VINCO E OLHAL, DIMENSÕES 350X140X250 MM	un	1,00	PREFETTURA MUNICIPAL DE ATALÉIA	Licitat Digital	FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	RS 9,10	RS 7,68	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CATALAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	RS 6,75		VÁLIDO	
				Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeccerica - CISVI	Licitat Digital	GELCÍMAR MAXIMO MOREIRA 07154398629	RS 6,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA	RS 7,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA	RS 7,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA	RS 7,80		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Boa Esperança	Licitat Digital	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA	RS 7,80		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Boa Esperança	Licitat Digital	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA	RS 7,80		VÁLIDO	



FOLHAS: 27

PROC: 244/2024

ASS: 

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Boa Esperança	Licitar Digital	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 7,80		VÁLIDO	
36	MÉDIA (PILHA) – 12 DÍGITOS	un	1,00	MUNICIPIO DE EDEALINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELE - ME	RS 21,80	RS 22,69	VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Frei Lagonegro	Licitar Digital	50.988 761 Dailton Alves	RS 22,80		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARNAIBA	Banco Nacional de Compras	FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI	RS 25,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CANINDE	Bolsa de Licitações e Leilões	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	RS 21,76		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CANINDE	Bolsa de Licitações e Leilões	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	RS 21,76		VÁLIDO	
37	ESCRITA FINA (COR AZUL) CORPO PLÁSTICO CRISTAL CX C/ 50 UND	un	1,00	Prefeitura Municipal de Mãe D'Água	Portal de Compras Públicas	GRAFICA E PAPELARIA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	RS 55,00	RS 58,24	VÁLIDO	
				SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL NOVA MUTUM	FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso	VERSATY DISTRIBUIDORA LTDA	RS 56,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Hulha Negra	Portal de Compras Públicas	GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI	RS 61,98		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE QUIXERE - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BANDEIRA ATACAREJO LTDA	RS 38,43		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA JOSÉ VIEIRA CAMPOS UDE	RS 59,80		VÁLIDO	
38	PRETA CORPO PLÁSTICO CX C/ 50 UND.	un	1,00	LOANDA CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BASSALOBRE & AGUIAR LTDA	RS 59,00	RS 57,65	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIVRARIA CAIENSE LTDA - ME	RS 60,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	R. N. CAMELO	RS 56,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA SALETE COLO	RS 57,50		VÁLIDO	



FOLHAS: 28
 PROC: 244 / 2024

Item	Especificação	Unid.	Ass: Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO			Licitand - Licitações Eletrônicas 4 0	LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI	MICRO EMPRESA	R\$ 58,08		VÁLIDO	
				Portal Nacional de Contratações Públicas	RIFER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	---	R\$ 55,30		VÁLIDO	
39	COM TINTA FLUORESCENTE VERDE. EMBALAGENS COM 12 UND	un	1,00	Município de Alto Alegre do Maranhão	Compras BR	MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 25,82	R\$ 28,88	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 25,82		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO	Portal de Compras Públicas	42 771 150 ELLIAS ALMEIDA ARAUJO	R\$ 35,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,56% superior que a média dos demais preços obtidos
40	PARA PAPEL Nº 2/0 (CX C/ 500G)	un	1,00	ARAQUARI CAMARA DE VEREADORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	IS SIMOES EIRELI	R\$ 10,90	R\$ 22,78	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NIOAQUE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 28,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,9% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE NIOAQUE-MS	Licitand - Licitações Eletrônicas 4 0	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 28,85		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,08% superior que a média dos demais preços obtidos
41	PARA PAPEL Nº 3/0 (CX C/ 500G)	un	1,00	MUNICIPIO DE GOIOXIM-PR	Licitand - Licitações Eletrônicas 4 0	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 7,15	R\$ 11,69	INEXEQUÍVEL	65% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE ITAPEVA	Bolsa Brasileira de Mercadorias	SANDRO JOSE DE PAIVA CABAÓ BONITO	R\$ 14,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,2% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ITAPEVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANDRO JOSE DE PAIVA CABAÓ BONITO	R\$ 14,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,2% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ITAGUAJE	Bolsa de Licitações e Leilões	MHFH PAPELARIA LTDA -ME	R\$ 11,00		VÁLIDO	
42	PARA PAPEL Nº 4/0 (CX C/ 500G)	un	1,00	MUNICIPIO DE GOIOXIM-PR	Licitand - Licitações Eletrônicas 4 0	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 6,25	R\$ 7,66	VÁLIDO	



FOLHAS: 29
 PROC: 244 / 2024
 Ass: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Ass	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4.0	DAMACENA & PEREIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,00	VALIDO	
				MUNICIPIO DE ITAGUAJE	Bolsa de Licitações e Leilões	MIFFH PAPELARIA LTDA - ME	---	R\$ 12,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	93,13% superior que a média dos demais preços obtidos
				Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA	Compras BR	C TOBIAS C DE CASTRO	---	R\$ 7,59	VÁLIDO	
43	NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL, PARA COLAR PAPEL, PAPELÃO, TECIDO - COLA GRANDE 90G	un	1,00	CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4.0	MELO CORREIA COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 3,34	VALIDO	
				MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA/MG	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4.0	COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	---	R\$ 3,01	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TURIACA/MA	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4.0	MELO CORREIA COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 3,34	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Arocinis	Portal de Compras Públicas	ATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 3,20	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA	Licit Digital	DOUGLAS ALVES SOUZA	Microempresa	R\$ 3,07	VALIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI - CIS-AMAVI	Portal Nacional de Contratações Públicas	TO BALE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	---	R\$ 3,15	VÁLIDO	
44	À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM C/ 18ML	un	1,00	CAMARA MUNICIPAL DE JANDAIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABDALLA & CORREIA LTDA	---	R\$ 4,30	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE SIMOLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARACELLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA - ME	---	R\$ 4,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA	Bolsa de Licitações e Leilões	MARLY MARIA GONCALVES 87351405104	---	R\$ 4,60	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	Prefeitura Municipal de Salto do Ceu/MT	TAISA LOPES DOS SANTOS EIRELI	Microempresa	R\$ 4,44	VÁLIDO	
45	PCT. N° 18 C/ 200G	un	1,00	MUNICIPIO DE BAMBUÍ	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAPELARIA FERNANDES LTDA	---	R\$ 11,50	VALIDO	
				MUNICIPIO DE BAMBUÍ/MG	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4.0	PAPELARIA FERNANDES LTDA	---	R\$ 12,55	VALIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI	Licit Digital	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA	---	R\$ 11,10	VÁLIDO	



FOLHAS: 30
 PROC: 244 / 2024
 ASS: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Coração	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						08226191645					
					MUNICIPIO DE TANQUEM	Banco Nacional de Comércio	KRETTI & KRETTI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,71	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE JAPIRA	Bolsa de Licitações e Leilões	BASTOS LICITACOES LTDA	---	R\$ 9,25	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE JAPIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BASTOS LICITACOES LTDA	---	R\$ 9,25	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA SERRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BARONESA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,55	VÁLIDO	
					PM DE SÃO PEDRO DA SERRA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	BARONESA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,55	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE ITABELA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIGITAL BRAZIL COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	Microempresa	R\$ 0,60	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,51% superior que a média dos demais preços obtidos
					MUNICIPIO DE SALTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	R\$ 0,39	VÁLIDO	
46	FORMATO 240X340MM	un	1,00		CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALIARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA	Portal Nacional de Contratações Públicas	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 0,64	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	59,85% superior que a média dos demais preços obtidos
					MUNICIPIO DE NOVA IORQUE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CINTHYA THAYNAN CARDOSO REIS	Microempresa	R\$ 0,45	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE SANTA ROSA DA SERRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARLON GABRIEL MOURA	---	R\$ 0,37	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE SAPIRANGA	Banrisul	GABRIELA TORRES RAUBER GHIggi	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,39	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE SAPIRANGA	Banrisul	LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 0,50	VÁLIDO	
47	FORMATO ANATÓMICO. SIST DE TRAVA E CORPO ACRÍLICO	un	1,00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO	Licitacao - Licitações Eletrônicas 4.0	DAMACENA & PEREIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,09	VÁLIDO	
					Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapicorica - CISVI	Licitar Digital	PAPELARIA PAPEL CABEVAZ LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,10	VÁLIDO	



FOLHAS: 31
 PROC: 244 / 2024
 ASS: [assinatura]
 Cotação: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J V S CHAGAS LTDA	RS 6,44	RS 2,94	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	143,20% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE GUAPE	Bolsa de Licitações e Leilões	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	RS 2,14		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARARENDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA EPP	RS 4,71		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	57,37% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE RANCHARIA	Prefeitura Municipal de Rancharia/SP	SOUZA E MASTELLINI LTDA	RS 2,20		VÁLIDO	
48	GRAMPOS	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 25ª Esquadrão de cavalaria de Selva	ComprasNet	COMPANHIA DO PAPEL EIRELI	RS 3,00	RS 2,94	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14ª Brigada de Infantaria Motorizada 62º Batalhão de Infantaria	ComprasNet	JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	RS 3,44		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 52º Batalhão de Infantaria de Selva	ComprasNet	ESTACAO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	RS 2,75		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 52º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	ComprasNet	LPT COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS LTDA	RS 3,04		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Paraguaçu	Licitac Digital	COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	RS 2,78		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI	Bolsa de Licitações e Leilões	49.069.083 ABNER MIGUEL ALVARO DOS SANTOS	RS 2,83		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI - CIS-AMAVI	Portal Nacional de Contratações Públicas	TO BALE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	RS 2,75		VÁLIDO	
49	12X40	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO PEDRO	Banco Nacional de Compras	LOJA DA CANDIDA PAPELARIA E VARIEDADES EIRELI	RS 3,20	RS 4,42	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE	Licitacoe	ARAUJO & FILHA LTDA	RS 2,80		VÁLIDO	



FOLHAS: 32
 PROC: 244 / 2024
 ASS. *B*

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Eletrônicas 4.0						
				MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAIAU - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	R. N. CAIMELO	Microempresa	RS 2,60		INEQUÍVEL	55,79% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	AURICELIO BARBOSA PRADO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4,47		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	WALTER NETO CHAMBO	Microempresa	RS 6,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	54,49% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE MATINHA - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	V T CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	---	RS 7,91		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	95,4% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE JENIAPAO DOS VIEIRAS - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MELO CORREIA COMERCIO LTDA	Microempresa	RS 7,04		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	69,5% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE PENALVA - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	---	RS 2,90		VÁLIDO	
				PM DE CHUVISCA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	Microempresa	RS 4,31		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Melagres do Maranhão - MA	Compras BR	AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	RS 4,87		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Banco Nacional de Compras	MARINALDO A DA CRUZ BARRÓS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2,55		VÁLIDO	
50	80 MM	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	ComprasNet	ALINE WOLF DOS SANTOS	Microempresa	RS 8,29		VÁLIDO	
				COMANDO DA MARINHA/CENTRO DE AVIAÇÃO DA ILHA DA MARAMBAIA	ComprasNet	LIMDESC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVÉIS FIRELI	Microempresa	RS 9,08	RS 8,94	VÁLIDO	
				COMANDO DA AERONAUTICA/GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ComprasNet	AMR COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	---	RS 9,56		VÁLIDO	



FOLHAS: 33
 PROC: 244 / 2024
 ASS: P

Item	Especificação	Und	Qtd	Cetacã	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
51	PARA GRAMPOS 26/6. CAPACID. P/ 20 FOLHAS	un	1,00		Portal Nacional de Contratações Públicas	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI	Microempresa	R\$ 11,00	R\$ 11,12	VÁLIDO	
					FIENT - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso	SOARES DA SILVA & HASHIMOTO DA SILVA LTDA	---	R\$ 12,99		VÁLIDO	
					Banrisul	PEGASUS ATACADISTA LTDA	Microempresa	R\$ 10,20		VÁLIDO	
					Portal Nacional de Contratações Públicas	ZB DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 11,40		VÁLIDO	
					Portal Nacional de Contratações Públicas	MAOPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	Microempresa	R\$ 10,00		VÁLIDO	
52	(TAM. 26/6 EM CX C/5 MIL)	un	1,00		Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA	Microempresa	R\$ 7,56	R\$ 7,61	VÁLIDO	
					Bolsa de Licitações e Leilões	MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175	---	R\$ 8,26		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Suzanópolis/SP	M. NUNES DE LIMA	Microempresa	R\$ 7,00		VÁLIDO	
53	Nº 02 C/ CX DE 144 UND	un	1,00		Licitat Digital	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	Microempresa	R\$ 49,99	R\$ 49,59	VÁLIDO	
					Portal Nacional de Contratações Públicas	F. S. C. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	---	R\$ 34,54		VÁLIDO	
					Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	F. S. C. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	---	R\$ 34,54		VÁLIDO	
					Portal Nacional de Contratações Públicas	GSM CENTER LTDA	---	R\$ 47,00		VÁLIDO	
					Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	LENILTON CORTEZ DE MOURA	---	R\$ 75,42		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	66,54% superior que a média dos demais preços obtidos
					Bolsa de Licitações e Leilões	MARIA JOSE DOS REIS NETO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 40,16		VÁLIDO	
Bolsa de Licitações e Leilões	F. M. COMERCIO & SERVICOS LTDA	---	R\$ 65,49	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,51% superior que a média dos demais preços obtidos						



FOLHAS: 34
 PROC: 244 / 2024

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
54	C/ 297MMX210MM, C/ 100 FLS	un	1,00	MUNICIPIO DE RIGI TINTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	GLSIMARY DE SOUZA SILVA LTDA	---	RS 27,90	R\$ 19,73	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	78,39% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Bolsa de Licitações e Leilões	ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 15,78		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 15,50		VÁLIDO	
55	C/ 100 FLS, FORMATO 297X210MM, C/ FOLHAS ENUMERADAS.	un	1,00	MUNICIPIO DE MAMANGUAPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 16,74	R\$ 16,47	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROSSE	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	---	RS 19,68		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,35% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE CANAPOLIS/BA	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	GLICERIO OLIVEIRA RAMOS	Microempresa	RS 13,00		VÁLIDO	
56	(C/ 100 FLS)	un	1,00	Prefeitura Municipal de Barra do Rocha - BA	Compras BR	COMERCIAL MF XAVIER LTDA	Microempresa	RS 13,50	R\$ 15,65	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	Microempresa	RS 14,66		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Miranda	Câmara Municipal de Miranda/MS	JOSENIRA DE SOUZA AGUIAR	---	RS 18,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,52% superior que a média dos demais preços obtidos
57	A4, C/ 210X297MM, EMBALAGEM ANTI-MOFO, RESMA C/ 500 FLS, CX C/ 10 RESMAS	un	1,00	MUNICIPIO DE BELA VISTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA	---	RS 196,00	R\$ 238,95	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BELA VISTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA	---	RS 196,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Carol Papelaria	---	RS 245,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Carol Papelaria	---	RS 279,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Carol Papelaria	---	RS 239,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	DNAC Distribuidora	---	RS 275,90		VÁLIDO	
58	EMBALAGEM ANTI-MOFO, C/ 216X330MM, RESMA C/ 500 FLS.	un	1,00	---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 150,90	R\$ 156,97	VÁLIDO	



FOLHAS: 35
 PROC: 244 / 2024

Item	Especificação	Und	Ord	Ass: Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					---	Domínio Amplo	Granda.com	---	R\$ 152,00	VÁLIDO	
					---	Domínio Amplo	Comprou Chegou Brasil	---	R\$ 134,99	VÁLIDO	
					---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 189,99	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,16% superior que a média dos demais preços obtidos
59	A-Z (Lombo Largo)	un	1,00		FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL	Bairral	TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUCOES EIRELI	Microempresa	R\$ 15,60	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	HELPIFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	Microempresa	R\$ 15,50	VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Chale	Portal de Compras Públicas	LAGUNA ESPORTE LTDA	---	R\$ 15,60	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE CASEIROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	EMPORIO SANTA FE LTDA	Microempresa	R\$ 16,40	VÁLIDO	
					PM DE CASEIROS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	EMPORIO SANTA FE LTDA	Microempresa	R\$ 16,75	VÁLIDO	
60	C/ GRAMPO TRANSP. E FUMÊ	un	1,00		MINISTERIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendiziz Marinheiros do Espirito Santo	ComprasNet	MAXIMUS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI	Microempresa	R\$ 6,47	VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DA SERRA	ComprasNet	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 5,82	VÁLIDO	
					MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças 8º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO COLEGIO MILITAR DE BELÉM	ComprasNet	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 9,24	VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP	ComprasNet	LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,88	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP	---	R\$ 10,99	VÁLIDO	
					CAMARA MUNICIPAL DE CASSILANDIA - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRUNO DE SOUZA	---	R\$ 8,25	VÁLIDO	
					ESTADO DA PARAIBA	Portal Nacional de Contratações	VKAT COMERCIO DE PAPELARIA E	---	R\$ 13,80	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	70,19% superior que a média dos



Ass: *[Assinatura]*

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Públicas	INFORMÁTICA LTDA					demais preços obtidos
61	CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FLS.	un	1,00	Prefeitura Municipal de Guaiçara - PR	Compas BR	LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Microempresa	R\$ 33,45	R\$ 16,71	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	167,17% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE GUAIRACA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Microempresa	R\$ 12,85		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Guaiçara	Prefeitura Municipal de Guaiçara PR	LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	Microempresa	R\$ 12,85		VÁLIDO	
				PM DE ARROIO DO MEIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	INFORMÁTICA LTDA	Microempresa	R\$ 11,79		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL DO PODER LEGISLATIVO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELAINE MARIA GUTEMBERG CAMPOS LTDA	---	R\$ 12,59		VÁLIDO	
62	CX C/ 12 UND	un	1,00	MUNICIPIO DE TRES FORQUILHAS	Bóia de Lixações e Leilões	MURIELA BLAU & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,86	R\$ 38,36	INEXEQUÍVEL	64,68% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Kabunga	---	R\$ 65,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	100,62% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 41,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Peixoto Mais	---	R\$ 34,21		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 32,17		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 33,50		VÁLIDO	
63	CX C/ 12 UND.	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 32,17	R\$ 44,20	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Kabunga	---	R\$ 54,40		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,61% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 41,50		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Condição	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Doradão Amplo	Kalunga	---	R\$ 41,60		VÁLIDO	
				---	Doradão Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 51,33		VÁLIDO	
64	P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE	un	1,00		Prefeitura Municipal de Gusinã - PR	Compras BR	MOURA LEAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,90	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE ARIQUANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ATRATIVA PRESENTES LTDA	Microempresa	R\$ 27,90	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE ESTRELA VELHA	Bolsa de Licitações e Leilões	NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,11	VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Itaitinga	Bolsa Brasileira de Mercadorias	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 30,00	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA/PR	Licitnet - Licitação Eletrônicas 4.0	MOURA LEAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,90	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO CAIUA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOURA LEAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 28,90	VÁLIDO	
								R\$ 28,95			
65	EM FRASCO C/ 42ML AZUL	un	1,00		MUNICIPIO DE PONGAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	---	R\$ 8,00	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE PONGAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	---	R\$ 8,00	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE IBIRACATU	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOAO WELLINGTON	---	R\$ 8,80	VÁLIDO	
								R\$ 8,27			
66	EM FRASCO C/ 42ML PRETO	un	1,00		MUNICIPIO DE PONGAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	Edson Jose Gomes de Almeida Pongai	---	R\$ 10,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,50% superior que a média dos demais preços obtidos
					MUNICIPIO DE PONGAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	Edson Jose Gomes de Almeida Pongai	---	R\$ 10,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,56% superior que a média dos demais preços obtidos
					PM DE BRAGA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	LEANDRO STRINGARI	Microempresa	R\$ 5,98	VÁLIDO	
					PM DE BRAGA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MURIELA BLAU & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,98	INEXEQUÍVEL	66,44% de média dos outros preços obtidos.



FOLHAS: 38
 PROC: 244 / 2024

Item	Especificação	Und	Qtd	Ass:	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Ass:							excluindo os excessivamente elevados
					MUNICÍPIO DE IBIRACATU	Porta Nacional de Contratações Públicas	DOUGLAS ALVES SOUZA	Microempresa	RS 9,00	VÁLIDO	
67	SEM PONTA ESCOLAR. I3CM	un	1,00		PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA	Licitar Digital	RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI	Microempresa	RS 3,40	VÁLIDO	
					MUNICÍPIO DE CASEIROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	HELPIFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	Microempresa	RS 6,40	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	36% superior que a média dos demais preços obtidos
					PM DE CASEIROS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	HELPIFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	Microempresa	RS 6,74	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,32% superior que a média dos demais preços obtidos
					MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE	Banco Nacional de Compras	JOSE BENI S TRAJANO FILHO	Microempresa	RS 4,96	VÁLIDO	
					MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE	Banco Nacional de Compras	JOSE BENI S TRAJANO FILHO	Microempresa	RS 4,70	VÁLIDO	
					MUNICÍPIO DE CHA PRETA	Banco Nacional de Compras	SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA		RS 3,73	VÁLIDO	
					Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros	Licitar Digital	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 05325136628	Microempresa	RS 7,00	INEXEQUIVEL	34,56% de média dos outros preços obtidos excluindo os excessivamente elevados
					---	Domínio Amplo	Shopee		RS 20,88	VÁLIDO	
68	P/ USO GERAL, N° 08, EM AÇO INOX. CABO PLÁSTICO RESISTENTE	un	1,00		---	Domínio Amplo	Mercado Livre		RS 34,94	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,67% superior que a média dos demais preços obtidos
					---	Domínio Amplo	Shopee		RS 35,90	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	47% superior que a média dos demais preços obtidos
					---	Domínio Amplo	Mercado Livre		RS 36,50	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55,81% superior que a média dos demais preços obtidos
					---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)		RS 19,63	VÁLIDO	
									RS 4,99		
									RS 25,68		



FOLHAS: 39
 PROC: 244/2024
 ASS: B

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
69	TRANSP. 30CM. MARCAÇÃO EM CME MM	un	1,00	Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	Compras BR	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,74	R\$ 1,42	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Chapecó	Portal de Compras Públicas	LAGUNA ESPORTE LTDA	---	R\$ 1,26		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SÃO MARCOS	Bairrisul	HELPPIN ATACADO DE PAPELARIA LTDA	Microempresa	R\$ 1,38		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA HELENA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	Bolsa de Licitações e Leilões	BUARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	---	R\$ 1,22		VÁLIDO	
70	P/ COLA QUENTE - FINA.	un	1,00	MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIRCEU ROGERIO FERREIRA	---	R\$ 1,00	R\$ 0,99	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO	Prefeitura Municipal de São Francisco/SP	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	---	R\$ 1,10		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIBEIRAO GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROSALINA AKEMI KAMEI FUJWARA	---	R\$ 0,90		VÁLIDO	
				TRES BARRAS DO PARANA CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	72.497.142 ROBERTO ROMAN VARGAS	---	R\$ 0,94		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IJUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTENARIA DISTRIB MAT ESCRITORIO E ESCOLAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bertópolis	Bolsa Brasileira de Mercadorias	C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,10		VÁLIDO	
71	PRANCHETA EUCATEX GRANDE	un	1,00	---	Domínio Amplo	Digital	---	R\$ 4,03	R\$ 6,65	INEXEQUÍVEL	65,85% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Fluxo Presentes Papellaria	---	R\$ 7,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Didaticasnet	---	R\$ 9,06		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,90% superior que a média dos demais preços obtidos



FOLHAS: 40
 PROC: 244/2024

Item	Especificação	Und	Ass:	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
			Cof. 250	---	Domínio Ampla	Gimbar.com	---	R\$ 4,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Ampla	Freeway Atacado	---	R\$ 4,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Ampla	A. Vicente & Filhos	---	R\$ 7,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Ampla	Shopez	---	R\$ 8,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,57% superior que a média dos demais preços obtidos
72	(MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, 1 FURO, COM DEPOSITO)	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU	ComprasNet	NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,70	R\$ 0,76	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU	ComprasNet	NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,62		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU	ComprasNet	NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,61		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria de Economia e Finanças 11º CENTRO DE GESTÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXERCITO CENTRO DE LOGISTICA DE MISSEIS E FOGUETES	ComprasNet	DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,82		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	ComprasNet	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	Microempresa	R\$ 0,83		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cornúbas	ComprasNet	LRP DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 0,96		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,77% superior que a média dos demais preços obtidos
73	CORPO EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	un	1,00	MUNICIPIO DE ALTINHO	Banco Nacional de Compras	DIFONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Microempresa	R\$ 7,19	R\$ 7,59	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Euzo Grande	Portal de Compras Públicas	MMV PAPELARIA EIRELI	Microempresa	R\$ 7,83		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO PROTEGER	Bolsa de Licitações e Leilões	PAPIRO PAPELARIA CRIATIVA LTDA	---	R\$ 6,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CHA PRETA	Banco Nacional de Compras	COMERCIAL AGUIA LTDA	---	R\$ 8,36		VÁLIDO	
74	PARA ISOPOR E E.V.A 90G	un	1,00	MUNICIPIO DE SAG JOSE DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO	Microempresa	R\$ 2,62	R\$ 2,53	VÁLIDO	
				COMANDO POLIC INT-6 SANTOS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	Bolsa Eletrônica de Compras	TIMO PAPER SUPRIMENTOS	---	R\$ 1,96		VÁLIDO	



FOLHAS: 44
 PROC: 244/2024
 Ass: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SAO VICENTE						
				HOSP NESTOR GOULART REIS GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO A MOREIRA BRASILENSE SP	Bolsa Eletrônica de Compras		R\$ 2,53		VÁLIDO	
				UNESP-CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PRESIDENTE PRUDENTE	Bolsa Eletrônica de Compras	Microempresa	R\$ 5,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Atacado Unamar	R\$ 9,90		VÁLIDO	
75	TINTA PERMANENTE, CORES SORTIDAS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	R\$ 15,90	RS 11,77	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	52,93% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shopee	R\$ 10,19		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	R\$ 11,10		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DAS DUAS PONTES	Prefeitura Municipal de Sao João das Duas Pontes/SP	OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 1,46		INEXEQUÍVEL	63,66% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE PADRE PARAISO	Portal Nacional de Contratações Públicas	papeliaria mundial ltda	R\$ 2,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAISO	Licitar Digital	papeliaria mundial ltda	R\$ 2,00		VÁLIDO	
76	EVA COLORIDO	un	1,00	MUNICIPIO DE IVOTI	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONESUL MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 2,50	RS 2,17	VÁLIDO	
				PM DE IVOTI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CONESUL MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 2,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IVOTI	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONESUL MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 2,38		VÁLIDO	
				PM DE IVOTI	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CONESUL MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 2,38		VÁLIDO	
77	P/COLA QUENTE- GROSSA	un	1,00							



FOLHAS: 02
 PROG: 244 / 2024

Item	Especificação	Und	Qtd	Modalidade	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Portal Nacional de Contratações Públicas	MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	R\$ 0,90	R\$ 1,19	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE GUARIBA	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,90		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE GUARIBA	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	209,52% superior que a média dos demais preços obtidos.
					MUNICIPIO DE GUARIBA	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,78		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE GUARIBA	MARIA DO CARMO CHRISTOFORO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,78		VÁLIDO	
78	C/DIVISÓRIAS	un	1,00	Portal Nacional de Contratações Públicas	MUNICIPIO DE IPUA	RA BORGES COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 24,00	R\$ 22,91	VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS		R\$ 25,00		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ/PR	MOURA LEAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 22,20		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA	COMERCIAL NOSSA		R\$ 24,84		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Conceição do Canudo	A C S MOURA		R\$ 23,50		VÁLIDO	
79	EM PO DE 500G SIMILAR	un	1,00	Domínio Amplo		Mercado Livre		R\$ 15,19	R\$ 21,88	VÁLIDO	
						Mercado Livre		R\$ 27,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,36% superior que a média dos demais preços obtidos.
						Shopee		R\$ 49,85		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	178,69% superior que a média dos demais preços obtidos.
						Emporio Dom Oliveira		R\$ 16,89		VÁLIDO	
						Marketplace da Loja		R\$ 19,92		VÁLIDO	



FOLHAS: 43
 PROC: 244 / 2024

Item	Especificação	Und	Qtd	ASS:	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						Domínio Amplo	Empisao Dona Glória	---	RS 10,89		VÁLIDO	
						Domínio Amplo	Doces Vaz	---	RS 14,09		VÁLIDO	
						Domínio Amplo	Tauete Supermercados	---	RS 14,57		VÁLIDO	
80	400G OU SIMILAR	un	1,00			Câmara Municipal de Anapuã do Serra	IC TEIXEIRA & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,42	RS 8,61	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,05% superior que a média dos demais preços obtidos
						MUNICIPIO DE ARACRUZ	MALTA COMERCIO LTDA	---	RS 6,40		VÁLIDO	
						CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS	Supermercado Ouro Verde Ltda	---	RS 9,95		VÁLIDO	
						Prefeitura Municipal de Parnatirim	WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	RS 7,68		VÁLIDO	
81	DE PCT 1 KG	un	1,00			MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL	ADRIANA LOPES CRUZ 89539983953	---	RS 6,96	RS 4,99	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55,72% superior que a média dos demais preços obtidos
						CÂMARA MUNICIPAL DE ANALETUBA/MA	MELO CORREIA COMERCIO LTDA	Microempresa	RS 4,47		VÁLIDO	
						CÂMARA MUNICIPAL DE TURIQUINA	MELO CORREIA COMERCIO LTDA	Microempresa	RS 4,47		VÁLIDO	
						MARCELINO VIEIRA CAMARA MUNICIPAL	SUPERMERCADO TUDO TFM LTDA	---	RS 4,49		VÁLIDO	
						Prefeitura Municipal de Pitumbu	ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA	Microempresa	RS 4,53		VÁLIDO	
82	VIDRO "P"	un	1,00			CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	TROVATO RESTAURANTES COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 9,03	RS 10,23	VÁLIDO	
						MUNICIPIO DE ARACRUZ	J.C DA COSTA	Microempresa	RS 15,15		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	95,11% superior que a média dos demais preços obtidos



FOLHAS: 244
 PROC: 244 / 2024

Item	Especificação	Und	Obs	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE QUIRINO FOLIS	Banco Nacional de Compras	A.M.- DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS & FRIOES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,50	VÁLIDO	
83	CREAN CRACKER 3X1	un	1,00	MUNICIPIO DE ALCOBACA	Banco Nacional de Compras	COMERCIAL RAMALHO E BREMER LTDA	---	R\$ 55,91	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Madalena	Bolsa Brasileira de Mercadorias	PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA	---	R\$ 86,05	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	127,04% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	NUTRILAR EXPRESS LTDA	---	R\$ 28,90	INEXEQUÍVEL	68,16% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	NUTRILAR EXPRESS LTDA	Microempresa	R\$ 28,90	INEXEQUÍVEL	68,16% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
84	TIPO MARIA 3X1	un	1,00	MUNICIPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	I T ARAUJO EIRELI	---	R\$ 81,50	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Madalena	Bolsa Brasileira de Mercadorias	PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA	---	R\$ 87,86	VÁLIDO	
85	PCT DE 250G - TORRADO	un	1,00	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE AM	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	WANDERLEY REIS LOPES - ME	---	R\$ 10,00	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	JL LEANDRO - MASTER DISTRIBUIDORA	---	R\$ 9,75	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE APICUM-AÇUMA	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	COMERCIAL MILENA LTDA	---	R\$ 9,88	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE LAGOA NOVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA	Microempresa	R\$ 8,16	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Microempresa	R\$ 7,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE APICUM-ACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL MILENA LTDA	---	R\$ 7,99	VÁLIDO	



FOLHAS: 29

PROG: 244 / 2024

ASS: [Handwritten Signature]

Item	Especificação	Und	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação		
86	250G OU SIMILAR	un	1,00	MUNICIPIO DE ORLANDIA	Bolsa de Licitações e Leilões	MS DISTRIBUIDORA E CANTAS BASICAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 18,80	R\$ 21,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO SUL	Bolsa de Licitações e Leilões	SUPLMERCADOS LIMASTER LTDA	---	R\$ 22,73		VÁLIDO	
				CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A	Preço fixo	ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	R\$ 21,47		VÁLIDO	
87	TIPO NINHO OU SIMILAR	un	1,00	FME- Fundo Municipal de Educação de São Simão/GO	Licitação - Licitações Eletrônicas 4 G	COMERCIAL VILA BELA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,90	R\$ 14,42	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	83,67% superior que a média dos demais preços obtidos
				FME- Fundo Municipal de Educação de São Simão/GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL VILA BELA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,59		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO SIMAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL VILA BELA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JUPI	Banco Nacional de Compras	CAVALCANTE E MELÓ LTDA	Microempresa	R\$ 12,77		VÁLIDO	
88	DE 200 G DE PRIMEIRA QUALIDADE	un	1,00	---	Domínio Amplo	Super José	---	R\$ 9,89	R\$ 7,95	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,89% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercadinho Heleandra JL	---	R\$ 6,89		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Davo Supermercado	---	R\$ 8,49		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Quat Mercado	---	R\$ 8,42		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Bom Bairro	---	R\$ 7,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Arco Mix	---	R\$ 5,99		VÁLIDO	
89	DESNATADO OU SIMILAR	un	1,00	MUNICIPIO DE PAO DE ACUCAR	Banco Nacional de Compras	JAYNE BRITO DA SILVA	---	R\$ 17,25	R\$ 21,13	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JEREMOABO	Portal Nacional de Contratações Públicas	L DOS SANTOS ALMEIDA DISTRIBUCAO DE ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 23,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,92% superior que a média dos demais preços obtidos
90	500 G	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL VIRGEM DA LAPA	Licitar Digital	SUPERMERCADO P & F ERELI	Microempresa	R\$ 5,43	R\$ 7,30	VÁLIDO	



FOLHAS: 46

PROC: 244 / 2024

ASS: B

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS	Banco Nacional de Compras	FJ MURTA SOLUCOES LTDA	---	R\$ 8,51	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUCUNDUVA	Barrisul	MAURO LUIZ SCHACHT EIRELI	Microempresa	R\$ 10,29	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,99% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE TUCUNDUVA	Barrisul	CLEIDI APARECIDA GHEM	Microempresa	R\$ 7,96	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE IVOLANDIA - FME	Portal Nacional de Contratações Públicas	WALDA FILHA DIAS SILVA EIRELI	---	R\$ 8,50	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Banco Nacional de Compras	N H BEZERRA BARBOSA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,00	INEXEQUÍVEL	69,19% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SOLIDÃO/PE	Licitat - Licitações Eletrônicas 4.0	JOAO VIANNEY DOS ANJOS	Microempresa	R\$ 8,00	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES	Portal Nacional de Contratações Públicas	JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 6,89	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Estação	Portal de Compras Públicas	J. TORIELLI & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,40	VÁLIDO	
				VOTORANTIM CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	VITORINO CORREA NETO VOTORANTIM LTDA	---	R\$ 5,49	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal Atilio Vivacqua	Portal de Compras Públicas	BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,00	VÁLIDO	
91	PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	un	1,00	---	Domínio Amplo	Relva Verde	---	R\$ 2,73	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Distribuidora Campos	---	R\$ 2,90	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Bemol	---	R\$ 3,20	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Supermercado 4 Jato	---	R\$ 4,00	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Banco 12	---	R\$ 5,90	VÁLIDO	
92	TIPO FLOCÃO 500G	un	1,00	MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS	Banco Nacional de Compras	COMERCIAL IRC EIRELI	---	R\$ 3,82	R\$ 4,39	VÁLIDO



Relatório gerado no dia 07/08/2024 15:11:32 (IP: 45.161.249.121)
 Código Validação: ASP%2f1x1GrNBv7O%2bZ1rVA060PnhTr3%2fSimfPR5JmgVIE5iN78mag2y0c251yIV7sKh1PJz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ASP%2f1x1GrNBv7O%2bZ1rVA060PnhTr3%2fSIMSPR6JmgVIE5iN78mag2y0c25NyIV7sKh1PJz7Zulg%253d>

FOLHAS: 47

PROC: 244 / 2024

ASS: B

Item	Especificação	Und	Qtde	Coatão	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Banco Nacional de Compras	J A DE SOUSA VIDAL	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,10	VÁLIDO	
					MUNICÍPIO DE PIRAQUÊTO	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	ALONSO BARBOSA DE SENA	---	R\$ 4,00	VÁLIDO	
					MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	G F COMERCIAL LTDA	---	R\$ 4,90	VÁLIDO	
					MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	SILVINO DE SOUSA ARAUJO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,95	VÁLIDO	
					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUÊTO	Licitatnet - Licitações Eletrônicas 4.0	S SOARES DA COSTA SILVA	---	R\$ 5,00	VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins	Portal de Compras Públicas	HELENA BORGES BARBOSA-ME	---	R\$ 2,58	VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Basa Grande do Ribeiro	Portal de Compras Públicas	ADAO GOMES MAIA EIRELI	Microempresa	R\$ 3,15	VÁLIDO	
					CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU	Portal Nacional de Contratações Públicas	L. A. DE SOUSA COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,10	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,24% superior que a média dos demais preços obtidos
					MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JO DA S. SANTOS - ME	---	R\$ 5,30	VÁLIDO	
95	EM PÓ DE 500G	un	1,00		MUNICÍPIO DE TAMBOARA	Bolsa de Licitação e Leilões	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	---	R\$ 4,50	VÁLIDO	
					MUNICÍPIO DE ANAHY	Banco Nacional de Compras	ZENAIDO SARTORI-MERCADO	---	R\$ 8,78	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,13% superior que a média dos demais preços obtidos
					MUNICÍPIO DE QUIRINOPOLIS	Banco Nacional de Compras	SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,88	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,33% superior que a média dos demais preços obtidos
					MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARLI FAL KOSKI	Microempresa	R\$ 9,41	VÁLIDO	
94	DE MANDIOCA IKILO	un	1,00		MUNICÍPIO DE DOM BOSCO	Banco Nacional de Compras	TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	---	R\$ 10,45	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,91% superior que a média dos demais preços obtidos
					PM DE ARVOREZINHA	Tribunal de Contas do	MERCADO ARAÇA LTDA - ME	---	R\$ 6,25	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtde	Cota de	Modalidade	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
95	200G	un	1,00		Estado do Rio Grande do Sul						
					Portal Nacional de Contratações Públicas	OLIVEIRA COMERCIO DE FRIOS LTDA	---	RS 10,30		VÁLIDO	
					Portal Nacional de Contratações Públicas	ITAECIO DIAS SANTANA	---	RS 7,20		VÁLIDO	
					Portal Nacional de Contratações Públicas	ROGERIO ALVES DA SILVA MERCEARIA	---	RS 9,80		VÁLIDO	
					Portal Nacional de Contratações Públicas	WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	RS 6,64		VÁLIDO	
					Licitação - Licitações Eletrônicas 4.0	3K COMERCIO EIRELI	Microempresa	RS 7,75		VÁLIDO	
					Licitação - Licitações Eletrônicas 4.0	POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA	---	RS 8,00		VÁLIDO	
					Bolsa de Valores, Futuros e Derivados	LIBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS EIRELI	Microempresa	RS 7,80		VÁLIDO	
					Portal de Compras Públicas	ALZEBERIO VINICIO CABRAL DA SILVA LTDA	---	RS 3,10	RS 4,32	INEXEQUÍVEL	60,8% de média dos outros preços obtidos, excluído os excessivamente elevados
					Prefeitura Municipal de Ipuaçu-RN	MULTIFRIGS CAICO LTDA	---	RS 5,40		VÁLIDO	
					Portal Nacional de Contratações Públicas	CLAUDIANA MARINES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	---	RS 5,00		VÁLIDO	
					Licitação - Licitações Eletrônicas 4.0	COMERCIAL MALENA LTDA	---	RS 3,82		VÁLIDO	
					Portal Nacional de Contratações Públicas	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3,70		VÁLIDO	
					Portal Nacional de Contratações Públicas	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	RS 3,74		VÁLIDO	



FOLHAS: 49
 PROC: 244 / 2024
 ASS: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira	Bolsa Brasileira de Mercadorias	JRIBAMAR DE LIMA	---	R\$ 4,50		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JRIBAMAR DE LIMA	---	R\$ 4,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Upanema	Portal de Compras Públicas	A E GARCIA DE MEDEIROS COMERCIO	---	R\$ 5,40		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCANTIL FREITAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,60		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Palhano	Bolsa Brasileira de Mercadorias	IRANILDO BRITO RAMOS	---	R\$ 5,15		VÁLIDO	
96	500G	un	1,00	MUNICÍPIO DE BUJARI/AC	Licitante - Licitações Eletrônicas 4.0	R BISPO AGUIAR	Microempresa	R\$ 3,83	R\$ 3,30	VÁLIDO	
				ASSOCIACAO BENEFICENTE CORACAO DE JESUS	Portal Nacional de Contratações Públicas	NOVA VIDA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,94		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD	Portal Nacional de Contratações Públicas	CASA DE CARNE RAMOS LTDA	---	R\$ 2,90		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC	Licitante - Licitações Eletrônicas 4.0	CASA DE CARNE RAMOS LTDA	---	R\$ 3,90		VÁLIDO	
97	400G	un	1,00	MUNICÍPIO DE ALVORADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CA LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 14,00	R\$ 17,18	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE QUIRINOPOLES	Banco Nacional de Compras	SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 27,30		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	97,78% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICÍPIO DE RIO VERDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	NS DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R\$ 14,31		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE RIO VERDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	NS DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R\$ 12,60		VÁLIDO	
98	170G	un	1,00	MUNICÍPIO DE ARARENDA	Banco Nacional de Compras	ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA EPP	---	R\$ 5,93	R\$ 3,21	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ARARENDA	Banco Nacional de Compras	ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA EPP	---	R\$ 5,93		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ARARENDA	Banco Nacional de Compras	ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA EPP	---	R\$ 6,60		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,64% superior que a média dos demais preços obtidos



FOLHAS: 50

PROC: 244 / 2024

Item	Especificação	Unid	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA EPP	---	R\$ 3,99		VÁLIDO	
				Portal Nacional de Contratações Públicas	ANA ROSALEA MUNIZ	---	R\$ 5,24		VÁLIDO	
				Portal Nacional de Contratações Públicas	GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA	Microempresa	R\$ 3,48		INEXEQUÍVEL	66,3% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				Portal de Compras Públicas	THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO	Microempresa	R\$ 4,64		VÁLIDO	
				Portal Nacional de Contratações Públicas	ISRAEL E ISRAEL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,46		VÁLIDO	
				Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DE CONSUMO DE INUBIA PAULISTA	Grupo 1 - Empresa de Grande Porte	R\$ 4,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Inubia Paulista/SP	COOPERATIVA DE CONSUMO DE INUBIA PAULISTA	Grupo 1 - Empresa de Grande Porte	R\$ 4,90		VÁLIDO	
99	900ML	un	1,00	Bolsa de Licitações e Leilões	EDEMILSON MORESCO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9,88	R\$ 10,68	VÁLIDO	
				Compras BR	COGICAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 10,00		VÁLIDO	
				Portal Nacional de Contratações Públicas	ATUAL PAPELARIA & MAGAZINE LTDA	---	R\$ 10,43		VÁLIDO	
				Portal Nacional de Contratações Públicas	L C BONATO E CIA LTDA - ECO ATACAREJO	---	R\$ 11,79		VÁLIDO	
				Portal de Compras Públicas	JJ SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	---	R\$ 10,55		VÁLIDO	
				Portal Nacional de Contratações Públicas	M M B PRADO & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,50		VÁLIDO	
				Portal Nacional de Contratações Públicas	HM COMERCIO E SERVICO LTDA	---	R\$ 10,37		VÁLIDO	
				Portal Nacional de Contratações Públicas	ATUAL PAPELARIA & MAGAZINE LTDA	---	R\$ 10,35		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 07/08/2024 15:11:32 (IP: 45.161.249.121)
 Código Validação: ASP%2f1x1GRNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fS:MSF6JmgVf5iNt78mag2y0c25NyIV7sKh1Pjz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ASP%2f2f1x1GRNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fS:MSF6JmgVf5iNt78mag2y0c25NyIV7sKh1Pjz7Zulg%253d>

FOLHAS: 31

PROC: 244 / 2024

Item	Especificação	Unid	Ass: Ord	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Bolsa de Licitações e Leilões	supostech comércio de	RS 11,31		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	HM COMERCIO E SERVICO LTDA	RS 11,30		VÁLIDO	
				PM DE COQUEIRO BAIXO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	D'Dupa Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda - Me	RS 11,20		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TAMBOARA	Bolsa de Licitações e Leilões	AGUIA COMERCIAL LTDA	RS 8,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Banco Nacional de Compras	COMERCIAL SAO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI	RS 6,30		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA	RS 6,70		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE DOM PEDRITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA	RS 6,70		VÁLIDO	
				SANTA CRUZ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Banco Nacional de Compras	COMÉRCIO DE ALIMENTOS MENDES E GUIMARÃES	RS 8,20		VÁLIDO	
100	IKILO	un	1,00	Município de Olho D'Água do Borges	Portal de Compras Públicas	MIRAGEM ATACAREJO LTDA	RS 5,30	RS 6,60	VÁLIDO	
				Município de Olho D'Água do Borges	Portal de Compras Públicas	R DE F CARVALHO COMERCIO E SERVIÇO	RS 7,31		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA	Banrisul	MERCADO ALAC LTDA	RS 7,22		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Imbituva - PR	Compras BR	GRAEBIN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	RS 5,60		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	Banco Nacional de Compras	ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RS 5,13		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Arão	Portal de Compras Públicas	RAIMUNDO COELHO BRITO	RS 6,75		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 07/08/2024 15:11:32 (IP: 45.161.249.121)
 Código Validação: ASP%2f1x1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSfM:SPR6JmGVf5IN78mag2y0c25NylV7s1n1Pjz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ASP%2f1x1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSfM:SPR6JmGVf5IN78mag2y0c25NylV7s1n1Pjz7Zulg%253d>

FOLHAS: 52
 PROC: 244 / 2024

Item	Especificação	Und	Qtde	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
101	CFERMENTO	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratas	J A DE SOUSA VIDAL	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,80	R\$ 7,41	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ipucira/RN	Prefeitura Municipal de Ipucira/RN	MULTFRIOS CAICO LTDA	---	R\$ 6,50		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA/ PA	Licitatõe - Licitatõe Eletrônicas 4.0	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,60		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM	Licitatõe - Licitatõe Eletrônicas 4.0	WANDERLEY REIS LOPES - ME	---	R\$ 8,20		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Trauaatun	Portal de Compas Publicas	MARCIA C DIAS CASSEB	Microempresa	R\$ 6,08		VÁLIDO	
				FMS-Fundo Municipal de Saude de Borba/AM	Licitatõe - Licitatõe Eletrônicas 4.0	SIDINEY DE PAULA QUEIROZ	---	R\$ 8,00		VÁLIDO	
102	500 ML SORTIDOS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 8,00	R\$ 8,22	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Covabra Supermercados	---	R\$ 9,59		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 7,70		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Carrefour	---	R\$ 7,59		VÁLIDO	
103	ABACATE	un	1,00	MUNICIPIO DE ROLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TEREZINHA ANJUNO SALDEIRA DO NASCIMENTO	---	R\$ 8,65	R\$ 6,77	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	56,98% superior que a media dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE ROLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIVIANE BERALDO ROSOLEN	---	R\$ 6,04		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORONEI VIVIDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	---	R\$ 5,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MIRASSOL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUAFIACU E OUTROS	---	R\$ 6,12		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU	Portal Nacional de Contratações	COOPERATIVA AGROPECUARIA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 6,45		VÁLIDO	



FOLHAS: 53
 PRCC: 244 / 2024
 MASS: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Quantidade	Processos	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
104	ABACAXI	un	1,00		Familiares	FAMILIAR RURAL	(EPP)			
				MUNICIPIO DE CASAS ALTAS	Festa Especial de Contratações Públicas	AILTON ACACIO DA PAIXAO		R\$ 7,26	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MORRETES	Bolsa de Licitações e Leilões	LUCAS VALENTE MACIEL	Microempresa	R\$ 9,62	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,57% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE TUCUNDUVA	Bananas	CLEIDI APARECIDA GHEM	Microempresa	R\$ 8,37	INEXEQUÍVEL	68,87% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	Bolsa de Licitações e Leilões	A RIBEIRO CAMARGO LTDA		R\$ 8,93	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA OLINDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. P. CARVALHO	Microempresa	R\$ 7,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA OLINDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. P. CARVALHO	Microempresa	R\$ 7,50	VÁLIDO	
105	ABÓBORA	un	1,00							
				MUNICIPIO DE FLORESTANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENIVANIA BORGES SILVA		R\$ 4,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA		R\$ 5,09	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JACOBINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ERICA GOMES CARNEIRO		R\$ 4,57	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMARES	Banco Nacional de Compras	DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459		R\$ 4,95	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTES CLAROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SABINO GONÇALVES FERREIRA		R\$ 5,09	VÁLIDO	
106	FINA	un	1,00							
				MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DE PRODUCAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO	Microempresa	R\$ 7,08	VÁLIDO	



FOLHAS: 54

PROC: 244 / 2024

Ass: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Colégio	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						SANTA OLGA - COOPAOLGA					
					Portal Nacional de Contratações Públicas	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,25		VÁLIDO	
					Portal Nacional de Contratações Públicas	BENTO & BENTO VERDURAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10,25		VÁLIDO	
					Bolsa Eletrônica de Compras	VANESSA LOPES PEREIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,89		VÁLIDO	
					Bolsa Eletrônica de Compras	DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUITIGRANJAS LTDA	MICROEMPRESA	R\$ 9,78		VÁLIDO	
107	BATATA DOCE	un	1,00		Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	---	R\$ 5,50		VÁLIDO	
					Portal Nacional de Contratações Públicas	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUAPIACU E OUTROS	---	R\$ 5,07		VÁLIDO	
					Portal Nacional de Contratações Públicas	NORMANDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	---	R\$ 5,97		VÁLIDO	
					Portal Nacional de Contratações Públicas	Valdemar Marques Botelho	---	R\$ 6,50		VÁLIDO	
					Bolsa de Licitações e Leilões	SUPERMERCADO CONTE LTDA	---	R\$ 7,50		VÁLIDO	
108	BATATA INGLESA	un	1,00		Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE JACOBINA - COOAJA	---	R\$ 5,80		VÁLIDO	
					Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ESTIVA E REGIAO - COOPETIVA	Microempresa	R\$ 7,00		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP	COOPERATIVA AGROPECUARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARAGUACU	Microempresa	R\$ 7,92		VÁLIDO	



FOLHAS: 56
 PROC: 244 / 2024

Item	Especificação	Und	Ass: Qtd	Coloção	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	ComprasNet	M. DO S. BRAGA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 27,22	VÁLIDO		
					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL-PA	ComprasNet	HNC SILVA COMERCIO LTDA	Microempresa	RS 28,90			
111	(BOVINA) PATINHO	un	1,00		Prefeitura Municipal de Nazaré	Portal de Compras Públicas	FRANCISCO LOPES CONCEICAO SILVA 00157874192	---	RS 27,90	RS 30,70	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE	Portal Nacional de Contratações Públicas	J.L.SARAIVA EIRELI	Microempresa	RS 31,20		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE	Portal Nacional de Contratações Públicas	J.L.SARAIVA EIRELI	Microempresa	RS 31,20		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE	Portal Nacional de Contratações Públicas	J.L.SARAIVA EIRELI	Microempresa	RS 31,20		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE	Portal Nacional de Contratações Públicas	J.L.SARAIVA EIRELI	Microempresa	RS 31,20		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES	Banco Nacional de Compras	COMERCIAL GESILVA LTDA	---	RS 31,40		VÁLIDO	
112	(BOVINA) CONGELADA	un	1,00		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	ComprasNet	NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	RS 29,90	RS 26,62	VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	ComprasNet	NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Microempresa	RS 30,83		VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Média e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	ComprasNet	OUROIMPE ATACADISTA LTDA	Microempresa	RS 27,48		VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	ComprasNet	IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	---	RS 21,89		VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	ComprasNet	MINAS COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 28,05		VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	ComprasNet	YOCUMED COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE EIRELI	Microempresa	RS 21,55	VÁLIDO		
113	CENOURA	un	1,00		MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	Portal Nacional de Contratações	COOPERATIVA DOS PRODUTORES	---	RS 6,50	RS 6,82	VÁLIDO	



FOLHAS: 57

PROC: 244 / 2024

Ass: *PJ*

Conceição

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Públicas	RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA					
				MUNICIPIO DE JACOBINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ERICA GOMES CARNEIRO	---	R\$ 5,23	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ESTIVA E REGIAO - COOPETIVA	Microempresa	R\$ 6,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALCANTIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DOS PROD RURAIS DOS MUN DE C GRANDE E BOA VIS-TA LTDA	DEMAIS	R\$ 8,53	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	31,8% superior que a média dos demais preços obtidos
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ	Prefeitura Municipal de Iepê/SP	COOPERATIVA AGROPECUARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARAGUACU PAULISTA E REGIAO	Microempresa	R\$ 8,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PINHAL	Bolsa de Licitações e Leilões	CLENO DE SOUZA	---	R\$ 6,63	VÁLIDO	
114	CHUCHU	un	1,00	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	---	R\$ 5,69	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JACOBINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ERICA GOMES CARNEIRO	---	R\$ 6,02	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ESTIVA E REGIAO - COOPETIVA	Microempresa	R\$ 5,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALCANTIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DOS PROD RURAIS DOS MUN DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA	DEMAIS	R\$ 4,74	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ	Prefeitura Municipal de Iepê/SP	COOPERATIVA AGROPECUARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARAGUACU PAULISTA E REGIAO	Microempresa	R\$ 6,42	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 07/08/2024 15:11:32 (IP: 45.161.249.121)
 Código Validação: ASP%2f1x1GrNBv7O%2bZ1rVA06PmhTr3%2fSIMSPR6JmGV15Nt78mag2y0c26NylV75Kh1PjZ7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ASP%2f2f1x1GrNBv7O%252bZ1rVA06PmhTr3%252fSIMSPR6JmGV15Nt78mag2y0c26NylV75Kh1PjZ7Zulg%253d>

FOLHAS: 58

PROC: 244 / 2024

Ass: 

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE PAULI FILHO	Sistema de Licitações e Leilões	SUPERMERCADO CONTE LTDA	---	RS 6,57	VÁLIDO	
115	SEM VICERAS CONGELADO	un	1,00	MUNICIPIO DE GUAJARA-MIRIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	FABIO A DA SILVA COMERCIO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 10,19	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO	Banco Nacional de Compras	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	RS 11,88	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SIMAO DIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ESTACAO COMERCIAL EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 11,79	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JAPARATINGA	Banco Nacional de Compras	JV DISTRIBUIDORA COMPANHIA COMERCIO LTDA	---	RS 11,52	VÁLIDO	
116	LARANJA	un	1,00	MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRANCISCO CARVALHO TOMAZ	---	RS 9,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSELIO FELIX DA SILVA	---	RS 9,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	AIRTON DE OLIVEIRA SILVA	---	RS 9,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MANIRE HORTIFRUTI LTDA	---	RS 9,55	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA PA	Licitantes - Licitações Eletrônicas 4.0	29.617.595 MATRA BATISTA DO NASCIMENTO	---	RS 7,33	VÁLIDO	
117	LIMÃO	un	1,00	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	---	RS 4,99	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALCANTH	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DOS PROD RURAIS DOS MUN DE C GRANDE E BOA VIS-TA LTDA	DEMAIS	RS 6,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS	Banco Nacional de Compras	RJ MURTA SOLUCES LTDA	---	RS 5,52	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM	Portal Nacional de Contratações Públicas	Gilze Maria Lima de Oliveira Macedo	---	RS 7,23	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUNTUM	Portal Nacional de Contratações Públicas	Josiel Almeida Diniz	---	RS 7,33	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 07/08/2024 15:11:32 (IP: 45.161.249.121)
 Código Validação: ASP%2f%1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhT3%2SiwSPR3MgVf5INt78mag2y0c25NylV7sKh1PjZ7Zuig%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ASP%2f%1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhT3%2SiwSPR3MgVf5INt78mag2y0c25NylV7sKh1PjZ7Zuig%253d>

FOLHAS: 59
 PROC: 244/2024

Ass: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE FUNTUM	Portal Nacional de Contratações Públicas	Francisco da Silva Fernandes	R\$ 7,33		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FUNTUM	Portal Nacional de Contratações Públicas	Antonio Alves da Costa	R\$ 7,33		VÁLIDO	
118	TOMATE	un	1,00	MUNICIPIO DE FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SIBRIETE FERREIRA DA SILVA	R\$ 5,65	R\$ 5,65	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EVANEIDE BORGES DA SILVA	R\$ 5,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	GIVALDO NUNES DOS SANTOS	R\$ 5,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA LEONILIA MELO CARVALHO	R\$ 5,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 5,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO AFONSO SILVA FEITOSA JUNIOR	R\$ 5,65		VÁLIDO	
119	CEBOLA	un	1,00	MUNICIPIO DE FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENIVANIA BORGES SILVA	R\$ 5,67	R\$ 5,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	REJANE SOUSA DOS SANTOS	R\$ 5,67		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDNA NUBIA SOUSA DOS SANTOS	R\$ 5,67		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA LEONILIA MELO CARVALHO	R\$ 5,67		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 5,67		VÁLIDO	
120	PIMENTÃO	un	1,00	MUNICIPIO DE FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDNA NUBIA SOUSA DOS SANTOS	R\$ 6,50	R\$ 6,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAULO AFONSO SILVA FEITOSA JUNIOR	R\$ 6,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 6,50		VÁLIDO	



FOLHAS: 60

PROC: 244/2024

Item	Especificação	Und	Qtd	Ass:	Parâmetros	Empresas	Forte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação	
												Coatão
					MUNICIPIO DE FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA LEONILIA MELLO CARVALHO	---	R\$ 6,50		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENIVANIA BORGES SILVA	---	R\$ 6,50		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE FLORIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA LUCIENE ALVES DOS SANTOS	---	R\$ 6,50		VÁLIDO	
121	REPOLHO	un	1,00		MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VIVIDA - COOPERVIVIDA	---	R\$ 4,93	R\$ 5,92	VÁLIDO	
					PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEPÉ	Prefeitura Municipal de Ipepé/SP	COOPERATIVA AGROPECUARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARAGUACU PAULISTA E REGIAO	Microempresa	R\$ 6,42		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE PINHAL	Bolsa de Licitações e Leilões	MERCADO PINHALENSE LTDA	---	R\$ 6,99		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS	Banco Nacional de Compras	RJ MURTA SOLUCOES LTDA	---	R\$ 4,70		VÁLIDO	
					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Banco Nacional de Compras	50.609.482 MARIA MARLI ALMEIDA SANTOS	---	R\$ 7,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,12% superior que a média dos demais preços obtidos
					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Banco Nacional de Compras	COMERCIAL SAO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI	Microempresa	R\$ 6,98		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE ALTO PARAISSO	Bolsa de Licitações e Leilões	MARQUES, MARQUES & CIA LTDA	---	R\$ 4,78		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	Bolsa de Licitações e Leilões	VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	---	R\$ 4,47		VÁLIDO	
122	ALFACE	un	1,00		MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES	Portal Nacional de Contratações Públicas	Valdemari Marques Belchior	---	R\$ 5,00	R\$ 4,37	VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE MORRETES	Bolsa de Licitações e Leilões	LUCAS VALENTE MACIEL	Microempresa	R\$ 3,87		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS	Portal Nacional de Contratações	GENILSON RAFAEL DANTAS	---	R\$ 2,66		INENEQUÍVEL	60,76% de média dos



Relatório gerado no dia 07/08/2024 15:11:32 (IP: 45.151.249.121)
 Código Validação: ASP%2fx1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fGIMSPR6JMgVf5iNt78mag2y0c26NyV7srh1Pjz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ASPV.252fx1GrNBv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%252fGIMSPR6JMgVf5iNt78mag2y0c25NyV7sKh1Pjz7Zulg%253d>

FOLHAS: 61
 PROC: 244 / 2024
 ASS: B

Item	Especificação	Und	Qtd	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Públicas						outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE TUCUNDUVA	Barrisul CLEIDI APARECIDA GHEM	Microempresa	RS 3,82		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MORRO REDONDO	Portal Nacional de Contratações Públicas Fernandes & Ropke Ltda - Me	---	RS 6,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,12% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas Ivami Hirz	---	RS 4,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas Estaine Ehlert Polnow	---	RS 4,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas DECTO HENRIQUE PEGLOW	---	RS 4,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VICTOR GRAEFF	Portal Nacional de Contratações Públicas FERNANDO DA SILVA WEBER	---	RS 4,00		VÁLIDO	
123	MELANCIA	un	1,00	MUNICIPIO DE ALTO PARAISO	Bolsa de Licitações e Leilões MARQUES, MARQUES & CIA LTDA	---	RS 4,27	RS 4,71	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Funilândia	Licitac Digital NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA	---	RS 5,10		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOLITA - MG	Licitac Digital BASE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Microempresa	RS 4,33		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANAHY	Banco Nacional de Compras REINERI & CIA LTDA	---	RS 5,25		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA - PR	Bolsa de Licitações e Leilões ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4,67		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Herval D' Oeste	Portal de Compras Públicas CENTRAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRUMÍFEROS LTDA	---	RS 4,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro	Licitac Digital MERCEARIA ARCO IRIS LTDA	---	RS 5,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal Coronel Murta	Licitac Digital SUPERMERCADO PEGO E AGUIAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4,93		VÁLIDO	



FOLHAS: 62
 PROC: 244 / 2024

Item	Especificação	Und	Qtd	Associação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Prefeitura Municipal de Sabão	Associação dos Produtores e Agricultores de Lins e Região	Microempresa	R\$ 4,70		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE BARROQUINHA	T J M PAULA	Microempresa	R\$ 5,30		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR	ELEMAR LUIZ GIEHL	---	R\$ 5,65		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Taubaté- SP	COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,67		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Taubaté- SP	COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,10		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Taubaté- SP	COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,60		VÁLIDO	
					Prefeitura Municipal de Taubaté- SP	COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 5,60		VÁLIDO	
124	MAÇÃ	un	1,00		Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis	ANDREI HENRIQUE KUNZLER	---	R\$ 5,14	R\$ 4,80	VÁLIDO	
					PM DE CARAZINHO	JULIANA DESTEFANI OSS DAL MOLIN	Microempresa	R\$ 5,05		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE PARIPIRANGA	ALEXANDRO DAS VIRGENS SANTANA 66326618587	---	R\$ 4,90		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE SAO JOSE DA COROA GRANDE	SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA	Microempresa	R\$ 4,65		VÁLIDO	
					MUNICIPIO DE IPIRA	MERCEARIA DO GORDINHO EIRELI	Microempresa	R\$ 4,00		VÁLIDO	
125	CABO DE MADEIRA	un	1,00		MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPO DE APOIO DE SÃO PAULO	CONFIANÇA COMERCIO VAREJISTA - EIRELI	Microempresa	R\$ 11,39	R\$ 10,79	VÁLIDO	
					MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão	MAKTUB DISTRIBUIDORA	Microempresa	R\$ 10,70		VÁLIDO	



FOLHAS: 63
 PROC: 244 / 2024
 ASS: [assinatura]

Item	Especificação	Und	Qtđ	Cotação	Caracteres	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				de Exército GUEs 9ª Brigada de Infantaria Motorizada Regimento Escola de Cavalaria		LTDA					
				MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército GUEs 9ª Brigada de Infantaria Motorizada Regimento Escola de Cavalaria	ComprasNet	MAKTUB DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 11,24		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	ComprasNet	L.P.VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	---	R\$ 10,28		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU	ComprasNet	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	Microempresa	R\$ 10,35		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
ÁGUA SANITARIA ACONDICIONADA	R\$ 4,02
BALDE PLÁSTICO	R\$ 16,80
BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA	R\$ 36,94
COLHER DE ALUMÍNIO	R\$ 35,53
BACTA PLÁSTICA	R\$ 17,76
DESINFETANTE PERF 1º BAN CONCENT	R\$ 8,28
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA	R\$ 1,07
FACA INOX	R\$ 20,05
PÁ PARA LIXO DE ZINCO	R\$ 9,69
PANO DE LIMPEZA DE CHÃO	R\$ 4,87
PANO DE PRATO	R\$ 3,40
PAPEL HIGIÊNICO	R\$ 5,11
RODO DE PLÁSTICO	R\$ 10,69
SABÃO EM BARRA	R\$ 6,30
SABÃO EM PÓ	R\$ 7,63
SACO PLÁSTICO REFORÇADO.ESPESURA	R\$ 13,41
TGALHA DE MÃO	R\$ 17,76
VASSOURA DE PIÇAÇA	R\$ 17,79
DETERGENTE LIQUIDO CONCENT. BIOD.	R\$ 2,60
DETERGENTE PARA LIMPEZA	R\$ 1,84
SPRAY ODORIZADOR	R\$ 9,39
LIMPADOR CONCENTRADO	R\$ 23,04



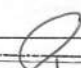
FOLHAS: 64
 PROC: 244 / 2024
 Ass: B

Item	Valor
CESTO PLUXO	RS 31,86
PAPEL TOALHA	RS 5,24
PEDRA SANITÁRIA	RS 1,99
INSEICIDA A BASE DE ÁGUA	RS 14,44
LÃ DE AÇO	RS 2,64
ESCOVA SANITARIA	RS 9,38
CESTO TELADO	RS 20,72
ÁLCOOL	RS 8,20
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	RS 10,45
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	RS 10,32
BORRACHA FONTEIRA	RS 0,68
CADERNO GRANDE BROCHURA	RS 14,82
CAIXA DE PLASTICO P/ARQUIVO MORTO	RS 7,68
CALCULADORA	RS 22,69
CANETA ESFEROGRAFICA	RS 58,24
CANETA ESFEROGRAFICA	RS 57,65
CANETA MARCA TEXTO	RS 28,88
CLIPS DE METAL	RS 22,78
CLIPS DE METAL	RS 11,69
CLIPS DE METAL	RS 7,66
COLA BRANCA	RS 5,19
CORRETIVO LIQUIDO	RS 4,33
ELÁSTICO P/ DINHEIRO	RS 10,72
ENVELOPE PARDO	RS 0,45
ESTILETE LÂMINA ESTREITA E RESISTENTE	RS 3,28
EXTRATOR DE GRAMPOS	RS 2,94
FITA DUREX	RS 4,42
FITA GOMADA	RS 8,94
GRAMPEADOR DE MESA	RS 11,12
GRAMPO COBREADO P/ GRAMPEADORES	RS 7,61
LAPIS PRETO	RS 49,59
LIVRO ATA, OFÍCIO, PAUTADO E NUMERADO	RS 19,73
LIVRO DE PONTO	RS 16,47





Item	Valor
LEITE ADOÇADO	RS 21,15
MARGARINA	RS 7,30
MASSA DE MILHO	RS 3,35
MASSA DE ARROZ	RS 4,39
SUCO	RS 7,14
PECULA	RS 8,25
AMIDO DE MILHO OU SIMILAR	RS 4,32
MACARÃO TIPO ESPAGHETE	RS 3,39
FARINHA LACTA OU SIMILAR	RS 17,18
AVEIA EM FLOCOS	RS 5,21
OLEO DE SOJA	RS 10,68
ARROZ TIPO I	RS 6,66
TRIGO	RS 7,41
SUCO-GARrafa	RS 8,22
ABACATE	RS 6,77
ABACAXI	RS 7,70
ABOBORA	RS 4,70
BARANA PRATA	RS 8,97
BATAIA DOCE	RS 6,07
BATAIA INGLESA	RS 6,93
BETERABA	RS 5,87
CARNE BOVINA	RS 30,32
CARNE MACIÇA	RS 30,70
CARNE MÓDIA	RS 26,62
CEJURBA	RS 6,82
CHUCHU	RS 5,60
FRANGO	RS 11,37
LARANJA	RS 8,78
LIÃO	RS 6,57
TOMATE	RS 5,63
CEBOLA	RS 5,67
PIRENTÃO	RS 6,50
REPOLHO	RS 5,92

Ass: 

PROC: 2024 / 1 2024

FOLHAS: 22

Resumo



Resumo	
Valor	Itens
RS 4,37	ALFACE
RS 4,71	MELANCIA
RS 4,50	MAÇA
RS 10,70	VASSOURA DE PÉLO
RS 2.003,98	Total Estimado

ASS:

FOLHAS: 67

PROC: 244 / 2024



A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 244/2024

Fls.: 69

Rub.: [assinatura]

O valor total estimado é de **R\$ 4.722.426,10** (quatro milhões setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos), conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 07 de Agosto de 2024.

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 08 de Agosto de 2024.

[assinatura]

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

**DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A
Secretaria Municipal de Administração
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

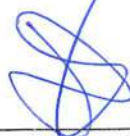
Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 09 de Agosto de 2024.



Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de contratação
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providências.

Colinas - MA, 09 de Agosto de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



FOLHAS:	73
PROC:	/
Ass:	

Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.01.02 11:50:37 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

0602	Execução de pintura asfáltica de ligação, inclusive fornecimento de agente, arrolhos transporte	M2	7700,40	R\$ 1,49	R\$ 11.05	R\$ 143.98,74
0603	Transporte de pedras de ligação	T	0,24	R\$ 605,84	R\$ 820,40	R\$ 1.591,37
0604	Aplicação de CIP-50/70	T	34,77	R\$ 7.176,50	R\$ 8.854,37	R\$ 307.886,44
0605	Transporte de CAP-50/70	T	34,77	R\$ 605,91	R\$ 420,49	R\$ 28.523,44
0606	Área asfáltica e quente	T	488,48	R\$ 148,96	R\$ 183,02	R\$ 91.294,75
0607	Transporte com caminhão basculante (BMB) de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	5893,36	R\$ 2,22	R\$ 2,71	R\$ 18.989,17
07	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO BITUMINADO					R\$ 193.683,60
0701	Execução de pavimento em bloco bituminado, com bloco selado de 25x25cm, espessura 10cm, AF_22/2015	M2	1988,00	R\$ 79,78	R\$ 97,47	R\$ 197.683,60
08	DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS					R\$ 662.118,90
0801	Execução de moldão não dimensionado 100x15x12x22	M	3853,20	R\$ 42,48	R\$ 52,41	R\$ 201.788,08
0802	Execução de sarjeta de concreto armado, moldada in loco, 35cm base	M	8809,20	R\$ 52,91	R\$ 65,28	R\$ 251.741,96
0803	Execução de passarela (travessia) de bloco de concreto moldado in loco, feita em obra, acabamento decorativo, espessura 8cm, armada, AF_07/2016	M2	1975,10	R\$ 87,09	R\$ 126,56	R\$ 228.266,66
09	RDO E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 135.037,50
0901	Capina e limpeza manual de vias, a seco	M2	15080,00	R\$ 1,12	R\$ 1,75	R\$ 24.259,50
0902	Capina e limpeza manual do terreno	M2	15000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00
0903	Carga e descarga de sacos em caminhão basculante (BMB) - carga com pó, catapalmeira e descarga	M3	7500,00	R\$ 8,74	R\$ 13,78	R\$ 83.850,00
0904	Transporte com caminhão basculante (BMB) em via urbana pavimentada adicional para (BMB) credenciado a 30km (limpeza e descami)	M3XKM	5675,00	R\$ 0,36	R\$ 1,18	R\$ 5.637,50
10	DIVERSOS					R\$ 81.459,34
1001	Banco com encosto comprimento 1,50m, altura 32cm, pé de ferro fundido e revestido no regulador de tensão, inclusive pintura	UN	5,00	R\$ 928,76	R\$ 1.145,78	R\$ 9.728,45
1002	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (quadro embutido)	UN	5,00	R\$ 893,45	R\$ 1.090,25	R\$ 5.451,25
1003	Placa de grama batente em plástico	M2	283,00	R\$ 14,80	R\$ 18,28	R\$ 3.606,00
1004	Bancada de piso com tábua acrílica aplicação manual 2 decímetros, inclinação sendo predefinida	M2	1925,10	R\$ 18,44	R\$ 22,75	R\$ 43.796,02
1005	Imposta geral	M2	8730,67	R\$ 2,11	R\$ 2,60	R\$ 22.879,51
TOTAL						R\$ 3.870.250,34

Em São Luís, Oitocentos e Setenta e Nove mil Duzentos e Cinquenta e Nove e Trinta e Quatro Centavos

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 - GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

FOLHAS:	79
PROC:	/
Ass:	

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Base Roberto Farias Gomes Secretaria Municipal de Fazenda e Infraestrutura Portaria nº 17/2022	RAIMUNDO ACACILSON DA SILVA CARDOSO CPF nº 475.407.293-68

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 8f33e1793fdf12585f41906a95725b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° *****/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 064/2023, do Decreto Municipal n° 063/2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 28/08/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	****/*****/2024 às ****h****min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso.
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal n° 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP;



Anexo VI– Minuta do Contrato.
Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jeronimo Cardoso Rosa Neto

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 20% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° ***/2024 – CPL/PMC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei n° 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar n° 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;



16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas** – www.licitacolinasma.com.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), ***** de ***** de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° ***/2024 -- CPL/PMC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na organização e eficiência dos serviços administrativos devido à falta constante de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, essenciais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades em sua organização e eficiência dos serviços administrativos devido à falta constante de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios essenciais. Esses itens são fundamentais para o funcionamento adequado das atividades diárias do órgão público, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. A escassez desses materiais gera transtornos operacionais, atrasos nos processos internos e compromete a produtividade dos servidores municipais. Dessa forma, é imprescindível que sejam tomadas medidas urgentes para suprir essa necessidade, garantindo assim a continuidade e eficácia das atividades da Prefeitura de Colinas, visando sempre o interesse público e o bom atendimento à comunidade local.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento regular e constante de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, garantindo a disponibilidade dos itens essenciais para os serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Colinas.
2. Garantia de qualidade dos produtos fornecidos, atendendo aos padrões estabelecidos pelos órgãos regulamentadores e pelas normas de segurança alimentar.
3. Agilidade na reposição de estoque, com prazos de entrega compatíveis com as necessidades do órgão público, evitando a falta constante de materiais.
4. Possibilidade de personalização dos produtos, como impressão de logomarcas ou adaptação de embalagens, de acordo com as especificidades da Prefeitura Municipal de Colinas.
5. Preços competitivos, que contemplem a realidade orçamentária do município e possibilitem a contratação de uma solução economicamente viável.



6. Cumprimento de todas as exigências legais e fiscais, como a apresentação de notas fiscais, certidões negativas e demais documentos pertinentes à contratação pública.
7. Atendimento a eventuais demandas extras, como a realização de pedidos emergenciais ou a inclusão de novos produtos durante a vigência do contrato, de forma ágil e eficiente.
8. Suporte técnico e atendimento ao cliente de qualidade, visando a resolução rápida de eventuais problemas e dúvidas relacionadas aos produtos fornecidos.

Esses requisitos são essenciais para garantir a eficácia da solução contratada e atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas de forma completa e adequada.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de fornecedores locais:

Vantagens:

- Facilidade e agilidade na entrega dos materiais
- Possibilidade de negociação de preços
- Fomento à economia local
- Menor custo de transporte

Desvantagens:

- Limitação de opções de fornecedores
- Possível falta de qualidade nos produtos
- Dependência de um único fornecedor

2. Contratação de fornecedores regionais:

Vantagens:

- Maior variedade de fornecedores
- Possibilidade de negociar preços mais competitivos
- Melhor qualidade dos produtos em comparação aos fornecedores locais

Desvantagens:

- Prazos de entrega mais longos devido à distância
- Custos de transporte mais elevados
- Dificuldade de fiscalização dos fornecedores

3. Realização de pregão eletrônico para aquisição dos materiais:

Vantagens:

- Transparência no processo de compra
- Competitividade entre os fornecedores
- Facilidade na divulgação do edital e participação de interessados

Desvantagens:

- Demora no processo de licitação
- Possibilidade de impugnações e recursos, atrasando a contratação
- Necessidade de equipe especializada para conduzir o pregão

4. Parceria com fornecedores consolidados no mercado:

Vantagens:

- Garantia de qualidade dos produtos
- Maior confiabilidade na entrega dos materiais
- Facilidade na negociação de condições comerciais favoráveis

Desvantagens:



- Possibilidade de preços mais elevados devido à marca consolidada
- Dependência de grandes fornecedores
- Menor flexibilidade nas negociações

Além disso, é importante considerar também a possibilidade de combinar diferentes soluções para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas, como a realização de pregão eletrônico para itens de menor valor e contratação direta de fornecedores locais para itens de urgência, por exemplo. Cada uma das opções possui suas particularidades e impactos, sendo fundamental avaliar cuidadosamente as vantagens e desvantagens de cada uma antes de tomar uma decisão.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de realizar um pregão eletrônico para aquisição dos materiais necessários pela Prefeitura Municipal de Colinas se fundamenta em diversos aspectos técnicos e operacionais que proporcionam uma série de vantagens para a administração pública.

Em primeiro lugar, o pregão eletrônico é um procedimento transparente e impessoal, que assegura a igualdade de condições entre os participantes e favorece a obtenção do melhor preço para a administração pública. Além disso, essa modalidade de licitação é ágil e eficiente, permitindo a ampliação da concorrência e a busca por fornecedores que ofereçam as melhores condições de entrega e qualidade dos produtos.

Por meio do pregão eletrônico, a Prefeitura Municipal de Colinas poderá obter os materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios com maior rapidez e eficiência, garantindo o abastecimento constante e o correto funcionamento dos serviços administrativos. Além disso, a realização desse tipo de pregão possibilita a redução de custos, uma vez que estimula a competição entre os fornecedores e favorece a negociação de preços mais vantajosos.

Outro ponto relevante a ser considerado é a facilidade de controle e acompanhamento do processo de aquisição por parte da administração, uma vez que o pregão eletrônico é realizado de forma virtual, possibilitando a visualização em tempo real das propostas apresentadas e facilitando a análise e a tomada de decisão.

Diante desses diversos benefícios, a realização de um pregão eletrônico para aquisição dos materiais necessários pela Prefeitura Municipal de Colinas se mostra como a escolha mais adequada e eficiente para resolver o problema enfrentado pela administração, garantindo a regularidade no abastecimento, a otimização dos recursos públicos e a melhoria da gestão dos serviços administrativos.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	25.500,00		
2	Balde plástico médio preto	UND	1.500,00		
3	Balde plástico para água – 60 lts c/ tampa	UND	1.500,00		
4	Colher de alumínio grande	UND	1.100,00		
5	Bacia plástica média	UND	1.100,00		
6	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	21.000,00		
7	Esponja de lavar louça	UND	9.000,00		
8	Faca inox cabo preto	UND	800,00		
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	UND	450,00		
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	UND	4.500,00		
11	Pano de prato – 60x40 cm	UND	2.100,00		
12	Papel higiênico com 4 und	PCT	10.500,00		
13	Rodo de Plástico com cabo tam. 40 cm	UND	350,00		
14	Sabão em barra – 1kg	UND	8.500,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 104

Rub.: 8

15	Sabão em pó – cx c/ 500g	UND	5.600,00	
16	Saco plástico, reforçado espessura – 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	10.000,00	
17	Toalha de mão 60x40 cm	UND	2.100,00	
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	UND	1.200,00	
19	Vassoura de pêlo cabo de madeira	UND	1.200,00	
20	Detergente líquido concent. Biod. Frc c/ 500 ml (Lava louça)	UND	24.500,00	
21	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Frc c/ 500 ml	UND	15.500,00	
22	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	2.000,00	
23	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1x10).	UND	2.300,00	
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	1.800,00	
25	Papel toalha	UND	3.300,00	
26	Pedra Sanitária	UND	3.300,00	
27	Inseticida a base de Água contra insetos rasteiros e voadores	UND	3.300,00	
28	Lã de aço, pct c/08 und	UND	3.300,00	
29	Escova Sanitária	UND	1.900,00	
30	Cesto telado 15L	UND	1.900,00	
31	Álcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	2.300,00	
32	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	UND	1.100,00	
33	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	UND	1.000,00	
34	Borracha ponteira	UND	1.000,00	
35	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	UND	1.000,00	
36	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm	UND	6.200,00	
37	Calculadora média (pilha) – 12 dígitos	UND	900,00	
38	Caneta esferográfica – escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	1.250,00	
39	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx c/ 50 und.	CX	1.250,00	
40	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	600,00	
41	Clips de metal para papel nº 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	800,00	
42	Clips de metal para papel nº 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	800,00	
43	Clips de metal para papel nº 4/0 (Cx c/ 500g)	CX	800,00	
44	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido – Cola grande 90g	UND	800,00	
45	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	600,00	
46	Elástico p/ dinheiro pct. nº 18 c/ 200g	PCT	350,00	
47	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	6.500,00	
48	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	1.100,00	
49	Extrator de grampos	UND	1.100,00	
50	Fita durex 12X40	UND	1.100,00	
51	Fita Gomada 80 mm	UND	1.100,00	
52	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	UND	700,00	
53	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em cx c/ 5 mil)	CX	650,00	
54	Lápis preto Nº 02 c/ cx de 144 und	CX	800,00	
55	Livro ata, ofício, pautado e numerado, c/ 297mmX210mm, c/ 100 fls.	UND	800,00	
56	Livro de ponto c/ 100 fls, formato 220x320mm. c/ folhas enumeradas.	UND	800,00	
57	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	800,00	
58	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas.	CX	1.450,00	
59	Papel branco ofício, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls.	UND	450,00	
60	Pasta arquivo A-Z (lombo largo)	UND	450,00	
61	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	UND	1.700,00	
62	Perfurador de papel 2 furos, capacidade de perfuração de até 20 fls.	UND	200,00	
63	Pincel atômico azul ponta quadrada – cx c/ 12 und	CX	250,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: 105

Rub.: 8

64	Pincel atômico vermelho ponta quadrada - cx c/ 12 und.	CX	250,00		
65	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	UND	250,00		
66	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	UND	450,00		
67	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, preto	UND	450,00		
68	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	450,00		
69	Tesoura grande p/ uso geral, N° 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	450,00		
70	Régua plástica transp. 30cm. marcação em cm e mm	UND	450,00		
71	Refil p/ cola quente - fina.	UND	450,00		
72	Prancheta Eucatex grande	UND	450,00		
73	APONTADOR PARA LAPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com depósito)	UND	450,00		
74	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	CX	450,00		
75	Cola para isopor e E.V.A 90g	UND	450,00		
76	pincel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	UND	450,00		
77	Eva Colorido	UND	1.400,00		
78	Refil p/cola quente-grossa	UND	950,00		
79	Pasta sofonada C/divisorias	UND	1.700,00		
80	ACHOCOLATADO OU NESCAU EM PO DE 500G SIMILAR	UND	6.000,00		
81	ACHOCOLATO OU NESCAU 400g OU SIMILAR	unid	6.000,00		
82	AÇÚCAR de pct 1 kg	Kg	11.500,00		
83	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	UND	620,00		
84	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	CX	8.000,00		
85	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	CX	5.300,00		
86	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado	PCT	10.000,00		
87	CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ 250g OU SIMILAR	unid	3.000,00		
88	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR	lata	5.500,00		
89	LEITE EM PÓ . DE 200 G DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	5.200,00		
90	LEITE MOLICO DESNATADO ou SIMILAR	lata	1.600,00		
91	MARGARINA 500 G	UND	1.500,00		
92	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	4.000,00		
93	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	4.000,00		
94	SUCO EM PÓ DE 500G	UND	1.000,00		
95	FECULA DE MANDIOCA 1KILO	Pacote	1.000,00		
96	AMIDO DE MILHO OU SIMILAR 200G	caixa	1.000,00		
97	MACARÃO TIPO ESPAGUETE 500G	Pacote	5.000,00		
98	FARINHA LACTA OU SIMILAR 400G	lata	400,00		
99	AVEIA EM FLOCOS 170G	caixa	5.000,00		
100	OLEO DE SOJA 900ML	UND	2.400,00		
101	ARROZ TIPO I 1KILO	UND	15.000,00		
102	TRIGO C/FERMENTO	UND	1.000,00		
103	SUCO GARRAFA 500 ML SORTIDOS	UND	7.000,00		
104	ABACATE	Kg	5.000,00		
105	ABACAXI	unid	5.000,00		
106	ABÓBORA	Kg	3.000,00		
107	BANANA PRATA FINA	Dúzia	2.000,00		
108	BATATA DOCE	Kg	2.000,00		
109	BATATA INGLESA	Kg	4.000,00		
110	BETERRABA	Kg	3.000,00		
111	CARNE BOVINA PALETA C/ OSSO	Kg	2.500,00		
112	CARNE MACIÇA (bovina) PATINHO	Kg	10.000,00		
113	CARNE MOÍDA (bovina) CONGELADA	Kg	4.000,00		
114	CENOURA	Kg	2.000,00		
115	CHUCHU	Kg	2.000,00		
116	FRANGO SEM VICERAS CONGELADO	KG	5.000,00		
117	LARANJA	dúzia	2.000,00		
118	LIMÃO	Kg	1.000,00		
119	TOMATE	KG	3.000,00		
120	CEBOLA	KG	2.400,00		
121	PIMENTAO	KG	2.000,00		
122	REPOLHO	KG	2.000,00		
123	ALFACE	UNID	1.000,00		



124	MELANCIA	KG	2.000,00		
125	MAÇÃ	KG	2.000,00		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a Prefeitura Municipal de Colinas em lotes/itens distintos é justificado pois permite uma maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, garantindo a eficiência na aquisição dos materiais essenciais para solucionar o problema enfrentado. Além disso, possibilita um controle mais efetivo sobre a execução do contrato e a entrega dos produtos, contribuindo para a otimização dos serviços administrativos municipais.

7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do pregão eletrônico para aquisição dos materiais necessários, pretendemos obter os seguintes resultados:

- Economicidade: Com a competição entre os fornecedores no pregão eletrônico, é esperado que consigamos adquirir os materiais com preços mais baixos, gerando economia para a Prefeitura Municipal de Colinas. Além disso, a transparência e a agilidade desse tipo de procedimento podem reduzir custos operacionais.

- Melhor aproveitamento dos recursos humanos: O pregão eletrônico simplifica o processo de compra, exigindo menos tempo e esforço da equipe responsável pela aquisição dos materiais. Isso permitirá que os funcionários possam focar em outras tarefas administrativas importantes, melhorando a eficiência dos serviços prestados.

- Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis: Com um processo de compras mais eficiente e econômico, a Prefeitura poderá utilizar seus recursos de forma mais estratégica, garantindo o suprimento constante dos materiais essenciais sem comprometer outros setores orçamentários. Isso contribuirá para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

Esses são os principais benefícios esperados com a contratação do pregão eletrônico para aquisição dos materiais, visando melhorar a organização e eficiência dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento detalhado das necessidades de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios da Prefeitura Municipal de Colinas.

2. Elaborar termo de referência contendo as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos por meio do pregão eletrônico.



3. Verificar a disponibilidade orçamentária para a realização do pregão eletrônico e formalizar autorização para abertura do processo licitatório.
4. Designar servidores capacitados para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio durante o pregão eletrônico.
5. Promover treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato resultante do pregão eletrônico.
6. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação da execução do contrato, visando garantir a qualidade e conformidade dos materiais adquiridos.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da realização do pregão eletrônico para a aquisição dos materiais necessários pela Prefeitura Municipal de Colinas. A solução escolhida aborda diretamente o problema identificado, que é a falta constante de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios. Assim, não é necessário realizar outras contratações antes da obtenção dos materiais por meio do pregão eletrônico. Possíveis contratações necessárias poderiam incluir serviços de transporte, armazenamento ou manutenção dos materiais adquiridos após o pregão eletrônico.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais incluem o desperdício de materiais, consumo excessivo de energia e recursos naturais, e geração de resíduos sólidos. Medidas mitigadoras podem incluir a compra de produtos ecológicos, a implementação de práticas de economia de energia, e a adoção de programas de reciclagem. A logística reversa pode ser necessária para garantir o descarte adequado dos bens adquiridos no pregão eletrônico, promovendo a reciclagem e reutilização sempre que possível. É importante considerar ainda a possibilidade de contratações adicionais para serviços especializados de gestão ambiental, caso necessário.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, **** de ***** de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° *****/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei n° 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades em sua organização e eficiência dos serviços administrativos devido à falta constante de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios essenciais. Esses itens são fundamentais para o funcionamento adequado das atividades diárias do órgão público, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. A escassez desses materiais gera transtornos operacionais, atrasos nos processos internos e compromete a produtividade dos servidores municipais. Dessa forma, é imprescindível que sejam tomadas medidas urgentes para suprir essa necessidade, garantindo assim a continuidade e eficácia das atividades da Prefeitura de Colinas, visando sempre o interesse público e o bom atendimento à comunidade local.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	25.500
2	Balde plástico médio preto	UND	1.500
3	Balde plástico para água – 60 lts c/ tampa	UND	1.500
4	Colher de alumínio grande	UND	1.100
5	Bacia plástica média	UND	1.100
6	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	21.000
7	Esponja de lavar louça	UND	9.000
8	Faca inox cabo preto	UND	800
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	UND	450
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	UND	4.500
11	Pano de prato – 60x40 cm	UND	2.100
12	Papel higiênico com 4 und	PCT	10.500
13	Rodo de Plástico com cabo tam. 40 cm	UND	350
14	Sabão em barra – 1kg	UND	8.500
15	Sabão em pó – cx c/ 500g	UND	5.600
16	Saco plástico, reforçado espessura – 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com: 05 und.	UND	10.000
17	Toalha de mão 60x40 cm	UND	2.100
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	UND	1.200
19	Vassoura de pêlo cabo de madeira	UND	1.200
20	Detergente líquido concent. Biod. Frc c/ 500 ml (Lava louça)	UND	24.500
21	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Frc c/ 500 ml	UND	15.500
22	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	2.000
23	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1x10).	UND	2.300
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	1.800
25	Papel toalha	UND	3.300
26	Pedra Sanitária	UND	3.300
27	Inseticida a base de Água contra insetos rasteiros e voadores	UND	3.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 109

Rub.: 8

28	Lã de aço, pct c/08 und	UND	3.300
29	Escova Sanitária	UND	1.900
30	Cesto telado 15L	UND	1.900
31	Alcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	2.300
32	Almofada para carimbo n° 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	UND	1.100
33	Almofada para carimbo n° 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	UND	1.000
34	Borracha ponteira	UND	1.000
35	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	UND	1.000
36	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm	UND	6.200
37	Calculadora média (pilha) – 12 dígitos	UND	900
38	Caneta esferográfica – escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	1.250
39	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx c/ 50 und.	CX	1.250
40	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	600
41	Clips de metal para papel n° 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	800
42	Clips de metal para papel n° 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	800
43	Clips de metal para papel n° 4/0 (Cx c/ 500g)	CX	800
44	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido – Cola grande 90g	UND	800
45	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	600
46	Elastico p/ dinheiro pct. n° 18 c/ 200g	PCT	350
47	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	6.500
48	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	1.100
49	Extrator de grampos	UND	1.100
50	Fita durex 12X40	UND	1.100
51	Fita Gomada 80 mm	UND	1.100
52	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	UND	700
53	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em cx c/ 5 mil)	CX	650
54	Lápis preto N° 02 c/ cx de 144 und	CX	800
55	Livro ata, ofício, pautado e numerado, c/ 297mmX210mm, c/ 100 fls.	UND	800
56	Livro de ponto c/ 100 fls, formato 220x320mm, c/ folhas enumeradas.	UND	800
57	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	800
58	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas.	CX	1.450
59	Papel branco ofício, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls.	UND	450
60	Pasta arquivo A-Z (lombo largo)	UND	450
61	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	UND	1.700
62	Perfurador de papel 2 furos, capacidade de perfuração de até 20 fls.	UND	200
63	Pincel atômico azul ponta quadrada – cx c/ 12 und	CX	250
64	Pincel atômico vermelho ponta quadrada – cx c/ 12 und.	CX	250
65	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	UND	250
66	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	UND	450
67	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, preto	UND	450
68	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	450
69	Tesoura grande p/ uso geral, N° 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	450
70	Régua plástica transp. 30cm, marcação em cm e mm	UND	450
71	Refil p/ cola quente – fina.	UND	450
72	Prancheta Eucatex grande	UND	450
73	APONTADOR PARA LAPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com depósito)	UND	450
74	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	CX	450
75	Cola para isopor e E.V.A 90g	UND	450
76	pincel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	UND	450
77	Eva Colorido	UND	1.400
78	Refil p/cola quente-grossa	UND	950
79	Pasta sofonada C/divisórias	UND	1.700
80	ACHOCOLATADO OU NESCAU EM PO DE 500G SIMILAR	UND	6.000
81	ACHOCOLATO OU NESCAU 400g OU SIMILAR	unid	6.000
82	AÇÚCAR de pet 1 kg	Kg	11.500
83	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	UND	620
84	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	CX	8.000
85	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	CX	5.300
86	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado	PCT	10.000
87	CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ 250g OU SIMILAR	unid	3.000
88	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR	lata	5.500
89	LEITE EM PÓ . DE 200 G DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	5.200
90	LEITE MOLICO DESNATADO ou SIMILAR	lata	1.600
91	MARGARINA 500 G	UND	1.500
92	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	4.000
93	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	4.000
94	SUCO EM PÓ DE 500G	UND	1.000
95	FECULA DE MANDIOCA 1KILO	Pacote	1.000
96	AMIDO DE MILHO OU SIMILAR 200G	caixa	1.000
97	MACARÃO TIPO ESPAGUETE 500G	Pacote	5.000
98	FARINHA LACTA OU SIMILAR 400G	lata	400



99	AVEIA EM FLOCOS 170G	caixa	5.000
100	OLEO DE SOJA 900ML	UND	2.400
101	ARROZ TIPO I 11KILO	UND	15.000
102	TRIGO C/FERMENTO	UND	1.000
103	SUCO GARRAFA 500 ML SORTIDOS	UND	7.000
104	ABACATE	Kg	5.000
105	ABACAXI	unid	5.000
106	ABÓBORA	Kg	3.000
107	BANANA PRATA FINA	Dúzia	2.000
108	BATATA DOCE	Kg	2.000
109	BATATA INGLESA	Kg	4.000
110	BETERRABA	Kg	3.000
111	CARNE BOVINA PALETA C/ OSSO	Kg	2.500
112	CARNE MACIÇA (bovina) PATINHO	Kg	10.000
113	CARNE MOÍDA (bovina) CONGELADA	Kg	4.000
114	CENOURA	Kg	2.000
115	CHUCHU	Kg	2.000
116	FRANGO SEM VICERAS CONGELADO	KG	5.000
117	LARANJA	dúzia	2.000
118	LIMÃO	Kg	1.000
119	TOMATE	KG	3.000
120	CEBOLA	KG	2.400
121	PIMENTAO	KG	2.000
122	REPOLHO	KG	2.000
123	ALFACE	UNID	1.000
124	MELANCIA	KG	2.000
125	MAÇÃ	KG	2.000

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento (OF) pelo Órgão Contratante, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento pela Contratada.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Contratante.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.



b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE.

4.4.1. O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, se for o caso a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;



7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie



as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.



16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.



158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, ***** de ***** de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° *****/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° *****/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° XXXXXX e do CPF n° XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd.	P. Unit.	P. Total	Benefício
1	Água sanitária acondicionada em fraseo plástico de mil ml	UND	20400			CP
2	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	5100			CR
3	Balde plástico médio preto	UND	1500			EX
4	Balde plástico para água – 60 lts c/ tampa	UND	1500			EX
5	Colher de alumínio grande	UND	1100			EX
6	Bacia plástica média	UND	1100			EX
7	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	16800			CP
8	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	4200			CR
9	Esponja de lavar louça	UND	9000			EX
10	Faca inox cabo preto	UND	800			EX
11	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	UND	450			EX
12	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	UND	4500			EX
13	Pano de prato – 60x40 cm	UND	2100			EX
14	Papel higiênico com 4 und	PCT	10500			EX
15	Rodo de Plástico com cabo tam. 40 cm	UND	350			EX
16	Sabão em barra – 1kg	UND	8500			EX
17	Sabão em pó – cx c/ 500g	UND	5600			EX
18	Saco plástico, reforçado espessura – 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	8000			CP
19	Saco plástico, reforçado espessura – 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	2000			CR
20	Toalha de mão 60x40 cm	UND	2100			EX
21	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	UND	1200			EX
22	Vassoura de pêlo cabo de madeira	UND	1200			EX

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

23	Detergente liquido concent. Biod. Fre c/ 500 ml (Lava louça)	UND	24500		EX
24	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Fre c/ 500 ml	UND	15500		EX
25	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	2000		EX
26	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1x10).	UND	2300		EX
27	Cesto p/lixo 15lt	UND	1800		EX
28	Papel toalha	UND	3300		EX
29	Pedra Sanitária	UND	3300		EX
30	Inseticida a base de Água contra insetos rasteiros e voadores	UND	3300		EX
31	Lã de aço, pct c/08 und	UND	3300		EX
32	Escova Sanitária	UND	1900		EX
33	Cesto telado 15L	UND	1900		EX
34	Álcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	2300		EX
35	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	UND	1100		EX
36	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	UND	1000		EX
37	Borracha ponteira	UND	1000		EX
38	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	UND	1000		EX
39	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada: c/ corte, vinco e othal, dimensões 350x140x250 mm	UND	6200		EX
40	Calculadora média (pilha) - 12 dígitos	UND	900		EX
41	Caneta esferográfica - escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	1250		EX
42	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx. c/ 50 und.	CX	1250		EX
43	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	600		EX
44	Clips de metal para papel nº 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	800		EX
45	Clips de metal para papel nº 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	800		EX
46	Clips de metal para papel nº 4/0 (Cx c/ 500g)	CX	800		EX
47	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido - Cola grande 90g	UND	800		EX
48	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	600		EX
49	Elastico p/ dinheiro pct. nº 18 c/ 200g	PCT	350		EX
50	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	6500		EX
51	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	1100		EX
52	Extrator de grampos	UND	1100		EX
53	Fita durex 12X40	UND	1100		EX
54	Fita Gomada 80 mm	UND	1100		EX
55	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	UND	700		EX
56	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em cx c/ 5 mil)	CX	650		EX
57	Lápis preto Nº 02 c/ cx de 144 und	CX	800		EX
58	Livro ata, ofício, pautado e numerado. c/ 297mmX210mm, c/ 100 fls.	UND	800		EX
59	Livro de ponto c/ 100 fls, formato 220x320mm. c/ folhas enumeradas.	UND	800		EX
60	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	800		EX
61	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas.	CX	1160		CP
62	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10	CX	290		CR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 129

Rub.: B

	resmas.				
63	Papel branco officio, embalagem anti-mofo. c/ 216X330mm. resma c/ 500 fls.	UND	450		EX
64	Pasta arquivo A-Z (lombo largo)	UND	450		EX
65	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	UND	1700		EX
66	Perfurador de papel 2 furos. capacidade de perfuração de até 20 fls.	UND	200		EX
67	Pincel atômico azul ponta quadrada – cx c/ 12 und	CX	250		EX
68	Pincel atômico vermelho ponta quadrada – cx c/ 12 und.	CX	250		EX
69	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	UND	250		EX
70	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml. azul	UND	450		EX
71	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml. preto	UND	450		EX
72	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	450		EX
73	Tesoura grande p/ uso geral, Nº 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	450		EX
74	Régua plástica transp. 30cm, marcação em cm e mm	UND	450		EX
75	Refil p/ cola quente – fina.	UND	450		EX
76	Prancheta Eucatex grande	UND	450		EX
77	APONTADOR PARA LAPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com depósito)	UND	450		EX
78	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	CX	450		EX
79	Cola para isopor e E.V.A 90g	UND	450		EX
80	pincel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	UND	450		EX
81	Eva Colorido	UND	1400		EX
82	Refil p/cola quente-grossa	UND	950		EX
83	Pasta sofonada C/divisorias	UND	1700		EX
84	ACHOCOLATADO OU NESCAU EM PO DE 500G SIMILAR	UND	4.800,00		CP
85	ACHOCOLATADO OU NESCAU EM PO DE 500G SIMILAR	UND	1.200,00		CR
86	ACHOCOLATO OU NESCAU 400g OU SIMILAR	unid	4.800,00		CP
87	AÇÚCAR de pct 1 kg	Kg	11.500,00		CR
88	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	UND	620		EX
89	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	CX	8.000,00		CP
90	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	CX	1.060,00		CR
91	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	CX	4.240,00		CR
92	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	CX	1.060,00		CP
93	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado	PCT	8.000,00		EX
94	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado	PCT	2.000,00		EX
95	CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ 250g OU SIMILAR	unid	3.000,00		EX
96	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR	lata	5.500,00		EX
97	LEITE EM PÓ . DE 200 G DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	5.200,00		EX
98	LEITE MOLICO DESNATADO ou SIMILAR	lata	1.600,00		EX
99	MARGARINA 500 G	UND	1.500,00		EX
100	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	4.000,00		EX
101	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	4.000,00		EX
102	SUCO EM PÓ DE 500G	UND	1.000,00		EX
103	FECULA DE MANDIOCA 1KILO	Pacote	1.000,00		EX
104	AMIDO DE MILHO OU SIMILAR 200G	caixa	1.000,00		EX
105	MACARÃO TIPO ESPAGUETE 500G	Pacote	5.000,00		EX
106	FARINHA LACTA OU SIMILAR 400G	lata	400		EX
107	AVEIA EM FLOCOS 170G	caixa	5.000,00		EX
108	OLEO DE SOJA 900ML	UND	2.400,00		EX
109	ARROZ TIPO I 1KILO	UND	12.000,00		CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 129

Rub.: 8

110	ARROZ TIPO I IIKILO	UND	3.000,00			CR
111	TRIGO C/FERMENTO	UND	1.000,00			EX
112	SUCO GARRAFA 500 ML SORTIDOS	UND	7.000,00			EX
113	ABACATE	Kg	5000			EX
114	ABACAXI	unid	5000			EX
115	ABÓBORA	Kg	3000			EX
116	BANANA PRATA FINA	Dúzia	2000			EX
117	BATATA DOCE	Kg	2000			EX
118	BATATA INGLESA	Kg	4000			EX
119	BETERRABA	Kg	3000			EX
120	CARNE BOVINA PALETA C/ OSSO	Kg	2500			EX
121	CARNE MACIÇA (bovina) PATINHO	Kg	8000			CP
122	CARNE MACIÇA (bovina) PATINHO	Kg	2000			CR
123	CARNE MOÍDA (bovina) CONGELADA	Kg	3200			CP
124	CARNE MOÍDA (bovina) CONGELADA	Kg	800			CR
125	CENOURA	Kg	2000			EX
126	CHUCHU	Kg	2000			EX
127	FRANGO SEM VICERAS CONGELADO	KG	5000			EX
128	LARANJA	dúzia	2000			EX
129	LIMÃO	Kg	1000			EX
130	TOMATE	KG	3000			EX
131	CEBOLA	KG	2400			EX
132	PIMENTAO	KG	2000			EX
133	REPOLHO	KG	2000			EX
134	ALFACE	UNID	1000			EX
135	MELANCIA	KG	2000			EX
136	MAÇÃ	KG	2000			EX

Nota: Deverá ser apresentado a marca e fabricante para todos os itens.

Tipo de Benefício:

- EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência n° XXXXX e Conta Corrente n° XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 244/2024

Fls.: 126

RUB.: 

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° *****/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° *****/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo n° 244/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o n° (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° XXXXXXXX e do CPF N° XXXXXXXXXXXX:

- DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:
 - Simples Nacional;
 - Lucro Real;
 - Lucro Presumido;
 - Outro: _____.
- DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.
- DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

- DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:
 - Microempreendedor Individual – MEI;
 - Microempresa – ME;
 - Empresa de Pequeno Porte – EPP;



- Sociedade Cooperativa;
 Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° ***/2024 – CPL/PMC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ***/2024 – CPL/PMC
PROCESSO N° 244/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° 06.217.954/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, n° 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei n° 14.133/2023**, do **Decreto Municipal n° 064/2023**, da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° *****/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° *****/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				



2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° *****/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° ***/2024 – CPL/PMC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2024 - PMC
PROCESSO N° 244/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ n° **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, n° 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF n° **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF n° **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° *****/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo n° 244/2024** e em observância as disposições da **Lei n° 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	



SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei n° 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei n° 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas -- www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS



19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° *****/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{idificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF N°	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{idificador_ordem}	S{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
S{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° *****/2024 – CPL/PMC;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° *****/2024 – CPL/PMC;**

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° *****/2024 – CPL/PMC;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 244/2024.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° *****/2024 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CNPJ n° XXXXXXXXXXX
CONTRATADA



A
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório**.

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 12 de Agosto de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

**PARECER JURIDICO****PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024**

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações



técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;



- c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
- d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante



vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;



- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos,



verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 12 de Agosto de 2024.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica

Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 19/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 064/2023, do Decreto Municipal n° 063/2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 28/08/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	02/09/2024 às 14h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: Sigiloso.
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consórcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal n° 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 244/2024

Fls.: 150

Rub.: 3

Anexo VI– Minuta do Contrato.
Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jeronimo Cardoso Rosa Neto

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 20% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 19/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei n° 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar n° 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, n° 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);



12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira



12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei n° 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;



16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.



20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 14 de agosto de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 19/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na organização e eficiência dos serviços administrativos devido à falta constante de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, essenciais.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal n° 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades em sua organização e eficiência dos serviços administrativos devido à falta constante de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios essenciais. Esses itens são fundamentais para o funcionamento adequado das atividades diárias do órgão público, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. A escassez desses materiais gera transtornos operacionais, atrasos nos processos internos e compromete a produtividade dos servidores municipais. Dessa forma, é imprescindível que sejam tomadas medidas urgentes para suprir essa necessidade, garantindo assim a continuidade e eficácia das atividades da Prefeitura de Colinas, visando sempre o interesse público e o bom atendimento à comunidade local.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento regular e constante de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios, garantindo a disponibilidade dos itens essenciais para os serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Colinas.
2. Garantia de qualidade dos produtos fornecidos, atendendo aos padrões estabelecidos pelos órgãos regulamentadores e pelas normas de segurança alimentar.
3. Agilidade na reposição de estoque, com prazos de entrega compatíveis com as necessidades do órgão público, evitando a falta constante de materiais.
4. Possibilidade de personalização dos produtos, como impressão de logomarcas ou adaptação de embalagens, de acordo com as especificidades da Prefeitura Municipal de Colinas.
5. Preços competitivos, que contemplem a realidade orçamentária do município e possibilitem a contratação de uma solução economicamente viável.
6. Cumprimento de todas as exigências legais e fiscais, como a apresentação de notas fiscais, certidões negativas e demais documentos pertinentes à contratação pública.



7. Atendimento a eventuais demandas extras, como a realização de pedidos emergenciais ou a inclusão de novos produtos durante a vigência do contrato, de forma ágil e eficiente.
8. Suporte técnico e atendimento ao cliente de qualidade, visando a resolução rápida de eventuais problemas e dúvidas relacionadas aos produtos fornecidos.

Esses requisitos são essenciais para garantir a eficácia da solução contratada e atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas de forma completa e adequada.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de fornecedores locais:

Vantagens:

- Facilidade e agilidade na entrega dos materiais
- Possibilidade de negociação de preços
- Fomento à economia local
- Menor custo de transporte

Desvantagens:

- Limitação de opções de fornecedores
- Possível falta de qualidade nos produtos
- Dependência de um único fornecedor

2. Contratação de fornecedores regionais:

Vantagens:

- Maior variedade de fornecedores
- Possibilidade de negociar preços mais competitivos
- Melhor qualidade dos produtos em comparação aos fornecedores locais

Desvantagens:

- Prazos de entrega mais longos devido à distância
- Custos de transporte mais elevados
- Dificuldade de fiscalização dos fornecedores

3. Realização de pregão eletrônico para aquisição dos materiais:

Vantagens:

- Transparência no processo de compra
- Competitividade entre os fornecedores
- Facilidade na divulgação do edital e participação de interessados

Desvantagens:

- Demora no processo de licitação
- Possibilidade de impugnações e recursos, atrasando a contratação
- Necessidade de equipe especializada para conduzir o pregão

4. Parceria com fornecedores consolidados no mercado:

Vantagens:

- Garantia de qualidade dos produtos
- Maior confiabilidade na entrega dos materiais
- Facilidade na negociação de condições comerciais favoráveis

Desvantagens:

- Possibilidade de preços mais elevados devido à marca consolidada
- Dependência de grandes fornecedores
- Menor flexibilidade nas negociações



Além disso, é importante considerar também a possibilidade de combinar diferentes soluções para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas, como a realização de pregão eletrônico para itens de menor valor e contratação direta de fornecedores locais para itens de urgência, por exemplo. Cada uma das opções possui suas particularidades e impactos, sendo fundamental avaliar cuidadosamente as vantagens e desvantagens de cada uma antes de tomar uma decisão.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de realizar um pregão eletrônico para aquisição dos materiais necessários pela Prefeitura Municipal de Colinas se fundamenta em diversos aspectos técnicos e operacionais que proporcionam uma série de vantagens para a administração pública.

Em primeiro lugar, o pregão eletrônico é um procedimento transparente e impessoal, que assegura a igualdade de condições entre os participantes e favorece a obtenção do melhor preço para a administração pública. Além disso, essa modalidade de licitação é ágil e eficiente, permitindo a ampliação da concorrência e a busca por fornecedores que ofereçam as melhores condições de entrega e qualidade dos produtos.

Por meio do pregão eletrônico, a Prefeitura Municipal de Colinas poderá obter os materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios com maior rapidez e eficiência, garantindo o abastecimento constante e o correto funcionamento dos serviços administrativos. Além disso, a realização desse tipo de pregão possibilita a redução de custos, uma vez que estimula a competição entre os fornecedores e favorece a negociação de preços mais vantajosos.

Outro ponto relevante a ser considerado é a facilidade de controle e acompanhamento do processo de aquisição por parte da administração, uma vez que o pregão eletrônico é realizado de forma virtual, possibilitando a visualização em tempo real das propostas apresentadas e facilitando a análise e a tomada de decisão.

Diante desses diversos benefícios, a realização de um pregão eletrônico para aquisição dos materiais necessários pela Prefeitura Municipal de Colinas se mostra como a escolha mais adequada e eficiente para resolver o problema enfrentado pela administração, garantindo a regularidade no abastecimento, a otimização dos recursos públicos e a melhoria da gestão dos serviços administrativos.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	25.500,00		
2	Balde plástico médio preto	UND	1.500,00		
3	Balde plástico para água – 60 lts c/ tampa	UND	1.500,00		
4	Colher de alumínio grande	UND	1.100,00		
5	Bacia plástica média	UND	1.100,00		
6	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	21.000,00		
7	Espanja de lavar louça	UND	9.000,00		
8	Faca inox cabo preto	UND	800,00		
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	UND	450,00		
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	UND	4.500,00		
11	Pano de prato – 60x40 cm	UND	2.100,00		
12	Papel higiênico com 4 und	PCT	10.500,00		
13	Rodo de Plastico com cabo tam. 40 cm	UND	350,00		
14	Sabão em barra – 1kg	UND	8.500,00		
15	Sabão em pó – cx c/ 500g	UND	5.600,00		
16	Saco plástico, reforçado espessura – 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	10.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação -- CPL

Fls.: 178

Rub.: B

17	Toalha de mão 60x40 cm	UND	2.100,00		
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	UND	1.200,00		
19	Vassoura de pêlo cabo de madeira	UND	1.200,00		
20	Detergente líquido concent. Biod. Frc c/ 500 ml (Lava louça)	UND	24.500,00		
21	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Frc c/ 500 ml	UND	15.500,00		
22	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	2.000,00		
23	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1x10).	UND	2.300,00		
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	1.800,00		
25	Papel toalha	UND	3.300,00		
26	Pedra Sanitária	UND	3.300,00		
27	Inseticida a base de Água contra insetos rasteiros e voadores	UND	3.300,00		
28	Lã de aço, pct c/08 und	UND	3.300,00		
29	Escova Sanitária	UND	1.900,00		
30	Cesto telado 15L	UND	1.900,00		
31	Álcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	2.300,00		
32	Almofada para carimbo n° 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	UND	1.100,00		
33	Almofada para carimbo n° 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	UND	1.000,00		
34	Borracha ponteira	UND	1.000,00		
35	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	UND	1.000,00		
36	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm	UND	6.200,00		
37	Calculadora média (pilha) – 12 dígitos	UND	900,00		
38	Caneta esferográfica – escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	1.250,00		
39	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx c/ 50 und.	CX	1.250,00		
40	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	600,00		
41	Clips de metal para papel n° 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	800,00		
42	Clips de metal para papel n° 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	800,00		
43	Clips de metal para papel n° 4/0 (Cx c/ 500g)	CX	800,00		
44	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido – Cola grande 90g	UND	800,00		
45	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	600,00		
46	Elástico p/ dinheiro pct. n° 18 c/ 200g	PCT	350,00		
47	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	6.500,00		
48	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	1.100,00		
49	Extrator de grampos	UND	1.100,00		
50	Fita durex 12X40	UND	1.100,00		
51	Fita Gomada 80 mm	UND	1.100,00		
52	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	UND	700,00		
53	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em cx c/ 5 mil)	CX	650,00		
54	Lápis preto N° 02 c/ cx de 144 und	CX	800,00		
55	Livro ata, officio, pautado e numerado, c/ 297mmX210mm, c/ 100 fls.	UND	800,00		
56	Livro de ponto c/ 100 fls, formato 220x320mm, c/ folhas enumeradas.	UND	800,00		
57	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	800,00		
58	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas.	CX	1.450,00		
59	Papel branco officio, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls.	UND	450,00		
60	Pasta arquivo A-Z (lombo largo)	UND	450,00		
61	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	UND	1.700,00		
62	Perfurador de papel 2 furos, capacidade de perfuração de até 20 fls.	UND	200,00		
63	Pincel atômico azul ponta quadrada – cx c/ 12 und	CX	250,00		
64	Pincel atômico vermelho ponta quadrada – cx c/ 12 und.	CX	250,00		
65	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	UND	250,00		
66	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	UND	450,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: 179

RUB.: B

67	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, preto	UND	450,00		
68	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	450,00		
69	Tesoura grande p/ uso geral, N° 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	450,00		
70	Régua plástica transp. 30cm, marcação em cm e mm	UND	450,00		
71	Refil p/ cola quente - fina.	UND	450,00		
72	Prancheta Eucatex grande	UND	450,00		
73	APONTADOR PARA LAPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com depósito)	UND	450,00		
74	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	CX	450,00		
75	Cola para isopor e E.V.A 90g	UND	450,00		
76	pincel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	UND	450,00		
77	Eva Colorido	UND	1.400,00		
78	Refil p/cola quente-grossa	UND	950,00		
79	Pasta sofonada C/divisorias	UND	1.700,00		
80	ACHOCOLATADO OU NESCAU EM PO DE 500G SIMILAR	UND	6.000,00		
81	ACHOCOLATO OU NESCAU 400g OU SIMILAR	unid	6.000,00		
82	AÇÚCAR de pct 1 kg	Kg	11.500,00		
83	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	UND	620,00		
84	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	CX	8.000,00		
85	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	CX	5.300,00		
86	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado	PCT	10.000,00		
87	CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ 250g OU SIMILAR	unid	3.000,00		
88	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR	lata	5.500,00		
89	LEITE EM PÓ . DE 200 G DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	5.200,00		
90	LEITE MOLICO DESNATADO ou SIMILAR	lata	1.600,00		
91	MARGARINA 500 G	UND	1.500,00		
92	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	4.000,00		
93	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	4.000,00		
94	SUCO EM PÓ DE 500G	UND	1.000,00		
95	FECULA DE MANDIOCA IKILO	Pacote	1.000,00		
96	AMIDO DE MILHO OU SIMILAR 200G	caixa	1.000,00		
97	MACARÃO TIPO ESPAGUETE 500G	Pacote	5.000,00		
98	FARINHA LACTA OU SIMILAR 400G	lata	400,00		
99	AVEIA EM FLOCOS 170G	caixa	5.000,00		
100	OLEO DE SOJA 900ML	UND	2.400,00		
101	ARROZ TIPO I IKILO	UND	15.000,00		
102	TRIGO C/FERMENTO	UND	1.000,00		
103	SUCO GARRAFA 500 ML SORTIDOS	UND	7.000,00		
104	ABACATE	Kg	5.000,00		
105	ABACAXI	unid	5.000,00		
106	ABÓBORA	Kg	3.000,00		
107	BANANA PRATA FINA	Dúzia	2.000,00		
108	BATATA DOCE	Kg	2.000,00		
109	BATATA INGLESA	Kg	4.000,00		
110	BETERRABA	Kg	3.000,00		
111	CARNE BOVINA PALETA C/ OSSO	Kg	2.500,00		
112	CARNE MACIÇA (bovina) PATINHO	Kg	10.000,00		
113	CARNE MOÍDA (bovina) CONGELADA	Kg	4.000,00		
114	CENOURA	Kg	2.000,00		
115	CHUCHU	Kg	2.000,00		
116	FRANGO SEM VICERAS CONGELADO	KG	5.000,00		
117	LARANJA	dúzia	2.000,00		
118	LIMÃO	Kg	1.000,00		
119	TOMATE	KG	3.000,00		
120	CEBOLA	KG	2.400,00		
121	PIMENTAO	KG	2.000,00		
122	REPOLHO	KG	2.000,00		
123	ALFACE	UNID	1.000,00		
124	MELANCIA	KG	2.000,00		
125	MAÇÃ	KG	2.000,00		
Valor Total					



5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a Prefeitura Municipal de Colinas em lotes/itens distintos é justificado pois permite uma maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, garantindo a eficiência na aquisição dos materiais essenciais para solucionar o problema enfrentado. Além disso, possibilita um controle mais efetivo sobre a execução do contrato e a entrega dos produtos, contribuindo para a otimização dos serviços administrativos municipais.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do pregão eletrônico para aquisição dos materiais necessários, pretendemos obter os seguintes resultados:

- **Economicidade:** Com a competição entre os fornecedores no pregão eletrônico, é esperado que consigamos adquirir os materiais com preços mais baixos, gerando economia para a Prefeitura Municipal de Colinas. Além disso, a transparência e a agilidade desse tipo de procedimento podem reduzir custos operacionais.

- **Melhor aproveitamento dos recursos humanos:** O pregão eletrônico simplifica o processo de compra, exigindo menos tempo e esforço da equipe responsável pela aquisição dos materiais. Isso permitirá que os funcionários possam focar em outras tarefas administrativas importantes, melhorando a eficiência dos serviços prestados.

- **Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis:** Com um processo de compras mais eficiente e econômico, a Prefeitura poderá utilizar seus recursos de forma mais estratégica, garantindo o suprimento constante dos materiais essenciais sem comprometer outros setores orçamentários. Isso contribuirá para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

Esses são os principais benefícios esperados com a contratação do pregão eletrônico para aquisição dos materiais, visando melhorar a organização e eficiência dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento detalhado das necessidades de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios da Prefeitura Municipal de Colinas.
2. Elaborar termo de referência contendo as especificações técnicas dos produtos a serem adquiridos por meio do pregão eletrônico.
3. Verificar a disponibilidade orçamentária para a realização do pregão eletrônico e formalizar autorização para abertura do processo licitatório.



4. Designar servidores capacitados para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio durante o pregão eletrônico.
5. Promover treinamentos específicos para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato resultante do pregão eletrônico.
6. Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação da execução do contrato, visando garantir a qualidade e conformidade dos materiais adquiridos.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da realização do pregão eletrônico para a aquisição dos materiais necessários pela Prefeitura Municipal de Colinas. A solução escolhida aborda diretamente o problema identificado, que é a falta constante de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios. Assim, não é necessário realizar outras contratações antes da obtenção dos materiais por meio do pregão eletrônico. Possíveis contratações necessárias poderiam incluir serviços de transporte, armazenamento ou manutenção dos materiais adquiridos após o pregão eletrônico.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais incluem o desperdício de materiais, consumo excessivo de energia e recursos naturais, e geração de resíduos sólidos. Medidas mitigadoras podem incluir a compra de produtos ecológicos, a implementação de práticas de economia de energia, e a adoção de programas de reciclagem. A logística reversa pode ser necessária para garantir o descarte adequado dos bens adquiridos no pregão eletrônico, promovendo a reciclagem e reutilização sempre que possível. É importante considerar ainda a possibilidade de contratações adicionais para serviços especializados de gestão ambiental, caso necessário.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 01 de agosto de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 19/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei n° 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades em sua organização e eficiência dos serviços administrativos devido à falta constante de material de expediente, limpeza e gêneros alimentícios essenciais. Esses itens são fundamentais para o funcionamento adequado das atividades diárias do órgão público, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. A escassez desses materiais gera transtornos operacionais, atrasos nos processos internos e compromete a produtividade dos servidores municipais. Dessa forma, é imprescindível que sejam tomadas medidas urgentes para suprir essa necessidade, garantindo assim a continuidade e eficácia das atividades da Prefeitura de Colinas, visando sempre o interesse público e o bom atendimento à comunidade local.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	25.500
2	Balde plástico médio preto	UND	1.500
3	Balde plástico para água – 60 lts c/ tampa	UND	1.500
4	Colher de alumínio grande	UND	1.100
5	Bacia plástica média	UND	1.100
6	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	21.000
7	Esponja de lavar louça	UND	9.000
8	Faca inox cabo preto	UND	800
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	UND	450
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	UND	4.500
11	Pano de prato – 60x40 cm	UND	2.100
12	Papel higiênico com 4 und	PCT	10.500
13	Rodo de Plástico com cabo tam. 40 cm	UND	350
14	Sabão em barra – 1kg	UND	8.500
15	Sabão em pó – cx c/ 500g	UND	5.600
16	Saco plástico, reforçado espessura – 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	10.000
17	Toalha de mão 60x40 cm	UND	2.100
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	UND	1.200
19	Vassoura de pêlo cabo de madeira	UND	1.200
20	Detergente líquido concentr. Biod. Frc c/ 500 ml (Lava louça)	UND	24.500
21	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Frc c/ 500 ml	UND	15.500
22	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	2.000
23	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1>10).	UND	2.300
24	Cesto p/lixo 15lt	UND	1.800
25	Papel toalha	UND	3.300
26	Pedra Sanitária	UND	3.300
27	Inseticida a base de Água contra insetos rasteiros e voadores	UND	3.300
28	Lã de aço.pct c/08 und	UND	3.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 183

RUB.: B

29	Escova Sanitária	UND	1.900
30	Cesto telado 15L	UND	1.900
31	Alcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	2.300
32	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	UND	1.100
33	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	UND	1.000
34	Borracha ponteira	UND	1.000
35	Caderno grande brochura 96 fls. formato 200x275mm	UND	1.000
36	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm	UND	6.200
37	Calculadora média (pilha) – 12 dígitos	UND	900
38	Caneta esferográfica – escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	1.250
39	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx c/ 50 und.	CX	1.250
40	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	600
41	Clips de metal para papel nº 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	800
42	Clips de metal para papel nº 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	800
43	Clips de metal para papel nº 4/0 (Cx c/ 500g)	CX	800
44	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido – Cola grande 90g	UND	800
45	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	600
46	Elástico p/ dinheiro pct. nº 18 c/ 200g	PCT	350
47	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	6.500
48	Estilete lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	1.100
49	Extrator de grampos	UND	1.100
50	Fita durex 12X40	UND	1.100
51	Fita Gomada 80 mm	UND	1.100
52	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	UND	700
53	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em cx c/ 5 mil)	CX	650
54	Lápis preto Nº 02 c/ cx de 144 und	CX	800
55	Livro ata, ofício, pautado e numerado, c/ 297mmX210mm, c/ 100 fls.	UND	800
56	Livro de ponto c/ 100 fls. formato 220x320mm, c/ folhas enumeradas.	UND	800
57	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	800
58	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas.	CX	1.450
59	Papel branco ofício, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls.	UND	450
60	Pasta arquivo A-Z (lombo largo)	UND	450
61	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e furnê	UND	1.700
62	Perfurador de papel 2 furos, capacidade de perfuração de até 20 fls.	UND	200
63	Pincel atômico azul ponta quadrada – cx c/ 12 und	CX	250
64	Pincel atômico vermelho ponta quadrada – cx c/ 12 und.	CX	250
65	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	UND	250
66	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	UND	450
67	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, preto	UND	450
68	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	450
69	Tesoura grande p/ uso geral, Nº 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	450
70	Régua plástica transp. 30cm, marcação em cm e mm	UND	450
71	Refil p/ cola quente – fina.	UND	450
72	Prancheta Eucatex grande	UND	450
73	APONTADOR PARA LAPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com depósito)	UND	450
74	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	CX	450
75	Cola para isopor e E.V.A 90g	UND	450
76	pincel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	UND	450
77	Eva Colorido	UND	1.400
78	Refil p/cola quente-grossa	UND	950
79	Pasta sofonada C/divisórias	UND	1.700
80	ACHOCOLATADO OU NESCAU EM PÓ DE 500G SIMILAR	UND	6.000
81	ACHOCOLATO OU NESCAU 400g OU SIMILAR	unid	6.000
82	AÇUCAR de pct 1 kg	Kg	11.500
83	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	UND	620
84	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	CX	8.000
85	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	CX	5.300
86	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado	PCT	10.000
87	CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ 250g OU SIMILAR	unid	3.000
88	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR	lata	5.500
89	LEITE EM PÓ . DE 200 G DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	5.200
90	LEITE MOLICO DESNATADO ou SIMILAR	lata	1.600
91	MARGARINA 500 G	UND	1.500
92	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	4.000
93	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	4.000
94	SUCO EM PÓ DE 500G	UND	1.000
95	PECULA DE MANDIOCA 1KILO	Pacote	1.000
96	AMIDO DE MILHO OU SIMILAR 200G	caixa	1.000
97	MACARÃO TIPO ESPAGUETE 500G	Pacote	5.000
98	FARINHA LACTA OU SIMILAR 400G	lata	400
99	AVEIA EM FLOCOS 170G	caixa	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 184

Rub.: B

100	OLEO DE SOJA 900ML	UND	2.400
101	ARROZ TIPO I 11KILO	UND	15.000
102	TRIGO C/FERMENTO	UND	1.000
103	SUCO GARRAFA 500 ML SORTIDOS	UND	7.000
104	ABACATE	Kg	5.000
105	ABACAXI	unid	5.000
106	ABOBORA	Kg	3.000
107	BANANA PRATA FINA	Dúzia	2.000
108	BATATA DOCE	Kg	2.000
109	BATATA INGLESA	Kg	4.000
110	BETERRABA	Kg	3.000
111	CARNE BOVINA PALETA C/ OSSO	Kg	2.500
112	CARNE MACIÇA (bovina) PATINHO	Kg	10.000
113	CARNE MOÍDA (bovina) CONGELADA	Kg	4.000
114	CENOURA	Kg	2.000
115	CHUCHU	Kg	2.000
116	FRANGO SEM VICERAS CONGELADO	KG	5.000
117	LARANJA	dúzia	2.000
118	LIMÃO	Kg	1.000
119	TOMATE	KG	3.000
120	CEBOLA	KG	2.400
121	PIMENTAO	KG	2.000
122	REPOLHO	KG	2.000
123	ALFACE	UNID	1.000
124	MELANCIA	KG	2.000
125	MAÇÃ	KG	2.000

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vitória e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.



b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE.

4.4.1. O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses**, se for o caso a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;



7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie



as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.



16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.



158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 09 de agosto de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 19/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 19/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° XXXXXX e do CPF n° XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd.	P. Unit.	P. Total	Benefício
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	20400			CP
2	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	UND	5100			CR
3	Balde plástico médio preto	UND	1500			EX
4	Balde plástico para água – 60 lts c/ tampa	UND	1500			EX
5	Colher de alumínio grande	UND	1100			EX
6	Bacia plástica média	UND	1100			EX
7	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	16800			CP
8	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1lt	UND	4200			CR
9	Espunja de lavar louça	UND	9000			EX
10	Faca inox cabo preto	UND	800			EX
11	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	UND	450			EX
12	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	UND	4500			EX
13	Pano de prato – 60x40 cm	UND	2100			EX
14	Papel higiênico com 4 und	PCT	10500			EX
15	Rodo de Plástico com cabo tam. 40 cm	UND	350			EX
16	Sabão em barra – 1kg	UND	8500			EX
17	Sabão em pó – cx c/ 500g	UND	5600			EX
18	Saco plástico, reforçado espessura – 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	8000			CP
19	Saco plástico, reforçado espessura – 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	UND	2000			CR
20	Toalha de mão 60x40 cm	UND	2100			EX
21	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	UND	1200			EX
22	Vassoura de pêlo cabo de madeira	UND	1200			EX



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 197

Rub.: B

23	Detergente liquido concentr. Biod. Fre c/ 500 ml (Lava louca)	UND	24500		EX
24	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superficies laváveis. Fre c/ 500 ml	UND	15500		EX
25	Spray Odorizador para ambientes 360ml	UND	2000		EX
26	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1x10).	UND	2300		EX
27	Cesto p/lixo 15lt	UND	1800		EX
28	Papel toalha	UND	3300		EX
29	Pedra Sanitária	UND	3300		EX
30	Inseticida a base de Água contra insetos rasteiros e voadores	UND	3300		EX
31	Lã de aço, pct c/08 und	UND	3300		EX
32	Escova Sanitária	UND	1900		EX
33	Cesto telado 15L	UND	1900		EX
34	Álcool c/ 92 graus p/ limp. 1lt	UND	2300		EX
35	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor azul	UND	1100		EX
36	Almofada para carimbo nº 3,70mm X 110mm, com tampa, tinta permanente cor preta	UND	1000		EX
37	Borracha ponteira	UND	1000		EX
38	Caderno grande brochura 96 fls, formato 200x275mm	UND	1000		EX
39	Caixa de plástico p/ arquivo morto, pré-moldada, c/ corte, vinco e olhal, dimensões 350x140x250 mm	UND	6200		EX
40	Calculadora média (pilha) – 12 dígitos	UND	900		EX
41	Caneta esferográfica – escrita fina (cor azul) corpo plástico cristal. Cx c/ 50 und	CX	1250		EX
42	Caneta esferográfica preta corpo plástico. Cx c/ 50 und.	CX	1250		EX
43	Caneta marca texto, com tinta fluorescente verde. Embalagens com 12 und	CX	600		EX
44	Clips de metal para papel nº 2/0 (Cx c/ 500g)	CX	800		EX
45	Clips de metal para papel nº 3/0 (Cx c/ 500g)	CX	800		EX
46	Clips de metal para papel nº 4/0 (Cx c/ 500g)	CX	800		EX
47	Cola branca não tóxica, não inflamável, lavável, para colar papel, papelão, tecido – Cola grande 90g	UND	800		EX
48	Corretivo líquido à base de água, embalagem c/ 18ml.	UND	600		EX
49	Elástico p/ dinheiro pct. nº 18 c/ 200g	PCT	350		EX
50	Envelope pardo, formato 240x340mm	UND	6500		EX
51	Estilite lâmina estreita e resistente, formato anatômico, sist. De trava e corpo acrílico	UND	1100		EX
52	Extrator de grampos	UND	1100		EX
53	Fita durex 12X40	UND	1100		EX
54	Fita Gomada 80 mm	UND	1100		EX
55	Grampeador de mesa para grampos 26/6. Capacid. p/ 20 folhas	UND	700		EX
56	Grampo cobreado p/ grampeadores (tam. 26/6 em ex c/ 5 mil)	CX	650		EX
57	Lápis preto Nº 02 c/ ex de 144 und	CX	800		EX
58	Livro ata, ofício, pautado e numerado, c/ 297mmX210mm, c/ 100 fls.	UND	800		EX
59	Livro de ponto c/ 100 fls. formato 220x320mm. c/ folhas enumeradas.	UND	800		EX
60	Livro de protocolo de correspondências (c/ 100 fls)	UND	800		EX
61	Papel branco multifuncional, A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10 resmas.	CX	1160		CP
62	Papel branco multifuncional. A4, c/ 210X297mm. Embalagem anti-mofo, resma c/ 500 fls. Cx c/ 10	CX	290		CR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	resmas.				
63	Papel branco ofício, embalagem anti-mofo, c/ 216X330mm, resma c/ 500 fls.	UND	450		EX
64	Pasta arquivo A-Z (lombo largo)	UND	450		EX
65	Pasta de arquivo plástica c/ grampo transp. e fumê	UND	1700		EX
66	Perfurador de papel 2 furos, capacidade de perfuração de até 20 fls.	UND	200		EX
67	Pincel atômico azul ponta quadrada – cx c/ 12 und	CX	250		EX
68	Pincel atômico vermelho ponta quadrada – cx c/ 12 und.	CX	250		EX
69	Pistola pequena p/ aplicação de cola quente.	UND	250		EX
70	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, azul	UND	450		EX
71	Tinta p/ carimbo à base de água, em frasco c/ 42ml, preto	UND	450		EX
72	Tesoura pequena sem ponta escolar, 13cm	UND	450		EX
73	Tesoura grande p/ uso geral, Nº 08, em aço inox, cabo plástico resistente	UND	450		EX
74	Régua plástica transp. 30cm, marcação em cm e mm	UND	450		EX
75	Refil p/ cola quente – fina.	UND	450		EX
76	Prancheta Eucatex grande	UND	450		EX
77	APONTADOR PARA LAPIS (material metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com depósito)	UND	450		EX
78	LAPIS DE COR - corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores	CX	450		EX
79	Cola para isopor e E.V.A 90g	UND	450		EX
80	pincel/marcador - tinta permanente, cores sortidas	UND	450		EX
81	Eva Colorido	UND	1400		EX
82	Refil p/cola quente-grossa	UND	950		EX
83	Pasta sofonada C/divisorias	UND	1700		EX
84	ACHOCOLATADO OU NESCAU EM PO DE 500G SIMILAR	UND	4.800,00		CP
85	ACHOCOLATADO OU NESCAU EM PO DE 500G SIMILAR	UND	1.200,00		CR
86	ACHOCOLATO OU NESCAU 400g OU SIMILAR	unid	4.800,00		CP
87	AÇÚCAR de pct 1 kg	Kg	11.500,00		CR
88	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	UND	620		EX
89	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	CX	8.000,00		CP
90	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	CX	1.060,00		CR
91	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	CX	4.240,00		CR
92	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	CX	1.060,00		CP
93	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado	PCT	8.000,00		EX
94	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado	PCT	2.000,00		EX
95	CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ 250g OU SIMILAR	unid	3.000,00		EX
96	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR	lata	5.500,00		EX
97	LEITE EM PÓ DE 200 G DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	5.200,00		EX
98	LEITE MOLICO DESNATADO ou SIMILAR	lata	1.600,00		EX
99	MARGARINA 500 G	UND	1.500,00		EX
100	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	4.000,00		EX
101	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO 500G	UND	4.000,00		EX
102	SUCO EM PÓ DE 500G	UND	1.000,00		EX
103	FECULA DE MANDIOCA 1KILO	Pacote	1.000,00		EX
104	AMIDO DE MILHO OU SIMILAR 200G	caixa	1.000,00		EX
105	MACARÃO TIPO ESPAGUETE 500G	Pacote	5.000,00		EX
106	FARINHA LACTA OU SIMILAR 400G	lata	400		EX
107	AVEIA EM FLOCOS 170G	caixa	5.000,00		EX
108	OLEO DE SOJA 900ML	UND	2.400,00		EX
109	ARROZ TIPO I 1KILO	UND	12.000,00		CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 199

RUB.: B

110	ARROZ TIPO I I KILO	UND	3.000,00			CR
111	TRIGO C/FERMENTO	UND	1.000,00			EX
112	SUCO GARRAFA 500 ML SORTIDOS	UND	7.000,00			EX
113	ABACATE	Kg	5000			EX
114	ABACAXI	unid	5000			EX
115	ABÓBORA	Kg	3000			EX
116	BANANA PRATA FINA	Dúzia	2000			EX
117	BATATA DOCE	Kg	2000			EX
118	BATATA INGLESA	Kg	4000			EX
119	BETERRABA	Kg	3000			EX
120	CARNE BOVINA PALETA C/ OSSO	Kg	2500			EX
121	CARNE MACIÇA (bovina) PATINHO	Kg	8000			CP
122	CARNE MACIÇA (bovina) PATINHO	Kg	2000			CR
123	CARNE MOÍDA (bovina) CONGELADA	Kg	3200			CP
124	CARNE MOÍDA (bovina) CONGELADA	Kg	800			CR
125	CENOURA	Kg	2000			EX
126	CHUCHU	Kg	2000			EX
127	FRANGO SEM VICERAS CONGELADO	KG	5000			EX
128	LARANJA	dúzia	2000			EX
129	LIMÃO	Kg	1000			EX
130	TOMATE	KG	3000			EX
131	CEBOLA	KG	2400			EX
132	PIMENTAO	KG	2000			EX
133	REPOLHO	KG	2000			EX
134	ALFACE	UNID	1000			EX
135	MELANCIA	KG	2000			EX
136	MAÇÃ	KG	2000			EX

Nota: Deverá ser apresentado a marca e fabricante para todos os itens.

Tipo de Benefício:

- EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência n° XXXXX e Conta Corrente n° XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO N° 244/2024

F.I.S.: 200

RUB.: 3

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2024 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 244/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

- DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

- DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.
- DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

- DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;



- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 244/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 19/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				



2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 19/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 19/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2024 - PMC
PROCESSO N° 244/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Dias Carneiro, n° 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 19/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo n° 244/2024** e em observância as disposições da **Lei n° 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	



FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei n° 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei n° 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS



19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 19/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 244/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{idificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF N°	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{idificador_ordem}	S{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
S{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 19/2024 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 19/2024 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 19/2024 – CPL/PMC;



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 244/2024.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 19/2024 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CNPJ n° XXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS:	216
PROC:	244 / 2024
Ass:	

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (expediente limpeza e gêneros alimentícios)

DATA DA ABERTURA: 02/09/2024 às 14h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pacp.

Colinas (MA), 14 de Agosto de 2024.


Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro / Agente de Contratação
Portaria nº 006/2024



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 157 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	01
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	04
BALANÇO	
Organização Social São Vicente - OSSV.....	12
COMUNICAÇÕES	
Ivan Werncke e Outras.....	19
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	21
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado da Saúde.....	25
CONVOCAÇÕES	
Sindicato dos Empregados no Comércio de Codó - MA e Outro ..	26
EDITAIS	
Defensoria Pública do Estado e Outro.....	26
ERRATA	
Secretaria de Estado de Governo.....	28
ESTATUTO	
Associação Cultural Tambor de Crioula Brinquedo de São Benedito.....	29
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado.....	29
TERMO DE AJUSTE	
Procuradoria Geral do Estado.....	31
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	31
TERMOS DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura.....	34
TERMOS DE HABILITAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	34
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.....	35

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2023/SES REF.: PROCESSO Nº 2024.110222.20967 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SANTA INÊS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.402.275/0001-71 – DO OBJETO: prorrogação do prazo visando a continuidade dos serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA; DA VIGÊNCIA: prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2024, com término previsto para 21/09/2025, conforme Cláusula Quinta do Contrato original; DO VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R\$ 16.915,58 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos); perfazendo o valor global de R\$ 202.986,96 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA – 0629;

AÇÃO – 4908; SUBAÇÃO – 015557 (SERVIÇOS AMBULATORIAIS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA INÊS/MA); FONTE – 1.5.00; NATUREZA DESPESA – 33.90.39.50, NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE008000, emitida em 08/08/2024; DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024; SIGNATÁRIOS: Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, Sra. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, pela CONTRATANTE e a Sra. MARIA LUCIETE LEITE SARAIVA, RG nº 038658972010-4 (SSP/MA) e CPF nº 337.173.543-53, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 13 de agosto de 2024 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021 PROCESSO Nº 2024.1600.04193 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. CONTRATADA: EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0001-76, com sede á Rua Doutor José Áureo Bustamante, 455, Morumbi Business CT/SANTO AMARO, São Paulo – SP, neste ato representada pela senhora Luciane Zordam Lira, portadora do CPF nº 269.279.718-31. OBJETO : Fica prorrogado e reajustado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 17/2021 – SEFAZ, cujo objeto é a contratação de serviços de suporte técnico, atualização e manutenção de licenças, softwares e hardwares, em conformidade com o art 57, inciso II, art 65 inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 161010412902126026023340339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica. 1759107000 – Recursos vinculados ao FUNAT. O valor global do contrato será suprimido em R\$ 1.295.645,63 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondendo a uma supressão de 24,45% (vinte e quatro vírgula quarenta e cinco por cento). Após a supressão, o valor atualizado do contrato será reajustado em 3,925950%, correspondente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses (junho/2023 a maio/2024). Diante disso, o valor global atualizado do contrato será alterado de R\$ 5.298.720,15 (cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos) para R\$ 4.160.239,75 (quatro milhões, cento e sessenta mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Segue abaixo o impacto financeiro para os exercícios de 2024 e 2025 para o novo São Luis, 15 de agosto de 2024 RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI SOUZA Gestora da CEGPA.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 020/2022 – UGCC/SINFRA PROCESSO 2024.530101.02506 – SINFRA - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com

AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.
 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 030/2024. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023 e Lei Complementar nº 123/06, e demais legislação vigente. Tipo: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE de interesse das Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração. Conforme especificações do termo de referência, Anexo I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Escolas da Ação Social Missionários do Sagrado Coração. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 03/09/2024. HORÁRIO: 09h30minh (nove horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.acaosocialmscpinheiro.com.br/> e <https://www.licitamaisbrasil.com.br>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 33811220, e-mail: asmcspho@hotmail.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado à **Praça Pio XII, nº 87 – Fomento, Pinheiro-MA**, no horário das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos). Pinheiro - MA, 15 de agosto de 2024. Larissa Bruna Ribeiro Moraes Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2024. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, torna público para o conhecimento dos Interessados o edital, **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Data de recebimento: a partir de 22 de agosto de 2024, no endereço na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000, Balsas - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

A presente licitação reger-se-á nos termos Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço citado acima, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cpl-balsas2017@gmail.com. Balsas – MA, 15 de agosto de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira – Secretário Executivo/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024 OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos. **DATA DA ABERTURA:** 02/09/2024 às 09h30min, horá-

rio de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 14 de Agosto de 2024. Jeronimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro / Agente de Contratação Portaria nº 006/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024 OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (expediente limpeza e gêneros alimentícios) **DATA DA ABERTURA:** 02/09/2024 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 14 de Agosto de 2024. Jeronimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro / Agente de Contratação Portaria nº 006/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 15 de agosto de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-

FOLHAS: 244 / 2024
PROC: 244 / 2024
ASS: [assinatura]

FOLHAS: 5
PROC: 1 / 1
ASS: [assinatura]



MURAL DA ACADEMIA LUDOVICENSE DE LETRAS
Casa de Maria Firmina dos Reis

Bemvidos a Miganville

LEOPOLDO GIL DULCIO VAZ
Academia Poética Brasileira,
Academia Ludovicense de
Letras, Instituto Histórico e
Geográfico do Maranhão e
Centro Esportivo Virtual

Recentemente, Euges Lima publicou matéria sobre a presença de holandeses no Maranhão, no ano de 1610. Embora a França Equinocial tenha reconhecimento de fundação, melhor, implantação, somente em 1612, não restam dúvidas de que a região já era frequentada por inúmeras nações desde algum tempo, já.

Bandeira (2013) traz que a ocupação do Vinhais "filho data de pelo menos 3000 anos de duração, possibilitando construir uma cronologia para a presença humana nesta região da Ilha de São Luís, que data desde 2.600 anos atrás se estendendo até a chegada dos colonizadores (1590-1612?). Essas datações se relacionam com três períodos de ocupação humana em tempos pré-históricos: ocupação sambaquieira/conchifeira, ocupação ceramista com traços amazônicos e ocupação Tupinambá. (p. 75). De algum tempo tenho defendido a ideia de que o Maranhão e a sua cidade, São Luís, foram obra de conquista e ocupação - e fundação - de dois aventureiros franceses: Jacques Riffault e Charles de Vaux, pois ambos antecederam à expedição de instalação da França Equinocial, comandada por La Touche e Razzily. Prova, é a existência de Miganville junto à Aldeia de Uçaguaba, atual Vinhais Velho, e o porto que a protegia, o Forte do Sardinha, localizado no hoje chamado bairro de Ilhinha. Jacques Riffault, Charles des Vaux, David Migan, e Adolphe de Montville, na companhia de centenas de outros navegadores e selvagens de diferentes tribos, se faziam presentes nos mais diversos recantos do Norte e Nordeste brasileiro, entre o Potengi e o Amazonas. É de Jacques Riffault a primeira ideia de ocupação do Maranhão, tendo passado por aqui em 1590, Para Bueno (2012), Riffault - em 1593



FORTE DO SARDINHA, QUE PROTEGIA MIGANVILLE

-, retomando à França depois de ter inspecionado a então denominada ilha do Maranhão, conseguiu convencer um rico cavaleiro francês, Charles de Vaux, a investir seu dinheiro numa expedição colonizadora. Em 15 de março de 1594, Riffault e Des Vaux partiram para o Maranhão, com cerca de 150 colonos e soldados a bordo de três navios. Um naufrágio e uma série de outras dificuldades fizeram fracassar a empresa (p. 84). Desse naufrágio, os tripulantes de dois navios franceses dos três que formavam a frota de Jacques Riffault ficaram perdidos na ilha de Santana, e conviveram pacificamente com os índios Tupinambá. Des Vaux foi um dos que ficaram com a gente de Usirapive - chefe tupi com quem Riffault tinha selado aliança. Aqui desembarcados, fundam um estabelecimento que se tornou o "refúgio dos piratas". Riffault, Des Vaux, e Davi Migan "fundam" Miganville, mais junto à aldeia de Uçaguaba, a primeira povoação ocupada continuamente desde então por europeus, na grande ilha do Maranhão. Charles Des Vaux aprendeu a língua dos índios e prometeu trazer-lhes outros franceses para governá-los e defendê-los. De volta à França, Des Vaux conseguiu do rei Henrique IV que Daniel de la Touche, senhor de La Ravardière, o acompanhasse ao Maranhão, para verificar as maravilhas que lhe narrara, e prometeu-lhe a conquista da nova terra para a França. Beatriz Perrone-Moisés (2013) retoma a trajetória

de Charles des Vaux, jovem nobre responsável pela ideia da fundação da França Equinocial no século XVII, assim como a história de David Migan, jovem intérprete francês que viveu entre os índios tupi. O centro do argumento de Beatriz Perrone-Moisés é que "Des Vaux e Migan desempenham papéis tão ou mais vitais para a França Equinocial quanto alguém como La Ravardière, personagem que a historiografia optou por reter". Ao colocar o que chama de "intérpretes-embaixadores" como protagonistas da história da França Equinocial, a antropóloga lança luz sobre estratégias fundamentais de contato e de conquista ainda pouco visíveis para a historiografia oficial. Mas para os planos de Riffault e Des Vaux, um simples estabelecimento não significava grande obra; pensaram em ali fundar uma colônia: a França Equinocial. Data de 1596 a visita de um Capitão Guérard, que amou dois navios, sendo um deles para o Maranhão, estabelecendo com regularidade as visitas à terra de corsários de Dieppe, de La Rochelle e de Saint Malo. É nesse ano que o Ministro Signeley toma como ponto de partida dos direitos da França nesta região, funcionando como uma linha regular de navegação entre Dieppe e a costa leste do Amazonas. Datado de 26 de julho de 1603 há um arresto do tenente do Almirantado em Dieppe relativo a mercadorias trazidas do Maranhão, ilha do Brasil, pelo Capitão Gérard.

Meireles (1982, p. 34) traz também Du Manoir em Jeviré; Millard e Moisset, também encontrados na Ilha Grande. Os comandados de Du Manoir e Gérard chegam a quatrocentos; há esse tempo já dois religiosos da Companhia de Jesus haviam estado no Norte do Brasil (PROVENÇAL, 2012). Tanto comércio fez com bretões e normandos se estabelecessem com feitorias na Ilha Grande, e um desses lugares era a aldeia de Uçaguaba/Miganville (atual Vinhais Velho), misto de aldeia e povoação europeia. O porto usado nessas atividades era o de Jeviré (Ponta d'Areia) (NOBERTO DA SILVA, 2012). Quando a esquadra de Daniel de La Touche, Francisco de Rasilly e o Barão de Sancy a 6 de agosto de 1612 veem fundear frente a Jeviré (ponta de São Francisco), ali encontraram as feitorias de Du Manoir e do Capitão Guérard (BITTENCOURT, 2008). Essa autora informa que comerciantes de Dieppe encontravam-se fundeados no porto, confirmam a presença continuada dos exploradores de todas as procedências nas costas do Maranhão, e do Norte em geral: uma companhia holandesa presidida pelo burgomestre de Flessingue, ingleses, holandeses e espanhóis negociando com os índios o pau-brasil; armadores de Honfleur e Dieppe; o Duque de Buckingham e o conde de Pembroke e mais 52 associados fundaram uma empresa para explorar o Brasil; espanhóis de Palos. É quase inimaginável que todo esse aparato comercial existisse sem uma forte proteção das armas. Some-se que o chefe maior de tudo isso era David Migan, o Minguão, o "chefe dos negros" (daí o nome de Miganville), que tinha a seu dispor cerca de 20 mil índios e era "parente do governador de Dieppe". Por fim, a localização da fortaleza está exatamente no lugar certo de proteção do Porto de Jeviré e da entrada do rio Maiove (Anil), que protegeria Miganville.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - O Município de Viana/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, toma público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de recarga de extintores, placas de sinalização e demais acessórios para uso nas edificações públicas, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Viana/MA, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: www.licitanal.com.br, as informações poderão ser obtidas no e-mail: prefeituraviana@outlook.com. O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço Praça Ozmo de Carvalho, nº 141, Centro - Viana/MA - CEP: 65.215-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00min às 12h:00min e no site oficial da Prefeitura de Viana, www.viana.ma.gov.br, e no PNCIP - Portal Nacional de Compras Públicas, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, pelo e-mail informado, Viana/MA, 15 de agosto de 2024. RAYLSON RAMON SANTOS NUNES - Secretário Municipal de Administração e Planejamento, DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02 de setembro de 2024, HORÁRIO: 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF), ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ 08h59min, do dia 02 de setembro de 2024, Local: www.licitanal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DEVITORINO FREIRE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 - SEMAD

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 25/2024, cujo objeto era a "Contratação de empresa especializada para realizar a limpeza, coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos acumulados em fossas sépticas no município de Vitorino Freire/MA". A suspensão ocorre por conveniência e oportunidade da administração pública. Informamos que o edital será oportunamente republicado, contendo novas informações e prazos, a serem divulgados nos mesmos meios de publicação oficial. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail: licitacao@vitorinofreire@gmail.com Vitorino Freire (MA), 16 de agosto de 2024. VANDERLEY VIEIRA SOARES Agente de Contratação/Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos. DATA DA ABERTURA: 02/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncip.

Colinas (MA), 14 de Agosto de 2024. Jeronimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro / Agente de Contratação Portaria nº 006/2024

ESTADO DOMARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (expediente limpeza e gêneros alimentícios) DATA DA ABERTURA: 02/09/2024 às 14h30min, horário de Brasília. LOCAL DEREALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncip.

Colinas (MA), 14 de Agosto de 2024. Jeronimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro / Agente de Contratação Portaria nº 006/2024

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 024/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, toma público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 30 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortuna.ma.gov.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portalf/index.php/transparencia , no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncip/pl-br , no portal de compras do Município no endereço: http://www.comprasfortuna.ma.gov.br/ e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpf@fortuna@hotmail.com... Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 15 de agosto de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, toma público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortuna.ma.gov.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portalf/index.php/transparencia , no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncip/pl-br , no portal de compras do Município no endereço: http://www.comprasfortuna.ma.gov.br/ e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpf@fortuna@hotmail.com... Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 15 de agosto de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, toma público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site http://www.comprasfortuna.ma.gov.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: http://www.fortuna.ma.gov.br/portalf/index.php/transparencia , no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncip/pl-br , no portal de compras do Município no endereço: http://www.comprasfortuna.ma.gov.br/ e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpf@fortuna@hotmail.com... Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 15 de agosto de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2024

Concorrência Eletrônica Nº 001/2024. Contratante: Secretaria Municipal De Educação, CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Williane Silva Caldas e Silva. Contratada: HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.986.633/0001-37. Objeto: Contratação de empresa para construção de refeitório da Unidade Escolar Benedito Duarte. Assinatura: 14/08/2024. Prazo de vigência: 255 dias, 14/08/2024 a 26/04/2025. E. Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Valor total de R\$ 788.609,24.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Após analisar a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 1/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa para construção de refeitório da Unidade Escolar Benedito Duarte, a Sec. M. de Educação, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve adjudicar o objeto à empresa HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 11.986.633/0001-37, pelo valor total de R\$ 788.609,24. Data da adjudicação: 09/08/2024.

Coelho Neto - MA, 14 de agosto de 2024.
WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2024, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para construção de refeitório da Unidade Escolar Benedito Duarte, homologado para a empresa a seguir: HÉLIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 11.986.633/0001-37, pelo valor global de R\$ 788.609,24. Data da Homologação: 13/08/2024.

Coelho Neto - MA, 14 de agosto de 2024.
WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - CPL/PMC-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos. DATA DA ABERTURA: 02/09/2024 às 09h30min, horário de Brasília
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Lícita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - CPL/PMC-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (expediente limpeza e gêneros alimentícios)
DATA DA ABERTURA: 02/09/2024 às 14h30min, horário de Brasília
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Lícita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas-MA, 15 de agosto de 2024.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

OBJETO: AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024 - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recuperação e Melhoramento de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Itinga do Maranhão - MA.

A sessão será realizada através do Portal Lícita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 02 de Setembro de 2024 às 09:00. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Lícita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

LUCIANO FERREIRA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230414/2023: Termo Aditivo de Prazo nº 01 ao Contrato nº 20230414/2023 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA e a empresa NEVES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.681.515/0001-05. OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da Concorrência nº 001/2023. Vigência 26 de agosto de 2024 até 26 de agosto de 2025, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 08/03/1993; DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 07 de agosto de 2024. CONTRATADO: NEVES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA; OBJETO: 1º Termo Aditivo do contrato nº 20230414/2023, para o exercício de 2024; ASSINATURAS: Contratante: Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde; Contratado: Sr. Reginaldo Pereira das Neves.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220352/2022: Termo Aditivo de Prazo nº 04 ao Contrato nº 20220352/2022 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA e a empresa, M P DE SOUSA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.506.330/0001-63. OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da TOMADA DE PREÇO nº 004/2022. Vigência 13 de agosto de 2024 até 07 de fevereiro de 2025, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 08/03/1993; DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 07 de agosto de 2024. CONTRATADO: M P DE SOUSA CONSTRUTORA; OBJETO: 4º Termo Aditivo de prazo do contrato nº 20220352/2022, para o exercício de 2024; ASSINATURAS: Contratante: Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Contratado: Sr. Moises Pereira de Sousa.

FOLHAS: 200
PROC: 244/2024
ASS: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2024 - Proc Adm nº 2207/2024 - Dispensa nº 03/2024 - Partes: SAAE de Pastos Bons-MA e a empresa Qualiagua Ltda, CNPJ 55.934.674/0001-55, representada por Narciso Ladeira de Lima Filho. Objeto: Contratação de empresa para testes e análises técnicas, a fim de atender as necessidades do SAAE de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal, pelo período de 12 meses, totalizando o valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0020.1059.0000 Manutenção e Funcionamento do SAAE. - 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - PJ. Prazo de Vigência: 12 meses. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data da Assinatura: 09/08/2024. Signatários: Karina Oliveira Barros, diretora do SAAE de Pastos Bons/MA e Narciso Ladeira de Lima Filho, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo de Contrato nº 20220822001 Cpl- Pmsb/Ma Pregão Eletrônico 034/2022 EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. CONTRATADO: D J C ALMEIDA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.892.119/0001-65, estabelecida na Rua Conego Nestor nº 257-A Centro São Bernardo - MA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal no município de São Bernardo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$: 478.170,53 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Cento e Setenta reais e Cinquenta e Três centavos). RECURSO MDR PROPOSTA 055160/2021 CONTRATO DE REPASSE 925197/2021/MDR CAIXA. Dotação Orçamentária: 15.452.0780.1003.0000 - Manutenção de vias urbanas e estrada vicinal 3º TERMO ADITIVO, até o dia 11 de julho de 2025. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2022. LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato nº 20220822001 CPL- PMSB/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. CONTRATADO: D J C ALMEIDA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.892.119/0001-65, estabelecida na Rua Conego Nestor nº 257-A Centro São Bernardo - MA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PUBLICADO NO DOU DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023 SEÇÃO 3 PAG: 240. Onde se lê: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, ATÉ O DIA 13 DE JULHO DE 2023; Leia-se: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, ATÉ O DIA 13 DE JULHO DE 2024, BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.08.0021/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, decide ANULAR, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2024, cujo objeto trata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão-MA, 14 de agosto de 2024.
KESLEY SOUSA DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 1.018/2024. Pregão Eletrônico N.º 018/2024 - Sistema de Registro de Preços. Contratante: Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 06.896.534/0001-24, representada por João Rocha dos Santos. Contratado: Duvel Distribuidora de Veículos e Pecas Ltda, CNPJ 41.626.169/0007-24, representada por Paulo Cesar de Oliveira. Data da Assinatura: Em 23/07/2024. Valor do Contrato: R\$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Eletrônico N.º 018/2024 - Sistema de Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos para o município de Sucupira do Norte/MA. Vigência: 31/12/2024. Fonte de Recurso: Unidade: 09 Sec. Mun. de Infr. Transp. e Serv. Urb. Dotação: 04.122.0002.1101.00004.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, DE 1º/04/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 036/2024. Pregão Eletrônico 018/2024 - SRP. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para o município de Sucupira do Norte/MA. Empresa Detentora: Duvel Distribuidora de Veículos e Pecas Ltda, CNPJ 41.626.169/0007-24, com sede na Av. Guajajaras, Nº 100, Galpão 02 - Fundos, bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA. Valor Global: R\$ 358.500,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 18/07/2024. Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças. Assinam: João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Carlos Wilson Rolin de Castro, pela Contratada.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Sucupira do Norte/MA, João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido no art. 71, IV, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações, Resolve:

ADJUDICAR o resultado e objeto do Pregão Eletrônico Nº 018/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos para o município de Sucupira do Norte/MA. Empresa vencedora: Duvel Distribuidora de Veículos e Pecas Ltda, CNPJ 41.626.169/0007-24, Insc. Municipal: 98256632, Insc. Estadual: 122035577. Valor Adjudicado: R\$ 358.500,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Sucupira do Norte, 10 de julho de 2024.
JOÃO ROCHA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



TDB DISTRIBUIDORA

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME

CNPJ/MF: 11.494.673/0001-61

ENDEREÇO: Rua Umbilino 14 – Quadra 268 – nº 04 – Galpão 03/04

BAIRRO: DIRCEU ARCOVERDE II CIDADE/UF: TERESINA-PI CEP: 64078-290

01- NOME PARA CONTATO: JUNIOR BATISTA

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Agência n.º: 0344

Conta n.º: 75845-3

Banco: ITAU

03- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04- VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) dias.

05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

06 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

FOLHAS:	221
PROC:	244 / 2024
Ass:	B



Item	Descrição	MARCA	Unidade	Quant.	Unidade	Quant.
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	CLORITO	UND	25500,000	R\$ 2,04	R\$ 52.020,00
2	Balde plástico médio preto	MERCONPLAS	UND	1500,000	R\$ 10,91	R\$ 16.365,00
4	Colher de alumínio grande	TRAMONTINA	UND	1100,000	R\$ 9,89	R\$ 10.879,00
5	Bacia plástica média	MERCONPLAS	UND	1100,000	R\$ 12,99	R\$ 14.289,00
7	Esponja de lavar louça	LUMME	UND	9000,000	R\$ 0,63	R\$ 5.670,00
8	Faca inox cabo preto	TRAMONTINA	UND	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	MARANHÃO	UND	450	R\$ 6,29	R\$ 2.830,50
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	MARTINS PANOS	UND	4500,000	R\$ 3,33	R\$ 14.985,00
12	Papel higiênico com 4 und	PIMPO	PCT	10500,000	R\$ 3,30	R\$ 34.650,00
13	Rodo de Plastico com cabo tam. 40 cm	MARANHÃO	UND	350	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00
15	Sabão em pó - cx c/ 500g	LUMME	UND	5600,000	R\$ 2,87	R\$ 16.072,00
16	Saco plástico, reforçado espessura - 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	PATINHO	UND	10000,000	R\$ 4,30	R\$ 43.000,00
17	Toalha de mão 60x40 cm	ITATEX	UND	2100,000	R\$ 5,73	R\$ 12.033,00
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	SÃO VICENTE	UND	1200,000	R\$ 8,87	R\$ 10.644,00
19	Vassoura de pêlo cabo de madeira	SÃO VICENTE	UND	1200,000	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
24	Cesto p/lixo 15lt	MERCONPLAS	UND	1800,000	R\$ 19,35	R\$ 34.830,00
26	Pedra Sanitária	LUMME	UND	3300,000	R\$ 1,28	R\$ 4.224,00
27	Inseticida a base de Água contra insetos rasteiros e voadores	BUZZY	UND	3300,000	R\$ 9,39	R\$ 30.987,00
28	Lã de aço, pct c/08 und	QLUSTRO	UND	3300,000	R\$ 1,70	R\$ 5.610,00
29	Escova Sanitária	ORIGNAL LINE	UND	1900,000	R\$ 6,09	R\$ 11.571,00
80	ACHOCOLATADO OU NESCAU EM PO DE 500G SIMILAR	APTI	UND	6000,000	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00
81	ACHOCOLATO OU NESCAU 400g OU SIMILAR	APTI	unid	6000,000	R\$ 5,59	R\$ 33.540,00
83	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	MARATÁ	UND	620	R\$ 4,50	R\$ 2.790,00
84	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	SUPRADELY	CX	8000,000	R\$ 6,20	R\$ 49.600,00
85	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	SUPRADELY	CX	5300,000	R\$ 6,20	R\$ 32.860,00
87	CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ 250g OU SIMILAR	PURO	unid	3000,000	R\$ 8,56	R\$ 25.680,00
91	MARGARINA 500 G	PRIMOR	UND	1500,000	R\$ 4,74	R\$ 7.110,00
92	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	SERTÃO	UND	4000,000	R\$ 1,41	R\$ 5.640,00
93	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO 500G	LOURO	UND	4000,000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
96	AMIDO DE MILHO OU SIMILAR 200G	APTI	caixa	1000,000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
100	OLEO DE SOJA 900ML	SOYA	UND	2400,000	R\$ 6,93	R\$ 16.632,00
103	SUCO GARRAFA 500 ML SORTIDOS	JANDAIA	UND	7000,000	R\$ 3,58	R\$ 25.060,00
105	ABACAXI	INNATURA	unid	5000,000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14

Bairro: Dirceu Arcoverde II

CEP: 64078-300 – Teresina – PI

Fone (86) 99999-6436 E-mail: tdbteresina@gmail.com

FOLHAS: 222
PROC: 244/2024
Ass: B

TDB DISTRIBUIDORA

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
107	BANANA PRATA FINA	INNATURA	2000,000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
111	CARNE BOVINA PALETA C/ OSSO	FRIBOI	2500,000	R\$ 18,50	R\$ 46.250,00
113	CARNE MOÍDA (bovina) CONGELADA	FORTBOI	4000,000	R\$ 16,50	R\$ 66.000,00
117	LARANJA	INNATURA	2000,000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00

VALOR TOTAL DESTA ORÇAMENTO R\$ 759.618,50
(Setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

- Atendendo as exigências do Procedimento Licitatório em epigrafe, declaramos expressamente que:
- 01 - Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
 - 02 - Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
 - 03 - Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram Servidores Públicos, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - 04 - Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
 - 05 - Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos OBJETO.
 - 06 - Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
 - 07 - Declaramos, que os equipamentos são novos, entendido com tal, de primeira utilização ou estarem em ótimo estado de conservação, em perfeito funcionamento, e não estejam fora da linha de produção.
 - 08 - O preço registrado permanecerá fixo e irreeajustável pelo período mínimo de 12(doze) meses
 - 09 - Declaramos que nos preços propostos estarão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.
 - 10 - Declaramos o compromisso de entrega em qualquer domicílio dentro do município de COLINAS-MA, sem custos adicionais e independentes da quantidade;
 - 11 - Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;
 - 12 - Declaramos que os produtos ofertados são de primeira qualidade, e possuem garantia/validade igual o superior ao descrito no edital.
 - 13 - Declaração de garantia dos produtos/materiais a serem fornecidos, contra qualquer defeito de fruição, fabricação, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou rejeitos, com imputação de penalidades da lei à licitante e a quem for considerada responsável.
 - 14 - Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Teresina (PI) 03 de setembro de 2024

Atenciosamente
TDB DISTRIBUIDORA
LTDA:11494673000
161

Assinado de forma digital por
TDB DISTRIBUIDORA
LTDA:11494673000161
Dados: 2024.09.03 12:41:06
-03'00

Francisco das Chagas Batista da Silva Junior
CPF: 984.760.093-72
DIRETOR

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14
Bairro: Dirceu Arcoverde II
CEP: 64078-300 – Teresina – PI
Fone (86) 99999-6436 E-mail: tdbteresina@gmail.com

TDB DISTRIBUIDORA

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:
NOME DA EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
CNPJ/MF: 11.494.673/0001-61

ENDEREÇO: Rua Umbilino 14 – Quadra 268 – nº 04 – Galpão 03/04
BAIRRO: DIRCEU ARCOVERDE II CIDADE/UF: TERESINA-PI CEP: 64078-290

01- NOME PARA CONTATO: JUNIOR BATISTA

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Agencia n.º: 0344

Conta n.º: 75845-3

Banco: ITAU

03- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) dias.

05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

06 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.



Item	Descrição	MARCA	Unidade	Quant.	Unidade	Quant.
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	CLORITO	UND	25500,000	R\$ 2,04	R\$ 52.020,00
2	Balde plástico médio preto	MERCONPLAS	UND	1500,000	R\$ 10,91	R\$ 16.365,00
4	Colher de alumínio grande	TRAMONTINA	UND	1100,000	R\$ 9,89	R\$ 10.879,00
5	Bacia plástica média	MERCONPLAS	UND	1100,000	R\$ 12,99	R\$ 14.289,00
7	Esponja de lavar louça	LUMME	UND	9000,000	R\$ 0,63	R\$ 5.670,00
8	Faca inox cabo preto	TRAMONTINA	UND	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	MARANHÃO	UND	450	R\$ 6,29	R\$ 2.830,50
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	MARTINS PANOS	UND	4500,000	R\$ 3,33	R\$ 14.985,00
12	Papel higiênico com 4 und	PIMPO	PCT	10500,000	R\$ 3,30	R\$ 34.650,00
13	Rodo de Plastico com cabo tam. 40 cm	MARANHÃO	UND	350	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00
15	Sabão em pó - cx c/ 500g	LUMME	UND	5600,000	R\$ 2,87	R\$ 16.072,00
16	Saco plástico, reforçado espessura - 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	PATINHO	UND	10000,000	R\$ 4,30	R\$ 43.000,00
17	Toalha de mão 60x40 cm	ITATEX	UND	2100,000	R\$ 5,73	R\$ 12.033,00
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	SÃO VICENTE	UND	1200,000	R\$ 8,87	R\$ 10.644,00
	Vassoura de pêlo cabo de madeira	SÃO VICENTE	UND	1200,000	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
24	Cesto p/lixo 15lt	MERCONPLAS	UND	1800,000	R\$ 19,35	R\$ 34.830,00
26	Pedra Sanitária	LUMME	UND	3300,000	R\$ 1,28	R\$ 4.224,00
27	Inseticida a base de Água contra insetos rasteiros e voadores	BUZZY	UND	3300,000	R\$ 9,39	R\$ 30.987,00
28	Lã de aço,pct c/08 und	QLUSTRO	UND	3300,000	R\$ 1,70	R\$ 5.610,00
29	Escova Sanitária	ORIGNAL LINE	UND	1900,000	R\$ 6,09	R\$ 11.571,00
80	ACHOCOLATADO OU NESCAU EM PO DE 500G SIMILAR	APTI	UND	6000,000	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00
81	ACHOCOLATO OU NESCAU 400g OU SIMILAR	APTI	unid	6000,000	R\$ 5,59	R\$ 33.540,00
83	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	MARATÁ	UND	620	R\$ 4,50	R\$ 2.790,00
84	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	SUPRADELY	CX	8000,000	R\$ 6,20	R\$ 49.600,00
85	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	SUPRADELY	CX	5300,000	R\$ 6,20	R\$ 32.860,00
87	CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ 250g OU SIMILAR	PURO	unid	3000,000	R\$ 8,56	R\$ 25.680,00
91	MARGARINA 500 G	PRIMOR	UND	1500,000	R\$ 4,74	R\$ 7.110,00
92	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	SERTÃO	UND	4000,000	R\$ 1,41	R\$ 5.640,00
93	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO 500G	LOURO	UND	4000,000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
96	AMIDO DE MILHO OU SIMILAR 200G	APTI	caixa	1000,000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
100	OLEO DE SOJA 900ML	SOYA	UND	2400,000	R\$ 6,93	R\$ 16.632,00
103	SUCO GARRAFA 500 ML SORTIDOS	JANDAIA	UND	7000,000	R\$ 3,58	R\$ 25.060,00
105	ABACAXI	INNATURA	unid	5000,000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14

Bairro: Dirceu Arcoverde II

CEP: 64078-300 – Teresina – PI

Fone (86) 99999-6436 E-mail: tdbteresina@gmail.com

TDB DISTRIBUIDORA
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME
CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
107	BANANA PRATA FINA	INNATURA	Dúzia	2000,000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
111	CARNE BOVINA PALETA C/ OSSO	FRIBOI	Kg	2500,000	R\$ 18,50	R\$ 46.250,00
113	CARNE MOÍDA (bovina) CONGELADA	FORTBOI	Kg	4000,000	R\$ 16,50	R\$ 66.000,00
117	LARANJA	INNATURA	dúzia	2000,000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00

VALOR TOTAL DESTES ORÇAMENTO R\$ 759.618,50
(Setecentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Atendendo as exigências do Procedimento Licitatório em epígrafe, declaramos expressamente que:

- 01 - Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
- 02 - Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
- 03 - Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram Servidores Públicos, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 04 - Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
- 05 - Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos OBJETOS.
- 06 - Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 07 - Declaramos, que os equipamentos são novos, entendido com tal, de primeira utilização ou estarem em ótimo estado de conservação, em perfeito funcionamento, e que não estejam fora da linha de produção.
- 08 - O preço registrado permanecerá fixo e irrevogável pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
- 09 - Declaramos que nos preços propostos estarão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.
- 10 - Declaramos o compromisso de entrega em qualquer domicílio dentro do município de COLINAS-MA, sem custos adicionais e independentes da quantidade;
- 11 - Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- 12 - Declaramos que os produtos ofertados são de primeira qualidade, e possuem garantia/validade igual o superior ao descrito no edital.
- 13 - Declaração de garantia dos produtos/materiais a serem fornecidos, contra qualquer defeito de fruição, fabricação, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou rejeitos, com imputação de penalidades da lei à licitante e a quem for considerada responsável.
- 14 - Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Teresina (PI) 03 de setembro de 2024

Atenciosamente TDB DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
LTDA:11494673000161 TDB DISTRIBUIDORA
161 LTDA:11494673000161
Dados: 2024.09.03 12:41:06
+03'00'

Francisco das Chagas Batista da Silva Junior
CPF: 984.760.093-72
DIRETOR

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14
Bairro: Dirceu Arcoverde II
CEP: 64078-300 – Teresina – PI
Fone (86) 99999-6436 E-mail: tdbteresina@gmail.com

FOLHAS:	225
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

TDB DISTRIBUIDORA

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024



A empresa TDB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, portador (a) da Carteira de Identidade Nº 2.163.730-PI e do CPF Nº 984.760.093-72:

➤ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

Simples Nacional;

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, portador (a) da Carteira de Identidade Nº 2.163.730-PI e do CPF Nº 984.760.093-72

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA UMBILINO QUADRA 268 Nº 12
Cidade/Estado: TERESINA/PI
Cep.: 64078-300
Ponto de referência: MERCADO PUBLICO
Telefone: (86) 99999-6436
E-mail: tdbteresina@gmail.com

➤ DECLARO que a licitante/empresa é enquadrada como:

EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/88;

➤ DECLARO que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ DECLARO que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação; Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14
Bairro: Dirceu Arcoverde II
CEP: 64078-300 – Teresina – PI
Fone (86) 99999-6436 E-mail: tdbteresina@gmail.com

TDB
DISTRIBUIDORA
LTDA:114946730
00161

Assinado de forma digital
por TDB DISTRIBUIDORA
LTDA:11494673000161
Dados: 2024.09.03
12:41:17 -03'00'

TDB DISTRIBUIDORA
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME
CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

FOLHAS:	226
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Teresina (PI) 03 de setembro de 2024

Atenciosamente: TDB DISTRIBUIDORA
LTDA:114946730001
61

Assinado de forma digital
por TDB DISTRIBUIDORA
LTDA:11494673000161
Dados: 2024.09.03 12:41:27
-03'00'

Francisco das Chagas Batista da Silva Junior
CPF: 984.760.093-72
DIRETOR

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14
Bairro: Dirceu Arcoverde II
CEP: 64078-300 – Teresina – PI
Fone (86) 99999-6436 E-mail: tdbteresina@gmail.com

PLANILHA DE CUSTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024 – CPL/PMC
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CUSTO DA MERCADORIA	UNID.	IMPOSTOS	ENC TRABL	CUSTOS VARIÁVEIS	OUTRAS DESPESAS: Transporte, pessoal, aluguel, etc	CUSTO TOTAL	TOTAL	MARGEM %	LUCRO
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de mil ml	R\$ 1,19	und	R\$ 0,06	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$1,38	R\$ 2,04	47,37%	R\$0,66
2	Balde plástico médio preto	R\$ 8,20	und	R\$ 0,44	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$8,77	R\$ 10,91	24,36%	R\$2,14
7	Esponja de lavar louça	R\$ 0,35	und	R\$ 0,02	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$0,50	R\$ 0,63	26,28%	R\$0,13
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	R\$ 2,20	und	R\$ 0,12	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$2,45	R\$ 6,29	156,86%	R\$3,84
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	R\$ 2,20	und	R\$ 0,12	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$2,45	R\$ 3,33	35,98%	R\$0,88
12	Papel higiênico com 4 und	R\$ 1,99	und	R\$ 0,11	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$2,23	R\$ 3,30	48,15%	R\$1,07
13	Rodo de Plastico com cabo tam. 40 cm	R\$ 2,80	und	R\$ 0,15	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$3,08	R\$ 6,90	123,94%	R\$3,82
15	Sabão em pó – cx c/ 500g	R\$ 1,15	und	R\$ 0,06	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$1,34	R\$ 2,87	113,84%	R\$1,53
16	Saco plástico, reforçado espessura – 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	R\$ 1,99	und	R\$ 0,11	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$2,23	R\$ 4,30	93,04%	R\$2,07
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	R\$ 4,20	und	R\$ 0,23	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$4,56	R\$ 8,87	94,65%	R\$4,31
19	Vassoura de pêlo cabo de madeira	R\$ 4,20	und	R\$ 0,23	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$4,56	R\$ 7,00	53,62%	R\$2,44
24	Cesto p/lixo 15lt	R\$ 3,56	und	R\$ 0,19	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$3,88	R\$ 19,35	398,42%	R\$15,47
26	Pedra Sanitária	R\$ 1,00	und	R\$ 0,05	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$1,18	R\$ 1,28	8,11%	R\$0,10
28	Lã de aço, pct c/08 und	R\$ 1,05	und	R\$ 0,06	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$1,24	R\$ 1,70	37,46%	R\$0,46
29	Escova Sanitária	R\$ 2,10	und	R\$ 0,11	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$2,34	R\$ 6,09	159,88%	R\$3,75
81	ACHOCOLATO OU NESCAU 400g OU SIMILAR	R\$ 3,99	und	R\$ 0,22	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$4,34	R\$ 5,59	28,94%	R\$1,25
83	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	R\$ 2,69	und	R\$ 0,15	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$2,97	R\$ 4,50	51,76%	R\$1,53
84	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	R\$ 2,46	und	R\$ 0,13	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$2,72	R\$ 6,20	127,70%	R\$3,48
85	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	R\$ 2,64	und	R\$ 0,14	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$2,91	R\$ 6,20	112,87%	R\$3,29
92	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	R\$ 1,16	und	R\$ 0,06	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$1,35	R\$ 1,41	4,24%	R\$0,06
100	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 5,89	und	R\$ 0,32	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$6,34	R\$ 6,93	9,34%	R\$0,59
103	SUCO GARRAFA 500 ML SORTIDOS	R\$ 2,89	und	R\$ 0,16	R\$0,03	R\$0,05	R\$0,05	R\$3,18	R\$ 3,58	12,72%	R\$0,40

FOLHAS: 207
 PROC: 244/2024
 Ass: B

TDB DISTRIBUIDORA
 LTDA:11494673000
 161

Assinado de forma digital por
 TDB DISTRIBUIDORA
 LTDA:11494673000161
 Dados: 2024.09.03 12:41:43
 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2316183569



2316183569

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES</p>	
<p>SENATRAN DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES</p>	
<p>PIAUI</p>	
<p>ASSINADO DIGITAL PORTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO PIAUI 9389192016 PIAUI219373</p>	
<p>LOCAL: DATA EMISSÃO</p>	<p>TERMINO, PI 19/03/2022</p>
<p>ASSINATURA DO PORTADOR Fone: 33 360 1336 - 360 1336 </p>	
<p>OBSERVAÇÕES</p>	
<p>Nº REGISTRO 03285651979</p>	<p>VALIDADE 09/03/2022 19/05/2004</p>
<p>PERMISSÃO ACC</p>	<p>1ª HABILITAÇÃO 19/05/2004</p>
<p>FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA SA SILVA RAIMONDA VIEIRA DA SILVA </p>	
<p>PLAQUEADO 384.760.093-72</p>	<p>DATA NASCIMENTO 02/03/1993</p>
<p>DOC. IDENTIFICAD/ORG. EMISSOR/UF 2161730 SSP PI</p>	<p>CPF 384.760.093-72</p>
<p>NOME FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR</p>	



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SENATRAN/SENATRAN

Asss:	
FOLHAS:	028
PROC:	244 / 2024


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número: 984.760.093-72
 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR
 Nascimento: 02/03/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
 528B.45C7.A2DD.6678

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br
 Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 14:07:49 do dia 25/07/2016 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

Ass:	
PROC:	244 / 2024
FOLHAS:	009



FOLHAS:	230
PROC:	244 / 2024
Ass:	R

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **984.760.093-72**

Nome: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**

Data de Nascimento: **02/03/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/05/2001**

Digito Verificador: **00**


Comprovante emitido às: **08:05:10** do dia **01/08/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **697E.4813.2DDF.2BC1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME
CNPJ 11.494.673/0001-61**

FOLHAS:	231
PROC:	244 / 2024
Ass:	

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de Beneditinos - PI, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1983, empresário, RG: 2163730 SSP-PI e CPF 984.760.093-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Moura Araújo (LOT M EVANGELISTA), nº 4843, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 64.079.225, Teresina – PI.

Resolve consolidar o Empresário Individual, denominada **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME**, com sede na RUA UMBILINO, nº 14, CONJ DIRCEU ARCOVERDE II;QUADRA 268;CASA 14, Bairro: Itarare CEP: 64.078-300, Teresina – PI, devidamente inscrita no CNPJ: 11.494.673/0001-61 constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº 22100959081, em 26/01/2010, promove sua consolidação a seguir:

**CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME
CNPJ 11.494.673/0001-61**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A presente sociedade empresária individual gira sob a denominação social de **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME**, com nome fantasia **TDB DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa tem sua sede na Rua Umbilino, nº 14, Conj. Dirceu Arcoverde II Quadra 268, Casa 14, CEP: 64.078-300, Teresina – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa tem por objeto social, as seguintes atividades:

- 4712-1/00- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

FOLHAS:	232
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente no País, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas iguais, de valor unitário R\$ 1,00 (um real), nos termos do art. 997, III do CC, com a seguinte distribuição:

SÓCIO	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	500.000	R\$ 500.000,00	100%
Total:	500.000	R\$ 500.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei supra citada, ficando eleito o foro da cidade de Teresina- PI, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, procedendo-se o registro, nos termos do art. 1.150, do Código civil.

Teresina – PI, 28 de novembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR



FOLHAS:	233
PROC:	244 / 2024
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
98476009372	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2023 12:55 SOB N° 20230840833.
PROTOCOLO: 230840833 DE 28/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317126657. CNPJ DA SEDE: 11494673000161.
NIRE: 22100959081. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2023.
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 239
PROC: 244 / 2024
Ass: B

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.494.673/0001-61
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/01/2010

NOME EMPRESARIAL
TDB DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TDB DISTRIBUIDORA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R UMBILINO

NÚMERO
12

COMPLEMENTO
QUADRA268 CASA 12 CONJ DIRCEU
ARCOVERDE II

CEP
64.078-300

BAIRRO/DISTRITO
ITARARE

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TDBTERESINA@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 8122-2019

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

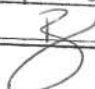
SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

FOLHAS:	235
PROC:	244 / 2024
Ass:	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.494.673/0001-61

NOME EMPRESARIAL:

TDB DISTRIBUIDORA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/08/2024 às 08:14 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHAS:	236
PROC:	244 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Data:	16/11/2023
Hora:	21:43:21
Usuário:	11494673000161
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.472.731-9

GERAT: 3a GERAT TERESINA

Agência Regional: AGEAT TERESINA

Situação Cadastral: ATIVO

Benefício Fiscal: SIM

Sit. SIPAF:

PF Optante NF: NÃO

Exportador: NÃO

CNPJ: 11.494.673/0001-61

Tipo de Pessoa: JURÍDICA

Situação Fiscal: REGULAR

Última Atualização: 03/02/2021

Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME

Nome Fantasia: TDB DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA UMBILINO

Número: 14

Complemento: CJ D ARCOV. II QD 268 C 14

Referência:

Bairro: ITARARE

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 88242405

FAX:

CEP: 64078300

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail: contabium@hotmail.com

Telefone DIEF: 86 88242405

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA UMBILINO

Número: 14

Complemento: CJ D ARCOV. II QD 268 C 14

Referência:

Bairro: ITARARE

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 88242405

FAX: 0

CEP:

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: ME

Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Início Ativ.: 22/02/2010

Junta Comercial: 22100959081

Data da Constituição: 26/01/2010

Tipo Utilização: LOJA

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

Capital Social: 500000

Área Utilizada (m2): 0

CAE Principal:

CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

Ativ. Secundárias(CNAE):

4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4723700 Comércio varejista de bebidas

4742300 Comércio varejista de material elétrico

4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria

4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4634601 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

FOLHAS:	237
PROC:	244 / 2024
Ass:	B


- 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4744003 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4744005 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

DADOS DO CONTADOR

Nome: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA Tipo Pessoa: FÍSICA CNPJ/CPF: 5499982333 CRC: PI01236400

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
EMPRESARIO	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA S JUNIOR	FÍSICA	984.760.093-72	EMPRESARIO	100%

FOLHAS:	238
PROC:	244 / 2024
Ass:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TDB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.494.673/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:09 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **18E9.FC3C.5C88.2736**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.494.673/0001-61
Razão Social: TDB DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R UMBILINO 12 QD 268 CASA 12 / ITARARE / TERESINA / PI / 64078-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072002101917095000

Informação obtida em 31/07/2024 19:35:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	240
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TDB DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.494.673/0001-61

Certidão n°: 52835414/2024

Expedição: 01/08/2024, às 13:01:15

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TDB DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.494.673/0001-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



FOLHAS:	241
PROC:	244 / 2024
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001021271830

CPF/CNPJ: 11.494.673/0001-61
Nome/Razão Social: TDB DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/07/2024 13:18:41
VÁLIDA ATÉ 17/09/2024

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 71271C4C-B3C1-4EBD-A0FE-B981BC57C884

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 19/07/2024 13:18:42 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



FOLHAS:	242
PROC:	244 / 2024
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001031271954

CPF/CNPJ: 11.494.673/0001-61
Nome/Razão Social: TDB DISTRIBUIDORA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/07/2024 13:21:28
VÁLIDA ATÉ 17/09/2024

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 60AE8DDE-CF1B-4B6F-8775-590FDE82E6D1

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 19/07/2024 13:21:29 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

FOLHAS:	243
PROC:	244 / 2024
Ass:	

Folha 1 / 1

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 128.447/24-99

CPF/CNPJ: 11.494.673/0001-61

Contribuinte: TDB DISTRIBUIDORA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:06:28 h, do dia 15/06/2024.

Validade: 13/09/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 7BFAAC421B0624D9

Nº Via: 7



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS:	244
PROC:	244/2024
Ass:	B

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: TDB DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO: 11.494.673/0001-61

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/08/2024, às 13:20:25, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

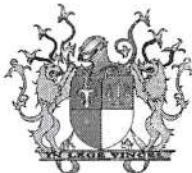


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sif.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: DCKUHSZFMP.

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3457743

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: TDB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11494673000161, **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR
ENDEREÇO: RUA UMBILINO 1, QUADRA 268 CASA 12
BAIRRO: ., **MUNICÍPIO:** TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 09 de Julho de 2024 às 09 h 11 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3457743. Código verificador: B2A97:5D5DF.C57C6:FE5EC



CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3457742

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: TDB DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 11494673000161, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS

BATISTA DA SILVA JUNIOR

ENDEREÇO: RUA UMBILINO 1, QUADRA 268 CASA 12

BAIRRO: ., MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 09 de Julho de 2024 às 09 h 11 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3457742. Código verificador: B179A.AA910.85CDE.4CE8E



FOLHAS:	244
PROC:	244 / 2024
Ass:	[Assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406635636 em 10/05/2024, protocolo 240375157. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TDB DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	22200759467
CNPJ:	11494673000161
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA	PI12364
98476009372	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/05/2024 08:33 SOB N°
20240375157.
PROTOCOLO: 240375157 DE 09/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406635636. NIRE: 22200759467.
TDB DISTRIBUIDORA LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 10/05/2024
piauidigital.pi.gov.br

FOLHAS:	248
PRCC:	244 / 2024
Ass:	B

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 34 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 34 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME, estabelecida no(a) RUA UMBILINO, nº 14, CJ DIRCEU ARCOVERDE, bairro ITARARE, CEP 64078-300, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 11.494.673/0001-61 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22100959081 por despacho de 26/01/2010.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
CPF: 054.999.823-33
CRC-PI 12364-O

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA
SILVA JR
EMPRESARIO
CPF:984.760.093-72

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

FOLHAS:	249
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 37, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TDB DISTRIBUIDORA LTDA, município Teresina, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, Número de Registro (NIRE) 22200759467.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/01/2010

Ato constitutivo: 22100959081

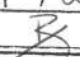
Termo de Abertura

Teresina, 01/01/2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 12364

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA
JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 984.760.093-72

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTAS INERENTES AOS TRIBUTOS

FOLHAS:	250
PROC:	244 / 2024
Ass:	

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, INSCRITO NO CPF: 984.760.093-72, ABAIXO ASSINADO NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 11.494.673/0001-61, DECLARA QUE A EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, SEGUE ABAIXO AS SEGUINTE ALÍQUOTAS:

ALÍQUOTA ATUAL	5,40%
----------------	-------

CPP/INSS	CSLL	ICMS	IRPJ	COFINS	PIS	TOTAL
42,00%	3,50%	33,50%	5,50%	12,74%	2,76%	100,00%

ALÍQUOTAS INERENTES AOS TRIBUTOS

TERESINA-PI, 15 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO DAS
CHAGAS BATISTA DA
SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
DA SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161
Dados: 2023.03.15 11:31:54 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR

CPF:984.760.093-72

SOCIO ADMINISTRADOR

PAULO HENRIQUE
CARVALHO
COSTA:05499982333

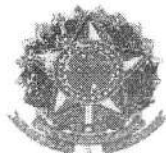
Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE CARVALHO
COSTA:05499982333
Dados: 2023.03.15 11:28:16 -03'00'

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

CPF: 054.999.823-33

CONTADOR

FOLHAS:	251
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00000237
Nome: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA CPF: 054.999.823-33
CRC/UF n.º PI-012364/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30/05/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 054.999.823-33 Controle : 6347.7602.8230.8857

FOLHAS: 252
 PROC: 244 / 2024
 Ass: B

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-61

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU ARCOVERDE, N.º. 11, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefone: 999624394, NIRE:22100959081, DATA:26/01/2010

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/01/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEIS REF 01/2023	0008	001	1	3.000,00	
03/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEIS REF 01/2023	0008	001	1		3.000,00
Totais do dia 03:						3.000,00	3.000,00
05/01/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 01/2023	0008	001	1	52,00	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 01/2023	0008	001	1		52,00
Totais do dia 05:						52,00	52,00
06/01/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 01/2023	0008	001	1	58.500,00	
06/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 01/2023	0008	001	1		58.500,00
Totais do dia 06:						58.500,00	58.500,00
07/01/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 01/2023	0008	001	1	3.900,00	
07/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 01/2023	0008	001	1		3.900,00
Totais do dia 07:						3.900,00	3.900,00
11/01/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 01/2023	0008	001	1	221,00	
11/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 01/2023	0008	001	1		221,00
Totais do dia 11:						221,00	221,00
13/01/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 01/2023	0008	001	1	39.000,00	
13/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 01/2023	0008	001	1		39.000,00
Totais do dia 13:						39.000,00	39.000,00
14/01/2023	3.01.01.07.01.0059 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 01/2023	0008	001	1	11.700,00	
14/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 01/2023	0008	001	1		11.700,00
Totais do dia 14:						11.700,00	11.700,00
18/01/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2023	0008	001	1	25.350,00	
18/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2023	0008	001	1		25.350,00
Totais do dia 18:						25.350,00	25.350,00
20/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES REF 12/2022	0008	001	1	15.630,00	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES REF 12/2022	0008	001	1		15.630,00
Totais do dia 20:						15.630,00	15.630,00
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF RECEITAS REF 01/2023	0008	001	1	390.000,00	

Livro Diário Nº. 9

FOLHAS:	253
PROC:	244 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-61

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU ARCOVERDE, Nº: 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefone: 999624394, NIRE:22100959081, DATA:26/01/2010

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2023	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		REC. CONF RECEITAS REF 01/2023	0008	001	1		390.000,00
31/01/2023	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		VLR APROP SIMPLES REF 01/2023	0008	001	2	23.400,00	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		VLR APROP SIMPLES REF 01/2023	0008	001	2		23.400,00
31/01/2023	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2023	0008	001	3	156.000,00	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 01/2023	0008	001	3		156.000,00
Totais do dia 31:						569.400,00	569.400,00
Totais do mês de Janeiro:						726.753,00	726.753,00
03/02/2023	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		PAG CONF. ALUGUEL REF 02/2023	0008	001	1	3.000,00	
03/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. ALUGUEL REF 02/2023	0008	001	1		3.000,00
Totais do dia 03:						3.000,00	3.000,00
05/02/2023	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		PAG CONF. AGUA REF 02/2023	0008	001	1	51,00	
05/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. AGUA REF 02/2023	0008	001	1		51,00
Totais do dia 05:						51,00	51,00
06/02/2023	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações					
		PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 02/2023	0008	001	1	58.350,00	
06/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 02/2023	0008	001	1		58.350,00
Totais do dia 06:						58.350,00	58.350,00
07/02/2023	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		PAG CONF. TELEFONES REF 02/2023	0008	001	1	3.890,00	
07/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. TELEFONES REF 02/2023	0008	001	1		3.890,00
Totais do dia 07:						3.890,00	3.890,00
11/02/2023	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 02/2023	0008	001	1	215,00	
11/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 02/2023	0008	001	1		215,00
Totais do dia 11:						215,00	215,00
13/02/2023	3.01.01.03.02.0008	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 02/2023	0008	001	1	38.900,00	
13/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 02/2023	0008	001	1		38.900,00
Totais do dia 13:						38.900,00	38.900,00
14/02/2023	3.01.01.07.01.0059	- Despesas Administrativas					
		PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 02/2023	0008	001	1	11.670,00	
14/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 02/2023	0008	001	1		11.670,00
Totais do dia 14:						11.670,00	11.670,00

Continua...

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-67
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU AROCA FERREI, N.º: 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefo
 999624394, NIRE:22100959081, DATA:26/01/2010

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/02/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2023	0008	001	1	25.285,00	
18/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2023	0008	001	1		25.285,00
Totais do dia 18:						25.285,00	25.285,00
20/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES 01/2023	0008	001	1	23.400,00	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES 01/2023	0008	001	1		23.400,00
Totais do dia 20:						23.400,00	23.400,00
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF RECEITAS REF 02/2023	0008	001	1	389.000,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	REC. CONF RECEITAS REF 02/2023	0008	001	1		389.000,00
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 02/2023	0008	001	2	23.340,00	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 02/2023	0008	001	2		23.340,00
28/02/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2023	0008	001	3	155.600,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2023	0008	001	3		155.600,00
Totais do dia 28:						567.940,00	567.940,00
Totais do mês de Fevereiro:						732.701,00	732.701,00
03/03/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEL REF 03/2023	0008	001	1	3.000,00	
03/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEL REF 03/2023	0008	001	1		3.000,00
Totais do dia 03:						3.000,00	3.000,00
05/03/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 03/2023	0008	001	1	49,00	
05/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 03/2023	0008	001	1		49,00
Totais do dia 05:						49,00	49,00
06/03/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 03/2023	0008	001	1	56.775,00	
06/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 03/2023	0008	001	1		56.775,00
Totais do dia 06:						56.775,00	56.775,00
07/03/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 03/2023	0008	001	1	3.785,00	
07/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 03/2023	0008	001	1		3.785,00
Totais do dia 07:						3.785,00	3.785,00
11/03/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 03/2023	0008	001	1	241,00	
11/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 03/2023	0008	001	1		241,00
Totais do dia 11:						241,00	241,00

Continua...

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.675/0001-61

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU ARCOVERDE, Nº: 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefone: 999624394, NIRE:22100959081, DATA:26/01/2010

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/03/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 03/2023	0008	001	1	37.850,00	
13/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 03/2023	0008	001	1		37.850,00
Totais do dia 13:						37.850,00	37.850,00
14/03/2023	3.01.01.07.01.0059 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 03/2023	0008	001	1	11.355,00	
14/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 03/2023	0008	001	1		11.355,00
Totais do dia 14:						11.355,00	11.355,00
18/03/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2023	0008	001	1	24.602,50	
18/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2023	0008	001	1		24.602,50
Totais do dia 18:						24.602,50	24.602,50
20/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES 02/2023	0008	001	1	23.340,00	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES 02/2023	0008	001	1		23.340,00
Totais do dia 20:						23.340,00	23.340,00
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF RECEITAS REF 03/2023	0008	001	1	378.500,00	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	REC. CONF RECEITAS REF 03/2023	0008	001	1		378.500,00
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 03/2023	0008	001	2	22.710,00	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 03/2023	0008	001	2		22.710,00
31/03/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2023	0008	001	3	151.400,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2023	0008	001	3		151.400,00
Totais do dia 31:						552.610,00	552.610,00
Totais do mês de Março:						713.607,50	713.607,50
03/04/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEL REF 04/2023	0008	001	1	3.000,00	
03/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEL REF 04/2023	0008	001	1		3.000,00
Totais do dia 03:						3.000,00	3.000,00
05/04/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 04/2023	0008	001	1	52,00	
05/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 04/2023	0008	001	1		52,00
Totais do dia 05:						52,00	52,00
06/04/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 04/2023	0008	001	1	55.425,00	
06/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

FOLHAS:	256
PROC:	244 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 14.494.673/0001-61

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU ARCOVERDE, N.º: 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefone: 999624394, NIRE:22100959081, DATA:26/01/2010

Data	Conta	Histórico	Estab	Contab	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 04/2023	0008	001	1		55.425,00
		Totais do dia 06:				55.425,00	55.425,00
07/04/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 04/2023	0008	001	1	3.695,00	
07/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 04/2023	0008	001	1		3.695,00
		Totais do dia 07:				3.695,00	3.695,00
11/04/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 04/2023	0008	001	1	265,00	
11/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 04/2023	0008	001	1		265,00
		Totais do dia 11:				265,00	265,00
13/04/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Juridica	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 04/2023	0008	001	1	36.950,00	
13/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 04/2023	0008	001	1		36.950,00
		Totais do dia 13:				36.950,00	36.950,00
14/04/2023	3.01.01.07.01.0059 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 04/2023	0008	001	1	11.085,00	
14/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 04/2023	0008	001	1		11.085,00
		Totais do dia 14:				11.085,00	11.085,00
18/04/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2023	0008	001	1	24.017,50	
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2023	0008	001	1		24.017,50
		Totais do dia 18:				24.017,50	24.017,50
20/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES 03/2023	0008	001	1	22.710,00	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES 03/2023	0008	001	1		22.710,00
		Totais do dia 20:				22.710,00	22.710,00
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF RECEITAS REF 04/2023	0008	001	1	369.500,00	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	REC. CONF RECEITAS REF 04/2023	0008	001	1		369.500,00
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 04/2023	0008	001	2	22.710,00	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES, REF 04/2023	0008	001	2		22.710,00
30/04/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2023	0008	001	3	147.800,00	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2023	0008	001	3		147.800,00
		Totais do dia 30:				540.010,00	540.010,00
		Totais do mês de Abril:				697.209,50	697.209,50
03/05/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-61
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: C/ DIRCEU ARCOVERDE, N.º 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefone: 999624394, NIRE:22100959081, DATA:26/01/2010
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Conto	Chave	Débito	Crédito
03/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEL REF 05/2023	0008	001	1	3.000,00	
		PAG CONF. ALUGUEL REF 05/2023	0008	001	1		3.000,00
		Totais do dia 03:				3.000,00	3.000,00
05/05/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 05/2023	0008	001	1	56,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 05/2023	0008	001	1		56,00
		Totais do dia 05:				56,00	56,00
06/05/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações	PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 05/2023	0008	001	1	60.780,00	
06/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 05/2023	0008	001	1		60.780,00
		Totais do dia 06:				60.780,00	60.780,00
07/05/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 05/2023	0008	001	1	4.052,00	
07/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 05/2023	0008	001	1		4.052,00
		Totais do dia 07:				4.052,00	4.052,00
11/05/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 05/2023	0008	001	1	311,00	
11/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 05/2023	0008	001	1		311,00
		Totais do dia 11:				311,00	311,00
13/05/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Juridica	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 05/2023	0008	001	1	40.520,00	
13/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 05/2023	0008	001	1		40.520,00
		Totais do dia 13:				40.520,00	40.520,00
14/05/2023	3.01.01.07.01.0059 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 05/2023	0008	001	1	12.156,00	
14/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 05/2023	0008	001	1		12.156,00
		Totais do dia 14:				12.156,00	12.156,00
18/05/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2023	0008	001	1	26.338,00	
18/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2023	0008	001	1		26.338,00
		Totais do dia 18:				26.338,00	26.338,00
20/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES 04/2023	0008	001	1	22.170,00	
20/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES 04/2023	0008	001	1		22.170,00
		Totais do dia 20:				22.170,00	22.170,00
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF RECEITAS REF 05/2023	0008	001	1	405.200,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

FOLHAS:	258
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-81

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU APOLVILDE, N.º: 14, JARDIM: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefone: 999624394, NIRE:22100959081, DATA:26/01/2010

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Esiab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	REC. CONF RECEITAS REF 05/2023	0008	001	1		405.200,00
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 05/2023	0008	001	2	24.312,00	
31/05/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VLR APROP SIMPLES REF 05/2023	0008	001	2		24.312,00
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2023	0008	001	3	162.080,00	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2023	0008	001	3		162.080,00
Totais do dia 31:						591.592,00	591.592,00
Totais do mês de Maio:						760.975,00	760.975,00
03/06/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEL REF 06/2023	0008	001	1	3.000,00	
03/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEL REF 06/2023	0008	001	1		3.000,00
Totais do dia 03:						3.000,00	3.000,00
05/06/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 06/2023	0008	001	1	60,00	
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 06/2023	0008	001	1		60,00
Totais do dia 05:						60,00	60,00
06/06/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 06/2023	0008	001	1	54.300,00	
06/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 06/2023	0008	001	1		54.300,00
Totais do dia 06:						54.300,00	54.300,00
07/06/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 06/2023	0008	001	1	3.620,00	
07/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 06/2023	0008	001	1		3.620,00
Totais do dia 07:						3.620,00	3.620,00
11/06/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 06/2023	0008	001	1	287,00	
11/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 06/2023	0008	001	1		287,00
Totais do dia 11:						287,00	287,00
13/06/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 06/2023	0008	001	1	36.200,00	
13/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 06/2023	0008	001	1		36.200,00
Totais do dia 13:						36.200,00	36.200,00
14/06/2023	3.01.01.07.01.0059 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 06/2023	0008	001	1	10.860,00	
14/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 06/2023	0008	001	1		10.860,00
Totais do dia 14:						10.860,00	10.860,00
18/06/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						

Continua...

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-61

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU ARCOVERDE, Nº: 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefone: 999624394, NIRE:22100959081, DATA:26/01/2010

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2023	0008	001	1	23.530,00	
		PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2023	0008	001	1		23.530,00
Totais do dia 18:						23.530,00	23.530,00
20/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES 05/2023	0008	001	1	24.312,00	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES 05/2023	0008	001	1		24.312,00
Totais do dia 20:						24.312,00	24.312,00
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF RECEITAS REF 06/2023	0008	001	1	362.000,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	REC. CONF RECEITAS REF 06/2023	0008	001	1		362.000,00
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 06/2023	0008	001	2	21.720,00	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 06/2023	0008	001	2		21.720,00
30/06/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2023	0008	001	3	144.800,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2023	0008	001	3		144.800,00
Totais do dia 30:						528.520,00	528.520,00
Totais do mês de Junho:						684.689,00	684.689,00
03/07/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEL REF 07/2023	0008	001	1	3.000,00	
03/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEL REF 07/2023	0008	001	1		3.000,00
Totais do dia 03:						3.000,00	3.000,00
05/07/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 07/2023	0008	001	1	48,00	
05/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 07/2023	0008	001	1		48,00
Totais do dia 05:						48,00	48,00
06/07/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações	PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 07/2023	0008	001	1	59.700,00	
06/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 07/2023	0008	001	1		59.700,00
Totais do dia 06:						59.700,00	59.700,00
07/07/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 07/2023	0008	001	1	3.980,00	
07/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 07/2023	0008	001	1		3.980,00
Totais do dia 07:						3.980,00	3.980,00
11/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 07/2023	0008	001	1	295,00	
11/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETTRICA REF 07/2023	0008	001	1		295,00
Totais do dia 11:						295,00	295,00
13/07/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-61

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU, JOICOVERDE, N.º 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefone 999624394, NIRE:22100959081, DATA:25/01/2010

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 07/2023	0008	001	1	39.800,00	
		PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 07/2023	0008	001	1		39.800,00
Totais do dia 13:						39.800,00	39.800,00
14/07/2023	3.01.01.07.01.0059 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 07/2023	0008	001	1	11.940,00	
14/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 07/2023	0008	001	1		11.940,00
Totais do dia 14:						11.940,00	11.940,00
18/07/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2023	0008	001	1	25.870,00	
18/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2023	0008	001	1		25.870,00
Totais do dia 18:						25.870,00	25.870,00
20/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES 06/2023	0008	001	1	21.720,00	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES 06/2023	0008	001	1		21.720,00
Totais do dia 20:						21.720,00	21.720,00
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF RECEITAS REF 07/2023	0008	001	1	398.000,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	REC. CONF RECEITAS REF 07/2023	0008	001	1		398.000,00
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 07/2023	0008	001	2	23.880,00	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 07/2023	0008	001	2		23.880,00
31/07/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2023	0008	001	3	159.200,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2023	0008	001	3		159.200,00
Totais do dia 31:						581.080,00	581.080,00
Totais do mês de Julho:						747.433,00	747.433,00
03/08/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEL REF 08/2023	0008	001	1	3.000,00	
03/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEL REF 08/2023	0008	001	1		3.000,00
Totais do dia 03:						3.000,00	3.000,00
05/08/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 08/2023	0008	001	1	47,00	
05/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 08/2023	0008	001	1		47,00
Totais do dia 05:						47,00	47,00
06/08/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 08/2023	0008	001	1	60.750,00	
06/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 08/2023	0008	001	1		60.750,00

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.404.673/0001-61

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU ARCOVERDE, N.º 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefone: 999624394, NIRE:22100959081, DATA:26/01/2010

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 06:	60.750,00	60.750,00
07/08/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG CONF. TELEFONES REF 06/2023	0008	001	1	4.050,00	
07/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. TELEFONES REF 08/2023	0008	001	1		4.050,00
					Totais do dia 07:	4.050,00	4.050,00
11/08/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 08/2023	0008	001	1	245,00	
11/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 08/2023	0008	001	1		245,00
					Totais do dia 11:	245,00	245,00
13/08/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 08/2023	0008	001	1	40.500,00	
13/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 08/2023	0008	001	1		40.500,00
					Totais do dia 13:	40.500,00	40.500,00
14/08/2023	3.01.01.07.01.0059 - Despesas Administrativas						
		PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 08/2023	0008	001	1	12.150,00	
14/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 08/2023	0008	001	1		12.150,00
					Totais do dia 14:	12.150,00	12.150,00
18/08/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2023	0008	001	1	26.325,00	
18/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2023	0008	001	1		26.325,00
					Totais do dia 18:	26.325,00	26.325,00
20/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG CONF. SIMPLES 07/2023	0008	001	1	23.880,00	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. SIMPLES 07/2023	0008	001	1		23.880,00
					Totais do dia 20:	23.880,00	23.880,00
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC. CONF RECEITAS REF 06/2023	0008	001	1	405.000,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		REC. CONF RECEITAS REF 08/2023	0008	001	1		405.000,00
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP SIMPLES REF 08/2023	0008	001	2	24.300,00	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP SIMPLES REF 08/2023	0008	001	2		24.300,00
31/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2023	0008	001	3	162.000,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2023	0008	001	3		162.000,00
					Totais do dia 31:	591.300,00	591.300,00
					Totais do mês de Agosto:	762.247,00	762.247,00
03/09/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG CONF. ALUGUEL REF 09/2023	0008	001	1	3.000,00	
03/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

FOLHAS:	262
PROC:	244/2024
ASS:	[Assinatura]

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-61
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU ARCOVERDE, N.º: 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefo 999624394, NIRE:22100959081, DATA:26/01/2010

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG CONF. ALUGUEL REF 09/2023	0008	001	1		3.000,00
					Totais do dia 03:	3.000,00	3.000,00
05/09/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 09/2023	0008	001	1	49,00	
05/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 09/2023	0008	001	1		49,00
					Totais do dia 05:	49,00	49,00
06/09/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações	PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 09/2023	0008	001	1	62.250,00	
06/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 09/2023	0008	001	1		62.250,00
					Totais do dia 06:	62.250,00	62.250,00
07/09/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 09/2023	0008	001	1	4.150,00	
07/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 09/2023	0008	001	1		4.150,00
					Totais do dia 07:	4.150,00	4.150,00
11/09/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica, S/TA MAIOR	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 09/2023	0008	001	1	261,00	
11/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 09/2023	0008	001	1		261,00
					Totais do dia 11:	261,00	261,00
13/09/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 09/2023	0008	001	1	41.500,00	
13/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 09/2023	0008	001	1		41.500,00
					Totais do dia 13:	41.500,00	41.500,00
14/09/2023	3.01.01.07.01.0059 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 09/2023	0008	001	1	12.450,00	
14/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 09/2023	0008	001	1		12.450,00
					Totais do dia 14:	12.450,00	12.450,00
18/09/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2023	0008	001	1	26.975,00	
18/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2023	0008	001	1		26.975,00
					Totais do dia 18:	26.975,00	26.975,00
20/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES 08/2023	0008	001	1	24.300,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES 08/2023	0008	001	1		24.300,00
					Totais do dia 20:	24.300,00	24.300,00
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF RECEITAS REF 09/2023	0008	001	1	415.000,00	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

FOLHAS:	263
PROC:	244 / 2024
ASS:	B

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME - C. P. 11.494.73/0001-61

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU ARCOVERDE, N.º 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefone: 999624394, NIRE:22100959081, DATA:26/01/2010

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	REC. CONF RECEITAS REF 09/2023	0008	001	1		415.000,00
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 09/2023	0008	001	2	24.900,00	
30/09/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VLR APROP SIMPLES REF 09/2023	0008	001	2		24.900,00
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2023	0008	001	3	166.000,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2023	0008	001	3		166.000,00
Totais do dia 30:						605.900,00	605.900,00
Totais do mês de Setembro:						780.835,00	780.835,00
03/10/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEL REF 10/2023	0008	001	1	3.000,00	
03/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEL REF 10/2023	0008	001	1		3.000,00
Totais do dia 03:						3.000,00	3.000,00
05/10/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 10/2023	0008	001	1	56,00	
05/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 10/2023	0008	001	1		56,00
Totais do dia 05:						56,00	56,00
06/10/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 10/2023	0008	001	4	61.500,00	
06/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 10/2023	0008	001	1		61.500,00
Totais do dia 06:						61.500,00	61.500,00
07/10/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 10/2023	0008	001	1	4.100,00	
07/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 10/2023	0008	001	1		4.100,00
Totais do dia 07:						4.100,00	4.100,00
11/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 10/2023	0008	001	1	255,00	
11/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 10/2023	0008	001	1		255,00
Totais do dia 11:						255,00	255,00
13/10/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 10/2023	0008	001	1	41.000,00	
13/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 10/2023	0008	001	1		41.000,00
Totais do dia 13:						41.000,00	41.000,00
14/10/2023	3.01.01.07.01.0059 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 10/2023	0008	001	1	12.300,00	
14/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 10/2023	0008	001	1		12.300,00
Totais do dia 14:						12.300,00	12.300,00
18/10/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						

Continua...

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.679/0001-61

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU ARCO VERDE, N.º: 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefone: 999624394, NIRE: 22100959081, DATA: 26/01/2010

Data	Conta	Histórico	Estao	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2023	0008	001	1	26.650,00	
		PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2023	0008	001	1		26.650,00
Totais do dia 18:						26.650,00	26.650,00
20/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES 09/2023	0008	001	1	24.900,00	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES 09/2023	0008	001	1		24.900,00
Totais do dia 20:						24.900,00	24.900,00
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF RECEITAS REF 10/2023	0008	001	1	410.000,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	REC. CONF RECEITAS REF 10/2023	0008	001	1		410.000,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 10/2023	0008	001	2	24.600,00	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 10/2023	0008	001	2		24.600,00
31/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2023	0008	001	3	164.000,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2023	0008	001	3		164.000,00
Totais do dia 31:						598.600,00	598.600,00
Totais do mês de Outubro:						772.361,00	772.361,00
03/11/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEL REF 11/2023	0008	001	1	3.000,00	
03/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEL REF 11/2023	0008	001	1		3.000,00
Totais do dia 03:						3.000,00	3.000,00
05/11/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 11/2023	0008	001	1	57,00	
05/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 11/2023	0008	001	1		57,00
Totais do dia 05:						57,00	57,00
06/11/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	VLR REF DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 10/2023	0008	001	1	60.150,00	
06/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	VLR REF DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 10/2023	0008	001	1		60.150,00
Totais do dia 06:						60.150,00	60.150,00
07/11/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	PAG CONF. TELEFONES REF 11/2023	0008	001	1	4.010,00	
07/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 11/2023	0008	001	1		4.010,00
Totais do dia 07:						4.010,00	4.010,00
11/11/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 11/2023	0008	001	1	231,00	
11/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 11/2023	0008	001	1		231,00
Totais do dia 11:						231,00	231,00
13/11/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.675/0001-61

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU ARCOVERDE, N.º: 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefone: 999624394, NIRE:22100959081, DATA:26/01/2010

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SERVICOS FRESTADOS PJ REF 11/2023	0008	001	1	40.100,00	
		PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 11/2023	0008	001	1		40.100,00
		Totais do dia 13:				40.100,00	40.100,00
14/11/2023	3.01.01.07.01.0059 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 11/2023	0008	001	1	12.030,00	
14/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 11/2023	0008	001	1		12.030,00
		Totais do dia 14:				12.030,00	12.030,00
18/11/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 11/2023	0008	001	1	26.065,00	
18/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 11/2023	0008	001	1		26.065,00
		Totais do dia 18:				26.065,00	26.065,00
20/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES 10/2023	0008	001	1	24.600,00	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES 10/2023	0008	001	1		24.600,00
		Totais do dia 20:				24.600,00	24.600,00
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF RECEITAS REF 11/2023	0008	001	1	401.000,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	REC. CONF RECEITAS REF 11/2023	0008	001	1		401.000,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 11/2023	0008	001	2	24.060,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 11/2023	0008	001	2		24.060,00
30/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VLR REF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2023	0008	001	3	160.400,00	
30/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	VLR REF CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2023	0008	001	3		160.400,00
		Totais do dia 30:				585.460,00	585.460,00
		Totais do mês de Novembro:				755.703,00	755.703,00
03/12/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	PAG CONF. ALUGUEL REF 12/2023	0008	001	1	3.000,00	
03/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ALUGUEL REF 12/2023	0008	001	1		3.000,00
		Totais do dia 03:				3.000,00	3.000,00
05/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	PAG CONF. AGUA REF 12/2023	0008	001	1	54,00	
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. AGUA REF 12/2023	0008	001	1		54,00
		Totais do dia 05:				54,00	54,00
06/12/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	VLR REF DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 12/2023	0008	001	1	67.500,00	
06/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	VLR REF DESPESAS COM VEICULOS E COMBUSTIVEIS REF 12/2023	0008	001	1		67.500,00
		Totais do dia 06:				67.500,00	67.500,00
07/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						

Continua...

FOLHAS:	266
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.675/0001-61
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: C/ J DIRCEU ARCOVELO DE, Nº. 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefo
 999624394, NIRE:22100959081, DATA:26/01/2010

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. TELEFONES REF 12/2023	0008	001	1	4.500,00	
		PAG CONF. TELEFONES REF 12/2023	0008	001	1		4.500,00
		Totais do dia 07:				4.500,00	4.500,00
11/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 12/2023	0008	001	1	274,00	
11/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. ENERGIA ELETRICA REF 12/2023	0008	001	1		274,00
		Totais do dia 11:				274,00	274,00
13/12/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 12/2023	0008	001	1	45.000,00	
13/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SERVICOS PRESTADOS PJ REF 12/2023	0008	001	1		45.000,00
		Totais do dia 13:				45.000,00	45.000,00
14/12/2023	3.01.01.07.01.0059 - Despesas Administrativas	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 12/2023	0008	001	1	13.500,00	
14/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS RF 12/2023	0008	001	1		13.500,00
		Totais do dia 14:				13.500,00	13.500,00
18/12/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2023	0008	001	1	29.250,00	
18/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2023	0008	001	1		29.250,00
		Totais do dia 18:				29.250,00	29.250,00
20/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	PAG CONF. SIMPLES 11/2023	0008	001	1	24.060,00	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. SIMPLES 11/2023	0008	001	1		24.060,00
		Totais do dia 20:				24.060,00	24.060,00
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	REC. CONF RECEITAS REF 12/2023	0008	001	1	450.000,00	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	REC. CONF RECEITAS REF 12/2023	0008	001	1		450.000,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR APROP SIMPLES REF 12/2023	0008	001	2	27.000,00	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	VLR APROP SIMPLES REF 12/2023	0008	001	2		27.000,00
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VLR REF CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2023	0008	001	3	180.000,00	
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	VLR REF CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2023	0008	001	3		180.000,00
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	PAG CONF. LUCRO 2022	0008	001	4	1.227.167,61	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	PAG CONF. LUCRO 2022	0008	001	4		1.227.167,61
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - ITAU	VLR REF EXTRATO	0008	001	5	114.123,18	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-81 - Fortes Contábil
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
 Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU ARCOVERDE, Nº: 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefo
 999624394, NIRE:22100959081, DATA:26/01/2010

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF EXTRATO	0008	001	5		114.123,18
31/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR REF ESTOQUE	0008	001	7	156.963,00	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF ESTOQUE	0008	001	7		156.963,00
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF ESTOQUE	0008	001	8	104.569,00	
31/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	VLR REF ESTOQUE	0008	001	8		104.569,00
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9	4.773.200,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9	631,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9	3.101,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9	36.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9	47.732,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9	143.196,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9	286.932,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9	310.258,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9	477.320,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9	715.980,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9	842.770,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9	1.909.280,00	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	VLR REF LUCRO DO PERIODO	0008	001	9		842.770,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9		286.932,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9		477.320,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9		36.000,00
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9		1.909.280,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9		715.980,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9		310.258,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9		3.101,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9		631,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9		47.732,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0059 - Despesas Administrativas	VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9		143.196,00
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						

FOLHAS:	268
PROC:	244 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

Livro Diário Nº. 9

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-61

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU ARAUJO VERDE, N.º: 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina. Estado: PI, CEP: 64078300, Telefone: 999624394, NIRE:22100959081, DATA:26/01/2010

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0008	001	9		4.773.200,00
					Totais do dia 31:	11.806.222,79	11.806.222,79
					Totais do mês de Dezembro:	11.993.360,79	11.993.360,79

Balço Patrimonial

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - Cnpj: 11.494.673/0001-61 Fortes Contábil
 Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRC DA ARCOVERDE, N.º 11, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefo
 (86) 999624394
 NIRE: 22100959081 - Data: 26/01/2010

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	2.277.132,86 D
1.01	Ativo Circulante	1.998.817,09 D
1.01.01	Disponibilidades	985.553,26 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	770.524,99 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	770.524,99 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	770.524,99 D
1.01.01.02	Bancos	215.028,27 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	215.028,27 D
1.01.01.02.01.0001	ITAU	215.028,27 D
1.01.03	Cientes	165.853,31 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	165.853,31 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	165.853,31 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	165.853,31 D
1.01.15	Estoques	847.410,52 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	847.410,52 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	847.410,52 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	847.410,52 D
1.07	Ativo não Circulante	278.315,77 D
1.07.04	Imobilizado	278.315,77 D
1.07.04.01	Bens em Operação	330.315,77 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	330.315,77 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	185.452,32 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	144.863,45 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	52.000,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	52.000,00 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação acumulada	52.000,00 C
Total Ativo		2.277.132,86 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras nos responsabilizamos por todas elas;

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 CONTADOR
 CPF: 054.999.823-33
 CRC-PI 12364-O

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA
 SILVA JR
 EMPRESARIO
 CPF:984.760.093-72

Balanço Patrimonial

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JR - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-61 Fortes Contábil
 Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: C/ DIRCEU ARCOVERDE, Nº: 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefo
 (86) 999624394
 NIRE: 22100959081 - Data: 26/01/2010

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	2.277.132,86 C
2.01	Passivo Circulante	679.645,70 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	679.645,70 C
2.01.01.01	Fornecedores	531.352,63 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	531.352,63 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	531.352,63 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	148.293,07 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	15.777,87 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	14.579,03 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.198,84 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	132.515,20 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	132.515,20 C
2.03	Passivo não Circulante	39.717,16 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	39.717,16 C
2.03.01.01	Fornecedores	39.717,16 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	39.717,16 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	39.717,16 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.557.770,00 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	500.000,00 C
2.07.04	Reservas	215.000,00 C
2.07.04.01	Reservas	215.000,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	215.000,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	105.000,00 C
2.07.04.01.03.0004	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	842.770,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	842.770,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	842.770,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	842.770,00 C
Total Passivo		2.277.132,86 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras nos responsabilizamos por todas elas;

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 CONTADOR
 CPF: 054.999.823-33
 CRC-PI 12364-O

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA
 SILVA JR
 EMPRESARIO
 CPF: 984.760.093-72

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-01
 NIRE: 22100959081 - Data: 26/01/2010
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
 Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU ARAUJO VERDE, N.º: 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefone: (86) 999624394

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.773.200,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.773.200,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	4.773.200,00
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	4.773.200,00
(-) 020	Deduções da Receita	286.932,00
020.01	Impostos Faturados	286.932,00
020.01.05	Simplex	286.932,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	286.932,00
(=) 030	Receita Líquida	4.486.268,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.422.600,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	513.320,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	513.320,00
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	477.320,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	36.000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.909.280,00
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	1.909.280,00
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	1.909.280,00
(=) 060	Lucro Bruto	2.063.668,00
(-) 070	Despesas Operacionais	1.220.898,00
070.01	Despesas Administrativas	1.220.898,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.220.898,00
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	715.980,00
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	310.258,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	3.101,00
3.01.01.07.01.0049	Água	631,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	47.732,00
3.01.01.07.01.0059	Despesas Administrativas	143.196,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	842.770,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	842.770,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	842.770,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras nos responsabilizamos por todas elas;

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
 CONTADOR
 CPF: 054.999.823-33
 CRC-PI 12364-O

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA
 SILVA JR
 EMPRESARIO
 CPF:984.760.093-72

FOLHAS:	272
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 11.494.673/0001-61

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME

NIRE: 22100959081 DATA DO REGISTRO: 26/01/2010

END: RUA UMBILINO, 14, CONJ. DIRCEU ARCOVERDE II,
QUADRA 268, CASA 14, ITARARE, CEP: 64.078-300, TERESINA -PI

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2023 A 31/12/2023

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 09.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC+RLP/PC+PNC=1.998.817,09/679.645,70= 2,94$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC= 1.998.817,09/679.645,70= 2,94$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE: $PC/AT=679.645,70/2.277.132,86 = 0,29$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL: $PC+PNC/AT= 719.362,86/2.277.132,86 = 0,31$

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL: $AT/PC+PNC=2.277.132,86/719.362,86= 3,16$

TERESINA-PI, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

CONTADOR – CRC-PI 12364-C

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JR

EMPRESARIO CPF:984.760.093-72

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-01

Fortes Contábil

Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU ARCOVERDE, N.º: 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefone (86) 999624394

NIRE: 22100959081 - Data: 26/01/2010

Nota 1 - Contexto Operacional

CONTRATO

SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 26/01/2010, sob o NIRE 22100959081.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

1.3 - Seguintes/atividades

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO COM ESTOQUE DE R\$ 847.410,52

Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 - Capital Social

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
CPF: 054.999.823-33
CRC-PI 12364-O

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA
SILVA JR
EMPRESARIO
CPF:984.760.093-72

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-61 Fortes Contábil
Endereço: RUA UMBILINO, Complemento: CJ DIRCEU ARCOVERDE, N.º 14, Bairro: ITARARE, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64078300, Telefone: (86) 999624394
NIRE: 22100959081 - Data: 26/01/2010

O Capital Social é de R\$ 800.000,00, dividido em 800.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado,

apresentando a seguinte composição:

Sócio: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pela receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Francisco das Chagas Batista da Silva Junior
Empresário

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
CPF: 054.999.823-33
CRC-PI 12364-O

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA
SILVA JR
EMPRESARIO
CPF:984.760.093-72

Plano de Contas

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-51

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	ITAU	358	X	X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negat	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.873/0001-61

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Ainoxariado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Controladas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 6200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora

FOLHAS:	277
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

Plano de Contas

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ROME - CNPJ: 11.494.673/0001-01

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Depreciação acumulada	359	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA D. LVA JU. - ME - CNPJ: 11.494.675/0001-61

FOLHAS:

278

PROC: 244 / 2024

Ass:

B

Página 29 de 38

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Naciona			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) a Curto Prazo - Exteri			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-61

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais (RPJ) - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Rendimentos Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) a Longo Prazo - Exter			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correlacionados às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Invest	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assenbl	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora

Continua...

FOLHAS:	280
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

Plano de Contas

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DOS SANTOS, LOR-FE, CNPJ: 11.494.673/0001-61

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Esp	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabríc Próp	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicio	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviç	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pr	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Pro	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produ	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Coóperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empl	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-61

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Tratamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviço	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serv	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Ser	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Servi	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de S	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviç	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado Renda Variável, exceto Day	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permane	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patri	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.494.073/0001-01

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debenturas	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contab	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administraçã	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras-Remuner a Empre	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empr	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregal	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cívicas	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CS	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Manutenham Futeb F	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empr	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - CNPJ: 11.484.973/0001-61

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas Administrativas	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/ Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Frete	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Frete sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoa	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacéutica a Emp	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora

Continua...

FCLHAS:	289
PROC:	244 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Plano de Contas

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA L... S.A. - ME - CNPJ: 11.494.673/0001-61

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Mercado de Renda Variável, exceto Day-Tr	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Ttrade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Lic	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes de Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contat	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangiv	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empreç	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

FOLHAS:	285
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 34 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 34 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME, estabelecida no(a) RUA UMBILINO, nº 14, CJ DIRCEU ARCOVERDE, bairro ITARARÉ, CEP 64078-300, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 11.494.673/0001-61 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22100959081 por despacho de 26/01/2010.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
CPF: 054.999.823-33
CRC-PI 12364-O

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA
SILVA JR
EMPRESARIO
CPF:984.760.093-72

FOLHAS:	288
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 37, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa TDB DISTRIBUIDORA LTDA.

Teresina, 31/12/2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 12364

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA
JUNIOR
Administrador, Sócio
CPF 984.760.093-72

Termo de Encerramento

Nome do Livro

Nº de Ordem

Período de Escrituração

Data

Assinatura

Assinatura

CONTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 10/05/2024
piauidigital.pi.gov.br



CONFORME ART. 10 DA LEI Nº 82/2021,
CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/05/2024 08:33 SOB Nº
20240375137.
PROTOCOLO: 2403/5857 DE 09/05/2024. NIRE: 22200759467.
TDB DISTRIBUIDORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
98476009372	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR
05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

Certificamos que o ato da empresa TDB DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

ASSINATURA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Ass:
PROC: 244 / 2024
FOLHAS: 087

FOLHAS:	277
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2024/00002626
Nome: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA CPF: 054.993.823-33
CRC/UF n.º PI-012364/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27/08/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 054.993.823-33 Controle : 5595.6536.7164.7478

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FRANCISCO DAS CHAVAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.494.673/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

FOLHAS: 289
 PROC: 244 / 2024
 ASS: B

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***	R\$ 1.607.044,53	R\$ 2.181.570,47
Ativo Circulante	R\$ 1.328.728,76	R\$ 1.903.254,70
Disponibilidades	R\$ 789.033,52	R\$ 942.384,87
Numerários em Espécie	R\$ 686.128,43	R\$ 841.479,78
Caixa Geral	R\$ 686.128,43	R\$ 841.479,78
Caixa	R\$ 686.128,43	R\$ 841.479,78
Bancos	R\$ 100.905,09	R\$ 100.905,09
Contas Correntes	R\$ 100.905,09	R\$ 100.905,09
NUBANK	R\$ 100.905,09	R\$ 100.905,09
Clientes	R\$ 165.853,31	R\$ 165.853,31
Clientes Nacionais	R\$ 165.853,31	R\$ 165.853,31
Duplicatas a Receber	R\$ 165.853,31	R\$ 165.853,31
Clientes Diversos	R\$ 165.853,31	R\$ 165.853,31
Estoques	R\$ 373.841,93	R\$ 795.016,52
Estoques em Estabelecimentos Próprios	R\$ 373.841,93	R\$ 795.016,52
Estoque de Mercadorias	R\$ 373.841,93	R\$ 795.016,52
Mercadorias Para Revenda	R\$ 373.841,93	R\$ 795.016,52
Ativo não Circulante	R\$ 278.315,77	R\$ 278.315,77
Imobilizado	R\$ 278.315,77	R\$ 278.315,77
Bens em Operação	R\$ 330.315,77	R\$ 330.315,77
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$ 330.315,77	R\$ 330.315,77
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	R\$ 185.452,32	R\$ 185.452,32
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	R\$ 144.863,45	R\$ 144.863,45
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	R\$ (52.000,00)	R\$ (52.000,00)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$ (52.000,00)	R\$ (52.000,00)
(-) (-) Depreciação acumulada	R\$ (52.000,00)	R\$ (52.000,00)
*** Passivo ***	R\$ 1.507.044,53	R\$ 2.181.570,47
Passivo Circulante	R\$ 152.862,97	R\$ 199.685,70
Obrigações de Curto Prazo	R\$ 152.862,97	R\$ 199.685,70
Fornecedores	R\$ 63.302,63	R\$ 63.302,63
Fornecedores Nacionais	R\$ 63.302,63	R\$ 63.302,63
Fornecedores Diversos	R\$ 63.302,63	R\$ 63.302,63
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$ 89.560,34	R\$ 136.383,07
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 15.777,87	R\$ 15.777,87
INSS a Recolher	R\$ 14.579,03	R\$ 14.579,03
FGTS a Recolher	R\$ 1.198,34	R\$ 1.198,84
Obrigações Fiscais	R\$ 73.782,47	R\$ 120.605,20
Simplex a Recolher	R\$ 73.782,47	R\$ 120.605,20
Passivo não Circulante	R\$ 39.717,16	R\$ 39.717,16
Obrigações de Longo Prazo	R\$ 39.717,16	R\$ 39.717,16
Fornecedores	R\$ 39.717,16	R\$ 39.717,16
Fornecedores Nacionais	R\$ 39.717,16	R\$ 39.717,16
Fornecedores Diversos	R\$ 39.717,16	R\$ 39.717,16
Patrimônio Líquido	R\$ 1.414.464,40	R\$ 1.942.167,61
Capital Realizado	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Reservas	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
Reservas	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
Reservas de Lucros	R\$ 215.000,00	R\$ 215.000,00
Reserva Legal	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
Outras Contas	R\$ 699.464,40	R\$ 1.227.167,61
Outras Contas	R\$ 699.464,40	R\$ 1.227.167,61
Lucros Acumulados	R\$ 699.464,40	R\$ 1.227.167,61
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	R\$ 699.464,40	R\$ 1.227.167,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.2B.65.27.B2.AE.76.0F.6B.A3.04.C2.9D.CA.30.05.81.09.EB.41-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

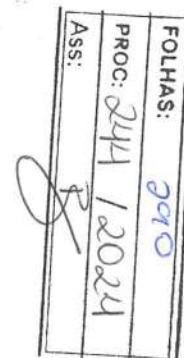


Entidade: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.494.673/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 3.898.471,13	R\$ 4.146.563,25
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 3.898.471,13	R\$ 4.146.563,25
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 3.898.471,13	R\$ 4.146.563,25
(-) Deduções da Receita		R\$ (233.908,07)	R\$ (282.195,20)
(-) Impostos Faturados		R\$ (233.908,27)	R\$ (282.195,20)
(-) Simples		R\$ (233.908,27)	R\$ (282.195,20)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (2.346.671,85)	R\$ (2.514.000,00)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (436.770,19)	R\$ (24.000,00)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (1.909.901,66)	R\$ (2.490.000,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.089.102,81)	R\$ (822.664,84)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.089.102,81)	R\$ (822.664,84)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 228.788,20	R\$ 527.703,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.2B.65.27.B2.AE.76.0F.6B.A3.04.C2.9D.CA.30.C5.B1.09.EB.41-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 11.494.673/0001-61
Número de Ordem do Livro:	8	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

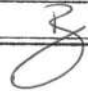
Nome Empresarial	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
NIRE	22100959081
CNPJ	11.494.673/0001-61
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/01/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	2022
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6011

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6011
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.2B.65.27.B2.AE.76.0F.6B.A3.04.C2.9D.CA.30.C5.B1.09.EB.41-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS:	292
PROC:	244 / 2024
Ass:	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22100959081	CNPJ 11.494.673/0001-61
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7E.2B.65.27.B2.AE.76.0F.6B.A3.04.C2.9D.CA.30.C5.B1.09.EB.41	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA:05499982333	504772816690951706 0	17/06/2022 a 17/06/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	11494673000161	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR- ME:11494673000161	908323598997088759 8	01/02/2023 a 01/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7E.2B.65.27.B2.AE.76.0F.6B.A3.04.C2.
9D.CA.30.C5.B1.09.EB.41-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/03/2023 às 17:59:51

31.C7.20.3B.A5.AF.C2.B8
CF.FB.05.FE.3F.21.51.2E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME		
CNPJ:	11.494.673/0001-61	Nire:	22100959081
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	7E.2B.65.27.B2.AE.76.0F.6B.A3.04.C2.9D.CA.30.C5.B1.09.EB.41-		

Consulta Realizada em: 26/03/2023 15:03:56

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

FOLHAS:	294
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

CNPJ: 11.494.673/0001-61

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME

NIRE: 22100959081 DATA DO REGISTRO: 26/01/2010

END: RUA UMBILINO, 14, CONJ. DIRCEU ARCOVERDE II,
QUADRA 268, CASA 14, ITARARE, CEP: 64.078-300, TERESINA -PI

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO N° 08.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC+RLP/PC+PNC=1.903.254,70/199.685,70=9,53$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC=1.903.254,70/199.685,70=9,53$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE: $PC/AT=199.685,70/2.181.570,47=0,091$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL: $PC+PNC/AT=199.685,70/2.181.570,47=0,091$

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL: $AT/PC+PNC=1.903.254,70/199.685,70=9,53$


TERESINA-PI, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAULO HENRIQUE
CARVALHO
COSTA:05499982333

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE CARVALHO
COSTA:05499982333
Dados: 2023.03.31 12:13:09
-03'00'

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

CONTADOR – CRC-PI 12364-O

FOLHAS:	295
PROC:	244 / 2024
Ass:	

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 11.494.673/0001-61

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME

NIRE: 22100959081 DATA DO REGISTRO: 26/01/2010

END: RUA UMBILINO, 14, CONJ. DIRCEU ARCOVERDE II,
QUADRA 268, CASA 14, ITARARE, CEP: 64.078-300, TERESINA -PI

PERIODO DE MOVIENTAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 08.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC+RLP/PC+PNC=1.903.254,70/199.685,70=9,53$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC=1.903.254,70/199.685,70=9,53$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL: $PC+PNC/AT=199.685,70/2.181.570,47=0,091$

TERESINA-PI, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAULO HENRIQUE
CARVALHO
COSTA:05499982333

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE CARVALHO
COSTA:05499982333
Dados: 2023.03.31 12:13:50
-03'00'

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

CONTADOR – CRC-PI 12364-O

FOLHAS:	296
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 11.494.673/0001-61

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME

NIRE: 22100959081 DATA DO REGISTRO: 26/01/2010

END: RUA UMBILINO, 14, CONJ. DIRCEU ARCOVERDE II,
QUADRA 268, CASA 14, ITARARE, CEP: 64.078-300, TERESINA -PI

PERIODO DE MOVIMENTAÇÃO: 01/01/2022 A 31/12/2022

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO N° 08.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $AC+RLP/PC+PNC=1.903.254,70/199.685,70=9,53$

ÍNDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC=1.903.254,70/199.685,70=9,53$

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL: $AT/PC+PNC=1.903.254,70/199.685,70=9,53$

TERESINA-PI, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAULO HENRIQUE
CARVALHO
COSTA:05499982333

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE CARVALHO
COSTA:05499982333
Dados: 2023.03.31 12:14:39
-03'00'

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

CONTADOR – CRC-PI 12364-O

Empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
CNPJ: 11.494.673/0001-61
NIRE: 22100959081
Endereço: RUA UMBILINO, 14, CONJ. DIRCEU ARCOVERDE II, QUADRA 268, CASA 14,
ITARARE, CEP: 64.078-300, TERESINA -PI

FOLHAS:	297
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE BALANÇO PATRIMONIAL

1-Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acréscimos dos movimentos no ano calendário..... R\$ 942.384,87

2- Estoques

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimos pelos movimentos no ano calendário..... R\$ 795.016,52

3- Permanente – imobilizado

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscido pelos movimentos no ano calendário..... R\$ 278.315,77

4- Obrigações sociais e tributárias

Registrado pelo valor original, acréscido pelos movimentos no ano calendário..... R\$ 136.383,07

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acréscidos dos movimentos no ano calendário..... R\$ 1.942.167,61

Teresina - PI, 31 de Dezembro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-
ME:11494673000161
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR
ME:11494673000161
Dados: 2023.03.31 12:17:20 -03'00'

Francisco das Chagas Batista da Silva Junior
Titular

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA:05499982333
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA:05499982333
Dados: 2023.03.31 12:16:40 -03'00'

Paulo Henrique Carvalho Costa
Contador

CRC-PI 12.364-O



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS:	298
PROC:	244 / 2024
ASS:	B

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR

INSCRIÇÃO: 984.760.093-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/08/2024, às 13:22:07, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.




Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: PQTGKUS3R6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FOLHAS:	299
PROC:	244 / 2024
Ass:	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR

CPF: 984.760.093-72

Certidão n°: 52839386/2024

Expedição: 01/08/2024, às 13:23:13

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n° 984.760.093-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

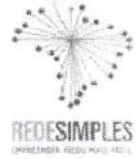
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS:	300
PROC:	244 / 2024
Ass:	[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2008335

CÓDIGO DE CONTROLE: 0000606/24-82

CPF/CNPJ

11.494.673/0001-61

NÚMERO DE REGISTRO

6062482

DATA DE ABERTURA

2010/07/27

RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA
JUNIOR - ME

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA UMBILINO, 14 - COMPLEMENTO: Q.268 C.14 CONJ DIRCEU ARCOVERDE II;
BAIRRO ITARARE
TERESINA/PI - CEP: 64078-300

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS
E ARMAZENS

453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR

Emitido em: 03/01/2024 09:06:41

Código autenticidade: 84A1A99DFC1F52CA

Nº Via: 1



FOLHAS:	301
PROC:	244 / 2024
Ass:	



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2008335



CÓDIGO DE CONTROLE: 0000606/24-82

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 463460100 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
- 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 474400300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 474400500 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Emitido em: 03/01/2024 09:06:41

Código autenticidade: 84A1A99DFC1F52CA

Nº Via: 1



FOLHAS:	302
PROC:	244 / 2024
Ass:	



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2008335



CÓDIGO DE CONTROLE: 0000606/24-82

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

812900002 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

812900003 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES

823000102 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCOES

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



FOLHAS:	303
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Nome Empresarial: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME NIRE : 22100959081 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PIC2402219472
NIRE (Sede) 22100959081	CNPJ 11.494.673/0001-61	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/01/2010	Início de Atividade 26/01/2010
Endereço Completo Rua UMBILINO, Nº 14, CONJ DIRCEU ARCOVERDE II;QUADRA 268;CASA 14,, ITARARE-Teresina/PI- CEP64078-300			
Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (gêneros alimentícios); Comércio varejista de bebidas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(limpeza de ruas); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(toldos e similares); Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data: 30/11/2023 Número: 20230840833 Ato/eventos: 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR Identidade: 2163730 Estado civil: CASADO(A) CPF: 984.760.093-72 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2024, às 09:04:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 5HMGTC7.



PIC2402219472

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

FOLHAS:	304
PROC:	244 / 2024
Ass:	



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME; CNPJ: 11.494.673/0001-61	Protocolo: PIC2402219501
Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2024, às 09:05:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **NM92GHAX**.



PIC2402219501

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



RECEBEMOS DE ATACADAO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.022,00 DESTINATÁRIO: FRANCISCO DAS CHAGAS BAT DA SIL JUN-ME N.FANT: TUDO DE BOM L - QDA 268, 14 ITARARE TERESINA-PI

NF-e

Nº. 000.036.579
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ATACADAO S.A.
AV HIGINO CUNHA, 2055
ILHOTAS - 64014-220
TERESINA - PI Fone/Fax: 8631315324

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.036.579
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2223 1075 3153 3302 9867 5500 1000 0365 7911 7590 8560

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VND COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322230020051833 - 11/10/2023 12:38:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL

196820324

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

75.315.333/0298-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO DAS CHAGAS BAT DA SIL JUN-ME N.FANT: TUDO DE BOM L

CNPJ / CPF

11.494.673/0001-61

DATA DA EMISSÃO

11/10/2023

ENDEREÇO

QDA 268, 14

BAIRRO / DISTRITO

ITARARE

CEP

64078-300

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/10/2023

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

FONE / FAX

PI

86999996436

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194727319

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:41:10

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

AV HIGINO CUNHA, 2055

BAIRRO / DISTRITO

ILHOTAS

CEP

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.428,00	299,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,61	5.022,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363,78	85,74	5.022,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

130

ESPÉCIE

0-DIVERSOS

MARCA

CUB: 2,411

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1.434,000

PESO LÍQUIDO

1.393,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
62412	AGUA SANITARIA CLORITO CXA 1 X 12 IL Valor Aprox. Tributos: R\$ 449,11 (31,45%) Fonte:IBPT	28289011	0/00	5102	CXA1 UND9	100.0000 1.200.0000	14,2800 1,1900	1.428,00	0,00	1.428,00	299,88		21,00	
53197	CAFE PURO VACUO FDO 1 X 20 250G Valor Aprox. Tributos: R\$ 914,67 (25,45%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 4.236,00 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 65,10 Retido na compra; BASE ICMS ST=4.236,00 pSt=7,00 vICMSSubstituto=442,80 VALOR ICMS ST=65,10	09012100	0/60	5405	FDO1 UND9	30.0000 600.0000	119,8000 5,9900	3.594,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

FOLHAS: 305
PROC: 244 / 2024
Ass: [Assinatura]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: 298 NR.PEDIDO:30285-1 A VISTA PEDIDO CLIENTE :??-DEPOSITO BANCARIO-HORA: 12:38??280-IRISBENIA SOUSA OLIV??TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 1363,78 (27,16%) Fonte:IBPT??**VLR TOT FATURA: 5022,00**??????

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PETYAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS OU SERVIÇOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 314933

SÉRIE 1



PETYAN INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
 AVENIDA GOVERNADOR OTAVIO MANGABEIRA, 1905
 DISTRITO INDUSTRIAL
 BAIRRO MANDACARÚ
 JEQUIÉ - BA CEP:45.210-208
 Fone: 73 3525-5511
 E-mail: nfe@petyan.com.br

www.petyan.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0-ENTRADA
 1-SAIDA **1**

Nº 314933
 SERIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2924 0814 9863 3500 0135 5500 1000 3149 3314 5271 5971

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA S.T.

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
129240762260407 22/08/2024 16:34:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 247530-18

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
 196615445

CNPJ
 14.986.335/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 TDB DISTRIBUIDORA LTDA (10384)

CNPJ/CPF
 11.494.673/0001-61

DATA DA EMISSÃO
 22/08/2024

ENDEREÇO
 QUADRA 268 (CONJ DIRCEU), 12

BAIRRO/DISTRITO
 ITARARE

CEP
 64078-300

DATA ENTRADA/SAIDA
 24/08/2024

MUNICÍPIO
 TERESINA

FONE/FAX
 8632361902

UF
 PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 194727319

HORA DA SAIDA
 10:00

FATURA / DUPLICATA

001	12/09/2024	31.537,48	002	19/09/2024	31.537,47	003	26/09/2024	31.537,47
-----	------------	-----------	-----	------------	-----------	-----	------------	-----------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 73.780,00	VALOR DO ICMS 8.853,60	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 141.362,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 20.832,42	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 73.780,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 94.612,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
 PETYAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

FRETE POR CONTA
 0 - DO EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
 14986335000135

ENDEREÇO
 DISTRITO INDUSTRIAL QUADRA N LOTE 1, S/N

MUNICÍPIO
 JEQUIÉ

UF
 BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 024753018

QUANTIDADE
 1650

ESPÉCIE
 VOLUMES

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

12.717,50

PESO LÍQUIDO

12.200,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	BC ST	VL ST	AL ICMS
2.1.02.04.0014	BISC MARIA SUPRADELY TRAD 3X1 20X3-50g - CX	19053100	010	6401	CX	500,000	52,80	26.400,00	26.400,00	3.168,00		50.869,00	7.514,49	12,00
2.1.02.09.0018	BISC CREAM CRACKER TRAD SUPRA-DELY 20X350g - CX	19053100	010	6401	CX	500,000	49,30	24.650,00	24.650,00	2.958,00		50.869,00	7.724,49	12,00
2.2.01.04.0009	MACARRAO COMUM SPAGUETTO 20X400g - FD	19021900	010	6401	FD	500,000	34,60	17.300,00	17.300,00	2.076,00		30.480,00	4.324,80	12,00
2.2.03.06.0010	MACARRAO COMUM PARAFUSO SPAGUETTO 20X400g - FD	19021900	010	6401	FD	150,000	36,20	5.430,00	5.430,00	651,60		9.144,00	1.268,64	12,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Qtde Pallet: 20
 ITEM 3 e 4 ISENTOS DE PIS/COPINS, Lei nº 10.925 de 23 de Julho de 2004, Art. 1, Inciso XVIII
 FANTASIA.: TDB DISTRIBUIDORA
 VALOR DO FRETE INCLUSO NO PREÇO DA MERCADORIA.
 Base Pis: 44.924,00 Valor Pis: 741,25 Base Confins: 44.924,00 Valor Cofins: 3.414,22
 Pedido: 233189


RESERVADO AO FISCO

OLHAS: 306
 PROC: 244 / 2024
 ASS: [Assinatura]

RECEBEMOS DE NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO


FOLHAS: 307
PROC: 244 / 2024
ASS:

NF-e
Nº. 28972
SÉRIE 1



Identificação do Emitente
NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA
RUA DOM PEDRO II - 72 - CENTRO - ALTOS - PI
- 64290000
Telefone: 9036631482
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 28972
SÉRIE 1
FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2223 1004 7423 7100 0361 5500 1000 0289 7217 6881 7610
Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 195980661 INSC. EST. DO RUST. TRIBUTÁRIO 04742371000361 CNPJ 04742371000361 Protocolo de Autocitação (Data e Hora) 322230021463068 31/10/2023 14.50.44

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CÓDIGO 31858	NOME/RAZÃO SOCIAL FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚ	CNPJ/CPF 11494673000181	DATA DA EMISSÃO 31/10/2023
LOGRADOURO QUADRA 268	NÚMERO C 14	COMPLEMENTO (CJ DIRCEU ARCOVERDE)	BAIRRO/DISTRITO ITARARÉ
CEP 64078-300	MUNICÍPIO TERESINA	Telefone/Fax 8699996438	UF PI
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 194727319	HORA DE SAÍDA 14.37

FATURA

Nº	Venc	VI	Nº	Venc	VI	Nº	Venc	VI
1	13/12/2023	1.886,60	2	23/12/2023	1.886,60	3	02/01/2024	1.886,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 5.659,80	VALOR DO ICMS 1.188,56	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.659,80
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 5.659,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	FRETE POR CONTA 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO XXX0000	UF MA	CNPJ/CPF 04742371000108
LOGRADOURO RODOVIA BR 226, 1000 - POV PEDRA BRANCA	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTR	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 172	ESPECIE	MARCA	IRREGULARIDADE	PESO BRUTO 2.139,56	PESO LÍQUIDO 2.019,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOM/SR	CST	CEP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
704515	DETERGENTE CONTIGO NEUTRO 24X500ML	34029039	000	5102	UN	50	25,50	1.275,00	1.275,00	267,75	0,00	21,00	0,00
1181	DESINFETANTE NUTRILAR ALECRIM 12X1L	38089419	000	5102	CX	30	27,00	810,00	810,00	170,10	0,00	21,00	0,00
2675	DESINFETANTE NUTRILAR ERVA DOCE 12X1L	38089419	000	5102	CX	30	27,00	810,00	810,00	170,10	0,00	21,00	0,00
2671	DESINFETANTE NUTRILAR LAVANDA 12X1L	38089419	000	5102	CX	10	27,00	270,00	270,00	56,70	0,00	21,00	0,00
7355	LIMPA ALUMINIO NUTRILAR 24X500ML	34029039	000	5102	CX	20	27,00	540,00	540,00	113,40	0,00	21,00	0,00
36087	SODA CAUSTICA NUTRILAR 24X450G	28151100	000	5102	CX	2	150,00	300,00	300,00	63,00	0,00	21,00	0,00
25573	SABAO CONTIGO AMARELO 50X200G	34011900	000	5102	CX	30	55,16	1.654,80	1.654,80	347,51	0,00	21,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN FIM DOS PRODUTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

EXCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND. SEGU N. DE VALOR EXCLUIDO DA BASE DE CÁLCULO R\$ 1.139,56

RESERVADO AO FISCO

**ATENÇÃO! CONFIRA AS MERCADORIAS NO ATO DA ENTREGA
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES**

FOLHAS: 308

PROC: 244/2024

ASS: B

NF-e
Nº. 26573
SÉRIE 1

RESOLVEDOR DE NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Identificação do Emitente
NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA
RUA DOM PEDRO II - 72 - CENTRO - ALTOS - PI
- 64290000
Telefone: 9936631482
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1
Nº. 26573
SÉRIE 1 FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2223 0504 7423 7100 0361 5500 1000 0265 7311 0623 0160

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 195960661 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 04742371000361

Protocolo de Autocização(Data e Hora) 322230009436439 18/05/2023 16:04:44

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CÓDIGO 31858	NOME/RAZÃO SOCIAL FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚ	CNPJ/CPF 11494673000161	DATA DA EMISSÃO 18/05/2023
LOGRADOURO QUADRA 268	NÚMERO C 14 COMPLEMENTO (CJ DIRCEU ARCOVERDE)	BAIRRO/DISTRITO ITARARÉ	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
CEP 64078-300	MUNICÍPIO TERESINA	Telefone/Fax 8699996436	UF PI
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 194727319	HORA DE SAÍDA 15:55

FATURA

Nº Venc. VI
04/07/2023 6.573,27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 8.573,27	VALOR DO ICMS 1.380,40	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.573,27
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 6.573,27

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	FRETE POR CONTA 0 - UTILIZANTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO PTS8J27	UF MA	CNPJ/CPF 04742371000108
LOGRADOURO RODOVIA BR 226, 1000 - POV PEDRA BRANCA	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTR	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 429	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2.327,11	PESO LÍQUIDO 2.189,96

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	A. T.
1181	DESINFETANTE NUTRILAR ALECRIM 12X1L	38089419	000	5102	CX	100	26,00	2.600,00	2.600,00	546,00	0,00	21,00	
704515	DETERGENTE CONTIGO NEUTRO 24X500ML	34029039	000	5102	UN	50	26,15	1.307,50	1.307,50	274,58	0,00	21,00	
704260	ESPONJA PALIMPEZA NUTRILAR 120X1	68053090	000	5102	FD	5	61,50	307,50	307,50	64,58	0,00	21,00	
7355	LIMPA ALUMINIO NUTRILAR 24X500ML	34029039	000	5102	CX	10	26,00	260,00	260,00	54,60	0,00	21,00	
26688	PEDRA SANIT. NUTRILAR EUCALIPTO	34029090	000	5102	UN	240	0,9928	238,27	238,27	50,04	0,00	21,00	
25573	SABAO CONTIGO AMARELO 50X200G	34012090	000	5102	CX	20	63,00	1.260,00	1.260,00	264,60	0,00	21,00	
36087	SODA CAUSTICA NUTRILAR 24X450G	28151100	000	5102	CX	4	150,00	600,00	600,00	126,00	0,00	21,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NUM. TRANS.: 1125116 CARREG.: 31615 NUM. PEDIDO: 317000203
COBRANÇA: BK-COBRANÇA BANCARIA VENDEDOR: 317-JOSE DE RIBAMAR SILVA LEAL
FANTASIA: TDB DISTRIBUIDORA
MOTORISTA: 160 - FRANCISCO COSTA SILVA CPF: 752.510.603-78 PLACA: PTS8J27
EXCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND. SEGU N. DE VALOR EXCLUÍDO DA
BASE DE CÁLCULO R\$ 1380,40

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHAS: 309
PROC: 244 / 2024
ASS: B

NF-e
Nº. 28971
SÉRIE 1



Identificação do Emitente
NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA
RUA DOM PEDRO II - 72 - CENTRO - ALTOS - PI
- 64290000
Telefone: 9936631482
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 28971
SÉRIE 1 FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2223 1004 7423 7100 0361 5500 1000 0289 7116 6614 6212
Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Protocolo de Autorização: Data e Hora:
322230021463067 31/10/2023 14:50:44

NATUREZA DE OPERAÇÃO
BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 195960681 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 04742371000361

DESTINATÁRIO/REMETENTE
CÓDIGO NOME/RAZÃO SOCIAL 31858 FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚ CNPJ/CPF 11494673000161 DATA DA EMISSÃO 31/10/2023
LOGRADOURO QUADRA 268 Nº 14 (CJ DIRCEU ARCOVERDE) BAIRRO/DISTRITO ITARARÉ DATA DA ENTRADA/SAÍDA
CEP 64078-300 MUNICÍPIO TERESINA Telefone/fax 8699996436 UF PI INSCRIÇÃO ESTADUAL 194727319 HORA DE SAÍDA 14:37

FATURA

VEÍCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 202,34 VALOR DO ICMS 42,49 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 202,34
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO R\$ 0,00 VALOR DO DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 202,34

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA FRETE POR CONTA 0 CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO XXX0000 UF MA CNPJ/CPF 04742371000108
LOGRADOURO RODOVIA BR 226, 1000 - POV PEDRA BRANCA MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTR UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 8 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 103,23 PESO LÍQUIDO 97,30

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1184	DESINFETANTE NUTRILAR CEREJEIRA 12X1L	39089419	000	5910	LT	4	25,255	101,02	101,02	21,21	0,00	21,00	0,00
704516	DETERGENTE CONTIGO LÍMÃO 24X500ML	34029039	000	5910	UN	4	25,33	101,32	101,32	21,28	0,00	21,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN FIM DOS PRODUTOS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DE ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EXCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND. SEGU N. DE VALOR EXCLUÍDA DA BASE DE CÁLCULO R\$ 42,49 RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! CONFIRA AS MERCADORIAS NO ATO DA ENTREGA
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES



Comunicação do Emitente
L G CARVALHO E CIA LTDA
AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ, - 4888 -
LIVRAMENTO - TERESINA - PI - 64076820

Telefone: 8630252010
Fax: 8630252010
E-mail: armazemcarvalho@armazemcarvalho.com

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 479291
SÉRIE 1

FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2223 1106 6114 4600 0724 5500 1000 4792 9112 7221 4570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDE DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		Protocolo de Autorização (Data e Hora) 322230022801583		18/11/2023 08:36:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194579921	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 06.611.446/0007-24		

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	CÓDIGO DO CLIENTE 24731	CNPJ/CPF 11.494.673/0001-61	DATA DA EMISSÃO 18/11/2023
ENDEREÇO RUA UMBILINO, 14	CJ D ARCOV. II QD 268 C 14	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	CEP 64078300
MUNICÍPIO TERESINA	FONE / FAX 86981222019	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194727319
			DATA DA ENTRADA/SAÍDA 18/11/2023
			HORA DE SAÍDA 08:36

FATURA								
Nº	Venc.	Valor	Nº	Venc.	Valor	Nº	Valor	
1	08/12/23	33.258,81	2	13/12/23	33.258,81	3	18/12/23	33.258,81

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
59.405,39		7.517,99	0,00		0,00	99.775,38	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	99.775,38	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL L G CARVALHO E CIA LTDA			FRETE POR CONTA 0 - Remetente(CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO LVK4671	UF PI	CNPJ/CPF 06611446000139
LOGRADOUR AV MARANHÃO, 289 - CENTRO			MUNICÍPIO TERESINA		UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194022757	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 18.350,88	PESO LÍQUIDO 18.350,88		

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA				
NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF 11.494.673/0001-61	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO RUA UMBILINO, 14		CJ D ARCOV. II QD 268 C 1	BAIRRO/DISTRITO ITARARE	CEP 64078300
MUNICÍPIO TERESINA			UF PI	FONE / FAX

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS												
Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS
114935	ARROZ AGRODEZ BRANCO T-1 1KG UN	10063021	020	5102	UN	18040	5,15	92.906,00	54.201,36	6.504,16	0,00	12,00
115080	MARGARINA PRIMOR TD CS 250G UN	15171000	020	5102	UN	600	2,994	1.796,40	1.048,02	125,76	0,00	12,00
115206	ODORIZADOR ULTRA FRESH AL 400ML UN	33074900	000	5102	UN	12	7,084	85,01	85,01	22,95	0,00	27,00
109310	ODORIZADOR ULTRA FRESH VINOLIA 400ML UN	33074900	000	5102	UN	24	7,084	170,02	170,02	45,91	0,00	27,00
107133	PAPEL HIG PIMPO NEUTRO 4X30MT PC	48181000	020	5102	PC	560	1,99	1.114,40	902,22	189,47	0,00	21,00
103929	SARDINHA 88 AO MOLHO 125G UN	16041310	120	5102	UN	1000	3,704	3.704,00	2.998,76	629,74	0,00	21,00
FIM DOS PRODUTOS												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 24731/TDB DISTRIBUIDORA 2300120208/987421/11683840 008/2025/30 DIAS ESPECIAL DANIELE BEATRIZ MARTINS COSTA AO LADO MERCADO EXCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND. SEGU N. DE VALOR EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO R\$ 829 74 LEI 4.267/89, ART. 23, I, B LEI 4.267/89, ART. 23, I, C LEI 4.267/89, ART. 23, I, D		

FOLHAS: 310
PROC: 244 / 2024
ASS: [Assinatura]

RECEBEMOS DE L G CARVALHO E CIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 99.775,83 DESTINATÁRIO: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME - RUA UMBILINO,, 14 - CJ D ARCOV. II QD 268 C 14 ITARARE TERESINA-PI

NF-e

Nº. 000.479.291
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

L G CARVALHO E CIA LTDA

AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ,, 4888
LIVRAMENTO - 64078-820
TERESINA - PI Fone/Fax: 8630252010

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.479.291
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2223 1106 6114 4600 0724 5500 1000 4792 9112 7221 4570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322230022801583 - 18/11/2023 08:36:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194579921

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

06.611.446/0007-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME

CNPJ / CPF

11.494.673/0001-61

DATA DA EMISSÃO

18/11/2023

ENDEREÇO

RUA UMBILINO,, 14 - CJ D ARCOV. II QD 268 C 14

BAIRRO / DISTRITO

ITARARE

CEP

64078-300

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/11/2023

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

FONE / FAX

86981222019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194727319

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:36:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

RUA UMBILINO,, 14 - CJ D ARCOV. II QD 268 C 14

CNPJ / CPF

11.494.673/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL

06.611.446/0007-24

ENDEREÇO

RUA UMBILINO,, 14 - CJ D ARCOV. II QD 268 C 14

BAIRRO / DISTRITO

ITARARE

CEP

64078-300

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

FONE / FAX

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 08/12/2023	Venc. 13/12/2023	Venc. 18/12/2023
Valor R\$ 33.258,61	Valor R\$ 33.258,61	Valor R\$ 33.258,61

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
59.405,39	7.517,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,73	99.775,83
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.982,17	233,64	99.775,83

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

L G CARVALHO E CIA LTDA

FRETE

0-Por conta do Emit

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

LVK4671

UF

PI

CNPJ / CPF

06.611.446/0001-39

ENDEREÇO

AV MARANHAO, 289 - CENTRO

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194022757

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

18.350,880

PESO LÍQUIDO

18.350,880

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
107133	PAPEL HIG PIMPO NEUTRO 4X30MT PC pRedBC=19,04% (ITEM 1)	48181000	0/20	5102	PC	560,0000	1,9900	1.114,40	0,00	902,22	189,47	0,00	21,00	0,00
15080	MARGARINA PRIMOR TD CS 250G UN pRedBC=41,66% (ITEM 2)	15171000	0/20	5102	UN	600,0000	2,9940	1.796,40	0,00	1.048,02	125,76	0,00	12,00	0,00
109310	ODORIZADOR ULTRA FRESH VINOLIA 400ML UN (ITEM 3)	33074900	0/00	5102	UN	24,0000	7,0840	170,02	0,00	170,02	45,91	0,00	27,00	0,00
115206	ODORIZADOR ULTRA FRESH AL 400ML UN (ITEM 4)	33074900	0/00	5102	UN	12,0000	7,0840	85,01	0,00	85,01	22,95	0,00	27,00	0,00
103929	SARDINHA 88 AO MOLHO 125G UN pRedBC=19,04% (ITEM 5)	16041310	1/20	5102	UN	1.000,0000	3,7040	3.704,00	0,00	2.998,76	629,74	0,00	21,00	0,00
114935	ARROZ AGRODEZ BRANCO T-1 1KG UN pRedBC=41,66% (ITEM 7)	10063021	0/20	5102	UN	18.040,0000	5,1500	92.906,00	0,00	54.201,36	6.504,16	0,00	12,00	0,00

FOLHAS: 3/2

PROC: 244 / 2024

ASS:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: 24731/TDB DISTRIBUIDORA//2300120206/987421/11663846//006/20/25/30 DIAS ESPECIAL//DANIELE BEATRIZ MARTINS COSTA//AO LADO MERCADO//24731/TDB DISTRIBUIDORA//2300120206/987421/11663846//006/20/25/30 DIAS ESPECIAL//DANIELE BEATRIZ MARTINS COSTA//AO LADO MERCADO//24731/TDB DISTRIBUIDORA//2300120206/987421/11663846//006/20/25/30 DIAS ESPECIAL//DANIELE BEATRIZ MARTINS COSTA//AO LADO MERCADO//EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND. SEGU N. DE VALOR EXCLUÍDO DA BASE DE CALCULO R\$ 629.74//Lei 4.257/89, art. 23, I, b//Lei 4.257/89, art. 23, I, c//Lei 4.257/89, art. 23, I, d Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 15.982,17

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L G CARVALHO E CIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.466,15 DESTINATÁRIO: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME - RUA UMBILINO,, 14 - CJ D ARCOV. II QD 268 C 14 ITARARE TERESINA-PI

NF-e

Nº. 000.473.170
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

L G CARVALHO E CIA LTDA

AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ,, 4888
LIVRAMENTO - 64078-820
TERESINA - PI Fone/Fax: 8630252010

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.473.170
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

22230706 6114 4600 0724 5500 1000 4731 7012 1624 9173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

32230014601319 - 28/07/2023 11:10:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194579921

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

06.611.446/0007-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME

CNPJ / CPF

11.494.673/0001-61

DATA DA EMISSÃO

28/07/2023

ENDEREÇO

RUA UMBILINO,, 14 - CJ D ARCOV. II QD 268 C 14

BAIRRO / DISTRITO

ITARARE

CEP

64078-300

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/07/2023

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

86981222019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194727319

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:10:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

RUA UMBILINO,, 14 - CJ D ARCOV. II QD 268 C 14

BAIRRO / DISTRITO

ITARARE

CEP

64078-300

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

86981222019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194727319

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:10:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	17/08/2023	Venc.	22/08/2023	Venc.	27/08/2023
Valor	RS 3.822,05	Valor	RS 3.822,05	Valor	RS 3.822,05

FOLHAS: 312
PROC: 244 / 2024
Ass: B

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.588,67	360,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,83	11.466,15
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433,72	819,06	11.466,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

L G CARVALHO E CIA LTDA

FRETE

0-Por conta do Emit

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

LVN1864

UF

PI

CNPJ / CPF

06.611.446/0001-39

ENDEREÇO

AV MARANHAO, 289 - CENTRO

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194022757

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

1.047,200

1.047,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
114954	BISC. CREAM CRACKER 3 DE MAIO 3X1 350G VBCFCPSTRET: 4608.24 PFCPSTRET: 1.00 VFCPSTRET: 46.08 Retido na compra: BASE ICMS ST=4.608,24 pSt=22,00 vICMSSubstituto=0,00 VALOR ICMS ST=542,35 (ITEM 1)	19053100	0/60	5403	UN	1.200.0000	3,8940	4.672,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114955	BISC. MARIA 3 MAIO 350G UN VBCFCPSTRET: 4924.92 PFCPSTRET: 1.00 VFCPSTRET: 49.25 Retido na compra: BASE ICMS ST=4.924,92 pSt=22,00 vICMSSubstituto=0,00 VALOR ICMS ST=606,99 (ITEM 2)	19053100	0/60	5403	UN	1.200.0000	4,1140	4.936,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90342	CORANTE MARATA 10X100G UN pRedBC=19,04% (ITEM 3)	21039021	0/20	5102	UN	80.0000	7,6640	613,12	0,00	496,38	104,24	0,00	21,00	0,00
110842	INSETICIDA SPRAY BUZZ OFF 300ML UN pRedBC=19,04% (ITEM 4)	38089196	0/20	5102	UN	48.0000	6,1940	297,31	0,00	240,70	50,55	0,00	21,00	0,00
108454	ODORIZADOR ULTRA FRESH JASMIIM 400ML UN (ITEM 5)	33074900	0/00	5102	UN	24.0000	7,4942	179,86	0,00	179,86	48,56	0,00	27,00	0,00
115206	ODORIZADOR ULTRA FRESH AL 400ML UN (ITEM 6)	33074900	0/00	5102	UN	24.0000	7,4942	179,86	0,00	179,86	48,56	0,00	27,00	0,00
109310	ODORIZADOR ULTRA FRESH VINOLIA 400ML UN (ITEM 7)	33074900	0/00	5102	UN	12.0000	7,4942	89,93	0,00	89,93	24,28	0,00	27,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Num. Carreg.:982474 Cod. Cob.:006 Prazo:20/25/30 DIAS ESPECIAL NR. Pedido:2300119993 Num. Trans.:NUMTRANSVENDA//24731/TDB DISTRIBUIDORA//2300119993/982474/11619477//006/20/25/30 DIAS ESPECIAL//DANIELE BEATRIZ MARTINS COSTA//AO LADO MERCADO//24731/TDB DISTRIBUIDORA//2300119993/982474/11619477//006/20/25/30 DIAS ESPECIAL//DANIELE BEATRIZ MARTINS COSTA//AO LADO MERCADO//24731/TDB DISTRIBUIDORA//2300119993/982474/11619477//006/20/25/30 DIAS ESPECIAL//DANIELE BEATRIZ MARTINS COSTA//AO LADO MERCADO//EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND.SEGU N. DE VALOR EXCLUÍDO DA BASE DE CALCULO R\$ 239.20//Lei 4.257/89, art. 23, I, c//Lei 4.257/89, art. 23, I, b//ICMS Antecipado Dec. 7.560/89, art. 21 Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 1.433,72

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

L G CARVALHO E CIA LTDA

AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ., 4888
LIVRAMENTO - 64078-820
TERESINA - PI Fone/Fax: 8630252010

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.473.170
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2223 0706 6114 4600 0724 5500 1000 4731 7012 1624 9173

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322230014601319 - 28/07/2023 11:10:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194579921

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ / CPF

06.611.446/0007-24

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
105852	ALCOOL SOL 70 INPM 1LT UN pRedBC=19,04% (ITEM 8)	22071090	0/20	5102	UN	72,0000	5,7940	417,17	0,00	337,74	70,93	0,00	21,00	0,00
114889	ALCOOL SOL 70 INPM 500ML UN pRedBC=19,04% (ITEM 9)	22071090	0/20	5102	UN	24,0000	3,3042	79,30	0,00	64,20	13,48	0,00	21,00	0,00

FOLHAS:	313
PROC:	244 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

RECEBEMOS DE A.C.J.DISTRIBUIDORA LTDA 27.248.296/0001-10 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

FOLHAS: 319

PRCC: 244 / 2024

NF-e Nº 583

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASS: [Assinatura]

SÉRIE: 1

A.C.J.DISTRIBUIDORA LTDA



Avenida Teresina, 1368 - Parque Piauí | CEP: 65636-901
Timon - MA

FONE: (86) 8141-7045

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 583

SÉRIE: 1

FOLHA 1/2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2124 0727 2482 9600 0110 5500 1000 0005 8319

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240024435383 15/07/2024 10:20:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127483098

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

27.248.296/0001-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TDB DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ / CPF

11.494.673/0001-61

DATA E HORA DA EMISSÃO

15/07/2024 09:15:00

ENDEREÇO

RUA UMBILINO, 12 QUADRA268 CASA 12 CONJ DIRCEU

BAIRRO / DISTRITO

ITARARE

CEP

64078-300

DATA ENTRADA /

15/07/2024

MUNICÍPIO

Teresina

FONE / FAX

(86) 98122-2019

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194727319

HORA ENTRADA /

09:15:00

VALOR TOTAL DA NOTA

15/07/2024
R\$ 219,27

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS

R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 219,27

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 219,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
602	ACIDO MURIATICO 1 LITRO	28061020	0102	6102	UN	1,0000	2,9900	2,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
604	AVENTAL MATERIAL PVC - IBAP	59111000	0102	6102	UN	1,0000	2,6500	2,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	BALAO LATEX 8 - SAO ROQUE	95030099	0102	6102	UN	1,0000	2,8000	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	BOTA DE BORRACHA PARA USO DE LIMPEZA	64019200	0102	6102	UN	1,0000	25,6000	25,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C/ 100 UNIDADES	39241000	0102	6102	UN	1,0000	1,1000	1,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100 UND	39241000	0102	6102	UN	1,0000	2,2500	2,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609	COPO DESCARTAVEL 200 ML - PCT C/ 100 UNIDADES	39241000	0102	6102	UN	1,0000	2,4500	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
523	COADOR DE CAFE - MARANHAO	63071000	0102	6102	UN	1,0000	1,2500	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
610	CREME DENTAL ADULTO C/ 90 G	33061000	0102	6102	UN	1,0000	2,5000	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
611	CREME DENTAL INFANTIL 50G	33061000	0102	6102	UN	1,0000	4,0000	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
612	FLANELA 100% ALGODAO 40CM X 60CM	63071000	0102	6102	UN	1,0000	1,2500	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
613	FOSFORO COM 10 CX - 40 PALITOS CADA UNIDADE	36050000	0102	6102	UN	1,0000	1,8000	1,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
614	MANGUEIRA DE JARDIM 10 METROS	59090000	0102	6102	UN	1,0000	13,9500	13,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
4634004

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD-5: AFC190251712B4FB08E956C1E4ED261B.VALOR APROX DOS TRIBUTOS. FED: R\$ 31,79; EST: R\$ 42,95; MUN: R\$ 0,00. DADOS BANCARIO: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 4710-4 / C/C:27419-4

RESERVADO AO FISCO

A.C.J.DISTRIBUIDORA LTDA



Avenida Teresina, 1368 - Parque Piaui I CEP: 65656-901
Timon - MA

FONE: (86) 8141-7045

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 583

SÉRIE: 1

FOLHA 2/2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2124 0727 2482 9600 0110 5500 1000 0005 8319

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421240024435383 15/07/2024 10:20:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127483098

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

27.248.296/0001-10

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO		VALOR		ALÍQUOTA	
									ICMS	IPI	ICMS %	IPI %		
615	MANGUEIRA DE JARDIM 15 METROS	59090000	0102	6102	UN	1,0000	16,2000	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
616	MANGUEIRA DE JARDIM 30 METROS	59090000	0102	6102	UN	1,0000	24,5000	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
617	MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS	59090000	0102	6102	UN	1,0000	34,5000	34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
618	MASCARA DESCARTAVEL DE TNT COM ELASTICO	63079010	0102	6102	UN	1,0000	11,2000	11,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603	PA DE LIXO. - MARANHAO	39249000	0102	6102	UN	1,0000	2,2000	2,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601	PRENDEDOR ROUPAS MADEIRA C/ 12 PCS - PARANA	44219900	0102	6102	UN	1,0000	2,2000	2,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600	KIT MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, PRATO FUNDO, COLHER, CANECA PLASTICA- IBAP	39241000	0102	6102	UN	1,0000	4,9900	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
599	SACO DE LIXO 30 LITROS PCT 100 UNIDADES - JERAPLASTIC	39232910	0102	6102	PACOTE	1,0000	8,5000	8,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
598	SACO LIXO 50 LITROS - PCT 100 UNIDADES - JERAPLASTIC	39232910	0102	6102	PACOTE	1,0000	9,9000	9,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
597	SACO DE LIXO 100 LITROS - PCT 100 UNIDADES - JERAPLASTIC	39232910	0102	6102	PACOTE	1,0000	13,2000	13,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
596	SACO DE LIXO 200 LITROS - 100 UNIDADES - JERAPLASTIC	39232910	0102	6102	PACOTE	1,0000	16,6000	16,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
595	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT (PCT COM 100UNID) - DESCARPAC	65069900	0102	6102	PACOTE	1,0000	5,5000	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
594	VASSOURA DE PIACABA COM CABO SAO VICENTE	96031000	0102	6102	UN	1,0000	4,2000	4,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
593	VASSOURA DE PALHA CARNAUBA SAO VICENTE	96031000	0102	6102	UN	1,0000	0,9900	0,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOLHAS: 315
 PROC: 244 / 2024
 Ass: *[Handwritten Signature]*

RECEBEMOS DE A ALBERTO E CIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITO AO LADO	NF-e Nº 000005656 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE A ALBERTO E CIA LTDA R GABRIEL EVANG DE SOUSA LOT M EVANGELISTA, 3134 - NOVO HORIZONTE - CEP:64080-160 - TERESINA - PI TEL: (86)99539-3023	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000005656 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2224 0701 0343 1100 0134 5500 1000 0056 5618 2172 2012 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 22240005353299 12/07/2024 14:16:06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 194406539	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 01.034.311/0001-34

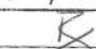
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL TDB DISTRIBUIDORA LTDA		11.494.673/0001-61	12/07/2024
ENDEREÇO RUA UMBILINO, 12 QUADRA268 CASA 12 CONJ DIRCEU ARCOVERDE II	BAIRRO / DISTRITO ITARARE	CEP 64078-300	DATA SAÍDA / ENTRADA 12/07/2024
MUNICÍPIO TERESINA	FONE / FAX (86)99999-6436	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL 194727319
			HORA DA SAÍDA 14:16:05

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	12/07/2024	471,12									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	173,75	471,12
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARI	CÓDIGO ANIT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
48	BALDE 14800 ML FRIZ PRETO MERCONPLAS	39249000	0102	5102	UN	10,000	8,2000	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	BALDE 8900 ML MERCONPLAS	39249000	0102	5102	UN	10,000	4,8000	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	CESTO CTAMPA 60 LTS MERCONPLAS	39249000	0102	5102	UN	5,000	22,0000	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CESTO TELADO GD 8500 ML MERCONPLAS	39249000	0102	5102	UN	12,000	3,5600	42,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	ESCOVA SANITÁRIA DE PLÁSTICO 32X8X9CM	96039000	0102	5102	UN	24,000	2,1000	50,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3905	LIXEIRA REDONDA 12 L LISA BLACK	39249000	0102	5102	UN	6,000	6,2000	37,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3747	RODO 40 CM DZ	96039000	0102	5102	DZ	36,000	2,8000	100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOLHAS:	316
PROC:	244 / 2024
Ass:	

DADOS ADICIONAIS	RESERVAÇÃO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lei n 12.741/12: Você pagou aproximadamente: R\$ 74,82 de tributos federais, R\$ 98,93 de tributos estaduais. Fonte: IBPT/FECOMERCIO(PI)691A69	

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 50,39 DESTINATÁRIO: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JU - QUADRA 268 CASA, 14 ITARARE TERESINA-PI

NF-e

Nº. 000.047.766
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MATEUS SUPERMERCADOS SA

AVE HENRY WALL DE CARVALHO, 5300
PARQUE SAO JOAO - 64020-338
TERESINA - PI Fone/Fax: 1231152335

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.047.766
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2224 0703 9955 1501 0391 5500 2000 0477 6610 0047 7670

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

222240005582593 - 16/07/2024 08:40:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

196161738

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ / CPF

03.995.515/0103-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JU

CNPJ / CPF

11.494.673/0001-61

DATA DA EMISSÃO

16/07/2024

ENDEREÇO

QUADRA 268 CASA, 14

BAIRRO / DISTRITO

ITARARE

CEP

64078-290

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

16/07/2024

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

FONE / FAX

PI 086999996436

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194727319

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:40:50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
46,20	9,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,39
V. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

9-Sem Transporte

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

77

VOLUMES

MARCA

DIVERSOS

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3,370

PESO LIQUIDO

3,370

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
286149	ESP JEITOSA M USO UN	73239900	0/00	5929	UN	60,0000	0,4900	29,40	0,00	29,40	6,17		21,00	
501749	LA ACO Q LUSTRO 40G	73231000	0/00	5929	UN	16,0000	1,0500	16,80	0,00	16,80	3,53		21,00	
419758	REFRIG INDAIA COLA 2L	22021000	0/60	5929	UN	1,0000	4,1900	4,19	0,00	0,00	0,00		0,00	

FOLHAS: 317

PROC: 244/2024

Ass:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: LJ: 97 PDV: 1 CUPOM: 137475 NFCE: 110466 CHAVE ORIGEM:
NFe22240703995515010391650010001104661006914207

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LUME INDUSTRIA QUIMICA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.859,10 DESTINATÁRIO: TDB DISTRIBUIDORA LTDA - RUA UMBILINO, 12 - QUADRA268 CASA 12 CO ITARARE TERESINA-PI

NF-e

Nº. 000.000.292
Série 003

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LUME INDUSTRIA QUIMICA E COMERCIO LTDA

AV INDUSTRIAL DEHUEL VIEIRA DINIZ, 0 - KM 26 BR 304 GALPAG02
SANTA JULIA - 59623-300
MOSSORO - RN Fone/Fax: 84999097007

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.292
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2424 0718 5286 0300 0207 5500 3000 0002 9215 1800 5129

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

6101 Venda de producao do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

224240007601398 - 26/07/2024 17:56:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

206398344

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

18.528.603/0002-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TDB DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ / CPF

11.494.673/0001-61

DATA DA EMISSÃO

26/07/2024

ENDEREÇO

RUA UMBILINO, 12 - QUADRA268 CASA 12 CO

BAIRRO / DISTRITO

ITARARE

CEP

64078-300

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/07/2024

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

FONE / FAX

PI

8681222019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194727319

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:54:09

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 30/08/2024

Valor R\$ 10.859,10

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
10.620,00	1.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,67	10.620,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	269,10	0,00	0,00	827,58	10.889,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

A CONTRATAR

FRETE

0-Por conta do Emit

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

MOSSORO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RN

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.670,080

PESO LÍQUIDO

3.670,080

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1001	LAVA ROUPAS EM PO LUME MAXX 24x500G LAVANDA	34012090	0/00	6101	FD	150,0000	27,6000	4.140,00	0,00	4.140,00	496,80	134,55	12,00	3,25
1002	LAVA ROUPAS EM PO LUME MAXX 24x500G FLORAL	34012090	0/00	6101	FD	150,0000	27,6000	4.140,00	0,00	4.140,00	496,80	134,55	12,00	3,25
3001	ESPONJA LUME CLEAN 60x1 MULTIUSO	68053090	0/00	6101	FD	20,0000	21,0600	420,00	0,00	420,00	50,40		12,00	
90683	PEDRA SANIT LUME CLEAN 96X25G PINHO DO BOSQUE	38089999	0/00	6101	CX	5,0000	96,0000	480,00	0,00	480,00	57,60		12,00	
90684	PEDRA SANIT LUME CLEAN 96X25G FLORAL DO CAMPO	38089999	0/00	6101	CX	5,0000	96,0000	480,00	0,00	480,00	57,60		12,00	
90685	PEDRA SANIT LUME CLEAN 96X25G LAVANDA DO JARDIM	38089999	0/00	6101	CX	5,0000	96,0000	480,00	0,00	480,00	57,60		12,00	
92016	PEDRA SANIT LUME CLEAN 96X25G CITRICO FRUTAL	38089999	0/00	6101	CX	5,0000	96,0000	480,00	0,00	480,00	57,60		12,00	

FOLHAS: 318
PROC: 244/2024
Ass: JS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. fisco: -/ TDB DISTRIBUIDORA -/ ** (Val Aprox Tributos: R\$ 3.589,29 (33,80%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT)**

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FORTEMIL ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.601,20 DESTINATÁRIO: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME - RUA UMBELINO Q 268, 14 - QUADRA 268 CASA 14 DIRCEU II TERESINA-PI

NF-e

Nº. 000.360.151
Série 011

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FORTEMIL ALIMENTOS LTDA
VIA ESTRUTURAL ARTERIAL 1 - POLO EMP SUL, 6266
PEDRA MIUDA - 64038-100
TERESINA - PI Fone/Fax: 8632197010

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.360.151
Série 011
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2224 0733 4395 0400 0161 5501 1000 3601 5112 2174 1084

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

222240006256602 - 24/07/2024 10:33:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

196422469

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

33.439.504/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME

CNPJ / CPF

11.494.673/0001-61

DATA DA EMISSÃO

24/07/2024

ENDEREÇO

RUA UMBELINO Q 268, 14 - QUADRA 268 CASA 14

BAIRRO / DISTRITO

DIRCEU II

CEP

64078-300

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

24/07/2024

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

FONE / FAX
999996436

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194727319

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:33:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

RUA UMBELINO Q 268, 14 - QUADRA 268 CASA 14

BAIRRO / DISTRITO

DIRCEU II

CEP

64078-300

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

FATURA / DUPLICATA

Num. 001	Num. 002	Num. 003
Venc. 14/08/2024	Venc. 21/08/2024	Venc. 28/08/2024
Valor R\$ 1.667,06	Valor R\$ 1.667,07	Valor R\$ 1.667,07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
2.917,21	350,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADOR. FORTEMIL

FRETE

0-Por conta do Emit

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

JSN9526

UF

PI

CNPJ / CPF

248.365.353-79

ENDEREÇO

VIA ESTRUTURAL ARTERIAL 1 - POLO EMP SUL, 6266 - PEDRA MIUDA

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2.130,000

PESO LIQUIDO

2.100,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
15300	FLOCAO DE MILHO SERTAOZIN 400GR pRedBC=41,67% (ITEM 1)	11041900	0/20	5101	PC	4.000.0000	0,9600	3.840,00	0,00	2.240,42	268,85	0,00	12,00	0,00
13978	FLOCAO DE MILHO SERTAO 500GR pRedBC=41,67% (ITEM 2)	11041900	0/20	5101	PC	1.000.0000	1,1600	1.160,00	0,00	676,79	81,21	0,00	12,00	0,00

FOLHAS: 319
PROC: 244 / 2024
Ass: [Assinatura]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: //Art. 23, I, e, da Lei 4.257/89 Email do Destinatário: francisnodas123@hotmail.com
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE L G CARVALHO E CIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 40.478,00 DESTINATÁRIO: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME - RUA UMBILINO,, 14 - CJ D ARCOV. II QD 268 C 14 ITARARE TERESINA-PI

NF-e

Nº. 000.494.058
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

L G CARVALHO E CIA LTDA

AV. DEPUTADO PAULO FERRAZ,, 4888
LIVRAMENTO - 64078-820
TERESINA - PI Fone/Fax: 8630252010

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.494.058
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2224 0706 6114 4600 0724 5500 1000 4940 5814 1233 9710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

222240005623235 - 16/07/2024 15:12:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194579921

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

06.611.446/0007-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME

CNPJ / CPF

11.494.673/0001-61

DATA DA EMISSÃO

16/07/2024

ENDEREÇO

RUA UMBILINO,, 14 - CJ D ARCOV. II QD 268 C 14

BAIRRO / DISTRITO

ITARARE

CEP

64078-300

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

16/07/2024

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

FONE / FAX

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194727319

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:12:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

RUA UMBILINO,, 14 - CJ D ARCOV. II QD 268 C 14

BAIRRO / DISTRITO

ITARARE

CEP

64078-300

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	26/07/2024	Venc.	05/08/2024	Venc.	15/08/2024
Valor	RS 13.492,66	Valor	RS 13.492,67	Valor	RS 13.492,67

FOLHAS: 300
PRCC: 244 / 2024
Ass: B

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.615,47	312,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,90	40.478,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.107,64	3.016,51	40.478,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

FRETE
9-Sem Transporte

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3.800,000

3.800,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
114954	BISC. CREAM CRACKER 3 DE MAIO 3X1 350G UN VBCFCPSTRET: 11520,60 PFCPSTRET: 1,00 VFCPSTRET: 115,21 Retido na compra: BASE ICMS ST=15.260,73 pSt=22,00 vICMSSubstituto=1.063,44 VALOR ICMS ST=2.268,75 (ITEM 1)	19053100	0/60	5403	UN	3.000,0000	3,6940	11.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114955	BISC. MARIA 3 MAIO 350G UN VBCFCPSTRET: 28728,70 PFCPSTRET: 1,00 VFCPSTRET: 287,29 Retido na compra: BASE ICMS ST=35.608,30 pSt=22,00 vICMSSubstituto=2.492,28 VALOR ICMS ST=5.209,74 (ITEM 2)	19053100	0/60	5403	UN	7.000,0000	3,8940	27.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90342	CORANTE MARATA 10X100G UN pRedBC=19,04% (ITEM 3)	21039021	0/20	5102	KG	80,0000	7,4940	599,52	0,00	485,37	101,93	0,00	21,00	0,00
12579	CORANTE DONA CLARA 10X100G UN pRedBC=19,04% (ITEM 4)	21039021	0/20	5102	UN	20,0000	7,9940	159,88	0,00	129,44	27,18	0,00	21,00	0,00
110627	SUCO DE GOIABA PALMEIRON PET 500ML UN pRedBC=19,04% (ITEM 5)	20098990	0/20	5102	UN	300,0000	2,8940	868,20	0,00	702,89	147,61	0,00	21,00	0,00
115789	MILHO CANJICA CERTA BRANCA 500GR UN pRedBC=41,66% (ITEM 6)	11041900	0/20	5102	PC	100,0000	5,1040	510,40	0,00	297,77	35,73	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: 24731/TDB DISTRIBUIDORA//2300120720/998287/11762010/006/10/20/30 DIAS ESPECIAL//DANIELE BEATRIZ MARTINS COSTA//AO LADO MERCADO//24731/TDB DISTRIBUIDORA//2300120720/998287/11762010/006/10/20/30 DIAS ESPECIAL//DANIELE BEATRIZ MARTINS COSTA//AO LADO MERCADO//24731/TDB DISTRIBUIDORA//2300120720/998287/11762010/006/10/20/30 DIAS ESPECIAL//DANIELE BEATRIZ MARTINS COSTA//AO LADO MERCADO//Lei 4.257/89, art. 23, I, c//ICMS Antecipado Dec. 7.560/89, art. 21//Lei 4.257/89, art. 23, I, d
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 4.107,64

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA - ATACADO THE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 239,40 DESTINATÁRIO: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME - RUA UMBILINO, 14 - DIRCEU 2 Q268 C14 ITARARE TERESINA-PI		NF-e Nº. 000.597.239 Série 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA - ATACADO THE RUA 15 DE NOVEMBRO, 6310 LOURIVAL PARENTE - 64022-350 TERESINA - PI Fone/Fax: 8632201192	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº. 000.597.239 Série 000 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2223 0911 4364 1200 0276 5500 0000 5972 3911 4910 4792 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO BONIFICACAO, DOACAO OU BRINDE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322230018653731 - 22/09/2023 14:16:56		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 195641655	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 11.436.412/0002-76

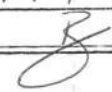
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR ME		11.494.673/0001-61	22/09/2023
ENDEREÇO RUA UMBILINO, 14 - DIRCEU 2 Q268 C14		BAIRRO / DISTRITO ITARARE	CEP 64078-300
MUNICÍPIO TERESINA		UF PI	FONE / FAX 86999996436
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 194727319	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 14:16:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL		11.494.673/0001-61	
ENDEREÇO RUA UMBILINO, 14 - CJ D ARCOV. II QD 268 C 14		BAIRRO / DISTRITO ITARARE	CEP 64078-300
MUNICÍPIO TERESINA		UF PI	FONE / FAX

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
193,79	40,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,40	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF			
		9-Sem Transporte							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO				
60			60	24,000	24,000				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
6522	ACHOCOLATADO EM PO APTI FD20X400G pRedBC=19,05% (ITEM 1)	18069000	0/20	5910	UN	60,0000	3,9900	239,40	0,00	193,79	40,70	0,00	21,00	0,00

FOLHAS: 321
PROC: 244 / 2024
Ass: 

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: CLIENTE: 10712 - FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME - TDB - DISTRIBUIDORA//FORMA DE PGTO: BNF - BONIFICACAO BONIFICACAO//MENSAGEM GERAL//MENSAGEM CONSUMO//BONIFICACAO//REDUCAO BASE CALCULO. CONF. ARTS 813-A AO 813-K DO RICMS - DEC. 13.500 DE 23-12-2008//REDUCAO BASE CALCULO. CONF. ARTS 813-A AO 813-K DO RICMS - DEC. 13.500 DE 23-12-2008 Email do Destinatário: TDBTERESINA@GMAIL.COM Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE TDB DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.906,50 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - AV DEP CARLO MELO, 0 AEROPORTO Trizidela do Vale-MA

NF-e

Nº. 000.005.192
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBELOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TDB DISTRIBUIDORA LTDA

RUA UMBILINO, 12 - CONJ DIRCEU ARCOVERDE II QUADRA 263 CASA 12
ITARARE - 64078-300
Teresina - PI Fone/Fax: 86999996436

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.005.192
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2224 0811 4946 7300 0161 5500 1000 0051 9217 4802 9256

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

222240008583291 - 21/08/2024 15:38:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194727319

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

11.494.673/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ / CPF

01.558.070/0001-22

DATA DA EMISSÃO

21/08/2024

ENDEREÇO

AV DEP CARLO MELO, 0

BAIRRO / DISTRITO

AEROPORTO

CEP

65727-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Trizidela do Vale

UF

FONE / FAX

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122256450

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALC. ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

10.906,50

V. DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. TOTAL DA NOTA

10.906,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

9-Sem Transporte

CODIGO ANTP

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/CH	QCSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0081	ALCOOL EM GEL	22090000	0/102	6102	UN	200,0000	4,3500	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0716	LIMPA VIDROS 500ML	02102003	0/102	6102	UNID	150,0000	2,6000	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0823	CESTO PARA LIXO, 10LITROS COM TAMP	39249000	0/102	6102	UN	30,0000	13,0000	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0863	COLHER DE PLASTICO PARA REFEICAO PCT C/50	22090000	0/102	6102	PAQUETE	200,0000	2,6000	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0322	COPO DESCARTAVEL P/CAFE 50ML	90328911	0/102	6102	UNID	150,0000	1,3900	208,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	ESPONJA TIPO PALHA DE ACO PCT C/ 8 UNIDADES	73231000	0/102	6102	PAQUETE	270,0000	1,5000	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01102	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL C/ 50 UNID	02102000	0/102	6102	PAQUETE	220,0000	1,0000	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0821	SABAO EM BARRAS PCT 5 UND CX C/ 10 PCT - CONTIGO	34011900	0/102	6102	UNID	250,0000	5,8000	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007	AGUA SANITARIA 1L CX COM 12 - CLORITO	28289011	0/102	6102	UNID	300,0000	1,1900	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0764	SACO DE LIXO 50 LITROS PCT COM 100 UND	39232190	0/102	6102	PAQUETE	100,0000	17,5000	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0021	PAPEL HIGIENICO (ROLAO), FARDO C/ 8 X 300M	48181000	0/60	6404	PAQUETE	120,0000	36,3000	4.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOLHAS: 322

PROC: 244 / 2024

Ass:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TDB DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 207.282,20 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - R N SRA SANTANA, 0 CENTRO Coelho Neto-MA

NF-e

Nº. 000.005.231
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TDB DISTRIBUIDORA LTDA

RUA UMBILINO, 12 - CONJ DIRCEU ARCOVERDE II QUADRA 268 CASA 12
ITARARE - 64078-300
Teresina - PI Fone/Fax: 86999996436

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.005.231
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2224 0811 4946 7300 0161 5500 1000 0052 3118 2309 0867

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

222240009141824 - 28/08/2024 11:18:20

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194727319

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

11.494.673/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE COELHO NETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ / CPF

13.734.158/0001-37

DATA DA EMISSÃO

28/08/2024

ENDEREÇO

R N SRA SANTANA, 0

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65620-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Coelho Neto

UF

FONE / FAX

MA

9834731967

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

207.282,20

V. DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. TOTAL DA NOTA

207.282,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

9-Sem Transporte

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O.C/SOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0851	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	16010000	0/60	6404	KG	3.500,0000	13,9900	48.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06532	SUCO CONCENTRADO 5 L GOIABA	20089900	0/102	6102	UNID.	80,0000	13,9900	1.119,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0064	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS SABOR TAMARINDO	20089900	0/102	6102	UN	80,0000	31,5000	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01895	BEBIDA LACTEA, TIPO IRGUTE	16010000	0/60	6404	UN	2.000,0000	3,9000	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0130	Embutido Tipo Preparacao: Fresca, Estado De Conservacao: Resfriado(A), Tipo: Linguica Toscana, Tamanho: Grossa	16010000	0/60	6404	KG	550,0000	12,5000	6.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
039863	CACAU EM PO	18061000	0/50	6404	KG	450,0000	14,5000	6.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041	ARROZ TIPO 1 1 KG	10063011	0/60	6404	KG	5.720,0000	3,8000	21.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	BISCOITO CREAM CRACKER 3/1	10063011	0/60	6404	UNID.	4.500,0000	3,1900	14.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01289	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	76169900	0/60	6404	UNID.	4.500,0000	3,2900	14.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0043	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	11041900	0/60	6404	PAQUETE	4.560,0000	3,3500	15.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
085	LEITE EM PO 200 GMS	09011110	0/70	6404	UNID.	2.000,0000	6,9900	13.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
050	MACARRAO TIPO ESPAGUETE	11041900	0/60	6404	PAQUETE	4.500,0000	2,1000	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	SAL REFINADO 01 KG	25010020	0/102	6102	UN	370,0000	0,8900	329,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0647	VINAGRE DE ALCOOL	22090000	0/102	6102	UN	450,0000	1,2000	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011	CEBOLA BRANCA INNATURA	07049000	0/43	6404	UN	510,0000	3,2500	1.657,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
052	CENOURA INNATURA	07049000	0/40	6404	KG	510,0000	3,4900	1.779,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	TOMATE INNATURA	07049000	0/40	6404	KG	510,0000	3,9800	2.029,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06592	IOGURTE, SABOR COCO	16010000	0/102	6102	LITRO	1.200,0000	3,8900	4.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0363	PAO FRANCES 50 G	82119100	0/102	6102	UN	550,0000	6,5500	3.602,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05219	IOGURTE, SABOR FALADA DE FRUTAS	16010000	0/102	6102	UNID.	2.300,0000	5,9990	9.997,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
022	MACARRAO TIPO PARAFUSO	19021100	0/60	6404	PAQUETE	1.500,0000	3,0900	13.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	COLORADO EM PO	84212100	0/102	6102	PAQUETE	250,0000	0,7500	187,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0126	TEMPERO MISTO CONDIMENTO EM PO	84159020	0/102	6102	PAQUETE	250,0000	0,9600	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0236	ACAFRAO EM PO	39231090	0/102	6102	UN	300,0000	1,9000	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0149	CAFE MOIDO 250 G	21011110	0/102	6102	PAQUETE	450,0000	7,1600	3.195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0789	ALHO EM PASTA	07032000	0/102	6102	UNID.	250,0000	5,6500	1.412,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOLHAS: 323

PROC: 244 / 2024

Ass: [Assinatura]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TDB DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 19.813,20 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL - RUA HILDERICO RUF GUIMARAES, 111 CENTRO Sucupira do Norte-MA

NF-e

Nº. 000.005.008
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TDB DISTRIBUIDORA LTDA

RUA UMBILINO, 12 - CONJ DIRCEU ARCOVERDE II QUADRA268 CASA 12
ITARARE - 64078-300
Teresina - PI Fone/Fax: 86999996436

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.005.008
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2224 0611 4946 7300 0161 5500 1000 0050 0819 2020 2767

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

222240003261983 - 18/06/2024 15:33:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194727319

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

11.494.673/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ / CPF

06.896.534/0001-24

DATA DA EMISSÃO

18/06/2024

ENDEREÇO

RUA HILDERICO RUF GUIMARAES, 111

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65860-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Sucupira do Norte

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

MA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

19.813,20

V. DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

V. TOTAL DA NOTA

19.813,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

9-Sem Transporte

FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM.SII	Q.CSGSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
074	FLOCAO DE MILHO 500G	11041909	0/102	6102	PAQUETE	180,0000	1,7500	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	COLORAL EM PO	34212100	0/00	6404	PAQUETE	300,0000	0,8800	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0223	OLEO DE SOJA	1507901	0/60	6404	GF	90,0000	7,1000	639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	BISCOITO CREAM CRACKER 3/1	10962011	0/00	6404	PAQUETE	610,0000	3,9000	2.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01289	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	76169900	0/60	6404	PAQUETE	610,0000	3,9000	2.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0050	MACARRAO TIPO ESPAGUETE	11041900	0/60	6404	PAQUETE	1.030,0000	3,0000	3.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	SAL REFINADO 01 KG	25010020	0/102	6102	UN	30,0000	1,2400	37,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	ACHOCOLATADO EM PO	10063011	0/102	6102	PAQUETE	300,0000	6,0000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
033	FRANGO RESFRIADO/CONGELADO	02071210	0/60	6404	KG	900,0000	9,9000	8.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FLHAS: 329
PROC: 244/12024
ASS: B

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLIFICADO NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TDB DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 03/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 991,66 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - AV CANDIDO MENDES, 85 CENTRO
Brasileira-PI

NF-e

Nº. 000.005.048
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TDB DISTRIBUIDORA LTDA

RUA UMBILINO, 12 - CONJ DIRCEU ARCOVERDE II QUADRA 268 CASA 12
ITARARE - 64078-300
Teresina - PI Fone/Fax: 86999996436

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.005.048
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2224 0711 4946 7300 0161 5500 1000 0050 4815 9732 6233

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

222240004576290 - 03/07/2024 13:42:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194727319

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

11.494.673/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ / CPF

41.522.236/0001-75

DATA DA EMISSÃO

03/07/2024

ENDEREÇO

AV CANDIDO MENDES, 85

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

64265-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Brasileira

UF

FONE / FAX

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,66
V. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	COSM	OPOR UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0189	BALDE PLASTICO 10 LTS	39231090	0/102	5102 UN	15,0000	6,0500	90,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0853	PALITO DE DENTE	39249000	0/102	5102 UN	15,0000	1,5500	23,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0034	SACO DE LIXO 200 L	39232190	0/102	5102 pacotes	14,0000	62,6900	877,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOLHAS: 325

PROC: 244 / 2024

Ass:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO

CODIGO PRODUTO	DESCRICO DO PRODUTO / SERVICO	NCM SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESCONT	VALOR B.CALC	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ALIO	VALOR ICMS ALIO
0002	DESINFETANTE 500 ML	38089429	0/102	6102	UNID	150,0000	1.7300	259,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	DESINFETANTE 1 L	84813000	0/102	6102	UN	110,0000	2,3000	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012	LIMPADOR MULTUSO 500ML	38089429	0/102	6102	UNID	54,0000	2,5000	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	DETERGENTE LIQUIDO 500 ml	3809429	0/102	6102	UNID	70,0000	1,1800	82,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	COPO DESCARTAVEL 200 ML	39241000	0/102	6102	PCT	264,0000	3,4950	921,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0761	PA PARA LIXO	82011000	0/102	6102	UN	12,0000	7,1500	85,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0007	AGUA SANITARIA 1L	28289011	0/102	6102	UNID	350,0000	1,1900	416,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0021	PAPEL HIGIENICO FD	48181000	0/102	6102	PROG	20,0000	44,0000	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0764	SACO DE LIXO 50 LITROS	39232190	0/102	6102	PCT	48,0000	17,5000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0021	PAPEL HIGIENICO FD	48181000	0/102	6102	PROG	24,0000	36,3000	871,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0716	LIMPA VIDROS 500ML	38089429	0/102	6102	UNID	32,0000	2,6000	83,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOLHAS: 326
 PRO: 244 / 2024
 ASS:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS
 ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____
 NOME / RAZÃO SOCIAL: 9-Sem Transporte COLOM ANTI PLACA DO VEICULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____
 TRANSPORADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: _____

BASE DE CALC ICMS S.T.	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
BASE DE CALC ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS	0,60	0,00	0,00	0,00
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO SEGURO	DESCONTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS D.S.PESAS	VALOR TOTAL IPI	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	0,00	0,00	0,00	0,00
V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00
V. ICMS UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	4.828,16
V. ICMS UF DEST.	V. TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	4.828,16

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
 ENDEREÇO: AV DEP CARLO MELO, 0 AEROPORTO BAIRRO / DISTRITO: AEROPORTO CEP: 65727-000
 MUNICÍPIO: Trizidela do Vale UF: MA FONE / FAX: 122256450
 DATA DA EMISSÃO: 12/04/2024 CNPJ / CPF: 01.558.070/0001-22

RECEBEMOS DE TDB DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTATADOS NA ESTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 12/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.828,16 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - AV DEP CARLO MELO, 0 AEROPORTO Trizidela do Vale-MA IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TDB DISTRIBUIDORA LTDA
 RUA UMBILINO, 12 - CONJ DIRCEU ARCOVERDE II QUADRA 268 CAS V 12
 ITARARE - 64078-300
 Teresina - PI Fone/Fax: 86999996136

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº: 000.004.713
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 2224 0411 4946 7300 0161 5500 1000 0047 1317 2742 3141
 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 322240007467296 - 12/04/2024 15:47:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 194727319
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.494.673/0001-61
 CNPJ / CPF: 01.558.070/0001-22

RECEBIMENTO
 DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____
NF-e
 Nº: 000.004.713 Série 001

RECEBEMOS DE TDB DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.239,82 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R. N SRA SANTANA, 0 CENTRO Coelho Neto-MA

NF-e

Nº. 000.005.055
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TDB DISTRIBUIDORA LTDA

RUA UMBILINO, 12 - CONJ DIRCEU ARCOVERDE II QUADRA268 CASA 12
ITARARE - 64078-300
Teresina - PI Fone/Fax: 8699996436

NF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.005.055
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2224 0711 4946 7300 0161 5500 1000 0050 5514 9112 0733

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

222240004777336 - 05/07/2024 13:40:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194727319

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ / CPF

11.494.673/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE COELHO NETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ / CPF

13.734.158/0001-37

DATA DA EMISSÃO

05/07/2024

ENDEREÇO

R N SRA SANTANA, 0

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65620-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Coelho Neto

UF

MA

FONE / FAX

9834731967

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CALC. ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

20.239,82

V. DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. TOTAL DA NOTA

20.239,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

9-Sem Transporte

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q.COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0007	AGUA SANITARIA 1L	28289011	0/50	6404	CX	120,0000	15,4800	1.857,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012	LIMPADOR MULTI USO 5L	38089429	0/102	6102	UNID	150,0000	4,5000	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0189	BALDE PLASTICO 60 LTS	39231090	0/102	6102	UN	20,0000	33,0900	661,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0052	PEDRA SANITARIA	38089719	0/102	6102	UN	40,0000	17,7600	710,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0893	LIMPA ALUMINIO 500 ML	96184109	0/60	6404	CX	50,0000	29,8000	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	PANO DE CHAO	84834079	0/102	6102	UN	200,0000	2,6100	522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	POTE DE ALIMENTOS 250ML	20081190	0/102	6102	EMBAL	40,0000	14,7100	588,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0034	SACO DE LIXO 15 L	39232190	0/102	6102	EMBAL	320,0000	13,3800	4.281,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0075	Copo Descartavel Material: Polipropileno, Aplicacao: Agua/Suco E Refrigerante, Capacidade: 300 ML	46029000	0/102	6102	UN	50,0000	6,5000	325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0189	BALDE PLASTICO 20 LTS	39231090	0/102	6102	UN	10,0000	14,0500	140,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0189	BALDE PLASTICO 15 LTS	39231090	0/102	6102	UN	15,0000	9,7500	146,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1203	Embalagem isopor - Embalagem Isopor Altura: 360 MM, Capacidade: 21 L	64019200	0/102	6102	UN	4,0000	37,6600	150,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1203	Embalagem isopor - Embalagem Isopor Altura: 360 MM, Capacidade: 21 L	64019200	0/102	6102	UN	20,0000	2,1100	42,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	ESPONJA TIPO PALHA DE ACO	73231000	0/102	6102	PACOTE	15,0000	1,3700	20,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01398	FOSFORO PCT C/ 10 CX	38249941	0/102	6102	PCT	50,0000	3,6000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01102	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL C/ 50 UNID 33x30	46029000	0/102	6102	PACOTE	80,0000	1,0500	84,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0042	PANO DE PRATO	39232190	0/102	6102	UN	190,0000	1,3900	139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	PANO DE CHAO	84834079	0/102	6102	UN	100,0000	13,7900	1.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0713	Toalha De Papel Material: Papel / Celulose Virgem, Quantidade Toalha: 120 und	48183000	0/102	6102	PCT	80,0000	2,3100	184,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0713	Toalha De Papel Material: Papel / Celulose Virgem, Quantidade Toalha: 120 und	48183000	0/102	6102	PCT	50,0000	7,0000	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0332	PAPEL ALUMINIO	39231090	0/102	6102	UN	20,0000	4,7800	95,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04982	Prato Descartavel, Branco fundo Pacote Com 10 Unidade	84834079	0/102	6102	PACOTE	70,0000	1,7500	122,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018	RODO PLASTICO	63053290	0/102	6102	UN	50,0000	5,6500	282,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0821	SABAO EM BARRAS PCT 5 UND	34011900	0/102	6102	UNID	100,0000	6,4500	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	SABAO EM PO 1kg	34012090	0/102	6102	PACOTE	100,0000	4,1400	414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	SABONETE LÍQUIDO 5L	34011190	0/102	6102	UN	85,0000	9,1400	776,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0682	SACO DE LIXO 30 LTS	39232190	0/102	6102	PCT	40,0000	15,8200	632,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0764	SACO DE LIXO 50 LITROS	39232190	0/102	6102	PCT	150,0000	10,0000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0651	VASSOURA PALHA	96031000	0/102	6102	UNID	80,0000	5,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0922	VASSOURA DE NYLON	96031030	0/102	6102	UN	25,0000	4,8200	120,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OLHAS: 327

PROC: 244 / 2024

Ass: [Assinatura]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, nao gera direito a credito fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



TDB DISTRIBUIDORA LTDA

RUA UMBILINO, 12 - CONJ DIRCEU ARCOVERDE II QUADRA 268 CASA 12
 ITARARE - 64078-300
 Teresina - PI Fone/Fax: 86999956136

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº: 00.005.055
 Série 001
 Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2224 0711 4946 7300 0161 5500 1000 0050 5514 9112 0733

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

222240004777336 - 05/07/2024 13:40:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194727319

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

11.494.673/0001-61

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSGSM	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
649	Talher Descartavel - Talher Descartavel Material Plastico, Aplicacao: Refeicao. Cor: Branca. Tipo: colher - 50 unidades	08043006	6/102	6102	PAQOTE	50,0000	2,2000	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
649	Talher Descartavel - Talher Descartavel Material Plastico, Aplicacao: Refeicao. Cor: Branca. Tipo: colher - 50 unidades	08043006	6/102	6102	PAQOTE	50,0000	2,6100	100,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0863	COLHER DE PLASTICO PARA REFEICAO PCT C/50	22090003	6/102	6102	PAQOTE	50,0000	2,0100	100,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	POTE DE ALIMENTOS 250ML	29081100	0/102	6102	EMBAL	20,0000	6,5200	130,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	AVENTAL	44834010	0/102	6102	UN	10,0000	9,8700	98,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0861	Alcool Etílico Líquido Hidratado A 92,8 Inpm Em Vasilhame De 1L	22090000	0/102	6102	UNID	70,0000	4,6900	328,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
025430	LIXEIRA PLASTICA 30 L C/ PEDAL	73239303	0/102	6102	UNID	12,0000	37,6900	452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOLHAS:	328
PROC:	244 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

RECEBEMOS DE FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR OS PAGAMENTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.565,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - AV CANDIDO MENDES, 85 CENTRO Brasileira-PI

NF-e

Nº. 000.004.415
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBE-LOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR
RUA UMBILINO, 14 - CONJ DIRCEU ARCOVERDE II QUADRA 268 CASA 14
ITARARE - 64078-300
Teresina - PI Fone/Fax: 86999996436

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

2223 1211 4946 7300 0161 5500 1000 0044 1512 2743 1252

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322230025280562 - 19/12/2023 16:36:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194727319

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

11.494.673/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

CNPJ / CPF

41.522.236/0001-75

DATA DA EMISSÃO

19/12/2023

ENDEREÇO

AV CANDIDO MENDES, 85

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

64265-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Brasileira

UF

FONE / FAX

PI

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,00
V. DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q.C/SOSN	CEP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0081	ALCOOL EM GEL	22090000	0/102	5102	UN	30,0000	3,8000	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01333	CESTO TELADO PARA LIXO	39249000	0/102	5102	UN	40,0000	4,9000	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	DESINFETANTE PINHO 500ML	38089429	0/102	5102	UNID	60,0000	3,3000	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0032	DESODORIZADOR DE AR	84775990	0/102	5102	UNID	40,0000	9,9000	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0895	INSETICIDA AEROSOL	38089119	0/102	5102	UNID	30,0000	8,9000	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04982	ISQUEIRO	96151090	0/102	5102	UN	20,0000	2,9000	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0049	LIMPA CERAMICA 1 L	34029039	0/102	5102	UNID	40,0000	4,5000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0716	LIMPA VIDROS 500ML	34029037	0/102	5102	UNID	40,0000	3,9000	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOLHAS: 329

PROC: 244/12024

Ass:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.494.673/0001-61
Razão Social: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS
E ARMAZÉNS

Endereço:

RUA UMBILINO, 14 - CONJ DIRCEU ARCOVERDE II QUADRA268 CASA 14 - ITARARE
- 64.078-300 - Teresina / Piauí

FOLHAS:	330
PROC:	244 / 2024
ASS:	

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2024 07:30:41

· CLHAS:	331
· PROC:	244 / 2024
· SS:	B

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TDB DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **11.494.673/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	332
PROC:	244 / 2024
ASS:	B

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TDB DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **11.494.673/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:36:10 do dia 01/08/2024 , com validade até o dia 31/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5FxWh58MDhJqz8jqyaq3

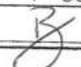
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INIDONEIDADE

Nº 30326/2024

TDB DISTRIBUIDORA
CNPJ: 11.494.673/0001-61

FOLHAS:	333
PROC:	244 / 2024
Ass:	

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 01/10/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 01/08/2024


Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

2A3B-1559-B6D7-A4A3

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 21040/2024

TDB DISTRIBUIDORA
CNPJ: 11.494.673/0001-61

FOLHAS:	334
PROC:	244 / 2024
ASS:	

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

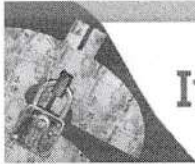
A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 20/08/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 20/06/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

D544-3806-1BD2-F3D7



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS:	335
PROC:	244 / 2024
ASS:	B

Certifico que nesta data (01/08/2024 às 07:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 984.760.093-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66AB.6850.8414.1392 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FOLHAS:	334
PROC:	244 / 2024
Ass:	B



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **984.760.093-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:53:23 do dia 01/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 649J010824075323

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	337
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **984.760.093-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:57:10 do dia 01/08/2024 , com validade até o dia 31/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zcTwaFaaB0aWmTKc7e4I

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR

CPF: 984.760.093-72.

FOLHAS:	338
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 01/10/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 01/08/2024.

Número da certidão: 30388/2024 Código de validação: 8C26-0956-5807-99E6

Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml>



INIDONEIDADE

Nº 30330/2024

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR
CPF: 984.760.093-72

FOLHAS:	339
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 01/10/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 01/08/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

3C8F-C978-B1FD-0BFA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.494.673/0001-61
Razão Social: TDB DISTRIBUIDORA LTDA

FOLHAS:	340
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS
E ARMAZÊNS


Endereço:

RUA UMBILINO, 12 - QUADRA268 CASA 12 CONJ DIRCEU ARCOVERDE II - ITARARE
- 64.078-300 - Teresina / Piauí

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

**ADITIVO Nº 01
TDB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 11.494.673/0001-61**

FOLHAS:	341
PROC:	244 / 2024
ASS:	

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de Beneditinos - PI, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 02/03/1983, empresário, RG: 2163730 SSP-PI e CPF 984.760.093-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Moura Araújo (LOT M EVANGELISTA), nº 4843, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 64.079.225, Teresina – PI.

Único sócio da empresa **TDB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.494.673/0001-61, arquivada na Junta comercial do Estado do Piauí com NIRE: 22200759467, arquivado em 26/0/2010, estabelecida na Rua Umbilino, nº 12, Quadra: 268 ,Casa 12, CONJ DIRCEU ARCOVERDE II, CEP: 64078300, Teresina - PI , resolvem alterar o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado as atividades econômicas para:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Devido às alterações do contrato, e adaptando-se ao Novo Código Civil, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue:

**CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO
TDB DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 11.494.673/0001-61**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente sociedade gira sob a denominação social de **TDB DISTRIBUIDORA LTDA**, com nome Fantasia **TDB DISTRIBUIDORA** .

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sua sede na Rua Umbilino, nº 12, Quadra: 268 ,Casa 12, CONJ DIRCEU ARCOVERDE II, CEP: 64078300, Teresina – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto social, as seguintes atividades:

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente: (toldos e similares);
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (cimento);
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente: (limpeza de ruas);
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente no País, dividido em 500.000(quinzentas mil) quotas iguais, de valor unitário R\$ 1,00 (um real), nos termos do art. 997, III do CC, com a seguinte distribuição:

Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	100%	500.000	R\$ 500.000,00
Totais:	100%	500.000	R\$500.000,00

CLÁUSULA QUINTA - De conformidade com o artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Sociedade é exercida pelos sócios, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR que se incumbe de responder por todas as operações, financeiras e administrativas, com ou sem a presença de um dos sócios, assim representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização de um dos dois sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Art. 1011, § 1º do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

FOLHAS:	343
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. Averbando a respectiva ata junto ao registro competente.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de um dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único- No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros sócios por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão pagos na forma negociada entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, os sócios remanescentes, de posse do valor de seus haveres, apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, efetuarão o pagamento na forma negociada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade se dissolverá nos termos da lei vigente (art. 1.033 do C.C.)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Por decisão dos quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios do quadro social, nos termos do artigo nº 1.085, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos dois sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Todos os casos omissos serão regulados pela Lei supra citada, ficando eleito o foro da cidade de Teresina- PI, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social, procedendo-se o registro, nos termos do art. 1.150, do Código civil.

Teresina – PI, 02 de abril de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	349
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

Certificamos que o ato da empresa TDB DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
98476009372	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2024 10:44 SOB N° 20240256395.
PROTOCOLO: 240256395 DE 03/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404666798. CNPJ DA SEDE: 11494673000161.
NIRE: 22200759467. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2024.
TDB DISTRIBUIDORA LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.472.731-9 **CNPJ:** 11.494.673/0001-61
GERAT: 3a GERAT TERESINA **Tipo de Pessoa:** JURÍDICA
Agencia Regional: AGEAT TERESINA **Situação Fiscal:** REGULAR
Situação Cadastral: ATIVO **Última Atualização:** 21/03/2024
Benefício Fiscal: SIM **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO **Insc. Prazo Certo:** NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: TDB DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: TDB DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA UMBILINO **Número:** 12
Complemento: QUADRA268 CASA 12 CONJ DIRCEU ARCOVERDE II **Referência:**
Bairro: ITARARE **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 88242405 **FAX:** **CEP:** 64078300 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail: contabium@hotmail.com **Telefone DIEF:** 86 88242405

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA UMBILINO **Número:** 12
Complemento: QUADRA268 CASA 12 CONJ DIRCEU ARCOVERDE II **Referência:**
Bairro: ITARARE **Município:** TERESINA **UF:** PI
Telefone: 86 88242405 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE


Categoria Cadastral: ME **Regime Recolhimento:** SIMPLES NACIONAL **Início Atív.:** 22/02/2010
Junta Comercial: 22100959081 **Data da Constituição:** 26/01/2010 **Tipo Utilização:** LOJA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 500000 **Área Utilizada (m2):** 0
CAE Principal:
CAE Secundária:

Atív. Principal(CNAE): 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
Atív. Secundárias(CNAE):

- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 Comércio varejista de móveis
- 4755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

FOLHAS:	345
PROC:	244 / 2024
ASS:	

8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4723700	Comércio varejista de bebidas
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4634601	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

FOLHAS:	346
PROC:	244 / 2024
Ass:	

DADOS DO CONTADOR

Nome: PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA Tipo Pessoa: FÍSICA CNPJ/CPF: 5499982333 CRC: 012364

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA	FÍSICA	984.760.093-72	SÓCIO	100%
ADMINISTRADOR	JUNIOR	FÍSICA	984.760.093-72	ADMINISTRADOR	100%
OR	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA				
	JUNIOR				



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



FOLHAS:	347
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 194727319

Nome Fantasia: TDB DISTRIBUIDORA

Razão Social: TDB DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 11.494.673/0001-61

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais-hidráulicos, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

Município: Teresina

Endereço: RUA UMBILINO, ITARARE

CEP: 64078300

Local e data: Teresina, quinta, 04 de abril de 2024

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **GP1GOMVK**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2008335

CÓDIGO DE CONTROLE: 0143105/24-62

CPF/CNPJ

11.494.673/0001-61

NÚMERO DE REGISTRO

1431052462

DATA DE ABERTURA

27/07/2010

RAZÃO SOCIAL

TDB DISTRIBUIDORA LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA UMBILINO, 12 - QUADRA268 CASA 12 CONJ DIRCEU ARCOVERDE II
BAIRRO ITARARE
TERESINA/PI - CEP: 64078-300

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

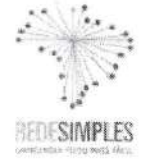
- 471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
- 463460100 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS

Emitido em: 01/08/2024 08:10:17

FOLHAS:	347
PROC:	244 / 2024
Ass:	R

Código autenticidade: 5047A33D0843AFA7

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO


INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2008335

CÓDIGO DE CONTROLE: 0143105/24-02

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

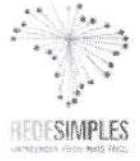
- 472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 472450000 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 474400300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
- 474400500 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 475989900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Emitido em: 01/08/2024 08:10:17

Ass: 
Proc: 244 / 2024
FOLHAS: 349

Código autenticidade: 5047A33D0843AFA7

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 2008335

CÓDIGO DE CONTROLE: 0143105/24-62

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

771100000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

812900001 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

812900002 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

812900003 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSIÇÕES

823000102 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 01/08/2024 08:10:17

FOLHAS:	350
PROC:	244/12024
ASS:	

Código autenticidade: 5047A33D0843AFA7

Nº Via: 1



FOLHAS:	351
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TDB DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: PIC2402477550					
NIRE : 22200759467							
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada							
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade				
22200759467	11.494.673/0001-61	26/01/2010	26/01/2010				
Endereço Completo Rua UMBILINO, Nº 12, QUADRA268 CASA 12 CONJ DIRCEU AFIGOYERDE II, ITARARE - Teresina/PI - CEP 64078-300							
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (GENEROS ALIMENTICIOS) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TOLDOS E SIMILARES) COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS							
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado				
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)							
Dados do Sócio							
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato		
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	984.760.093-72	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado		
Dados do Administrador							
Nome	CPF	Término do mandato					
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	984.760.093-72	Indeterminado					
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação	
Data						ATIVA	
04/04/2024		20240256395		002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2024, às 10:26:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **OBDM5PL6**.

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOLHAS: 352
PROC: 244 / 2024
Ass: [assinatura]



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

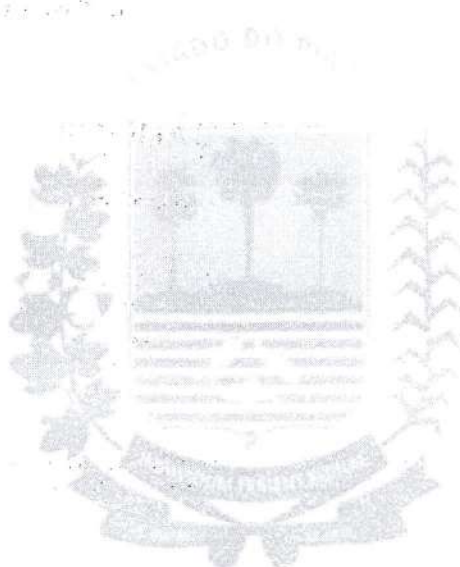
Certificamos que a EMPRESA: TDB DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 11.494.673/0001-61	Protocolo: PIC2402477580
Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	


Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2024, às 10:26:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código AD1FXKVI.



PIC2402477580

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral



			FOLHAS: 353
			PROC: 244 / 2024
			Ass: 
LICENÇA SANITÁRIA Nº THE-VISA-L-2407910981/2020			
CONFORME LEI Nº 4.975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES.			
NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE	
PIP2407910981	quinta, 04 de abril de 2024	sexta, 31 de dezembro de 2027	
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
TDB DISTRIBUIDORA LTDA	11.494.673/0001-61	2008335	
ATIVIDADE PRINCIPAL			
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)			
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de arranhão, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados			
ENDEREÇO			
RUA UMBILINO, 12, QUADRA266 CASA 12 CONJ DIRCEU ARCOVERDE II ITARARE 64078300			
TEM LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE			
OBSERVAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - A licença sanitária deverá ser exposta dentro do estabelecimento em local de fácil visualização pelo Público (art. 143, § 2º, da Lei nº 4.975 / 2016); - A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente (art. 143, § 3º, da Lei nº 4.975 / 2016); - O presente documento não desobriga o licenciado e outras providências junto aos demais Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais. 			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE			
24XKLHQDED			



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2024
THE-SEMF-A-PIP2407910981/2023

FOLHAS:	354
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA
2008335	11.494.673/0001-61	quinta, 04 de julho de 2024
RAZÃO SOCIAL		
TDB DISTRIBUIDORA LTDA		
NOME FANTASIA		
TDB DISTRIBUIDORA		
LOCALIZAÇÃO		
RUA UMBILINO, 12, QUADRA268 CASA 12 CONJ DIRCEU ARCOVERDE II, FARARE Teresina, 64078300		
CNAE/ DESCRIÇÃO / RISCO		
Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço) Atividade(s) Secundária(s) 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (Não exerce no endereço), 4769-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Não exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4759-3/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Não exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não exerce no endereço), 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados (Não exerce no endereço)		
LICENÇAS		
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. quinta, 04 de julho de 2024		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros
 ATESTADO DE REGULARIDADE (Simplificado) - ARCB

Válido até sexta, 16 de maio de 2025 : A renovação deverá ser feita 01(um) mês antes do vencimento.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei nº 6.950 de 20/08/2017.

Registro Geral Nº PIP2407910981}	Protocolo Nº
Natureza da Ocupação Primária	[C-1]- Comércio com baixa carga de incêndio - até 300 MJ/m ² (Sem depósito ou revenda de GLP) [C-1]- Comércio com baixa carga de incêndio - até 300 MJ/m ² (Sem depósito ou revenda de GLP)
Observações	
Pessoa Jurídica (CNPJ)	11.494.673/0001-61
Razão Social	TDB DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço	RUA UMBIEIRO, 12, QUADRA 268 CASA 12 CONJ DIRCEU ARCOVERDE II, ITARARE, 64078300
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	98,00 m ²
Vistoriador	Gerado pelo sistema
Data da emissão	quinta, 16 de maio de 2024

Este Atestado de Regularidade foi emitido automaticamente pelo Portal Piauí Digital (sem vistoria prévia) O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara que está ciente de que assume total responsabilidade pelas informações prestadas referentes à edificação e ao empreendimento.

- A área total utilizável (edificação e área de risco) possui as seguintes características:
- A) possui área total menor ou igual a 200,00 m²
 - B) a saída dos ocupantes deve ser direta para a via pública;
 - C) não possui local de reunião de público (para mais de 100 pessoas)
 - D) não possui produtos radioativos, explosivos, inflamáveis ou combustíveis;
 - E) não possui qualquer tipo de abertura através de portas, telhados ou janelas, para o interior da edificação adjacente.


O responsável legal da empresa e/ou proprietário da edificação declara estar ciente que todos os sistemas preventivos encontram-se instalados conforme instrução técnica e necessidade de manutenção periódica conforme as normas técnicas vigentes.

Declara ainda ser sabedor de que a verificação de fatos omissos ou controversos aos ora apresentados sujeitará o proprietário, responsável pelo uso e responsável técnico às penas previstas em lei.

Código de Autenticação: TFLX5ILC

A autenticidade deve ser confirmada no site www.piauidigital.pi.gov.br

Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
 Estando sujeito a ser cassado, desde que a nossa fiscalização constate alteração nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.
DENÚNCIA - DISQUE: (86) 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)


ASS: _____
PROC: 244 / 2024
FOLHAS: 356

SEMAM
Secretaria Municipal
do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Prefeitura de
Teresina

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO -- LO Nº

THE-SEMAM-L-PIP2407910981/2020

NÚMERO SOLICITAÇÃO

DATA DO DEFERIMENTO

DATA FINAL DE VALIDADE

PIP2407910981

quarta, 03 de julho de 2024

domingo, 31 de dezembro de 2028

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

RESPONSÁVEL

CNPJ

11.494.673/0001-61

RAZÃO SOCIAL

TDB DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

TDB DISTRIBUIDORA

2008335

ENDEREÇO

RUA UMBILINO, 12, QUADRA268, CASA 12 CONJ DIRCEU ARCOVERDE II ITARARE 64078300

ATIVIDADE PRINCIPAL

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4789-0/00 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CONDICIONANTES GERAIS:


- 1.1. O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento;
- 1.2. A renovação desta licença deverá ser requerida 120 dias antes da data de expiração de sua validade em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 237/97, art. 18, Inciso III, §4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 1.3. A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da Legislação Ambiental vigente;
- 1.4. O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 1.5. Fica o empreendimento obrigado ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/2006, quanto aos níveis sonoros permitidos no Município de Teresina;
- 1.6. Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do Município de Teresina (Lei Municipal nº 2.798/1999);
- 1.7. Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – SEMAM;
- 1.8. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:


- APLICAR NO QUE FOR CABÍVEL O QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI 12.305/2010);
- É PERMITIDA APENAS A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA NO LOCAL;
- CUMPRIMENTO NO QUE FOR CABÍVEL NO DISPOSTO EM:
 - IN Nº 9 DE 20 DE JULHO DE 2021 QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO IBAMA, OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 416, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, PELOS FABRICANTES E IMPORTADORES DE PNEUS NOVOS, SOBRE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE PNEUS INSERVÍVEIS.
 - RESOLUÇÃO CONAMA 416 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO À DEGRADAÇÃO AMBIENTAL CAUSADA POR PNEUS INSERVÍVEIS E SAI DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 - RESOLUÇÃO CONAMA 452 DE 02 DE JULHO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DA IMPORTAÇÃO DE RESÍDUOS, CONFORME AS NORMAS ADOTADAS PELA CONVENÇÃO DA BASILÉIA SOBRE O CONTROLE DE MOVIMENTOS TRANSFRONTEIRIÇOS DE RESÍDUOS PERIGOSOS E SEU DEPÓSITO.

CÓDIGO DE ABERTURA: 24507201

ASS:	
PROC:	24507201
FOLHAS:	359

DIGITADO E AUTENTICADO: 03/07/2024 12:55

Voltar Imprimir

FOLHAS: 360
PROC: 244 / 2024
Ass: 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.494.673/0001-61
Razão Social: TDB DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R UMFILINO 12 QD 268 CASA 12 / ITARARE / TERESINA / PI / 64078-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080807251917095022

Informação obtida em 21/08/2024 21:10:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 33135/2024

TDB DISTRIBUIDORA

CNPJ: 11.494.673/0001-61

FOLHAS:	361
PROC:	244 / 2024
ASS:	B

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 20/10/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 20/08/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

FB21-DE20-5BAF-A21F



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOLHAS:	362
PROC:	244 / 2024
Ass:	B



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TDB DISTRIBUIDORA LTDA		Protocolo: PIC2402505184			
NIRE : 22200759467					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200759467	CNPJ 11.494.673/0001-61	Data de Ato Constitutivo 26/01/2010	Início de Atividade 26/01/2010		
Endereço Completo Rua UMBILINO, Nº 12, QUADRA268 CASA 12 CONJ DIRCEU ARCOVERDE II, ITARARE - Teresina/PI - CEP 64078-300					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (GENEROS ALIMENTICIOS) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE RUAS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(TOLDOS E SIMILARES) COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	984.760.093-72	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	984.760.093-72	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	Status
04/04/2024	20240256395	002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		xxxxx	xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2024, às 09:07:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GFA2QSAC.

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário(a) Geral

FOLHAS:	363
PROC:	244 / 2024
Ass:	B



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: TDB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 11.494.673/0001-61

Protocolo: PIC2402505215

Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2024, às 09:07:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código GM99XCEV.



PIC2402505215

LUÍZ GONZAGA ROSADO FILHO
Secretário Geral

Junta Comercial do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Praça do Comércio, s/n - Fátima - Teresina - PI





FOLHAS:	369
PROC:	244 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 11.424.417/0001-06
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.417/0001-06, neste ato representada pela Sra. Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 08/2021-GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, ATESTA para os devidos fins que a empresa TDB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61, com sede na Rua Umbilino, Nº 12, Quadra: 268, Bairro Conjunto Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078 - 300, Teresina - PI, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Francisco das Chagas Batista da Silva Júnior, forneceu material de higiene e limpeza, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Trizidela do Vale (MA), no ano de 2024, de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº 1501001-3/2024 do Processo Administrativo Nº 1001001/2023 e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023.

Atestamos que o referido fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 26 de junho de 2024.

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros

Sec. Mun. de Saúde

CPF nº 036.082.723-30

Portaria nº 08/2021-GP



FOLHAS:	365
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Trizidela do Vale (MA), através do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº1670. Aeroporto, CEP: 65727-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o 31.907.632/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Maria Sônia Silva Abreu, nomeado pela Portaria nº 01/2021-GP, de 04/01/2021, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **TDB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61, com sede na Rua Umbilino, Nº 12, Quadra: 268, Bairro Conjunto Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078 - 300, Teresina - PI, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Francisco das Chagas Batista da Silva Júnior, forneceu material de higiene e limpeza, de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do município de Trizidela do Vale (MA), no ano de **2024**, de acordo com o **TERMO DE CONTRATO Nº 1501001-2/2024** do Processo Administrativo Nº **1001001/2023** e o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**.

Atestamos que o referido fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 26 de junho de 2024.

MARIA SONIA
SILVA
ABREU:4494999539
1

Assinado de forma digital
por MARIA SONIA SILVA
ABREU:44949995391
Dados: 2024.06.27
11:14:52 -03'00'

Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
CPF: 449.499.953-91
Portaria nº 01/2021-GP

FOLHAS:	366
PROC:	244 / 2024
Ass:	<i>RJ</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FRANCINÓPOLIS - PI, CNPJ nº 06.554.919/0001-03, sediada na Praça Newton Campelo, nº 193, Centro, CEP: 64.520-000, Francinópolis - PI.

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, Inscrição Estadual nº 19.472.731-9, estabelecida na Rua Umbilino, Conj. Dirceu Arcoverde II, Quadra 268, Casa 14, Itararé, CEP: 64.078-300, Teresina - PI.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa supra fornece **materiais de limpeza e utensílios de cozinha para atender às necessidades das secretarias do Município de Francinópolis - PI**, conforme demanda prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2023 e Contrato Administrativo nº 148/2023, dos quais constam os seguintes itens:

Item	Especificação	Marca	Qnt.
1	AGUA SANITARIA, 1LITRO, FRASCO PLÁSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CLORITO	600 CX
4	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO, 70° INPM, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, INCOLOR, NÃO OLEOSO, SECAGEM RÁPIDA, 1 L, FRASCO PLÁSTICO	SOL	1.500 UND
8	AVENTAL PLASTICO RESISTENTE COM UMA DAS FACES FORRADA EM POLIÉSTER E A OUTRA FACE COM PVC, COM AS TIRAS SOLDADAS OU COSTURADAS, PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE.	IBAP	80 UND
9	BACIA DE PLÁSTICO 11 L	IBAP	60 UND
10	BACIA DE PLÁSTICO 3 L	IBAP	50 UND
45	DESINFETANTE, 1LITRO, FRASCO PLÁSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	NUTRILAR	300 CX
46	DESODORIZANTE DE AMBIENTE EM AEROSOL (SPRAY), 360 ML	ULTRAFRESH	150 UND
47	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO, 500 ML, FRASCO PLÁSTICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CONTIGO	300 CX
51	ESCOVA DE LIMPEZA DE USO GERAL, COM BASE DE PLÁSTICO EM FORMATO OVAL E CERDAS EM NYLON, MEDINDO APROX. 11,6 X 6,6 X 4,1 CM	CONDOR	100 UND
52	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, BASE EM PLÁSTICO E POLIPROPILENO, COM SUPORTE.	ORIGINAL LINE	150 UND
53	ESPONJA PARA LIMPEZA 100 MM X 65 MM X 20 MM, DUPLA FACE	NUTRIBRILHO	2.500 UND
75	LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	150 PAC
77	LIMPADOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO, 500 ML, FRASCO PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CONTIGO	20 CX
80	LIQUIDIFICADOR 2 L, COM, NO MÍNIMO, 3 VELOCIDADES, COM SELO DO INMETRO, CONSUMO DE ENERGIA "A"	MONDIAL	20 UND
82	LIXEIRA INOX 20L COM PEDAL	TRAMONTINA	10 UND
83	LIXEIRA PLÁSTICA 10 L COM PEDAL	IBAP	60 UND
84	LIXEIRA PLÁSTICA 10 L SEM PEDAL	IBAP	50 UND
85	LIXEIRA PLÁSTICA 20 L COM PEDAL, NA COR BRANCA	IBAP	60 UND
89	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE DESCARTÁVEL, COM AMIDO, PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS, TAM. G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	IBAP	500 CX
102	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, FARDO DE 16 PACOTES COM 04 UNIDADES.	FOFEX	200 FD
116	SABÃO EM BARRA GLICERINADO PERFUMADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CAIXA COM 10 PCT. DE, NO MÍNIMO, 900 G (PACOTES COM, NO MÍNIMO, 180 G).	CONTIGO	100 CX
117	SABÃO EM PÓ, 500 G	NUTRILAR	700 PAC
118	SABONETE EM BARRA PERFUMADO, 90G.	PALMOLIVE	200 UND
119	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO PERFUMADO 1 L, COM VISCOSIDADE SUPERIOR A 1.500 CPS	PALMOLIVE	150 L
120	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO PERFUMADO 5 L, COM VISCOSIDADE SUPERIOR A 1.500 CPS	PALMOLIVE	150 GAL



FOLHAS: 367
PROC: 244 / 2024
Ass: *[Assinatura]*



121	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, BRANCO LEITOSO, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500 - O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO (6.2). OS SÍMBOLOS, TEXTOS E NÚMEROS SÃO PRETOS, COM EXCEÇÃO DA FRASE DE ADVERTÊNCIA: "RSSS - RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE", IMPRESSA NA COR VERMELHA.	FLIK	400 PAC
123	SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO, 100 L, PACOTE COM 05 UNIDADES.	FLIK	2.000 PAC
129	TAMBOR PLÁSTICO 60 L, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS	IBAP	25 UND
131	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 41X65 CM	MARTINSPAN OS	400 UND
132	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT NA COR BRANCA, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	350 CX
133	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON DURO, REFORÇADA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO, IDEAL PARA LIMPEZA OU VARRIÇÃO PESADA	MARANHÃO	100 UND
134	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON MACIO, COM CABO DE METAL OU MADEIRA REVESTIDA DE PLÁSTICO, IDEAL PARA LIMPEZA OU VARRIÇÃO DE PISOS LISOS	MARANHÃO	400 UND
135	VASSOURA DE PALHA, 50 CM.	SÃO VICENTE	500 UND

Declaramos que o contrato acima citado está sendo executado de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Francinópolis (PI), 30 de novembro de 2023.

PAULO CESAR
RODRIGUES DE
MORAIS:61455016349

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR RODRIGUES DE
MORAIS:61455016349
Dados: 2023.11.30 15:24:49
-03'00'

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE MORAIS
Prefeito de Francinópolis - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS:	363
PROC:	244 / 2024
ASS:	<i>B</i>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – ESTADO - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 41.522.228/0001-29, atesta para os devidos fins que a Empresa: **TDB DISTRIBUIDORA** inscrita no CNJP/MF sob o nº 11.494.673/0001-61, com sede na rua Umbilino, 14, Quadra 268, Nº 04/Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina – PI, CEP: 64.078-290, forneceu satisfatoriamente, Materiais de Limpeza, referente ao contrato nº 006-2-2021, para este município.

Sendo que todos os fornecimentos, foram satisfatórios, com cumprimento de prazo de execução e que atenderam a todas as exigências do projeto inicial.

Santa Cruz dos Milagres - PI, 04 de outubro de 2022

Wilney Rodrigues de Moura
Wilney Rodrigues de Moura
Prefeito Municipal

FOLHAS:	369
PROC:	244 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME**, CNPJ: 11.494.673/0001-61 *estabelecida na Rua UMBILINO 14, Quadra 268 nº 14, bairro Itararé, na cidade de Teresina-PI*, detém qualificação técnica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis e material de Limpeza em Geral.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos com excelência, e dentro do prazo.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tanque do Piauí (PI), 05 de Abril de 2021

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]

Natanzei Sales de Sousa
 Prefeito Municipal
 (89) 3427-0090
 (89) 98807-5100

Avenida Dom Edelberto, nº. 760, Bairro Centro, TANQUE DO PIAUÍ
 CNPJ Nº 01.612.515/0001-85

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://a3200442.cartorio@azevedobastos.net.br/locacao/104120604215355390350>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 164120604215355390350-1
 Data: 06/04/2021 12:51:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALI67451-KRB0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro: dos Estantes, João Pessoa - PB
 (83) 3240-5424 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://a3200442.redobastosa3200442.net.br

[Handwritten Signature]
 Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI, através da Sra. Secretária de Administração e Finanças do Município, Atesta para os devidos fins que a Empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, (TUPO DE BOM DISTRIBUIDORA) CNPJ 11.494.673/0001-61, forneceu/forneceu GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, para nossas secretarias. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo conta a mesma, nenhum registro que a desabone.

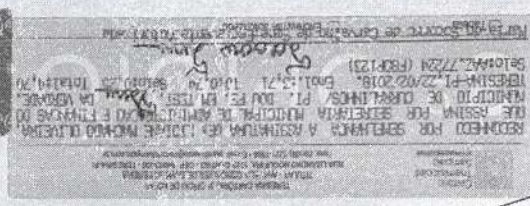
Curralinhos (PI) 18 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente

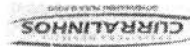
Lidiane Machado Oliveira
LIDIANE MACHADO OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de CURRALINHOS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cartório Theresinha Sampaio
2º Ofício de Notas de São
José do Bonfim de Araripe
Escritório de
Araripe - PI



Av. São Raimundo, S/n - Centro - Curralinhos - PI - CEP: 64457-000 - Fone/Fax: (85) 3273-0051
CNPJ: 01.612.579/0001-00 - e-mail: prefeitura@curralinhospi.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
CABINETE DO PREFEITO

FOLHAS:	3to
PROC:	2014 / 20041
Ass:	<i>[Signature]</i>

LAGOINHA DO PIAUÍ - PI, 13 de outubro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME**, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, Rua UMBILINO 14 - Quadra 268 - nº 14 - Galpão 03/04 Bairro: Itararé, executou, para este município, o fornecimento do material de consumo, abaixo especificados:

A) Número do documento equivalente:

REFERÊNCIA 01: Pregão Presencial no 001/2021 Sistema de Registro de Preços

REFERÊNCIA 02: Pregão Presencial no 008/2022 Sistema de Registro de Preços

B) Objeto do contrato:

AQUISIÇÃO, FUTURA E-PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1L	START	CX	360
2	ÁGUA SANITÁRIA C/12	PROLEAL	CX	3000
3	ALCOOL 1000ML	SOL	CX	190
4	AMACIANTE LÍQUIDO 2L	PROLEAL	UND	340
5	SABÃO EM PÓ 500G C/24	GUARANI	CX	3300
6	SABÃO EM BARRA DE CÔCO C/50	GUARANI	PCT	990
7	SABÃO EM BARRA PCT C/ 5 UNI	GUARANI	PCT	990
8	DETERGENTE LÍQUIDO C/24	DULAGO	CX	220
9	DESINFETANTE 1 LT C/12	PROLEAL	CX	900
10	CERA LÍQUIDA 800ML C/12	PONTAL	UND	140
11	BRILHA MÓVEIS 200ML	POLIFOR	UND	600
12	PEDRA SANITÁRIA 35G	PONTAL	CX	800
13	RODO PLÁSTICO C/CABO	MARANHÃO	UNID	1200
14	VASSOURA DE PELO MACIO C/CABO	MARANHÃO	UNID	220
15	VASSOURA DE PALHA SEM CABO	SÃO VICENTE	UND	2000
16	VASSOURA NYLON DURO C/CABO	MARANHÃO	UNID	2000
17	VASSOURA P/ SANITARIO	ORIGINAL LINE	UNID	2000
18	ESPONIA DE ACO GRANDE 14X08	ASSOLAN	FARDO	400
19	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUCA	VIP	FD	200
20	FÓSFORO	PARANÁ	MAÇO	690
21	PANO DE CHÃO TIPO SACO	SÃO VICENTE	UNID	8000
22	SABONETE 90G	PALMOLIVE	UNID	350
23	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO C/16X4	FOFEX	FARDO	510
24	SODA CÁUSTICA 500G	RETIRO	UND	990
25	LIMPA VIDRO 500ML	PONTAL	UNID	1200
26	LIXEIRINHO TELADO	IBAP	UNID	490
27	LIMPA ALUMINIO 500ML	DULAGO	CX	900

28	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22	MALU	PCT	800
29	LUVA DE SERVIÇO GERAIS EM BORRACHA TAM P. M. 3	DANY	UNID	2700
30	COADOR DE CAFÉ	MARANHÃO	UND	500
31	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS	SNOB	PCT	1450
32	SACO PARA LIXO 15 LT C/10	JERAPLASTIC	PCT	7000
33	SACO PARA LIXO 30 LIT C/10	JERAPLASTIC	PCT	6800
34	SACO PARA LIXO 50 LIR C/10	JERAPLASTIC	PCT	6800
35	SACO PARA LIXO 100 LIT C/5	JERAPLASTIC	PCT	6800
36	ESCOVA PARA LAVA ROUPAS	CONDOR	UND	700
37	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE 3 KG PCT C/100	CEPEL	PCT	80
38	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE 5 KG PCT C/100	CEPEL	PCT	80
39	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/100	FC	CX	600
39	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/100	IDEAL	PCT	600
40	DESODORIZADOR AMBIENTE 400ML C/12	ULTRAFRESH	CX	1200
41	LUSTRA MÓVEIS 200ML C/12	POLIFOR	UND	390
42	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	MENDONÇA	UND	120
43	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA	INTELBRAS	UND	100
44	FLANELA	SÃO VICENTE	UND	1000
45	ALCOOL 92,8°	COOPERALCOOL	UND	420
46	MULTIUSO (MR. MÚSCULO)	VEJA	CX	144
47	PÁ PARA LIXO CABO LONGO	MARANHÃO	UND	1200
48	PÁ PARA LIXO EM ALUMÍNIO CANO CURTO	MARANHÃO	UND	800
49	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL C/ 50 UNID. 22X23CM	MALU	FD	490
50	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO C/ 24 PCT. C/ 10 unid	PRAFESTA	CX	170
51	PRATO RASO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO C/ 24 PCT. C/ 10 UNID.	PRAFESTA	CX	170
52	INSETICIDA SPRAY (COMBATE PRAGAS) 300ML	RAYD	UND	3000
53	TAPETE ANTI-DERRAPANTE	KAPAZI	UND	130
54	VASSOURA DE PIACAÇA	MARANHÃO	UND	2000
55	PANO DE PRATO	SÃO VICENTE	UND	2000
56	BALDE PLÁSTICO TAMANHO 10 LTS	IBAP	UND	490
57	BALDE PLÁSTICO TAMANHO 15 LTS	IBAP	UND	490
58	BALDE PLÁSTICO TAMANHO 20 LTS	IBAP	UND	490

Atestamos, que a empresa prestou serviço/entregou produtos com excelência e dentro prazos, executando assim de forma satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Kelly Alves Alencar
KELLY ALVES ALENCAR
Prefeita Municipal



FOLHAS:	373
PROC:	244 / 2024
Ass:	RJ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Trizidela do Vale (MA), através da Prefeitura Municipal/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, com sede Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, neste ato representada pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, portadora do CPF nº 449.499.953-91, nomeada pela Portaria nº 01/2021-GP, de 04/01/2021, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61, estabelecida no Rua Umbilino 14- Quadra 268, nº 14, Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078-290, no Município de Teresina-PI, neste ato representada pelo Senhor Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, portador da Cédula de Identidade nº 2.163.730 SSP/PI e CPF nº 984.760.093-72, forneceu gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Trizidela do Vale (MA), no ano de **2023**, de acordo com os **TERMOS DE CONTRATOS Nº 1605002-2/2023, 1809002-2/2023 e 0410001-2/2023** do Processo Administrativo nº **0912001/2022** e o **PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023**.

Atestamos que a referida prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 14 de dezembro de 2023.

MARIA SÔNIA SILVA
ABREU:4494999539

Assinado de forma digital
por MARIA SONIA SILVA

ABREU:44949995391

Dados: 2023.12.14 16:06:52
-03'00'

1

Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
CPF: 449.499.953-91
Portaria nº 01/2021-GP

Secretaria Municipal de Educação
Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal

Coelho Neto (MA), 29 de Julho de 2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

A Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Santana, S/N - Centro - Coelho Neto - MA inscrita no CNPJ sob nº 013.734.158/001-98, ATESTA, para os devidos fins, que a FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ: 11-494.673/0001-61, estabelecida na Rua Umbilino Quadra 268 nº 14, bairro Itararé, na cidade de Teresina, Estado do PI, celebrou/celebra com esta Secretaria o contrato para fornecimento de **alimentos**, conforme registrado no Pregão eletrônico nº 019/2021. Processo administrativo nº 092/2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASS:	
FOLHAS:	374
PROC:	274 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 08.554.810/0001-70
Av. Presidente Vargas, S/N - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí
Fone: (85) 3761 - 1549



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS:	375
PROC:	244 / 2024
Ass:	

Atesto para os devidos fins que se fizer necessário, que a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ: **11.494.673/0001-61**, situada na **Rua Umbelino, nº 14, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP: 64078-300**, no município de **Teresina-PI**, prestou o serviço de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, carnes, frios e pães, para atender necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí e suas Secretarias. De acordo Pregão Eletrônico nº **013/2022**, e Ata de Registro de Preço nº **013/2022**.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Pedro do Piauí (PI), 10 de janeiro de 2023.

JOSE MARIA RIBEIRO DE AQUINO Assinado de forma digital por
JOSE MARIA RIBEIRO DE AQUINO
JUNIOR:82898260363
Dados: 2023.01.10 13:05:49 -03'00'

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito do Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Cruz dos Milagres

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS:	376
PROC:	244 / 2024
Ass:	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – ESTADO - PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ Nº 41.522.228/0001-29, atesta para os devidos fins que a Empresa: **TDB DISTRIBUIDORA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.494.673/0001-61, com sede na rua Umbilino, 14, Quadra 268, Nº 04/Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde II, Teresina – PI, CEP: 64.078-290, forneceu satisfatoriamente, Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar e Secretarias Municipais, referente ao contrato nº PE-014-2021 para este município.

Sendo que todos os fornecimentos, foram satisfatórios, com cumprimento de prazo de execução e que atenderam a todas as exigências do projeto inicial.

Santa Cruz dos Milagres - PI, 26 de maio de 2022

MUNICIPIO DE
SANTA CRUZ DOS
MILAGRES:4152222
8000129

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ
DOS
MILAGRES:41522228000129
Dados: 2022.05.26 15:32:51

Wilney Rodrigues de Moura
-03'00'
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME**, CNPJ: 11.494.673/0001-61 *estabelecida na Rua UMBILINO 14, Quadra 268 nº 14, bairro Itararé, na cidade de Teresina-PI*, detém qualificação técnica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis e material de Limpeza em Geral.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos com excelência, e dentro do prazo.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tanque do Piauí (PI), 05 de Abril de 2021

Atenciosamente,



Natanael Sales de Sousa
Prefeito Municipal
(89) 3427-0090
(89) 98807-5100

Avenida Dom Edelberto, nº 760, Bairro Centro, TANQUE DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.616/0001-86

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <http://azevedobastos.not.br/documento/164120604215355390350>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164120604215355390350-1
Data: 06/04/2021 12:51:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI67451-KRB0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro For. Estado, João Pessoa - PB
(83) 3214-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

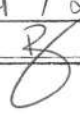


Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, (TDB DISTRIBUIDORA)** CNPJ Nº 11.494.73/0001-61, empresa estabelecida na cidade de TERESINA, Estado do PIAUI, sito a nº 14, Bairro ITARARÉ, inscrita no CNPJ nº 11.494.673/0001-61, forneceu/fornece **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA.**

NOS SEGUINTE TERMOS:

Ata de registro de preços nº 057/2021
Contrato nº 238/2021
Processo nº 250/2021

Ata de registro de preço no 008/2022
Contrato no 066/2022/pmaap
Processo no 099/2022

FOLHAS:	378
PRCC:	244 / 2024
ASS:	

COMO SEGUE ITENS E QUANTIDADES EXECUTADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.
1	AVEIA EM FLOCOS - aveia em flocos regulares, sem misturas, com sabor próprio, sem presença de umidade, nem sujidades. embalagem em caixa íntegra, com no mínimo 400g, por porção de 30g fornecer : 15% de proteína, 10% de fibra alimentar e 3% de ferro, com as devidas informações do produto a exemplo data de validade, valor nutricional e outras exigidas pela vigilância sanitária, fechado a vácuo, com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	APTI	5800
2	BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADO - PCT 400G EMBALAGEM PRIMARIA: embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradáveis. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em mínimo de 12 meses.	UND	POTY	19800
3	BISCOITO TIPO MAIZENA OU MARIA - PCT 400G consistência crocante, livre de umidade, sem corantes artificiais, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade de no mínimos 12meses a partir da data da entrega.	UND	POTY	18600
4	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE - PCT 400G consistência crocante, livre de umidade, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, com prazo de validade de no mínimos 12 meses a partir da data da entrega.	UND	3 DE MAIO	16780
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL - PCT 400G EMBALAGEM PRIMARIA: saco de polietileno metálico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. Ingredientes: leite em pó integral. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	UND	ITALAC	26000
6	ARROZ TIPO 1 - PCT 1 KG embalagem primária. Saco plástico atóxico, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características do produto: arroz de 1º qualidade com suas características organolépticas preservadas, que esteja de acordo a legislação vigente, isento de mofo, odores e substâncias estranhas. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	KG	PAINHO	33900
7	AÇUCAR CRISTAL - PCT 01 KG embalagem primária embalagem flexível em plástico atóxico, unidade de fornecimento de 1 e 2 quilos, contendo a identificação do produto, marca o fabricante, data de fabricação, peso líquido e data e validade expressa de forma visível. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: composto de sacarose de cana-de-açúcar, não contendo glúten de primeira qualidade. Sem sujidade, umidade, bolo e coloração escura. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e com validade mínima de 12 meses.	KG	OLHO D'ÁGUA	19000
8	COLORÍFICO - com coloração adequada; sem adição de corantes e aditivos químicos; não deve estar embolorado; livre de umidade; isento de matéria terrosa. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto. Pacote de 100 gramas, isentos de glutamato monossódico ou sais sódicos.	PCT	MARATÁ	3500
9	FOLHA DE LOURO - Embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	PCT	KITANO	400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



FOLHAS:	374
PROC:	244 / 2024
Ass:	PJ

10	MACARRÃO ESPAGUETE C/ SEMOLA - PCT 500G embalagem primária: saco de polietileno metálico, peso líquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	PCT	SABOROSO	13500
11	MARGARINA - POTE 250G com óleo interesterificado, com sal 65% de lipídeos embalagem primária: embalagem plástica, peso 250g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. TIPO: margarina com sal, sem gorduras e contendo vitamina A. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	UND	DELINE	20000
12	PURÉ DE TOMATE - Obtido da polpa do tomate natural, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. Com apresentação de 520g, com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega, isentos de glutamato monossódico ou sais sódicos.	UND	DAJUDA	8000
13	VINAGRE A ALCOOL - Embalagem plástica tipo pet de 500ml, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	REGINA	7500
14	ÓLEO DE SOJA - 900ML embalagem primária: Garrafa PET com conteúdo líquido de 900ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. Ingredientes: óleo de soja, antioxidante de ácido cítrico, não contém glúten. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	UND	CONCORDIA	7600
15	FLOCÃO DE MILHO - PACOTE 500G embalagem primária saco de polietileno metálico, peso líquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	PCT	LOURO	22000
16	FLOCÃO DE ARROZ - PACOTE 500G embalagem primária: saco de polietileno, peso líquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. TIPO: farinha de arroz flocada, isenta de parasitas e sujidades. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	PCT	LOURO	20000
17	COMINHO - com coloração adequada; sem adição de corantes e aditivos químicos; não deve estar embolorado; livre de umidade; isento de matéria terrosa. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto. Pacote de 100 gramas, isentos de glutamato monossódico ou sais sódicos.	PCT	KITANO	3000
18	SAL IODADO - PACOTE 1 KG embalagem primária: saco, plástico, intacta, peso líquido de 01 quilo, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Características do produto: po fino homogêneo, com cheiro e sabor próprios. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação vigente prazo de validade mínima de 12 meses.	KG	VENEZA	2100
19	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - Embalagem de abre fácil em de 125g, com embalagem íntegra, carboidratos 1,2 g, proteínas 12G, gorduras totais 3,5 g e sódio 164 mg sem vestígio de ferrugem, amassaduras e abaulamento, com prazo de validade de no mínimo 24 meses.	UND	PALMEIRA	13000
20	SARDINHA AO OLEO - Embalagem de 125g, com embalagem íntegra, carboidratos 1,2 g, proteínas 12g, gorduras totais 3,5 g e sódio 164 mg sem vestígio de ferrugem, amassaduras e abaulamento, com prazo de validade de no mínimo 24 meses.	UND	PALMEIRA	13000
21	MACARRAO PARAFUSO - PACOTE 500G embalagem primária: saco de polietileno metálico, peso líquido de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	PCT	URBANO	16000
22	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 PACOTE DE 1 KG: Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, choccos, imaturos, mofados. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	LOURO	3000
23	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 PACOTE DE 1 KG: Graos novos, inteiros e íntegros, apresentados em saco de material resistente transparente e atóxico de 1kg.	KG	LOURO	13000
24	FEIJÃO BRANCO - TIPO 1 PACOTE DE 1 KG: Graos novos, inteiros e íntegros, apresentados em saco de material resistente transparente e atóxico de 1kg.	KG	LOURO	3000
25	Milho Verde - Em conserva com 200g - em lata de 30 gramas com validade mínima de 1 ano. Isentos de glutamato monossódico ou sais sódicos.	UND	QUERO	2900
26	ERVILHA - Em conserva com 200g - em lata de 30 gramas com validade mínima de 1 ano. Isentos de glutamato monossódico ou sais sódicos.	UND	QUERO	2800
27	ORÉGANO - Em folhas, acondicionado em pacote de 10g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante e data ou prazo de validade, isentos de glutamato monossódico ou sais sódicos.	PCT	KITANO	2000

FOLHAS:	380
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

28	Macarrão para sopa - Massa de Letrinhas, com sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. Deve apresentar-se solto após o cozimento indicado na embalagem: boa digestibilidade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 gramas	UND	URBANO	500
29	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 01 A 10 ANOS - Contendo : Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína de soro de leite, óleo de girassol, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, carbonato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico ; podendo ser adicionado de DERIVADOS DE SOJA E LEITE.	LATA	NESTLE	100
30	ADOÇANTE DIETÉTICO - Adoçante Dietético Líquido 100 ML Os produtos devem ser reconhecidos pela ANAD (Associação Nacional de Assistência ao Diabético) e podem ser consumidos por diabéticos. Cada 4 gotas equivalem ao dulçor de uma colher de chá de açúcar. INGREDIENTES Água; Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Acessulfame de Potássio, Sacarina Sódica e Sucralose; Conservadores: Benzoato de Sódio e Metilparabeno; Acidulante: Ácido Cítrico. Com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	FINN	750
31	MILHO BRANCO MINGAU - Tipo de grãos de Milho, Tipo 1, Tipo de embalagem Pacote de 500g. Informações nutricionais: Porção de 50g (1/2 xícaras de chá) Quantidade por porção - Valor energético: 173kcal=733kJ - Carboidratos:37g - Proteínas:3,6g - Gorduras totais: 1g - Gorduras saturadas: 0g - Gorduras trans: 0g - Gordura monoinsaturadas 0 - Gorduras poli-insaturadas 0,7g - Colesterol 0 - Fibra alimentar:1,1g - Sódio:0. Com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	YOKI	10000
32	MILHO DE PIPOCA - Embalado em pacote 500g, Com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	DONA CLARA	2800
33	BISCOITO DE POVILHO - Ingredientes: povilho, gordura vegetal, sal, condimento preparado, ovo e corante natural. Com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Embalagem: Pacote de 100g.	UND	VITAPAN	2000
34	COCO RALADO - Pacote 100g, com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	PCT	SOCOCO	800
35	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - PCT 400G. Produto sem Proteína do Leite de Vaca. Feito especialmente para o público APLV (Alérgicos a proteína do leite de Vaca). FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. Com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	MARILAN	500
36	BISCOITO TIPO DOCE DO TIPO MARIA SEM LACTOSE - PCT 400G. Produto sem Proteína do Leite de Vaca. Feito especialmente para o público APLV (Alérgicos a proteína do leite de Vaca). Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha. Com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	PCT	MARILAN	500
37	Fécula de tapioca - Natural. Embalagem com 1kg. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. As farinhas trarão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) da ANVISA.	KG	PANTANAL	2000
38	CAFÉ - tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem: de 250g com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	SABOR DA ROÇA	8000
39	CACAU 100% - Cacau em Pó Cacau solúvel, com 100% cacau embalagem com 500g. Com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	APTI	11600
40	MARGARINA SEM LACTOSE - POTE 250G com óleo interesterificado, com sal 60% de lipídeos embalagem primária: embalagem plástica, peso 250g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. TIPO: margarina com sal, sem gorduras e contendo vitamina A. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses.	UND	QUALY	400
41	LEITE SEM LACTOSE - LEITE INTEGRAL SEM LACTOSE - 400G EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco de polietileno metálico, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor com data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UND	NESTLE	200
42	FARINHA DE TRIGO - Pacotes de 1kg, sem adição de fermento, isenta de umidade sujidades, contendo lote, validade e período de fabricação, conforme exigências técnicas sanitárias. Om data de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega	KG	PRIMOR	1800

FOLHAS:	381
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

43	PÃO FRANCES - unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega.	UND	VITAPAN	40000
44	PÃO DOCE - unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. Feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega.	KG	VITAPAN	1000
45	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA - PCT 1 KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA, Embalagem íntegra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa. Sabor goiaba.	KG	FRUTAPI	3000
46	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJU - PCT 1 KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA, Embalagem íntegra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa. Sabor cajú CONGELADA, Embalagem íntegra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa. Sabor cajú	KG	FRUTAPI	3000
47	POLPA DE FRUTAS SABOR CAJA - PCT 1 KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA, Embalagem íntegra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa. Sabor cajá	KG	FRUTAPI	3000
48	POLPA DE FRUTAS SABOR ABACAXI - PCT 1 KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA, Embalagem íntegra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa. Sabor abacaxi	KG	FRUTAPI	3000
49	POLPA DE FRUTAS SABOR CUPUAÇU - PCT 1 KG 100% NATURAL, PURA, CONGELADA, Embalagem íntegra e transparente de 1 kg, com prazo de validade e registro no mapa. Sabor cupuaçu	KG	FRUTAPI	3000
50	CARNE MOIDA - De 1ª qualidade. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. Produto natural com características organolépticas conservadas: aroma, sabor, textura, aparência isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Carne bovina moída de 1ª qualidade. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, deve conter nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	FORTBOI	20000
51	CARNE BOVINA - Corte coxão molé ou patinho, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, deve conter nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	FRIGOTIL	2000
52	FRANGO CONGELADO - Embalagem plástica flexível resistente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, com data de embalagem e prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega, deve conter nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	FRANGO FORTE	22000
53	FRANGO CONGELADO TIPO PEITO SEM OSSO - Embalagem plástica flexível resistente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF, com data de embalagem e prazo de validade de no mínimo 3 meses a partir da data de entrega, deve conter nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	FRANGO FORTE	10000
54	SALSICHA Congelada - Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com adição de água no máximo de 10%, com no mínimo 120 dias de validade. A empresa licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto em embalagem inicial original no ato da sessão do referido certame	KG	SADILAR	3500
55	Proteína de soja texturizada - A proteína texturizada de soja (PTS) é o grão de soja que, após limpo e selecionado é seguido de quebra para separar a casca da polpa. Essa polpa é transformada em farelo desengordurado de soja, que depois de moído e texturizado origina-se o flocó. Obtida a partir da produção do óleo de soja, durante esse processo tem-se como resultado um produto com maior valores nutricionais, tais como fibras, ferro, cálcio e ômega 3. Escura, contendo em porção de 50g do produto mínimo de 7g de fibra alimentar e máximo de 60mg de sódio. Embalagem plástica de 500g.	UND	CAMIL	2000
56	Ovo de granja - tamanho médio/ grande, com certificado de vigilância sanitária, de 1ª qualidade, devendo apresentar cor branca ou marron, embalado em bandeja ou cartela apropriada de plástico ou papelão com 30 unidades.	CAR TELA	AVINE	1500
57	CEBOLA IN NATURA - De cabeça amarela, com características organolépticas próprias conservadas, de primeira qualidade, lisa, com polpa íntacta e limpa, coloração tamanhos uniformes típicos de variedades, sem brotos, rachaduras ou brotos na casca. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade. Embalagem: Acondicionado em sacós tipo rede. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	INNATURA	5807
58	TOMATE IN NATURA - Tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	INNATURA	6000
59	BATATA IN NATURA - íntacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	INNATURA	3552
60	ALHO IN NATURA - íntacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico e livres de terras. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	KG	SÃO VICENTE	1700
61	BETERRABA IN NATURA - íntacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico e livres de terras. Não apresentando	KG	INNATURA	2000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



FOLHAS:	382
PROC:	244 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

	ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade. que comprometam sua aparência ou qualidade.			
62	CHUCHU IN NATURA - intacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas, amassadas, que proporcione defeito entre as demais, odor e cor característico e livres de terras. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	KG	INNATURA	2300
63	Repolho IN NATURA - íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	INNATURA	2500
64	MELÃO IN NATURA - amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, casca íntegra. Transportadas de forma adequada. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	INNATURA	3000
65	LARANJA IN NATURA - 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Transportadas de forma adequada. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	INNATURA	3000

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Alto Alegre do Pindaré – MA,

[Handwritten Signature]

04 de Outubro de 2022

FLÁVIO OLIVEIRA VIANA

Secretário Municipal de Educação esporte e lazer

Responsável Legal da CONTRATANTE

FMSFundação Municipal
de SaúdePrefeitura de
Teresina

Uma gestão integrada com o povo

DECLARAÇÃO DE VEÍCULO

Nº 037/2023

FOLHAS:

383

PROC:

244 / 2024

Ass:

B

RAZÃO SOCIAL

TDB DISTRIBUIDORA LTDA

Nº DA SOLICITAÇÃO

045.200.155/2023

NOME FANTASIA

TDB DISTRIBUIDORA

LICENÇA SANITÁRIA Nº

THE-VISA-L-2407910981/2020

VALIDADE DA LICENÇA

31/12/2027

CNPJ

11.494.673/0001-61

ENDEREÇO: R UMBIEIRO, Nº 12 - QUADRA 268 - CASA 12 - CONJ DIRCEU ARCOVERDE II

BAIRRO: ITARARE

TERESINA - PI

CEP: 64.076-300

Declaramos para os devidos fins que a empresa possui o (s) veículo (s) abaixo, destinado (s) exclusivamente para o **TRANSPORTE DE ALIMENTOS**:

MARCA/MODELO	RENAVAN	PLACA
VW/8.120 EURO3/CARGA CAMINHÃO	00335438733	NIV3337

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO VENCE NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024

DATA

TERESINA, 09 DE ABRIL DE 2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Larisse Kelly Vitória Melo Portela

Larisse Kelly Vitória Melo Portela - mat.: 46577

Gerente da Vigilância Sanitária

GEVISA - FMS / PMT

GEVISA / Rua Firmino Fias, 3215/3241 - São Pedro - CEP: 64019-354 - Teresina - PI

Fones: (86) 3215-5102/3215-9115 - Fax: (86) 3215-9101

E-mail: gevisa.fms@pmt.pi.gov.br

TDB DISTRIBUIDORA

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME

CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024 - 001/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:
 NOME DA EMPRESA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
 CNPJ/MF: 11.494.673/0001-61

ENDEREÇO: Rua Umbilino 14 - Quadra 268 - nº 04 - Galpão 03/04
 BAIRRO: DIRCEU ARCOVERDE II CIDADE/UF: TERESINA-PI CEP: 64078-290

- 01- NOME PARA CONTATO: JUNIOR BATISTA
 02 - DADOS BANCÁRIOS:
 Agência n.º: 0344
 Conta n.º: 75845-3
 Banco: ITAU
 03- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital
 04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) dias.
 05 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS - Imediatamente após a solicitação.
 06 - PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.



Item	Descrição	MARCA	Unidade	Quant.	Unidade	Quant.
1	Água sanitária acondicionada em frasco plástico de 4ml ml	FLORITO	UND	25500,000	R\$ 3,20	R\$ 81.600,00
2	Balde plástico médio preto	MERCONPLAS	UND	1500,000	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00
3	Balde plástico para água - 60 lts c/ tampa	MERCONPLAS	UND	1500,000	R\$ 62,00	R\$ 93.000,00
4	Colher de alumínio grande	TRAMONTINA	UND	1100,000	R\$ 9,90	R\$ 10.890,00
5	Bacia plástica média	MERCONPLAS	UND	1100,000	R\$ 14,20	R\$ 15.620,00
6	Desinfetante perf. P/ ban. Concent. (Floral lavanda) c/ 1l	NUTRILAR	UND	21000,000	R\$ 5,50	R\$ 115.500,00
7	Espanja de lavar louça	LUMME	UND	9000,000	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
8	Faca inox cabo preto	TRAMONTINA	UND	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
9	Pá para lixo, de zinco cabo de madeira	MARANHÃO	UND	450	R\$ 9,90	R\$ 4.455,00
10	Pano de limpeza de chão alvejado de 1ª qualidade	MARTINS PANOS	UND	4500,000	R\$ 6,00	R\$ 27.000,00
11	Pano de prato - 60x40 cm	MARTINS PANOS	UND	2100,000	R\$ 5,00	R\$ 10.500,00
12	Papel higiênico com 4 und	PIMPO	PCT	10500,000	R\$ 4,90	R\$ 51.450,00
13	Rodo de Plastico com cabo tam. 40 cm	MARANHÃO	UND	350	R\$ 11,00	R\$ 3.850,00
14	Sabão em barra - 1kg	CONTIGO	UND	8500,000	R\$ 11,00	R\$ 93.500,00
15	Sabão em pó - cx c/ 500g	LUMME	UND	5600,000	R\$ 12,00	R\$ 67.200,00
16	Saco plástico, reforçado espessura - 0,6 por 105 cm. Capacidade p/ 100lts. Pact. com 05 und.	PATINHO	UND	10000,000	R\$ 4,90	R\$ 49.000,00
17	Toalha de mão 60x40 cm	ITATEX	UND	2100,000	R\$ 9,90	R\$ 20.790,00
18	Vassoura de piaçava, cabo de madeira	SÃO VICENTE	UND	1200,000	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
19	Vassoura de pêlo cabo de madeira	SÃO VICENTE	UND	1200,000	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
20	Detergente liquido concent. Biod. Frc c/ 500 ml (Lava louça)	CONTIGO	UND	24500,000	R\$ 3,00	R\$ 73.500,00
21	Detergente para limpeza de pisos, azulejos, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Frc c/ 500 ml	CONTIGO	UND	15500,000	R\$ 6,00	R\$ 93.000,00
22	Spray Odorizador para ambientes 360ml	ULTRAFRESH	UND	2000,000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
23	Limpador concentrado para limpeza de pedras brutas, alumínio e sujidades em geral. Tratamento de pisos (diluição de até 1x10).	DULAGO	UND	2300,000	R\$ 6,50	R\$ 14.950,00
24	Cesto p/lixo 15lt	MERCONPLAS	UND	1800,000	R\$ 19,90	R\$ 35.820,00
25	Papel toalha	FAMILIAR	UND	3300,000	R\$ 7,90	R\$ 26.070,00
26	Pedra Sanitária	LUMME	UND	3300,000	R\$ 3,00	R\$ 9.900,00
27	Inseticida a base de Água contra insetos rasteiros e voadores	BUZZY	UND	3300,000	R\$ 12,00	R\$ 39.600,00
28	Lã de aço,pct c/08 und	QLUSTRO	UND	3300,000	R\$ 3,20	R\$ 10.560,00
29	Escova Sanitária	ORIGINAL LINE	UND	1900,000	R\$ 9,90	R\$ 18.810,00

Rua UMBILINO 14 - Quadra 268 - nº 14

Bairro: Dirceu Arcoverde II

CEP: 64078-300 - Teresina - PI

Fone (86) 99999-6436 E-mail: tdbteresina@gmail.com

TDB DISTRIBUIDORA
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME
CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

30	Cesto telado 15L	MERCONPLAS	UND	1900,000	R\$ 16,00	R\$ 30.400,00
80	ACHOCOLATADO OU NESCAU EM PO DE 500G SIMILAR	AFPI	UND	6000,000	R\$ 9,00	R\$ 54.000,00
81	ACHOCOLATO OU NESCAU 400g OU SIMILAR	AFPI	unid	6000,000	R\$ 6,50	R\$ 39.000,00
82	AÇÚCAR de pct 1 kg	ITAJA	Kg	11500,000	R\$ 4,90	R\$ 56.350,00
83	ADOÇANTE LIQUIDO VIDRO "P"	MARATÁ	UND	620	R\$ 4,50	R\$ 2.790,00
84	BISCOITO CREAM CRACKER 3X1	SUPRADELY	CX	8000,000	R\$ 6,20	R\$ 49.600,00
85	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 3X1	SUPRADELY	CX	5300,000	R\$ 6,20	R\$ 32.860,00
86	CAFÉ EM PÓ PCT DE 250g - torrado	MAMORE	PCT	10000,000	R\$ 11,00	R\$ 110.000,00
87	CAFÉ GRANULADO OU NESCAFÉ 250g OU SIMILAR	PURO	unid	3000,000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
88	LEITE EM PÓ EM LATA TIPO NINHO OU SIMILAR	NINHO	lata	5500,000	R\$ 22,00	R\$ 121.000,00
89	LEITE EM PÓ DE 200 G DE PRIMEIRA QUALIDADE	BETANIA	UND	5200,000	R\$ 9,00	R\$ 46.800,00
90	LEITE MOLICO DESNATADO ou SIMILAR	MOLICO	lata	1600,000	R\$ 24,00	R\$ 38.400,00
91	MARGARINA 500 G	PRIMOR	UND	1500,000	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
92	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ TIPO FLOCÃO 500G	SERTÃO	UND	4000,000	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
93	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO 500G	LOURO	UND	4000,000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
95	FECULA DE MANDIOCA 1KILO	PANTANAL	Pacote	1000,000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
96	AMIDO DE MILHO OU SIMILAR 200G	AFPI	caixa	1000,000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
97	MACARÃO TIPO ESPAGUETE 500G	ESPAGUETO	Pacote	5000,000	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00
98	FARINHA LACTA OU SIMILAR 400G	MARATA	lata	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
99	AVEIA EM FLOCOS 170G	YOKI	caixa	5000,000	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00
100	OLEO DE SOJA 900ML	SOYA	UND	2400,000	R\$ 9,00	R\$ 21.600,00
101	ARROZ TIPO I 11KILO	PAINHO	UND	15000,000	R\$ 7,50	R\$ 112.500,00
102	TRIGO C/FERMENTO	FINNA	UND	1000,000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
103	SUCO GARRAFA 500 ML SORTIDOS	JANDAIA	UND	7000,000	R\$ 6,00	R\$ 42.000,00
104	ABACATE	INNATURA	Kg	5000,000	R\$ 7,90	R\$ 39.500,00
105	ABACAXI	INNATURA	unid	5000,000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
106	ABÓBORA	INNATURA	Kg	3000,000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
107	BANANA PRATA FINA	INNATURA	Dúzia	2000,000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
108	BATATA DOCE	INNATURA	Kg	2000,000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
109	BATATA INGLESA	INNATURA	Kg	4000,000	R\$ 8,00	R\$ 32.000,00
110	BETERRABA	INNATURA	Kg	3000,000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
111	CARNE BOVINA PALETA C/ OSSO	FRIBOI	Kg	2500,000	R\$ 24,00	R\$ 60.000,00
112	CARNE MACIÇA (bovina) PATINHO	FRIBOI	Kg	1000,000	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
113	CARNE MOÍDA (bovina) CONGELADA	FORTBOI	Kg	4000,000	R\$ 26,00	R\$ 104.000,00
114	CENOURA	INNATURA	Kg	2000,000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
115	CHUCHU	INNATURA	Kg	2000,000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
116	FRANGO SEM VICERAS CONGELADO	AMERICANO	KG	5000,000	R\$ 16,50	R\$ 82.500,00
117	LARANJA	INNATURA	dúzia	2000,000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
118	LIMÃO	INNATURA	Kg	1000,000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
119	TOMATE	INNATURA	KG	3000,000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
120	CEBOLA	INNATURA	KG	2400,000	R\$ 7,00	R\$ 16.800,00
121	PIMENTAO	INNATURA	KG	2000,000	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
122	REPOLHO	INNATURA	KG	2000,000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
123	ALFACE	INNATURA	UNID	1000,000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
124	MELANCIA	INNATURA	KG	2000,000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
125	MAÇÃ	INNATURA	KG	200,000	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00

VALOR TOTAL DESTES ORÇAMENTO R\$ 2.565.515,00
 (Dois milhões quinhentos e quinze e sessenta e cinco mil quinze e quinze reais)

Atendendo as exigências do Procedimento Licitatório em epígrafe, declaramos expressamente que:

- 01 - Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
- 02 - Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
- 03 - Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram Servidores Públicos, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14

Bairro: Dirceu Arcoverde II

CEP: 64078-300 – Teresina – PI

Fone (86) 99999-6435 E-mail: tdbteresina@gmail.com

FOLHAS:	386
PROC:	244 / 2024
Ass:	R

TDB DISTRIBUIDORA
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME
CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc: 19.472.731-9

- 04 - Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXVI do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
- 05 - Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de execução dos OBJETOS.
- 06 - Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
- 07 - Declaramos, que os equipamentos são novos, entendido com tal, de primeira utilização ou estarem em ótimo estado de conservação, em perfeito funcionamento, e que não estejam fora da linha de produção.
- 08 - O preço registrado permanecerá fixo e irrevogável pelo período mínimo de 12 (doze) meses
- 09 - Declaramos que nos preços propostos estarão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.
- 10 - Declaramos o compromisso de entrega em qualquer domicílio dentro do município de COLINAS-MA, sem custos adicionais e independentes da quantidade;
- 11 - Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- 12 - Declaramos que os produtos ofertados são de primeira qualidade, e possuem garantia/validade igual o superior ao descrito no edital.
- 13 - Declaração de garantia dos produtos/materiais a serem fornecidos, contra qualquer defeito de fruição, fabricação, sob pena de constatada alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e/ou rejeitos, com imputação de penalidades da lei à licitante e a quem for considerada responsável.
- 14 - Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Teresina (PI) 30 de agosto de 2024

Atenciosamente

TDB DISTRIBUIDORA
 LTDA:11494673000161

Assinado de fo.ma digital por TDB
 DISTRIBUIDORA
 LTDA:11494673000161
 Dados: 2024.08.30 11:40:58 -03'00'

Francisco das Chagas Batista da Silva Junior
CPF: 984.760.193-72
DIRETOR

FOLHAS:	387
PROC:	244 / 2024
Ass:	

TDB DISTRIBUIDORA
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME
CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

A empresa **TDB DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, portador (a) da Carteira de Identidade Nº 2.163.730-PI e do CPF Nº 984.760.093-72:

➤ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

Simplex Nacional;

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, portador (a) da Carteira de Identidade Nº 2.163.730-PI e do CPF Nº 984.760.093-72

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA UMBILINO QUADRA 268 Nº 12

Cidade/Estado: TERESINA/PI

Cep.: 64078-300

Ponto de referência: MERCADO PUBLICO

Telefone: (86) 99999-6436

E-mail: tdbteresina@gmail.com

➤ DECLARO que a licitante/empresa é enquadrada como:

EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/88;

➤ DECLARO que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ DECLARO que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação; Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14

Endereço: Dirceu Arcoverde II

CEP: 64078-300 – Teresina – PI

Fone (86) 99999-6436 E-mail: tdbteresina@gmail.com

TDB
DISTRIBUIDORA
LTDA:11494673
000161

Assinado de forma
digital por TDB
DISTRIBUIDORA
LTDA:11494673000161
Dados: 2024.08.30
11:41:08 -03'00'

FOLHAS:	388
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

TDB DISTRIBUIDORA
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR – ME
CNPJ: 11.494.673/0001-61 Insc. 19.472.731-9

- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Teresina (PI) 30 de AGOSTO de 2024

Atentamente,
TDB DISTRIBUIDORA
Assinado de forma digital por TDB DISTRIBUIDORA
LTDA: 11494673000161 LTDA: 1494673000161
Dados: 2024.08.30:11:41:18 -03'00'
Francisco das Chagas Batista da Silva Junior
CPF: 984.760.093-72
DIRETOR

Rua UMBILINO 14 – Quadra 268 – nº 14
Bairro: Dirceu Arcoverde II
CEP: 64078-300 – Teresina – PI
Fone (86) 99999-6436 E-mail: tdbteresina@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 389
PROC: 244 / 2024
Ass: R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.494.673/0001-61
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/01/2010

NOME EMPRESARIAL

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

TDB DISTRIBUIDORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R UMBILINO

NÚMERO
14

COMPLEMENTO
CONJ DIRCEU ARCOVERDE II
QUADRA268 CASA 14

CEP
64.078-300

BAIRRO/DISTRITO
ITARARE

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(86) 8122-2019

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 08:52:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOLHAS:	390
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.494.673/0001-61
NOME EMPRESARIAL: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	391
PROC:	244 / 2024
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR
CNPJ: 11.494.673/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:37 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **F8C2.8329.7C1A.962B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLH#S:	392
PROC:	244 / 2024
Ass:	B

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2401021149467300016101

RAZÃO SOCIAL	
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA UMBILINO 14 CJ D ARCOV. II QD 268 C 14	ITARARE
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64078300
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11.494.673/0001-61	19.472.731-9
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/2024, ÀS 13:50:17
VÁLIDA ATÉ 02/03/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 2D3E-5C70-51ED-BEF9-25C8-2312-4645-635D



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHAS:	393
PROC:	244 / 2024
ASS:	

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231111494673000161

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.472.731-9
CNPJ/CPF
11.494.673/0001-61
NOME/RAZÃO SOCIAL
FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/11/2023, ÀS 11:20:32

VÁLIDA ATÉ 28/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 274B-CEAE-C497-4B4F-2E02-5AAD-608B-A7B5

Voltar Imprimir

FOLHAS: 394
PROC: 244 / 2024
Ass: B



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.494.673/0001-61
Razão Social: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JU
Endereço: CJ DIRCEU II 14 QD 268 CASA 14 / ITARARE / TERESINA / PI / 64078-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024

Certificação Número: 2023122401481867054703

Informação obtida em 02/01/2024 13:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

FOLHAS:	395
PROC:	244 / 2024
ASS:	B

Folha

1 / 1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 117.076/23-74

CPF/CNPJ: 11.494.673/0001-61

Contribuinte: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:12:54 h, do dia 26/12/2023.

Validade: 2024/03/25

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: C355A4DA37053C56

Nº Via: 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	396
PROC:	244 / 2024
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.494.673/0001-61

Certidão nº: 555222/2024

Expedição: 03/01/2024, às 09:18:57

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.494.673/0001-61, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	397
PROC:	244 / 2024
Ass:	R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR

CPF: 984.760.093-72

Certidão n°: 556676/2024

Expedição: 03/01/2024, às 09:25:23

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n° 984.760.093-72, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS:	398
PROC:	244 / 2024
Ass:	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR

INSCRIÇÃO: 11.494.673/0001-61

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/01/2024, às 09:08:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: SZVZFCW6A9

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS:	399
PROC:	244 / 2024
Ass:	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR

INSCRIÇÃO: 984.760.093-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/01/2024, às 09:09:16, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: H9RQMS9JKP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



FOLHAS:	400
PROC:	244 / 2024
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3199309

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME
CNPJ: 11494673000161 - REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR
ENDEREÇO: RUA UMBILINO 14, QUADRA 268, Nº 14, CEP 64078-300
BAIRRO: ITARARÉ, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 23 de Janeiro de 2024 às 09 h 11 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3199309. Código verificador: BE741.B96F9.5033D.5A844



CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

CERTIDÃO Nº 3199307

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME

CNPJ: 11494673000161, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR

ENDEREÇO: RUA UMBILINO 14, QUADRA 268 Nº 14, CEP 64078-300

BAIRRO: ITARARÉ, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS (ART. 5º, §5º, PROVIMENTO Nº 013/2017)**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 03 de Janeiro de 2024 às 09 h 11 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3199307. Código verificador: B18F0.43346.906BB.3C88E



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOLHAS:	2102
PROC:	244 / 2024
Ass:	B



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TDB DISTRIBUIDORA LTDA NIRE : 22200759467 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PIC2402477550		
NIRE (Sede) 22200759467		CNPJ 11.494.673/0001-61		Data de Ato Constitutivo 26/01/2010	Início de Atividade 26/01/2010
Endereço Completo Rua UMBILINO, Nº 12, QUADRA268 CASA 12 CONJ DIRCEU ARCOVERDE II, ITARARE - Teresina/PI - CEP 64078-300					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS (GENEROS ALIMENTICIOS) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE RUAS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(TOLDOS E SIMILARES) COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR		CPF/CNPJ 984.760.093-72	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR		CPF 984.760.093-72		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 04/04/2024		Número 20240256395		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2024, às 10:26:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **OBDM5PL6**.

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

FOLHAS: 403
PROC: 244 / 2024
Ass: [assinatura]



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: TDB DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 11.494.673/0001-61	Protocolo: PIC2402477580
Não consta como empresário individual, titular, sócio, administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2024, às 10:26:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código AD1FXKVI.



PIC2402477580

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

